



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

ANO LXXX — N. 202

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 30 DE AGOSTO DE 1941

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 3.557, de 28 de agosto de 1941.
Decreto-lei n. 3.558, de 28 de agosto de 1941.
Decreto-lei n. 3.559, de 28 de agosto de 1941.
Decreto-lei n. 3.560, de 28 de agosto de 1941.
Decreto-lei n. 3.561, de 28 de agosto de 1941.
Decreto-lei n. 3.562, de 28 de agosto de 1941.
Decreto-lei n. 3.563, de 28 de agosto de 1941.
Decreto-lei n. 3.564, de 28 de agosto de 1941.
Decreto-lei n. 3.566, de 29 de agosto de 1941.
Decreto n. 7.741, de 28 de agosto de 1941 (R.).
Decreto n. 7.742, de 28 de agosto de 1941.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 28 de agosto de 1941.
Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 28 e 29 de agosto de 1941.
Ministério da Fazenda — Decretos de 28 de agosto de 1941.
Ministério da Aeronáutica — Decretos de 28 de agosto de 1941.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 28 de agosto de 1941.
Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de motivos — Divisão do Funcionário — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.
Departamento de Imprensa e Propaganda — Instruções do Diretor Geral do D. I. P. sobre registro de funcionamento de alto-falantes — Serviços Auxiliares.
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica — Ata da 180.ª sessão — Ato do Plenário.
Conselho de Segurança Nacional — Reunião da Comissão Especial de Fronteiras.
Primeira Comissão Revisora de Títulos de Terras — Despachos.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do senhor Ministro e da Diretoria da Justiça e do Interior.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão de Pessoal, e do Serviço Nacional de Teatro.
Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Divisão do Pessoal.
Ministério da Fazenda — Expediente do Sr. Ministro, da Diretoria de Rendas Aduaneiras, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal e do Departamento Federal de Compras.
Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro, da Secretaria Geral e do Estabelecimento de Material de Inteligência do Rio.
Ministério da Aeronáutica — Expediente do Sr. Ministro, do Departamento de Aeronáutica Civil.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão de Pessoal, da Divisão do Orçamento, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministério da Agricultura — Expediente da Comissão de Eficiência, da Divisão de Orçamento, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Mineral, da Divisão de Caça e Pesca, do Serviço de Economia Rural e do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, da Divisão de Orçamento, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 3.557 — DE 28 DE AGOSTO DE 1941

Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de 930.000\$00, à verba que especifica.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de 930.000\$00 (novecentos e trinta contos de réis), em reforço das seguintes dotações do atual orçamento do Ministério da Fazenda (Aviso n. 11, do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940):

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação I — Material Permanente

S/c. n. 04 — Máquinas e instalações em geral, etc.
13) Casa da Moeda..... 500.000\$00

Consignação II — Material de Consumo

S/c. n. 49 — Combustíveis, lubrificantes e material de lubrificação, etc.
12) Casa da Moeda..... 400.000\$00

Consignação III — Diversas Despesas

S/c. n. 10 — Têxteis, reparos em edifícios, conserto e conservação de bens móveis e imóveis
13) Casa da Moeda..... 30.000\$00

930.000\$00

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1941, 120.ª da Independência e 53.ª da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.558 — DE 28 DE AGOSTO DE 1941

Suprime cargo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe J, da carreira de Oficial Administrativo do Quadro único, da Secretaria do extinto Estado Federal, vago em virtude de promoção de Lafayette Alves Ferreira.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1941, 120.ª da Independência e 53.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Vasco Lúcio da Cunha.

DECRETO-LEI N. 3.559 — DE 28 DE AGOSTO DE 1941

Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de 62:572\$0 à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de 62:572\$0 (sessenta e dois contos quinhentos e setenta e dois mil réis) em reforço das seguintes dotações do atual orçamento do Ministério da Fazenda (Anexo n. 14, do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940):

VERBA 2 — MATERIAL

Consiguação I — Material Permanente

S/c. n. 13 — Moveis em geral, etc.

28) Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais 51:572\$0

Consiguação II — Material de Consumo

S/c. n. 17 — Artigos de expediente, etc.

28) Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais 8:000\$0

62:572\$0

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.560 — DE 28 DE AGOSTO DE 1941

Abre, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de 158:400\$0, para pagamento de gratificações

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de 158:400\$0 (cento e cinquenta e oito contos e quatrocentos mil réis), para atender, no corrente exercício, ao pagamento das gratificações aos Instrutores da Escola de Especialistas de Aeronáutica, na seguinte base:

1 Chefe de Ensino a 100\$0 (8 meses)	3:200\$0
4 Instrutores-Chefes a 350\$0 (8 meses)	11:200\$0
20 Instrutores a 300\$0 (8 meses)	48:000\$0
60 Sub-Instrutores a 200\$0 (8 meses)	96:000\$0
Total	158:400\$0

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.561 — DE 28 DE AGOSTO DE 1941

Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam feitas as seguintes alterações no atual orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (Anexo n. 16 do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940):

Verba 1 — Pessoal

Consiguação IV — Gratificações

S/c. n. 14 — Gratificação de representação.

a) Pessoal Civil.

Passa de: 448:800\$0
Para: 463:800\$0

Consiguação V — Indenizações

S/c. n. 19 — Diárias.

a) Pessoal Civil.

Passa de: 31:500\$0
Para: 16:500\$0

Parágrafo único. Consequentemente, ficam feitas, nos respectivos Quadros Anexos, as seguintes alterações:

Verba 1 — Pessoal

Consiguação IV — Gratificações

S/c. n. 14 — Gratificação de representação.

Inclua-se

24) Imprensa Nacional 15:000\$0

Consiguação V — Indenizações

S/c. n. 19 — Diárias.

24) Imprensa Nacional.

Passa de: 15:000\$0

Para: \$

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Vasco Leitão da Cunha.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.562 — DE 28 DE AGOSTO DE 1941

Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de 120:000\$0, à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de 120:000\$0 (cento e vinte contos de réis) em reforço da seguinte dotação do atual orçamento do Ministério da Educação e Saúde (Anexo n. 13 do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940):

Verba 1 — Pessoal

Consiguação IV — Gratificações

S/c. n. 14 — Gratificação de representação 120:000\$0

Parágrafo único. O crédito de que trata este artigo se destina à Comissão Nacional do Livro Didático (decreto-lei n. 1.006, de 30-12-38) constante da Verba 1 — Pessoal, IV — Gratificações, sub-consiguação n. 14, item 18, dos respectivos Quadros Anexos.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.563 — DE 28 DE AGOSTO DE 1941

Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de 191:100\$0 às verbas que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de 191:100\$0 (cento e noventa e um contos e cem mil réis), em reforço das seguintes dotações do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde (Anexo 13 do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940):

Verba 1 — Pessoal

Consiguação II — Pessoal Extranumerário

Subconsiguação 04 — Contratados

44) Faculdade Nacional de Filosofia 96:000\$0
45) Faculdade Nacional de Medicina 27:600\$0 123:600\$0

Verba 2 — Material

Consiguação II — Material de Consumo

Subconsiguação 19 — Combustíveis, lubrificantes, etc.

14) Colégio Pedro II — Internato 8:000\$0

Subconsignação 22 — Gêneros de alimentação e de dieta, etc.

14) Colégio Pedro II — Internato..... 50:000\$0

Consignação III — Diversas Despesas

Subconsignação 30 — Água, asseio e higiene, etc.

14) Colégio Pedro II — Internato..... 1:000\$0

Subconsignação 37 — Iluminação, força motriz, etc.

14) Colégio Pedro II — Internato..... 3:500\$0

Sub-consignação 39 — Lavagens e engomagem, etc.

14) Colégio Pedro II — Internato..... 5:000\$0 67:500\$0

191:100\$0

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.564 — DE 28 DE AGOSTO DE 1941

Abre, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de réis 4.125:000\$0, para atender às despesas iniciais do Parque de Aeronáutica de São Paulo, e demais instalações.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição e, atendendo às razões apresentadas pelo Ministro de Estado da Aeronáutica, decreta:

Art. 1.º Fica aberto, pelo Ministério da Aeronáutica, para atender às despesas iniciais das obras do Parque de Aeronáutica de São Paulo, desapropriações de imóveis, aquisição de maquinárias e outras instalações, o crédito especial de 4.125:000\$0 (quatro mil cento e vinte e cinco contos de réis), assim discriminado:

Oficina de Aviões	1.440:000\$0
Oficina de Motores	540:000\$0
Banco de provas	375:000\$0
Hangar Central (conclusão)	970:000\$0
Desapropriações de imóveis	800:000\$0
Total.....	4.125:000\$0

Art. 2.º O crédito aberto por este decreto-lei vigorará até o ano de 1942.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.566 — DE 29 DE AGOSTO DE 1941

Abre à Comissão de Defesa da Economia Nacional o crédito suplementar de 40:000\$0 e torna sem aplicação quantia idêntica na verba que especifica.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto à Comissão de Defesa da Economia Nacional o crédito suplementar de 40:000\$0 (quarenta contos de réis) à Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas, subconsignação 40) ligeiros reparos em edifícios; consertos e conservação de bens móveis e imóveis, do atual orçamento (Anexo n. 6, do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940).

Art. 2. Fica sem aplicação a importância de 40:000\$0 da Verba 4 — Eventuais — Consignação I — Diversos, subconsignação 01) despesas imprevisas e não constantes das tabelas, do vigente orçamento da Comissão de Defesa da Economia Nacional.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 29 de agosto de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 7.741 — DE 28 DE AGOSTO DE 1941

Aprova os novos estatutos da Companhia de Seguros de Vida Previdência do Sul, adotados pela assembléa geral extraordinária de acionistas, realizada a 28 de maio de 1941, e o aumento do seu capital para 2.000:000\$0.

(Publicado no Diário Oficial, Secção I, edição de 29 de agosto de 1941).

RETIFICAÇÃO

Teem a seguinte redação os arts. 23 e 24 dos estatutos:

Art. 23. O mandato dos Diretores terminará na data em que se reunir a primeira assembléa geral ordinária, depois de completos os quatro anos, para que foram eleitos.

Art. 24. A assembléa geral ordinária elegerá anualmente três suplentes dos Diretores.

DECRETO N. 7.742 — DE 28 DE AGOSTO DE 1941

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe E da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da nomeação sem efeito de Eleusino de Araujo Mattos, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 28 de agosto de 1941; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 28 DE AGOSTO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 197, alínea "b", do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 7.006, de 1941, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores:

A Luiz Álvares Bordini, no cargo da classe "L" da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

CONCEDER NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 40 do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Antônio Cordeiro, natural de Portugal, nascido a 6 de julho de 1903, filho de Joaquim Cordeiro e de Maria Duarte, casado, residente nesta Capital.

A Antônio Dias da Costa, natural de Portugal, nascido a 21 de julho de 1892, filho de Manoel Dias da Costa e de Delphina Dias, casado, residente nesta Capital.

A Antônio Mendes Carreira, natural de Portugal, nascido a 21 de junho de 1900, filho de Antônio Mendes Carreira e de Maria da Conceição, solteiro, residente nesta Capital.

A Antônio Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 18 de janeiro de 1887, filho de Joaquim Gonçalves e de Margarida Dias Gonçalves, viuvo, residente no Estado de Minas Gerais.

A Albino Alves e Albaréz, natural da Espanha, nascido a 10 de abril de 1896, filho de Manoel Alves e de Joanna Alves Gonçalves, casado, residente nesta Capital.

A Albino Moreira, natural de Portugal, nascido no ano de 1891, de filiação ignorada, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Albino Jorge, natural de Portugal, nascido a 10 de agosto de 1888, filho de Antônio Jorge Alexandre e de Anna Diniz Rouxinol, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Armando Dias de Carvalho, natural de Portugal, nascido a 17 de setembro de 1897, filho de Luiz Antonio de Carvalho e de Cecília Dias de Carvalho, casado, residente nesta Capital.

A Alcino da Silva, natural de Portugal, nascido a 3 de novembro de 1901, filho de Manoel da Silva e de Maria da Conceição Martins, solteiro, residente nesta Capital.

A Agostinho de Mattos, natural de Portugal, nascido a 17 de fevereiro de 1888, filho de Manoel Rodrigues e de Maria de Mattos, casado, residente nesta Capital.

A Carlos Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 3 de setembro de 1894, filho de João Rodrigues de Almeida e de Casemira de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Celso Ferrari, natural da Itália, nascido a 8 de abril de 1885, filho de Serafim Ferrari e de Catharina Malagolle, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Candido Gomes, natural de Portugal, nascido a 20 de outubro de 1884, filho de Francisco Gomes e de Maria de Jesus, casado, residente nesta Capital.

A Domingos Manoel Marques, natural de Portugal, nascido a 19 de julho de 1883, filho de Albina Maria Marques, solteiro, residente nesta Capital.

A Domingos dos Santos, natural de Portugal, nascido a 19 de março de 1903, filho de José dos Santos e de Alexandrina de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A David Antonio Nogueira, natural de Portugal, nascido a 16 de agosto de 1838, filho de Francisco António Nogueira e de Maria das Dores Nogueira, casado, residente nesta Capital.

A Daniel Teixeira Apolônio, natural de Portugal, nascido a 29 de agosto de 1900, filho de Joaquim Teixeira Apolônio e de Maria do O' Leitão, solteiro, residente nesta Capital.

A Francisco Maria, natural de Portugal, nascido a 2 de fevereiro de 1905, filho de José Bento Gaspar e de Thomazina de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Humberto Caratiere, natural da Itália, nascido a 3 de setembro de 1893, filho de Antônio Gerolino Caratiere e de Cândida Ballardore, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A José Peconio, natural da Austria, nascido a 19 de março de 1891, filho de João Peconio e de Anna Peconio, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A José Manoel, natural de Portugal, nascido a 3 de janeiro de 1906, filho de Maria Rita, solteiro, residente nesta Capital.

A José de Freitas Oliveira, natural de Portugal, nascido a 26 de maio de 1912, filho de Domingos de Freitas Oliveira e de Laura da Rocha Oliveira, solteiro, residente no Estado de Minas Gerais.

A José Garcia, natural de Portugal, nascido a 9 de março de 1888, filho de Fortunato Garcia e de Maria dos Anjos Garcia, casado, residente nesta Capital.

A José Joaquim da Silva, natural de Portugal, nascido a 6 de setembro de 1900, filho de Manoel Joaquim da Silva e de Rosa de Souza, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Pereira Segundo, natural de Portugal, nascido a 15 de maio de 1905, filho de Miguel Pereira e de Maria Alves, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Tenreiro, natural de Portugal, nascido a 9 de maio de 1890, filho de Manoel Tenreiro e de Ana Luiza, casado, residente nesta Capital.

A José Rodrigues Lavoura, natural de Portugal, nascido a 15 de julho de 1906, filho de Manoel Rodrigues Lavoura e de Ana Valentim da Silva, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Teixeira, natural de Portugal, nascido a 7 de agosto de 1909, filho de Domingos Teixeira e de Maria da Conceição Teixeira, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A José da Silva, natural de Portugal, nascido a 4 de agosto de 1885, filho de Antônio Silva e de Victoria Ricarda, casado, residente nesta Capital.

A José Emilio, natural da Itália, nascido a 21 de maio de 1884, filho de João Papa e de Cersosimo Rosa, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A José Gonçalves Costa, natural de Portugal, nascido a 10 de dezembro de 1905, filho de Adelino Gonçalves e de Florinda de Castro, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A José Ferreira, natural de Portugal, nascido a 6 de março de 1886, filho de Maria José de Jesus, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A João de Miranda Clemente Filho, natural de Portugal, nascido a 3 de fevereiro de 1889, filho de João de Miranda Clemente e de Rosa Miranda Clemente, solteiro, residente nesta Capital.

A João Thomaz Junior, natural de Portugal, nascido a 19 de novembro de 1901, filho de Francisco Thomaz e de Maria do Carmo, casado, residente nesta Capital.

A João Pereira da Costa, natural de Portugal, nascido a 23 de fevereiro de 1906, filho de Marcelino Pereira da Costa e de Elvira de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Joaquim Antônio, natural de Portugal, nascido a 8 de fevereiro de 1891, filho de Luiz Antônio e de Francisca do Ramo, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Joaquim da Silva Vieira, natural de Portugal, nascido a 22 de junho de 1896, filho de Gabriel da Silva Vieira e de Florinda da Silva Vieira, casado, residente nesta Capital.

A Joaquim de Souza Campuchão, natural de Portugal, nascido a 13 de julho de 1896, filho de Antonio de Souza Campuchão e de Emilia de Jesus Ramada, casado, residente nesta Capital.

A Júlio Coêlho, natural de Portugal, nascido a 2 de novembro de 1902, filho de Antônio Coêlho Nabeiro e de Ana Gariza, solteiro, residente nesta Capital.

A Jacintho Ferreira dos Santos, natural de Portugal, nascido a 25 de junho de 1883, filho de João Ferreira dos Santos e de Maria Pereira da Silva, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Luiz Gomes Sarmento, natural de Portugal, nascido a 12 de janeiro de 1903, filho de Ayres Gomes e de Maria Cândida, casado, residente nesta Capital.

A Manoel Cruzeiro, natural de Portugal, nascido a 7 de dezembro de 1897, filho de Duzinda do Cruzeiro, casado, residente nesta Capital.

A Manoel Moreira, natural de Portugal, nascido a 24 de agosto de 1886, filho de Luiz Manoel Pereira e de Maria do Rosario, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Monteiro Reis, natural de Portugal, nascido a 23 de julho de 1910, filho de João Manoel Reis e de Maria Adelaide Monteiro, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Manoel Rodrigues da Silva, natural de Portugal, nascido a 15 de março de 1894, filho de Antônio Rodrigues da Silva e de Emilia Rodrigues Teixeira, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Manoel Pimentel, natural de Portugal, nascido a 29 de abril de 1898, filho de Antônio Pimentel e de Maria José Ferreira, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Manoel José da Silva, natural de Portugal, nascido a 11 de abril de 1906, filho de Anselmo José da Silva e de Anna Maria da Silva, casado, residente nesta Capital.

A Manoel Mendes dos Santos, natural de Portugal, nascido a 7 de outubro de 1886, filho de Manoel Mendes dos Santos e de Maria Ribeiro dos Santos, casado, residente nesta Capital.

A Manoel Fernandes Bastos, natural de Portugal, nascido a 17 de junho de 1890, filho de Antônio Teixeira Bastos e de Francisca Fernandes, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Manoel José de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 6 de setembro de 1902, filho de Manoel José de Oliveira e de Maria de Jesus Moreira, solteiro, residente nesta Capital.

A Manoel da Silva Souto, natural de Portugal, nascido a 8 de junho de 1898, filho de José Antônio e de Anna do Souto, viúvo, residente no Estado de Minas Gerais.

A Manoel Alves de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 23 de agosto de 1905, filho de Manoel Alves de Oliveira e de Maria Rodrigues, solteiro, residente nesta Capital.

A Manoel Alves, natural de Portugal, nascido a 3 de maio de 1898, filho de Manoel Alves e de Maria Alves, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Mário Simões Cartaxo, natural de Portugal, nascido a 23 de dezembro de 1907, filho de José Augusto Cartaxo e de Isaura Simões Cartaxo, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Norberto de Carvalho, natural de Portugal, nascido a 24 de julho de 1901, filho de Francisco de Carvalho e de Maria Marinho, casado, residente nesta Capital.

A Rolando Nunes dos Santos, natural de Portugal, nascido a 27 de abril de 1895, filho de Glória do Nascimento Aguiar, casado, residente nesta Capital.

A Sebastião Marques, natural de Portugal, nascido a 23 de janeiro de 1914, filho de Manoel Marques e de Maria José Marques, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Ministério das Relações Exteriores

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONFERIR:

Na qualidade de Grão-Mestre dos Ordens Brasileiros e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933:

O grau de Oficial, da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul ao Senhor Professor Philip C. Jessup.

DECRETOS DE 29 DE AGOSTO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

APOSENTAR NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea "a", do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, tendo em vista o que consta do Processo n. 126, do Ministério das Relações Exteriores:

Mario de Lima Barbosa, no cargo da classe L, da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 28 DE AGOSTO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Mateus Pereira de Carvalho, para exercer o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Ernani Boto de Menezes.

Osorio Silva, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Guarda-livros, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goiás, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de José Vicente Tortoreli.

De acordo com o artigo 14, item III, letra "b", combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antonio Carneiro de Rezende, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pedra Branca (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Vicente de Oliveira.

Geraldo de Oliveira Fernandes, para exercer, interinamente, o cargo do Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Quixeramobim (5.ª classe), no Estado do Ceará, vago em virtude de haver sido tornada sem efeito a nomeação de José Newton Correia.

Hamlet de Assis Arnaud, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Princesa Isabel (5.ª classe), no Estado da Paraíba, vago em virtude da remoção do respectivo titular, Eginont de Lucena.

José Godinho, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Taguatinga (5.ª classe), no Estado de Goiás, vago conforme consta da relação nominal publicada no *Diário Oficial* de 27 de março de 1940.

Jorge Martiniano de Campos, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Campo Largo (5.ª classe), no Estado do Paraná, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Balduino de Paiva Vidal.

Lourival da Mata Rezende, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Altamira (5.ª classe), no Estado do Pará, vago em virtude da demissão do respectivo titular, Ivaldo Nina Ferro.

Manoel Cordeiro dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Pio Aires da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Porto Nacional (5.ª classe), no Estado de Goiás, vago em virtude de haver sido tornada sem efeito a nomeação de Sebastião Gomes Pereira da Silva.

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Sebastião Monteiro Lima para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais Itaguassú (5.ª classe), no Estado do Espírito Santo, vago em virtude da remoção do respectivo titular, João Carvalho Barbosa.

Waldemar Rossi para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.523, de 23 de agosto de 1940.

Sebastião Serpa Junior para exercer o cargo do Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Potirendaba (5.ª classe), no Estado de São Paulo, vago em virtude da remoção do respectivo titular, Ozório Mario Santos Junior.

PROMOVER:

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Casa Nova (6.ª classe), no Estado da Bahia, Anibal de Araujo Melo a Coletor da mesma

exaltoria, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Ozório Freire de Araújo.

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Rosário (5.ª classe), no Estado do Maranhão, Adalberto Oliveira a Coletor das Rendas Federais em São Bento (5.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Claudio Praxedes Muniz.

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Campo Largo (5.ª classe), no Estado do Paraná, Balduino de Paiva Vidal, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Jaguariá (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção do respectivo titular, Alberto Cordeiro de Souza.

O Escrivão da 2.ª Coletoria das Rendas Federais em Belo Horizonte (2.ª classe), no Estado de Minas Gerais, Hernani Junqueira Monteiro de Barros a Coletor da 1.ª Coletoria das Rendas Federais em Juiz de Fora (2.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Paulo Vieira Braga.

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Tijucas (4.ª classe), no Estado de Santa Catarina, Ibraim Felipe Simão a Coletor das Rendas Federais em Lages (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Cândido Maximiano de Castro.

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Brotas (5.ª classe), no Estado de São Paulo, José Onofre Fonseca Pires, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Ourinhos (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Walkirio Gonçalves Ferreira.

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pomba (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, Mario Ferreira Rezende, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Bicas (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Reinaldo Gianino.

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Abaeté (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, Paulo Soares Palmeira para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Pirapora (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de haver sido tornada sem efeito a promoção do respectivo titular, Dimas Costa Oliveira.

DESIGNAR:

De acordo com o artigo 86, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tomaz de Aquino Pessoa, ocupante do cargo da classe 3, da carreira de Contínuo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Chefe de Portaria da Alfândega de João Pessoa, no Estado da Paraíba, do Quadro Permanente, do mesmo Ministério.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 69.084-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Felicíssimo Francisco Alves no cargo de Coletor das Rendas Federais em Sumidouro (5.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro.

De acordo com o artigo 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 61.604-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

José Alcides Pacheco, no cargo da classe D, da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda.

De acordo com o artigo 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 68.302-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Rui Vieira de Carvalho, no cargo da classe E, da carreira de Conferente, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o artigo 197, alínea "b", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 54.010-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Joaquim Ribeiro Pereira, no cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Passa Quatro (4.ª classe), no Estado de Minas Gerais.

Tendo em vista o que consta do processo n. 61.859-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Orestes Franklin Xavier de Brito, no cargo da classe L, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo n. 77.809-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Teófilo de Azevedo e Souza, no cargo da classe 7, da carreira de Escriurário, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 57.207-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Francisco Fiuza, do lugar de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega de Maceió, no Estado de Alagoas.

REMOVER A PEDIDO:

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Maranhão, Ernani Boto de Menezes, para o interior do Estado da Paraíba, na vaga decorrente do falecimento de Antonio Lopes da Silva.

C. agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Goiás, José Vicente Tortorelli para o interior do Estado do Rio Grande do Norte, na vaga decorrente do falecimento de Leobino Franco Cavalcanti de Albuquerque.

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Antonio do Porto Soares, ocupante do cargo da classe D, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Parnaíba, no Estado do Piauí, para a Mesa de Rendas da Alfândega de Camocim, no Estado do Ceará, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do aumento da mesma, de acordo com o decreto-lei n. 2.207, de 20 de maio de 1940.

Alberto Seixas de Almeida, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Belém, no Estado do Pará, para a Alfândega de São Salvador, no Estado da Bahia, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Augusto Silva.

Elio Brandão Torres, ocupante do cargo de Coletor das Rendas Federais em Cipó (6.ª classe), no Estado da Bahia, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Paripiranga (6.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Aristeu Vasconcelos Bittencourt.

Heitor Manoel Cerveira, ocupante do cargo da classe B, da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, da Mesa de Rendas de 1.ª Ordem de Tutoia, no Estado do Maranhão, para a Alfândega de São Luiz, no mesmo Estado, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria do respectivo titular, José Eduardo Pinheiro.

Luiz Pinheiro Dantas, ocupante do cargo da classe B, da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Aracaju, no Estado de Sergipe, para a Alfândega de Vitória, no Estado do Espírito Santo, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da transferência do respectivo titular, Vicente de Paula Caleia.

Luiz Marzola, ocupante do cargo da classe D, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, para a Alfândega de Uruguaiana, no mesmo Estado, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da demissão do respectivo titular, Manoel Scapião de Gois.

Walter Batista Brown, ocupante do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Recebedoria Federal de São Paulo, para a Recebedoria do Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da nomeação do respectivo titular, Orlando Gonçalves.

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Albertino Onofre de Oliveira, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santa Leopoldina da 5.ª classe (reclassificada da 4.ª classe), no Estado do Espírito Santo, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Castelo (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção do respectivo titular, José Azeredo Souza.

Constancio Pereira da Silva, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pojuca (5.ª classe), no Estado da Bahia, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Mata de São João (5.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, José Aristóteles Barbosa.

Clovis Jordão de Andrade, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério

da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção do respectivo titular, Alvaro da Costa Nunes.

Benedito Coelho Broxado, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do falecimento do respectivo titular, Augusto Rodrigues Valente.

Elza Robillard de Marigny, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Recebedoria Federal de São Paulo, para a Recebedoria do Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da nomeação do respectivo titular, Darly Sampaio Gonçalves.

Firmiano Francisco Pereira Pinto, ocupante do cargo de Coletor das Rendas Federais em Fundão (5.ª classe), no Estado do Espírito Santo, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Pau Gigante (5.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Juvenio Sant'Anna.

Jarbas dos Santos Nobre, ocupante do cargo da classe 7, da carreira de Escriurário, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco, para a Recebedoria Federal de São Paulo, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção do respectivo titular, Luiz Coelho Neto.

João Carvalho Barbosa ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itaguassú (5.ª classe), no Estado do Espírito Santo, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Santa Leopoldina (5.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção do respectivo titular, Arbertino Onofre de Oliveira.

Licurgo Bezerra ocupante do cargo da classe 5, da carreira de Escriurário, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Manaus, no Estado do Amazonas, para a Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do aumento da mesma, de acordo com o decreto-lei n. 2.523, de 23 de agosto de 1940.

Mauricio Paes Barreto, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Paranaguá, no Estado do Paraná, para a Recebedoria Federal de São Paulo, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção do respectivo titular, Maria Helena Silva.

Oscar Veiga de Araújo, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Alfândega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, para a Recebedoria Federal de São Paulo, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção do respectivo titular, Adonai de Souza Medeiros.

REMOVER, POR PERMUTA:

De acordo com o art. 73 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Fernando Alves Duarte, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Recebedoria do Distrito Federal, para a Alfândega de Vitória, no Estado do Espírito Santo, onde está lotado Mozart Lemos Abdon.

Mozart Lemos Abdon, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Vitória, no Estado do Espírito Santo, para a Recebedoria do Distrito Federal, onde está lotado Fernando Alves Duarte.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 60.472-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 6 de maio de 1941, que nomeou Nauplio Vale Jardim para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.523, de 23 de agosto de 1940.

De acordo com o artigo 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 70.667-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 4 de julho de 1941, que nomeou Dinea Franco Vaz para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Sônia de Jesus Fortunato Saraiva.

Tendo em vista o que consta do processo n. 68.354-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 6 de maio de 1941, que nomeou Plínio Rebouças Rangel para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.523, de 23 de agosto de 1940.

READMITIR:

De acordo com o artigo 79 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 54.829-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Pedro Gonçalves Bara, ex-guarda aduaneiro da Alfândega de Paranaguá, no Estado do Paraná, no cargo da classe D, da carreira de Polízia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Dario Camargo.

DEMITIR:

De acordo com o artigo 238, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 51.179-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Albertino Cavalcanti Loureiro, do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Canutama e Labréia (5.ª classe), no Estado do Amazonas.

De acordo com o artigo 238, item III, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 59.064-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Nício da Silva Esteves, do cargo da classe B, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda.

Ministério da Aeronáutica

DECRETOS DE 28 DE AGOSTO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Avio Arouca Brasil, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude de sua criação pelo decreto-lei número 3.363, de 21 de junho de 1941.

Carlos Costa e Sousa para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude de sua criação pelo decreto-lei número 3.363, de 21 de junho de 1941.

Dulce Lontra Netto para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude de sua criação pelo decreto-lei número 3.363, de 21 de junho de 1941.

Heloisa Silva Dantas para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude de sua criação pelo decreto-lei número 3.363, de 21 de junho de 1941.

Regina Augusta Oliveira de Campos para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude de sua criação pelo decreto-lei n. 3.363, de 21 de junho de 1941

TRANSFERIR:

De acordo com o parágrafo único do art. 4.º do decreto-lei n. 3.363, de 21 de junho de 1941:

Antônio Paulo Moura do cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para idêntico cargo do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Antônio da Cunha Salgado do cargo da classe F, da carreira de escriturário, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Antônio da Silva Parijós, do cargo da classe H, da carreira de oficial administrativo, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Antônio Jorge do Melo do cargo da classe H, da carreira de oficial administrativo, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo idêntico, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Abelardo Drumond Lobo, do cargo da classe H, da carreira de oficial administrativo, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Altamiro Cirino dos Santos, do cargo da classe G, da carreira de escrevente, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, para o cargo da classe G da carreira de escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Alberto Midosi, do cargo da classe F, da carreira de escriturário, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo idêntico do Quadro Permanente, do Ministério da Aeronáutica.

Alberto de Melo Flores, do cargo da classe L, da carreira de engenheiro (D. A. C.), do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe L, da carreira de engenheiro, do Quadro Permanente, do Ministério da Aeronáutica.

Arsênio Cardoso Puga do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Guerra para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Alcina Nogueira da Gama do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Alvaro Gonçalves do cargo da classe J da carreira de Desenhista do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Na situação de interino, Aureo Lima Carlos do cargo da classe G da carreira de Desenhista do Quadro Permanente do Ministério da Marinha para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Armando Varady do cargo da classe G da carreira de Desenhista do Quadro Permanente do Ministério da Marinha para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Adrealdo Tourinho Junqueira Aires do cargo da classe N da carreira de Engenheiro (D.A.C.) do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para cargo da classe N da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Bianor Lafayette Bezerra do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Clarindo de Albuquerque Araujo do cargo da classe G da carreira de Escrevente do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra para o cargo da classe G da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Carlos Ferreira Campos do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Cesar de Moraes Brito do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Cesar Augusto Cataldo do cargo da classe J da carreira de Desenhista do Quadro Permanente do Ministério da Marinha para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Cesar Silveira Grilo do cargo da classe N da carreira de Engenheiro (D.A.C.) do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para o cargo da classe N da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Diva Pinto Ferreira de Magalhães do cargo da classe G da carreira de Escriturário do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Davi Corrêa das Neves do cargo da classe G da carreira de Escrevente do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra para o cargo da classe G da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Etelvina Santoro Xavier de Souza do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Edilno de Carvalho do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Eduardo Rocha do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Guerra para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Eloi Pontes Teixeira do cargo da classe M da carreira de Engenheiro (D. A. C.) do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para o cargo da classe M da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Eugênio Ichly Lemos do cargo da classe H da carreira de Desenhista do Quadro Permanente do Ministério da Guerra para cargo idêntico, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Eurico Pacobaiba do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Francisco de Araujo do cargo da classe F da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Marinha para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Fernando Alberto Gama Rodrigues do cargo da classe K da carreira de Engenheiro (D. A. C.) do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para o cargo da classe K da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Gabriela de Queiroz Bernardes do cargo da classe G da carreira de Escriurário do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Guilherme da Cunha Bastos do cargo da classe F da carreira de Escriurário do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Gonçalo Francisco de Aquino do cargo da classe G da carreira de Escrevente do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra para o cargo da classe G da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

George Frederico Stoky Júnior do cargo da classe J da carreira de Engenheiro (D. A. C.) do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para o cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Gil de Figueiredo do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Heloisa Carneiro da Cunha Moscoso do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Na situação de interino, Henrique Peixoto de Oliveira do cargo da classe J da carreira de Engenheiro (D. A. C.) do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para o cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Hélio de Oliveira Gonçalves do cargo da classe H da carreira de Desenhista do Quadro Permanente do Ministério da Guerra para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

José Marcelo Pereira da Cunha do cargo da classe J da carreira de Engenheiro (D. A. C.) do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para o cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

José Joaquim Fonseca do cargo da classe G da carreira de Escriurário do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

José Raimundo Macedo Pereira do cargo da classe G da carreira de Escriurário do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

José da Costa Guerra do cargo da classe L da carreira de Engenheiro (D. A. C.) do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para o cargo da classe L da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

José Crisanto Seabra Fagundes do cargo da classe K da carreira de Engenheiro (D. A. C.) do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para o cargo da classe K da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

João de Almeida Brandão do cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

João Maria Cavalcanti de Albuquerque do cargo da classe F da carreira de Escriurário do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

João dos Passos Castro do cargo da classe G da carreira de Escrevente do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra para o cargo da classe G da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Jerônimo Herculano de Galazans Rodrigues do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Jasmelino Jardim Gomes Braga do cargo da classe J da carreira de Engenheiro (D. A. C.) do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para o cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Jorge Moniz do cargo da classe J da carreira de Engenheiro (D. A. C.) do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para o cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Jorge Teixeira de Gouvêa do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Luiz Carlos da Fonseca Júnior, do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Luiz Rodrigues de Queiroz Filho do cargo da classe G da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Marinha para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Luiz de Azevedo Cunha do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida Filho do cargo da classe L da carreira de Engenheiro (D.A.C.) do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para o cargo da classe L da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Marina Pinto Ferreira de Magalhães do cargo da classe F da carreira de Escriurário do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Maria da Conceição Machado de Castro do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Moacir Sampaio do cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Mário Eloí da Costa do cargo da classe K da carreira de Engenheiro (D.A.C.) do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para o cargo da classe K da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Margarida Torres do cargo da classe F da carreira de Escriurário do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Newton Ferreira Campos do cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Na situação de interino, Otávio Augusto de Faria Souto do cargo da classe J da carreira de Engenheiro (D.A.C.) do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para o cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Otávio Ferraz do cargo da classe F da carreira de Escrevente do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra para o cargo da classe F da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Otoni Soares de Freitas do cargo da classe L da carreira de Oficial Administrativo do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Paulo Luiz de Miranda e Silva do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Paulo Osório Jordão de Brito do cargo da classe M da carreira de Engenheiro (D. A. C.) do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para o cargo da classe M da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Rufino Augusto Buarque de Almeida do cargo da classe K da carreira de Engenheiro (D. A. C.) do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para o cargo da classe K da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Roberto Lázaro da Costa Pimentel do cargo da classe M da carreira de Engenheiro (D. A. C.) do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para o cargo da classe M da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Roque Foscaldo do cargo da classe H da carreira de Almojarife do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Renato Guimarães Palmeira do cargo da classe I da carreira de Desenhista, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Silvio de Miranda do cargo da classe F da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Marinha para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Samuel Ribeiro Gomes Pereira do cargo, em comissão, do Diretor (D. A. C.), padrão R, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 28 DE AGOSTO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TRANSFERIR "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 64, item II, combinado com o artigo 63, item III, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alfredo Pinto de Castro, do cargo de chefe dos Serviços Econômicos, padrão II, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas para o cargo da classe II da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro — Parte Permanente — do mesmo Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Alfredo Balista Vieira.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 23.512, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Renato Arieira Serrano, do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra "b", combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Iraci Zenobio da Costa, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas vago em virtude da exoneração de Renato Arieira Serrano.

Elza Vilmont, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da transferência de Estrina Prado de Oliveira.

Roberto Rangel Reis, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de João José de Oliveira.

Maria de Lourdes Carneiro da Cunha Costa, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de Luiz Baptista do Couto e Silva.

Angelina Buzzati de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Zilda Lopes de Vasconcellos.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o artigo 20, § 2.º, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 23.515, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 7 de junho de 1941, que readmitiu Jarbas Caramurá da Rocha, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Zilda Lopes de Vasconcellos.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra "a", combinado com o artigo 89 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Armilo Rodrigues Monteiro, ocupante do cargo da classe I da carreira do Engenheiro, do Quadro IX do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Diretor da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, padrão N, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular José Soares Espinheira, em virtude de licença.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

APOSENTAR:

No interesse do serviço público, de acordo com o art. 197, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo n. MTIC. 26.057-941, do Departamento de Administração:

Herbert Scheiner de Mendonça no cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 2.107 — Em 26 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Agricultura submeteu a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o anexo processo em que se pleiteia autorização para que o engenheiro João Neiva de Figueiredo se ausente do país, afim de beneficiar-se com uma bolsa de estudos com que foi distinguido pela "Colorado School Mines", nos Estados Unidos da América do Norte.

2. Salienta aquele Ministério a conveniência que, para o desenvolvimento da técnica mineira, poderá advir dessa viagem para os conhecimentos do engenheiro em causa, que vem dando provas de competência e operosidade no desempenho das funções de geólogo especializado da Divisão do Fomento da Produção Mineral.

3. Em casos análogos, este Departamento tem opinado favoravelmente ao afastamento de extranumerários das respectivas sedes, desde que esse afastamento se relacione com as funções que desempenham e importe em real benefício para o aperfeiçoamento das mesmas funções.

4. Aos extranumerários a que tem sido feita essa concessão vem sendo assegurado, apenas, o direito ao salário correspondente ao período em que ficaram ausentes do país, sem qualquer outro onus para os cofres públicos.

5. Assim, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo em apreço, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à autorização solicitada, com a restrição apontada no item anterior.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. Aprovado. 27-8-41. — G. VARGAS.

2.115 — Em 26 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Educação e Saúde propõe, no processo incluso, a abertura de um crédito suplementar na importância de 579:700\$0, sendo 512:200\$0 destinados a pessoal extranumerário e 67:500\$0 a material.

2. A discriminação proposta para extranumerários é a seguinte:
a) 96:000\$0, destinados a atender aos contratos de dois professores estrangeiros para a Faculdade Nacional de Filosofia, sendo um para a cadeira de "Política" e o outro para a de "História Moderna", ambos de nacionalidade francesa;

b) 100:00\$0, para reforço da dotação correspondente ao Serviço de Documentação;

c) 138:600\$0, destinados ao Colégio Pedro II (Internato), para atender ao acréscimo de despesa com os trabalhos aos domingos e feriados;

d) 27:600\$0, para atender ao contrato de um técnico especializado na Faculdade Nacional de Medicina; e

e) 150:000\$0, como reforço da Subconsignação 08 da Verba respectiva, afim de atender a possíveis necessidades futuras.

3. Apreciando a proposta, cumpre a este Departamento esclarecer inicialmente, com relação à Faculdade Nacional de Filosofia, que as despesas com o corpo docente desse estabelecimento já estão atingindo a uma soma muito elevada, não convindo, de um modo geral, qualquer majoração nesse sentido.

4. Considerando, porém, o caso concreto, em que a dotação pedida visa atender aos compromissos já assumidos, este Departamento opina, excepcionalmente, pela sua concessão, frisando, entretanto, a necessidade de serem evitados novos encargos dessa natureza por parte do Ministério da Educação e Saúde.

5. Quanto à parcela de 100:000\$0, solicitada para o Serviço de Documentação, este Departamento é contrário à sua concessão, uma vez que já dispõe aquele órgão dos servidores que solicitou, quando foi recentemente criado.

6. Assim, não se justifica qualquer aumento antes de ser fixada a lotação correspondente, quando deverá ser estudada a possibilidade de atender as necessidades do serviço, de preferência com funcionários.

7. Com referência ao Colégio Pedro II (Internato), as necessidades dos serviços, decorrentes do funcionamento aos domingos e feriados e relativas a trabalhos subalternos, deverão ser atendidas mediante escala de serviço elaborada na base de 200 horas mensais.

8. No que se refere ao contrato do técnico especializado para a Faculdade Nacional de Medicina, nada há a opor, desde que o pedido está plenamente justificado.

9. Em consequência dessa medida deverá ser, na primeira oportunidade, reduzido de um o número de assistentes daquela Faculdade, quando se verificar vaga.

10. Finalmente, quanto ao reforço da Subconsignação 08 da Verba Pessoal, não é possível atender-se ao pedido, uma vez que este não se harmoniza com a própria natureza daquela dotação.

11. A suplementação da Verba Material solicitada se distribui na ordem seguinte pelas subconsignações do Colégio Pedro II:

Subconsignação 19 — Combustíveis, lubrificantes etc.	8:000\$0
Subconsignação 22 — Gêneros de alimentação etc.	50:000\$0
Subconsignação 30 — Água, asseio etc.	1:000\$0
Subconsignação 37 — Iluminação, força etc.	3:500\$0
Subconsignação 39 — Lavagem, engomagem etc.	5:000\$0
	67:500\$0

12. Como o aumento de despesa, na forma acima discriminada, é uma consequência natural do funcionamento daquele Colégio nos domingos e feriados, justifica-se perfeitamente a abertura do crédito suplementar de 67:500\$0, proposta para a referida Verba.

13. Em face, pois, dos esclarecimentos acima expostos, além das quantias referentes à Verba Material, são as seguintes as que, na opinião deste Departamento, podem ser concedidas para suplementação da Verba Pessoal:

Contratados

Faculdade Nacional de Filosofia	96:000\$0
Faculdade Nacional de Medicina	27:600\$0
	123:600\$0

14. Assim, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo em apelo, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à proposta na parte relativa a contratados para as Faculdades Nacionais de Medicina e Filosofia, e, na referente à suplementação da Verba Material do Colégio Pedro II, nos termos do projeto de decreto-lei anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. Em 27-8-41. — G. VARGAS.

Assinado decreto-lei 3.563, de 28-8-41.

N. 2.117 — Em 26 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Viação e Obras Públicas encaminhou a este Departamento o anexo processo referente à admissão de Roselia Ramos Gomes para a função de agente auxiliar IV, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

2. Examinando o assunto, verificou-se que a admissão em causa não pode ser efetuada, em face da existência de candidatos habilitados em provas realizadas para o preenchimento de funções vagas iniciais da série funcional de Agente Auxiliar da tabela daquela Diretoria Regional.

3. Assim, este Departamento tem a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o processo incluso, opinando contrariamente à admissão em apelo, pelo motivo acima exposto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado. Em 27-8-41. — G. VARGAS.

N. 2.121 — Em 26 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Marinha submeteu à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Gilberto de Alencar Saboia, oficial administrativo, classe J, do seu Quadro Permanente, recorre para Vossa Excelência do despacho deste Departamento que lhe indeferiu o pedido de retificação da classificação do cargo de que é ocupante, adotada pelo decreto-lei n. 2.642, de 27 de setembro do ano findo, que reorganizou os quadros do pessoal civil do referido Ministério.

2. Este Departamento, ao estudar aquele pedido, verificou, então:

a) que, em janeiro de 1935, o interessado foi nomeado para exercer o cargo efetivo de secretário do Tribunal Marítimo Administrativo;

b) que, na conformidade do disposto no artigo 18 do decreto n. 24.585, de 1934 o quadro da secretaria daquela Tribunal se compunha de:

- 1 secretário
- 2 primeiro oficial
- 3 segundo oficial
- 2 oficial de justiça;

c) que

"aos ocupantes desses cargos eram devidas em função do exercício dos mesmos, custas estabelecidas na conformidade

do disposto na alínea c do artigo 11 e dos artigos 84 e 88 do Decreto n. 24.585, citado, combinados com as seções II, III e VIII da Tabela II do Decreto n. 24.153, de 1934, hoje revogado, que aprova o regimento de custas para a Justiça Local do Distrito Federal";

d) que,

"com a Lei n. 284, de 1936, passaram os funcionários daquele Tribunal a constituir um quadro autônomo, o antigo Quadro II daquele Ministério, no pressuposto de constituir o mesmo um órgão do Poder Judiciário, sendo, então, reajustados os cargos de secretário, primeiro e segundo oficial, respectivamente, aos padrões J, I e H";

e) que,

"apreciada posteriormente a situação em face da permissão contida no artigo 2.º do Capítulo VI da Lei n. 284 mencionada, foi proposta pelo antigo C. F. S. P. C., a inclusão dos cargos, de que eram ocupantes os funcionários daquele Tribunal, no Quadro I do mesmo Ministério, passando os de primeiro e segundo oficial em apelo a integrar as classes I e H da carreira de Oficial Administrativo e o de Secretário, de que era ocupante o interessado, a constituir cargo extinto ao vagar, medida consubstanciada pelo Decreto n. 2.209, de 1937";

f) que,

"sendo lotados em outras repartições, alguns dos oficiais administrativos, citados, deixaram de perceber as custas que competiam à secretaria do mesmo Tribunal, continuando, porém, o interessado como secretário do referido órgão a auferir a parte que lhe era devida";

g) que,

"com o Decreto-lei n. 2.642, de setembro último, que reorganiza os quadros do pessoal civil do Ministério da Marinha, foi o cargo de secretário padrão J, até então considerado extinto ao vagar, reajustado na classe J da carreira de Oficial Administrativo, ato com que não se conformou o interessado",

por isso que, naquele cargo, percebendo, além do vencimento, as aludidas custas, julgou que

"essas vantagens funcionais e patrimoniais"

davam ao seu antigo cargo correspondência maior ao do cargo a que foi reajustado;

h) que, entretanto, essas vantagens

"já lhe foram asseguradas, uma vez que o cargo de secretário, último do quadro da secretaria daquele Tribunal, e de que era ocupante e requerente, foi reajustado ao cargo de secretário, padrão J, enquanto os então primeiro oficial e segundo oficial o foram, respectivamente, nas classes I e H da carreira de Oficial Administrativo";

i) que

"a circunstância de um dos oficiais administrativos, citados integrar atualmente com o interessado a classe J da carreira citada, é devida à promoção que alcançou na classe I a J dentro de carreira a que pertence desde 1937, enquanto o requerente, até então ocupante de cargo isolado, na mesma foi incluído em virtude do citado Decreto-lei n. 2.642, de 1940";

j) que

"não devem ser computadas, na fixação de seu vencimento, como não o forem na dos demais funcionários em igualdade de condições, as custas mencionadas, visto serem as mesmas devidas em função do exercício do cargo no Tribunal Marítimo e não da pessoa física do ocupante como se desprende dos esclarecimentos prestados no ofício n. 14, de 3 de fevereiro último, da presidência do referido Tribunal à Comissão de Eficiência respectiva, *verbis*: Entrante, como extinto o quadro do Tribunal, foram aqui lotados outros funcionários aqueles rateios foram muito reduzidos, além de que dois desses funcionários, estando em comissão fora do serviço do T. M. A., foram excluídos dos rateios de custas legais; e

k) que, finalmente,

"não podem ser computadas, na fixação do vencimento dos funcionários que serviram e servem naquele Tribunal, as custas em apelo, dadas as grandes variações a que estão sujeitas, a dificuldade na apuração do montante de custas cobradas e, sobretudo a forma arbitrária por que vem sendo feita a sua distribuição, conforme esclarece a presidência do mesmo Tribunal a este Departamento, na alínea b do item do ofício n. 239, de 26 de abril do corrente, *verbis*: "Aplicado o Regimento de Custas mencionado, teríamos uma grande des-

proporção entre as custas a ratear entre os oficiais da Secretaria, pela forma estabelecida na Secção VIII da tabela III, consequentes dos processos marítimos, e as conferidas pelas Secções II e III ao Oficial do Registro. O Regimento de Custas, sendo omissão para a solução de tal situação, esta Presidência, por sugestão do próprio Secretário, determinou, nos termos do Regimento Interno e para constituir regra até a oportuna organização do regimento de custas próprio, que a distribuição do total das custas de processo e dos registros efetivamente recebidas e reunidas fosse feita do seguinte modo: "A metade ao Estado, em selos inutilizados nos processos; "Uma quarta parte ao Secretário; outra quarta parte rateada entre os oficiais da Secretaria".

E' desse parecer que o interessado recorre para Vossa Excelência, sem observância do item V, do artigo 221, do Estatuto dos Funcionários, *verbis*:

"Só caberá recurso do pedido de reconsideração desatendido, ou não decidido no prazo legal" (é meu o grifo).

4. Entretanto, ainda que não ocorresse a inobservância daquele dispositivo legal, não poderia ser provido, no entender deste Departamento, o recurso de que se trata, visto o requerente, que se julga com direito ao citado cargo de secretário do Tribunal Marítimo Administrativo, não ter apresentado novos argumentos capazes de justificar esse julgamento e determinar, consequentemente, alteração do ponto de vista adotado naquele parecer.

3. Salienta, ainda, este Departamento que ao interessado não estava assegurado o exercício no cargo de que era ocupante, em caráter

"efetivo e inamovível",

como supõe, desde que, na forma do § 2.º do artigo 192 do Estatuto dos Funcionários,

"a estabilidade diz respeito ao serviço público e não ao cargo".

e que a inclusão do mesmo cargo na classe J da carreira de Oficial Administrativo, além de não atentar contra a situação pessoal do seu ocupante, veio possibilitar a este oportunidade de acesso, que anteriormente não tinha.

6. Nessas condições, este Departamento tem a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo processo e de manifestar-se contrariamente ao provimento do recurso em causa, por falta de amparo legal, devendo o processo ser restituído ao Ministério da Marinha, para arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente — Aprovado — Em 27-8-41. — G. VARGAS.

N. 2.122 — Em 26 de agosto de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Otávio Augusto Inglês de Sousa solicita a sua readmissão.

2. Alega o interessado, em favor do sua pretensão:

a) que, em 13 de abril de 1936, foi anulada por decreto, a sua nomeação para professor catedrático do Colégio Pedro II, cargo para o qual fora nomeado quatorze anos antes, mediante concurso;

b) que Vossa Excelência declarou, em despacho exarado em recurso que fizera, que o solicitante ficava com o direito, por equidade, a um cargo equivalente;

c) que não é impossível ao Governo encontrar um cargo equivalente, pois é professor há muitos anos, engenheiro civil com o primeiro prêmio da Escola Politécnica do Rio de Janeiro, tendo ocupado interinamente, por duas vezes, o cargo de professor catedrático da Escola Politécnica de São Paulo; e

d) que, assim, pelos motivos expostos, pleiteia a sua readmissão.

3. A Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, manifestando-se a respeito, informou:

a) que o solicitante, ex-professor catedrático do Colégio Pedro II, foi exonerado depois de doze anos de serviço;

b) que essa exoneração se verificou em virtude de sentença judiciária;

c) que o parecer da Consultoria Geral da República, sobre aquela exoneração, assegurou ter sido legítimo, perfeito e acabado o ato do Governo, porque o interessado não era o titular do cargo, conforme decidiu o Supremo Tribunal Federal;

d) que a referida Consultoria, concluindo o seu parecer, opinou no sentido de que o solicitante poderia ser aproveitado em outro cargo público para cujo exercício reunisse as condições legais, à vista do tempo de serviço prestado, e atendendo-se, ainda, à sua cultura e probidade funcional;

e) que o Ministério da Educação e Saúde, manifestando-se a respeito, declarou estar de acordo com o que opinava aquele parecer, submetendo, então, o processo à deliberação de Vossa Excelência;

f) que Vossa Excelência aprovou, em 20 de maio de 1936, aquele parecer;

g) que é a esse despacho que o interessado se refere;

h) que aquela Divisão entende que o solicitante poderá ser readmitido;

i) que o interessado é engenheiro civil, apresentando títulos que dizem do seu merecimento;

j) que o serviço público está necessitando de engenheiros; e

2) que, assim, é de parecer que aquele ex-professor poderá ser readmitido na forma do Estatuto em cargo da classe K da carreira de Engenheiro daquele Ministério.

4. Estudando o assunto, verificou este Departamento:

a) que o interessado foi nomeado, em 5 de outubro de 1921, professor catedrático da cadeira de Italiano do Colégio Pedro II;

b) que foi posto em disponibilidade, por decreto de 8 de setembro de 1931, quando, então, já contava mais de dez anos de serviço, em virtude de ter sido extinta aquela cadeira, pelo decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931;

c) que, por decreto de 13 de abril de 1936, em cumprimento de sentença judiciária, foi aquela sua nomeação, e consequente disponibilidade, declarada nula, pois o mesmo não era o legítimo titular do cargo;

d) que o interessado, recorrendo do ato que o exonerou, logrou um despacho em que Vossa Excelência declarava que o mesmo poderia ser readmitido em cargo equivalente;

e) que, por isso, vem ele agora pleiteando essa readmissão.

5. A readmissão, segundo o Estatuto dos Funcionários, será feita a juízo do Governo e de preferência no cargo anteriormente exercido pelo ex-funcionário, podendo, entretanto, ser feita em outro, respeitada a habilitação profissional.

6. Como bem parece aquele Ministério, entende este Departamento que o interessado poderá ser readmitido, pois, como ocupante do cargo de professor catedrático da cadeira de Italiano do Colégio Pedro II, deu provas de sua capacidade funcional.

7. Informou aquele Ministério que se o interessado tivesse permanecido em disponibilidade estaria percebendo o provento mensal de 1:600\$0.

8. Assim, atendendo-se à habilitação profissional do solicitante, como engenheiro civil conforme títulos que dizem do seu merecimento, como esclareceu aquele Ministério, este Departamento é de parecer que a readmissão do mesmo poderá ser feita em cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, na forma dos dispositivos estatutários.

9. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar que seja autorizada aquela readmissão, como, também, o fez o Ministério da Educação e Saúde, devendo o mesmo processo ser encaminhado aquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado — Em 27-8-41. — G. VARGAS.

N. 2.123 — Em 26 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento, o anexo processo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas encaminhou o pedido de reversão ao serviço público, feito por Pedro Joaquim do Nascimento Júnior, praticante de 1.ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2. Em favor de sua pretensão, alegou o interessado:

a) que, desde a data do decreto que o aposentou, vinha recebendo abono provisório na Estrada de Ferro Central do Brasil, por não estar, ainda, concluído no Tesouro Nacional, o processo de sua aposentadoria, mas que esse abono foi suspenso pela Diretoria daquela Estrada, ficando, portanto, sem receber provento algum, e

b) que não mais subsistem os motivos que deram origem à sua aposentadoria, conforme provam os documentos que apresentou.

3. A Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, apreciando o pedido, informou:

a) que o cargo anteriormente ocupado pelo interessado foi reajustado pela Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, ao da classe F da carreira de Agente de Estrada de Ferro do Quadro II — Estrada de Ferro Central do Brasil, daquele Ministério;

b) que, à vista do disposto no artigo 9.º do decreto-lei n. 3.306, de 24 de maio último, foi declarado extinto o aludido Quadro, não podendo, portanto, o interessado reverter aquele cargo;

c) que, à vista disso, foi o interessado consultado se aceitava a reversão em cargo do Quadro de outra Estrada, de vez que teria de afastar-se da localidade em que reside;

d) que, em resposta, o requerente declarou não lhe interessar a reversão pela forma sugerida, mas que, de acordo com o parágrafo 1.º do artigo 81 do Estatuto dos Funcionários, poderia ser feita a mesma a cargo equivalente; e

e) que, como no serviço público não há cargo cujas atribuições sejam semelhantes às de agente de estrada de ferro e o parágrafo 1.º do artigo 81 do Estatuto, invocado pelo requerente, trata somente de casos especiais e a juízo do Governo, opinou contrariamente ao deferimento do pedido.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar, também, pelo indeferimento do pedido, desde que a reversão a outro cargo será feita a juízo do Governo e contrariamente a essa solução, se manifestou o Ministério da Viação e Obras Públicas, ao qual deverá o mesmo processo ser encaminhado para que promova providências no sentido de ser pago ao interessado o provento de sua aposentadoria.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Aprovado — Em 27-8-41. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões e melhorias de salários de extranumerários para o atual exercício:

N. 2.106 — Ministério da Agricultura — Admissão de Cláudio Fernandes Leal na função de servente V da Divisão de Caça e Pesca.

N. 2.108 — Ministério da Marinha — Admissão de Nelson de Paiva Viana na função de foguista marítimo VII do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras.

N. 2.109 — Ministério da Marinha — Admissão de Afonso Menção Uchôa Filho e Newlon Desouzart Sobrinho na função de interno V do Hospital Central da Marinha.

N. 2.110 — Ministério da Justiça — Melhoria de salário de Gil da Leal Costa para auxiliar de escritório VIII do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

N. 2.111 — Ministério da Marinha — Admissão de Astrolgildo Eleutério da Silva na função de marinheiro III da Capitania dos Portos do Estado da Baía, em Cachoeiro.

N. 2.112 — Ministério da Marinha — Admissão de Alcides Bento Alves na função de capataz III da Diretoria de Marinha Mercante.

N. 2.113 — Ministério da Marinha — Admissão de Djalma Trindade de Sant'Ana, Valter Amorim, Armando Trote e Aníbal Monteiro Bezerra na função de foguista marítimo V do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 2.114 — Ministério da Viação — Melhoria de salário de Aureo Marchezi para artífice VIII da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

N. 2.118 — Ministério da Agricultura — Admissão de Aimar de Oliveira Bartolo na função de auxiliar de ensino VI do Curso Complementar da Escola Nacional de Agronomia.

N. 2.119 — Ministério da Educação — Admissão de Franklin Joaquim Cascaes na função de coadjuvante de ensino VIII da Divisão do Ensino Industrial.

N. 2.120 — Ministério da Agricultura — Admissão de Iolanda Gomes Leitão, Luiz Gonzaga da Silva, Maria Antônia da Lima, Luiza Correia Neiva, Danilo Pinto da Silveira, Nei Dutra Ururaf, Inuze Oliveira Coelho de Sousa, Aurora Ângela da Silva, Mari de Castro Lima e Maria de Lourdes Boto de Barros na função de estacionário auxiliar III do Serviço de Meteorologia.

N. 2.145 — Ministério do Trabalho — Melhoria de salário de Elvira Amélia Carneiro Airoso e Enio Goulart de Andrade para, respectivamente tecnologistas auxiliares XV e XIII do Instituto Nacional de Tecnologia.

N. 2.146 — Ministério da Educação — Admissão de Josias de Freitas na função de interno IV da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.

N. 2.147 — Ministério da Agricultura — Admissão de Darci de Oliveira Rodrigues na função de auxiliar de escritório VII da Divisão de Caça e Pesca.

N. 2.148 — Ministério do Trabalho — Admissão de Ari Assis de Aragão na função de tecnologista XVII do Instituto Nacional de Tecnologia.

N. 2.149 — Ministério da Agricultura — Melhoria de salário de José Nunes Alves de Oliveira e de Antônio Alexandre para, respectivamente, motoristas X e IX da Divisão de Caça e Pesca.

N. 2.151 — Ministério da Educação — Admissão de Lúcio Otávio Nelson de Sena na função de médico XVII da Delegacia Federal de Saúde da 8.^a Região.

N. 2.152 — Ministério da Justiça — Admissão de Artur Cícero Tavares na função de dentista XIII; Nelson Ribeiro de Castro na da feitor XI; José de Sousa na de maquinista IX; Ricardo Matias Guerra na de zelador VII; e Antônio Barbosa da Silva Filho na de motorista auxiliar V da Escola João Luiz Alves.

GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovados os pareceres do D. A. S. P. favoráveis à concessão das gratificações de magistério de que trata o art. 2.^o do decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1910 constantes das exposições de motivos ns. 2.125, referente ao professor Gustavo Augusto da Frota Braga, da Faculdade de Direito do Ceará; 2.126, ao professor Raimundo Gomes de Matos, da Faculdade de Direito do Ceará; 2.127, ao professor Lafayette Rodrigues Pereira, do Internato do Colégio Pedro II; 2.128, ao professor Albano da Franca Rocha, da Escola Politécnica da Baía; 2.135, ao professor Elísio de Carvalho Lisboa, da Escola Politécnica da Baía; 2.136, ao professor Salatiel Torres, da Escola Nacional de Mineral e Metalurgia da Universidade do Brasil; 2.137, ao professor Sebastião Moreira de Azevedo, da Faculdade de Direito do Ceará, e 2.143, ao professor Cândido Firmino de Melo Leitão, da Escola Nacional de Agronomia.

INSTRUÇÕES APROVADAS

PORTARIA N. 1.309

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve aprovar as Instruções Especiais elaboradas pela Divisão

de Seleção e Aperfeiçoamento, destinadas a regular o concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Dentista de qualquer Ministério. Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1941. — *Luiz Simões Lopes*.

DESIGNAÇÕES DE BANCAS EXAMINADORAS

Pelo Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público foram designadas as seguintes Bancas Examinadoras:

Senhores Mário Saraiva, Mário Pinto e João Cristovam Cardoso para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora da prova de habilitação para extranumerário mensalista do Laboratório da Produção Mineral do Ministério da Agricultura — Tecnologista XVIII;

senhores Mário Pinto, Djalma Hasselmann e João Cristovam Cardoso para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora da prova de habilitação para extranumerário mensalista do Laboratório da Produção Mineral do Ministério da Agricultura — Laboratorista; e

senhores Nilo Garcia Carneiro, José de Arimatéa Pereira Soares e José Sampaio Fernandes para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora da prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura — Inspetor auxiliar.

Divisão de Funcionário

Processo n. 7.243-41 — Processo Administrativo — entrada e permanência de estrangeiros em território nacional.

Despacho: O D. A. S. P. está ciente da decisão do Senhor Presidente da República e encaminha o processo ao Senhor Ministro da Justiça, afim de que seja mandada cumprir.

D. F., em 28-8-41. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente

Processo n. 6.945-41 — José de Campos Neiva — solicita nomeação, em caráter interino, para uma das vagas existentes na carreira de Postalista.

Despacho: Acusando o fichário desta D. F. cargos vagos e vagas na carreira de Postalista, peço ao S. R. P. 2 que, com a maior urgência, esclareça a sua informação de fls. 3. D. F., em 28-8-41. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 6.960-41 — Sebastião de Aguiar Machado Filho — solicita nomeação, em caráter interino, para uma das vagas existentes na carreira de Postalista.

Despacho: — Acusando o fichário desta D. F. cargos vagos e vagas na carreira de Postalista, peço ao S. R. P. 2 que, com a maior urgência, esclareça a sua informação de fls. 2. — D. F., em 28 de agosto de 1941. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 6.453-41 — Paulo Arêas Figueira — escriturário, classe E, do extinto Quadro II — Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação — sobre anulação de promoções de escriturários.

Despacho: — Peço à D. P. V., para melhor exame do assunto, que esclareça se a anulação da promoção do requerente foi feita mediante indicação do Senhor Presidente da República e junto o respectivo processo, com a possível brevidade. — D. F., em 28-8-41. — *Paulo Lira*, D. D.

OFÍCIOS

2.100 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — solicitando remessa de uma relação de funcionários que possuam carta de "Arrais".

2.101 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitando remessa de uma relação de funcionários que possuam carta de "Arrais".

2.102 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas — solicitando remessa de uma relação de funcionários que possuam carta de "Arrais".

2.103 — Ao Diretor do Serviço de Pessoal do Ministério da Fazenda — solicitando remessa de uma relação de funcionários que possuam cartas de "Arrais".

2.105 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — sobre retificação da relação nominal na carreira de Polícia Fiscal do Q. P. desse Ministério.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Processo n. 7.012-41 — José de Souza Pereira, candidato inscrito no concurso para Oficial Administrativo, sob o n. 88, solicita a sua inclusão entre os beneficiados pelo decreto-lei n. 1.963, de 13 de janeiro de 1940.

Despacho: Deferido à vista dos documentos apresentados. D.S. do D.A.S.P., 29 de agosto de 1941. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

Processo n. 7.251-41 — Eline Trindade Guterres, candidata inscrita no concurso para Agrônomo, sob o n. 98, solicita devolução de documentos.

Despacho: Deferido. Restitua-se a documentação. Em 28-8-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 7.101-41 — Dyva de Almeida Souza, candidata inscrita sob o n. 109, na prova de habilitação para Identificador, solicita revisão de julgamento da prova técnica a que se submeteu.

Despacho: Arquite-se. O pedido não está fundamentado. Em 28 de agosto de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 7.077-41 — Antonio Fonseca Pimentel, candidato inscrito no concurso para Agente Fiscal do Imposto de Consumo, sob o n. 96, em Belo Horizonte, solicita cancelamento de inscrição, e devolução de documentos.

Despacho: Deferido. Em 28-8-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 7.247-41 — Antonio Ferreira, candidato inscrito no concurso para Oficial Administrativo, sob o n. 399, em São Paulo, tendo sido inhabilitado no exame de sanidade e capacidade física, a que se submeteu naquela cidade, solicita chamada a outro exame no Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P.

Despacho: Deferido. Convoque-se o candidato recorrente. Em 27 de agosto de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 7.111-41 — José Carnevalheira Ramos, candidato inscrito no concurso para Agente Fiscal do Imposto de Consumo, sob o n. 77, em Belo Horizonte, pede retificação de seu nome no edital publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente.

Despacho: Deferido. Retifique-se. — Em 28-8-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 7.171-41 — Vicente Magno de Miranda, candidato inscrito na prova de habilitação para inspetor de Ensino Secundário, sob o n. 3, nesta Capital, solicita transferência de inscrição para a cidade de Belém.

Despacho: Deferido. Faça-se a transferência. Em 28-8-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 6.994-41 — Arlette Carvalho Braga da Silva, matriculada no Curso de Administração de Pessoal, pede cancelamento de faltas.

Despacho: Indeferido. Em 28-8-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 6.843-41 — Arcy Tenório reclamando contra a prova de habilitação para identificador.

Despacho: Junte provas do alegado.

D.S. do D.A.S.P., em 29 de agosto de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 8.413-40 — Manoel Pires, trabalhador, classe D, do O.S. do Ministério da Fazenda, solicita transferência para a carreira de Servente do Q.P.

2. Apreciado, pela D.F. o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 22 do corrente, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as provas de habilitação indispensáveis à transferência pleiteada.

3. Nada havendo a objetar a D.S. opina por que no caso se aplique o mesmo conjunto de provas do concurso de Servente de Qualquer Ministério, conforme publicação feita no *Diário Oficial* de 3-8-939.

D.S. do D.A.S.P., 29 de agosto de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão. — Despacho: Aprovado — Em 29-8-41. — *Luiz Simões Lopes*.

SERVIÇOS AUXILIARES

Relação de terefereiros admitidos no Departamento de Imprensa e Propaganda, para o Serviço de Comunicações por conta da Verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação 08 — Novas admissões, etc., do anexo 3 do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 (destaque — 121:200\$0) — Exposição de Motivos do D.A.S.P. n. 372, de 19-3-41. *Diário Oficial* de 24-3-41.

N o m e	Natureza do serviço	Preço por unidade	Unidade por dia
Carlos Augusto de Souza Barreto — Período: 1 de setembro a 15 de outubro	Cópias à máquina.....	1\$0	16
Ernandes Firme Maciel — Período: 1 de setembro a 15 de outubro	Cópias à máquina.....	1\$0	12
Claudio Lopes de Andrade — Período: 1 de setembro a 15 de outubro	Cópias à máquina.....	1\$0	12
Josefina da Penha Neves Lobo — Período: 1 de setembro a 15 de outubro	Cópias à máquina.....	1\$0	10

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1941 — E. A. Figueira, oficial administrativo, classe J. — Licurgo Costa, chefe dos Serviços Auxiliares.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

INSTRUÇÕES DO DIRETOR GERAL DO "DIP" SOBRE REGISTO E FUNCIONAMENTO DE ALTO-FALANTES

O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, tendo em vista as determinações do decreto-lei n. 1.949, de 30 de dezembro de 1939, e diante da necessidade de organizar e fiscalizar os serviços de alto-falantes ou *public-address*, baixa as seguintes instruções:

1 — Todos os serviços de alto-falantes, ora em funcionamento, devem ser registrados na Divisão de Rádio do D.I.P.

2 — O registro de alto-falantes será feito pela anotação do nome do proprietário do serviço, local onde o serviço se acha instalado, horário e natureza das irradiações e marca do aparelho sonoro.

3 — Os Departamentos Estaduais de Imprensa e Propaganda e as autoridades, que representarem o D.I.P. nos Estados e municípios, farão o arrolamento dos serviços de alto-falantes existentes em cada localidade, enviando à Divisão de Rádio do D.I.P. as fichas competentes, para o devido registro.

4 — Somente será dado registro ao serviço de alto-falantes, cujo proprietário exibir prova de que é brasileiro nato e certidão de licença de localização da autoridade municipal, à qual caberá fixar, por ocasião desse licenciamento, o horário das irradiações.

5 — Os alto-falantes não poderão ser registrados sob nomes ou títulos que os confundam com estações rádiodifusoras, devendo ser denominados "Serviço de Alto-falantes".

6 — O proprietário dos alto-falantes deverá pagar, diariamente, ao D.I.P. ou às autoridades, que representem o D.I.P. nos Estados e municípios, a taxa de programa, constante da tabela anexa ao decreto-lei 1.949, de 30 de dezembro de 1939, à razão de cinco mil réis por programa.

7 — O texto de todas as irradiações feitas pelos alto-falantes deve ser submetido à censura prévia, de acordo com os dispositivos do decreto-lei 1.949.

8 — Os alto-falantes, que forem propriedade de firma comercial ou que funcionarem em ligação com algum estabelecimento comercial, não poderão angariar nem irradiar publicidade de outras firmas comerciais ou produtos.

9 — Os serviços de alto-falantes não poderão submeter seus programas à censura prévia nem obter autorização para irradiações sem a prova de quitação com as Sociedades, encarregadas da cobrança de direitos autorais.

10 — Os alto-falantes não poderão retransmitir programas de estações estrangeiras ou nacionais.

11 — Os alto-falantes são obrigados à retransmissão do programa denominado "Hora do Brasil", devendo manter absoluto silêncio, durante a irradiação desse programa, sempre que não for tecnicamente possível a retransmissão.

Cópia autêntica — Armas da República. Presidência da República. Departamento de Imprensa e Propaganda. — Portaria n. 88, de 1 de agosto de 1941. — O Diretor Geral do Departamento de Imprensa e Propaganda resolve dispensar o extranumerário-mensalista José Mota Maia, redator XIV da lotação do mesmo Departamento, em virtude do disposto no n. 1, do artigo 238 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. — Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1941. — *Lourival Fontes*. — Conforme. *Alice Mac Dowell Gonçalves*, est. aux. clas. G. — Confere. *Humberto Siqueira Silva*, aux. esc. classe VIII.

ATO DO PLENÁRIO

ACORDÃO N. 26

Impostos — O art. 1.º da Lei de Tributação da Energia Elétrica (decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940) manteve alguns impostos expressamente mencionados e não consagrou uma ampla isenção tributária, dando competência ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica para averiguar, em espécie, o interesse público exigido pelo parágrafo único do art. 32 da Constituição.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Resumo dos trabalhos da Sessão de 21 de agosto de 1941. (180ª). Presidência do Sr. Tenente-Coronel Mário Pinto Peixoto da Cunha. Presentes todos os senhores conselheiros.

Início às 12 horas. Encerramento às 14 horas e meia

Ata. É lida, aprovada e assinada a da sessão do dia 18 (179ª).

Expediente. O Sr. Presidente e o Sr. Pires do Rio pronunciam breves discursos congratulatórios pela passagem do segundo aniversário de atuação do Conselho, e havendo o segundo declarado que não poderia tomar parte nas atividades deste órgão no seu terceiro ano, o Sr. Maciel Filho faz-lhe um apelo no sentido de que permaneça no Conselho por mais algum tempo, pelo menos. O Sr. Pires do Rio, em resposta, declara que, embora necessite, por motivo de ordem toda pessoal ausentar-se mediante uma licença, procurará atender ao apelo que lhe está sendo feito e muito o honra. O Sr. presidente passa a referir-se ao encargo que deu à Divisão Técnica de estudar a regulamentação do Código de Águas e ao desempenho que lhe deu a mesma Divisão, com o magnífico trabalho, relativo à regulamentação da energia elétrica, que está agora oferecendo ao Conselho "como contribuição à alegria que nos proporciona a data de hoje". O Sr. Maciel Filho propõe conste da ata um voto, que é aprovado, de felicitações pelo segundo aniversário do Conselho, a todo o seu pessoal, especialmente ao Sr. Consultor Jurídico, doutor Adamastor Lima, ao Sr. Diretor da Divisão Técnica, doutor Carlos Júlio Galliez Filho, ao Sr. Secretário da Presidência doutor José Pinto Peixoto e ao Sr. encarregado dos trabalhos taquigráficos, doutor Clemente Watzl. Em seguida, o Sr. presidente distribui ao Sr. Macedo Soares o recurso, de 10 de julho último, da Companhia Força e Luz Mariahense, da cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, interposto de rancamento para cobrança de taxa sobre o kw (proc. n. 969-1941); uma reclamação telegráfica (proc. 1.061-1941) da Associação Comercial de Carangola Estado de Minas Gerais, contra os serviços da Companhia Brasileira Industrial de Eletricidade; "Brasindel"; o ofício do senhor presidente do Conselho Nacional do Petróleo sobre fornecimento de energia elétrica pela Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, à Companhia Brasileira de Energia Elétrica, em proveito da Companhia Nacional de Cimento Portland (proc. n. 1.062-1941) e o da Divisão de Águas do D. N. P. M. do Ministério da Agricultura, referente à situação das empresas que exploram energia termoeleétrica, em relação ao art. 202 do Código de Águas (proc. n. 1.063-1941) e lhe fez entrega do processo relativo ao ofício n. 889, de 20 deste mês, da Companhia Brasileira de Energia Elétrica, relativo ao suprimento de energia elétrica pela Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada (proc. n. 1.069 de 1941); e aos Srs. Berenhauser Júnior e Pires do Rio, respectivamente, os processos relativos a uma reclamação da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo contra a classificação de curso d'água de jurisdição federal dada ao rio Atibaia, pela Divisão de Água do Ministério da Agricultura (proc. n. 1.055-1941) e uma, da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro, contra a classificação, dada pela mesma Divisão, a águas públicas no território fluminense (proc. n. 1.059-1941) e restitue ao Sr. Maciel Filho o processo n. 857-1941 (reclamação da Prefeitura Municipal de Campanha, Estado de Minas Gerais, contra a classificação de águas do Córrego de Santa Cruz, no mesmo Município, como "águas públicas de uso comum sob a jurisdição do Estado").

Ordem do dia. O Sr. Berenhauser Júnior, relatando os projetos de decretos-leis municipais de Taquarí e Guafba, Estado do Rio Grande do Sul, que estabelecem preços para os serviços de força e luz elétricas, a cargo das respectivas Prefeituras (procs. ns. 35-1941 e 766-1941), conclui, que tais projetos não merecem a aprovação do senhor Presidente da República e esses pareceres são aprovados pelo Conselho havendo os Srs. Macedo Soares e Maciel Filho apresentado declaração de voto para ser anexada ao primeiro dos citados processos.

Sessão seguinte: dia 25, segunda-feira.

Visto, relatado e discutido o processo n. 277-41 CNAEE, em o qual a The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, recorre da decisão da Receptoria Federal em São Paulo que indeferiu pedido de isenção tributária, fundamentado no artigo 1.º do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, do chamado "imposto do selo do papel" sobre "contratos de custeio e conta-corrente" celebrados com a Empresa de Eletricidade São Paulo e Rio, Companhia Luz e Força de Guaratinguetá, Empresa Hidroelétrica da Serra da Bocaiuva, Companhia Ituana Força e Luz, Empresa de Melhoramentos de Porto Feliz, Empresa Luz e Força de Jundiaí, Companhia Força e Luz Norte de São Paulo e Companhia Força e Luz de Jacaré e Guararema, todas operando no Estado de São Paulo, os membros do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, usando das atribuições que lhe conferem o inciso V, letra b, do artigo 2.º do decreto-lei n. 1.699, de 24 de outubro de 1939, e o artigo 14 do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, e

Considerando que a Lei de Tributação da Energia Elétrica manteve alguns impostos expressamente mencionados, e não consagrou, no seu artigo 1.º, como sustenta a Recorrente, uma ampla isenção tributária, mas reservou mui sabiamente a este Conselho, no seu artigo 14, a competência para averiguar, em espécie, quando existe o interesse público exigido no parágrafo único do artigo 32 da Constituição;

Considerando que o imposto do selo não recai sobre concessionários de serviços públicos, sobre serviços públicos no dizer constitucional, mas incide sobre atos e contratos, nos quais o Estado usa do direito soberano de dar seu testemunho oficial, afim de que se tornem perfeitos e acabados;

Considerando que o Conselho, pelo acórdão n. 5, de 13 de dezembro de 1940, já negou provimento a recurso semelhante, em o qual se discutia a isenção do "imposto de selo de recibo";

Acordam em negar provimento ao recurso interposto, para manter a decisão recorrida.

Sala das sessões, 28 de agosto de 1941. — *Mário Pinto Peixoto da Cunha*, Presidente. — *Carlos Berenhauser Junior*, Relator. — *Helio de Macedo Soares e Silva*.

Fui presente: *Adamastor Lima*, Consultor Jurídico.

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

Comissão Especial de Fronteiras

Em sua última reunião, realizada no Palácio do Catete, sob a presidência do Dr. Fernando Antunes, a Comissão Especial de Fronteiras decidiu:

a) deferir as petições de Souleu Okumi, Elias Bacha, Miguel João Assad, Hayel Bom Fakher, Aniz Nacif Reslan, Carlos R. Garcete, Salomão Reslan, Roberta Dolores Gonçalves e Arnaldo Rodcke, todos residentes e estabelecidos no Estado de Mato Grosso;

b) emitir parecer favorável aos requerimentos de A. Glitz & Cia. e do Frigorífico Anglo de Pelotas, com sedes no Estado do Rio Grande do Sul;

c) baixar em diligência os processos originários dos requerimentos de Azor David Ferreira, Alexis Selesfor Barbosa, Luiz José Cavallieri, Luiz Gasapian, Manoel Fervenza, Maximo Alberto Maneiro Lupi e Cecil Cranston Woodhead, todos residentes no Estado do Rio Grande do Sul;

d) solicitar informações ao Governo do Estado de Mato Grosso quanto as petições de Nobre-Camara & Cia., José Cafure, Pedro Struthos, Pedro Lino Gomes, Pedro Iasbec Saab, Anselmo Martinez, Gantus Kalil, Derzi & Cia., Ibraim M. Antum, Jorge Kadar, José Felix Lopes, Alberto Brand, Joana Gonçalves de Esteves, Juvino Antunes e Mario Matos de Barros, todos residentes e estabelecidos naquele Estado;

e) converter em diligência os processos originários dos requerimentos de Basilio Nogueira, Frederico Jorge Logemann, Hauer & Irmão, Rodolfo Fim e Jeronymo Vargas, todos do Estado de Santa Catarina.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

DESPACHOS

Dia 11 de agosto de 1941

PCERTT — 201 — Requerente: José Moreira Barbosa, terras em Barra do Pirai. — A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições constantes do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, os imóveis situados no Estado do Rio de Janeiro, em que são interessados os requerentes José Moreira Barbosa, José Ferreira Barbosa, Alfredo José Marinho, João da Silveira Macedo, Antônio Feliciano Gonçalves, José Francisco da Rocha, Antônio Palermo, Alexandre Macedo de Carvalho, Mario Bueno Martins e dona Ermelinda da Graça Monteiro, Alvaro de Oliveira Dias, Osvaldo Cardoso de Sá, José Olímpio Arêdes, Joaquim Ovídio dos Santos Melo, João Grossi, Sebastiana de Campos Lomba, José Lourenço Pereira Junior e Eduardo Moreira, a que se referem os processos ns. 204, 376, 2.173, 1.601, 1.429, 2.073, 2.305, 2.324, 1.587, 4.004, 1.417, 432-3.818, 1.822-3.843, 1.849-3.922, 1.600, 1.604 e 1.187, respectivamente, nos termos do relatório hoje aprovado. — Remetam-se os processos à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT — 376 — Requerente: José Ferreira Barbosa, terras em Barra do Pirai. — Despachado no processo n. 204.

PCERTT — 432 — Requerente: José Olímpio Arêdes, terras em Barra do Pirai. — Despachado no processo n. 204.

PCERTT — 1.187 — Requerente: Eduardo Moreira, terras em Barra do Pirai. — Despachado no processo n. 204.

PCERTT — 1.394 — Requerente: Bertha Ledent Dupont, terras em Pirai. — Sendo de propriedade da Fazenda Nacional as terras onde está localizada a vila de "Pinheiro", prove a requerente que o terreno que lhe foi doado pelo Dr. Felipe Bruno dos Santos Nora, foi regularmente adquirido pelo doador.

PCERTT — 1.417 — Requerente: Osvaldo Cardoso de Sá, terras em Barra do Pirai. — Despachado no processo n. 204.

PCERTT — 1.429 — Requerente: Antônio Feliciano Gonçalves, terras em Barra do Pirai. — Despachado no processo n. 204.

PCERTT — 1.587 — Requerentes: Mario Bueno Martins e outra, terras em Barra do Pirai. — Despachado no processo n. 204.

PCERTT — 1.600 — Requerente: Sebastiana de Campos Lomba, terras em Barra do Pirai. — Despachado no processo n. 204.

PCERTT — 1.601 — Requerente: João da Silveira Macedo, terras em Barra do Pirai. — Despachado no processo n. 204.

PCERTT — 1.604 — Requerente: José Lourenço Pereira Junior, terras em Barra do Pirai. — Despachado no processo n. 204.

PCERTT — 1.644 — Requerente: Alberto Guimarães, lote n. 44, da Avenida Izabel, em Santa Cruz. — Solicitem-se esclarecimentos à D. D. U. sobre o que alega o requerente.

PCERTT — 1.728 — Requerente: Sizenando José de Oliveira Vidal, terras em Pirai. — Solicite-se a audiência da D. T. C. no sentido de informar se as terras em que o requerente é interessado estão compreendidas em alguma das sesmarias estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão.

PCERTT — 1.766 — Requerente: Paulino de Souza Barbosa, terras em Nova Iguaçu. — Faça prova de que as terras a que se refere este requerimento estão legalmente desmembradas do patrimônio da Nação.

PCERTT — 1.769 — Requerente: Getúlio Barbosa de Moura, terras em Nova Iguaçu. — Faça prova de que as terras em que é interessado o espólio do finado Felix José de Oliveira estão legalmente desmembradas do patrimônio da Nação.

PCERTT — 1.772 — Requerente: Alexandre Deutsch, terras em Nova Iguaçu. — Faça prova de que as terras do sítio "Pedrinhas" estão legalmente desmembradas do patrimônio da Nação. Quanto às situadas no lugar denominado "Normandia", aguarde a solução definitiva do processo em que é interessada a Companhia de Expansão Territorial S. A.

PCERTT — 1.822 — Requerente: Joaquim Ovídio dos Santos Melo, terras em Barra do Pirai. — Despachado no processo n. 204.

PCERTT — 1.849 — Requerente: João Grossi, terras em Barra do Pirai. — Despachado no processo n. 204.

PCERTT — 1.895 — Requerente: Manoel Francisco Ramos, lote n. 15, da rua Primeira, em Santa Cruz. — Junte a carta de aforamento ou documento que a substitua.

PCERTT — 2.022 — Requerente: Carlos Seabra, terras em Vasouras. — Solite-se a audiência da D. T. C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias estudadas pela Secção de Engenharia da mesma Divisão.

PCERTT-2.073 — Requerente: José Francisco da Rocha, terras em Barra do Pirai. — Despachado no processo n. 204.

PCERTT-2.145 — Requerente: Artur Barbosa de Moraes, terras em Santa Cruz. — Solicitem-se informações à D.D.U. sobre o que alega o requerente, relativamente às terras em que é interessado.

PCERTT-2.173 — Requerente: Alfredo José Marinho, terras em Barra do Pirai. — Despachado no processo n. 204.

PCERTT-2.305 — Requerente: Antônio Palermo, terras em Barra do Pirai. — Despachado no processo n. 204.

PCERTT-2.324 — Requerente: Alxenadre Macedo de Carvalho, terras em Barra do Pirai. — Despachado no processo n. 204.

PCERTT-3.951 — Requerente: Delfina Pereira Brandão, terras em São José do Turvo.

PCERTT-3.952 — Requerente: Barbara Pereira Alves, terras em São José do Turvo.

PCERTT-3.953 — Requerente: Luiz Paulo Carraro, terras em São José do Turvo.

A Comissão julgou não incidirem nas disposições constantes do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, as terras que constituem o sítio Santa Maria, situadas no Distrito de São José do Turvo, Município de Barra do Pirai, em que são interessados Delfina Pereira Brandão, Barbara Pereira Alves e Luiz Paulo Carraro, a que se referem os processos ns. 3.951, 3.952 e 3.953, nos termos do relatório hoje aprovado. Remetam-se os processos à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT-4.004 — Requerente: Alvaro de Oliveira Dias, terras em Barra do Pirai. — Despachado no processo n. 204.

PCERTT-4.100 — Requerente: Carlos Caetano da Silva, terras em Campo Grande. — Não estando situadas na antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz, nem na Baixada Fluminense, as terras do lugar denominado Rio da Prata do Cabuçu, freguesia de Campo Grande, no Distrito Federal, não se lhes aplicam as disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT-4.105 — Requerente: Joaquim Carlos Barroso, terras em Barra do Pirai. — Junte-se ao processo n. 2.301.

Dia 14

PCERTT-571 — Requerente: Atacílio Azevedo Ortigão, terras em Itaguaí. — Devolva-se o processo à D.D.U., solicitando-se-lhe que complete as informações pedidas por esta comissão, em o ofício n. 1.412, de 29 de maio último.

PCERTT-909 — Requerente: Antenor Ramos, terras em Mendes. — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições constantes do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, as terras em que o requerente é interessado, com a área de dois alqueires e situadas no lugar denominado Chico Fraga, 4.º Distrito do Município de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT-1.156 — Requerente: Cristiano Clemente de Magalhães, lote 3, da rua Bondes de Sepetiba, em Santa Cruz. — A Comissão reconhece ao requerente direito preferencial à aquisição do domínio pleno do lote de terras n. 3, da rua Bondes de Sepetiba, atual avenida Areia Branca, em Santa Cruz, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT-1.346 — Requerente: Pedro Alexandrino dos Santos, terras foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz. — A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente tão somente quanto aos direitos do espólio ao domínio útil das terras aforadas, com a área e as confrontações e linhas perimétricas que constarem do título de aforamento expedido a Candido Augusto dos Santos, cabendo aos seus herdeiros ou sucessores promoverem a transferência para os seus nomes perante a D.D.U. pelos meios regulares, de acordo com o referido título de aforamento, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT-1.355 — Requerente: Enéas Costa da Silva Feital, terras em Itaguaí. — Tendo em vista as informações prestadas pela D.D.U., a Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente, relativos à área de 685.500, m200 de terras situadas no Valeão da Areia e inscritas nos nomes de Francisco da Silva Dantas, Enéas Costa da Silva Feital, Alcebíades da Silva Santos, Catarina Maria Rosa e Leivindo da Silva Machado, herdeiros e sucessores do foreiro Joaquim da Silva Feital. Remeta-se o processo à D.D.U. para os devidos fins.

PCERTT-1.391 — Requerente: Manoel Lopes de Araujo, terras em Barra do Pirai. — Solicite-se a audiência da D.T.C. no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela divisão.

PCERTT-1.649 — Requerente: Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra, terras em Pirai. — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, as terras que constituem as propriedades denominadas Fazenda São Jorge e sítios Areal e Granja Santana, situadas no Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que a requerente é interessada, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT-1.655 — Requerente: Joaquim José Ribeiro, lotes em Santa Cruz. — Solicite-se a audiência da D.D.U. no sentido de ser vistoriado o lote de terreno n. 14-A, a que se refere o requerente e verificado se este é proprietário das benfeitorias.

PCERTT-1.756 — Requerente: Moacir Lourenço de Freitas, terras em Itaguaí. — Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de ser verificado se as terras em que o requerente é interessado estão compreendidas no antigo Engenho de Itaguaí, a que se refere o processo n.º um, desta Comissão.

PCERTT-1.767 — Requerente: Emilio João Carlos Horwitz, terras em Nova Iguaçu. — Apresente os documentos comprobatórios do que alega, sem o que a Comissão não pode se pronunciar.

PCERTT-1.770 — Requerente: Getúlio Barbosa de Moura, terras em Nova Iguaçu. — Solicite-se a audiência da D.D.U. no sentido

de ser verificado se as terras em que o requerente é interessado envolvem algum próprio nacional.

PCERTT-1.771 — Requerente: Joaquim José Serpa de Carvalho, terras em Nova Iguaçu. — Tratando-se de terras encravadas nas pertencentes à Companhia Fazendas Reunidas Normandia, das quais foram desmembradas, aguarde-se a solução definitiva do processo em que é interessada aquela companhia.

PCERTT-1.779 — Requerente: Otavio do Nascimento Brito, terras em Vassouras. — Prove que as terras em que é interessado estão legalmente desmembradas do patrimônio nacional.

PCERTT-1.967 — Requerente: Maria do Carmo Dias da Silva, lotes no Núcleo Colonial Santa Cruz. — Informando a D.T.C. que os lotes ns. 300 e 301, do Núcleo Colonial Santa Cruz, integrados em um só, de que é concessionário Onézio Antônio da Silva, estão ocupados por Maria do Carmo Dias da Silva, que neles reside e está registrada como agregada, mantendo-os cultivados e todos cercados e tendo ela feito prova de que é cessionária dos direitos do referido Onézio Antônio da Silva, por força de procuração em causa própria que este e sua mulher lhe outorgaram, em 17 de junho de 1938, nas notas do tabelião de Itacurussú, no Estado do Rio de Janeiro, está assegurada à dita requerente preferência para a aquisição dos referidos lotes, nos termos do disposto no art. 8.º do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, operando-se a transferência de acordo com a legislação especial que regula a matéria. Remeta-se o processo à D.T.C., para os devidos fins.

PCERTT-2.167 — Requerente: Empresa Industrial Serra do Mar, terras em Vassouras. — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio da Nação e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, as terras que constituem as fazendas denominadas "São José da Cachoeira Grande", "São José do Pinheiro" e "Vitória", situadas nos 1.º e 6.º Distritos do Município de Vassouras, sendo as duas primeiras de propriedade da requerente, visto estarem compreendidas nas sesmarias concedidas em 18-5-1820 a José da Rosa da Silveira, José Estácio da Silveira e Antônio Gomes da Silveira, conforme verificação que fez a Secção de Engenharia da D.T.C., nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT — 2.794 — Requerente: Salvador Gomes Paulo, terras no Núcleo Colonial São Bento. — Em face do que informa a D. T. C., quanto à cultura das terras de que o requerente é ocupante no Núcleo Colonial São Bento, como cessionário dos direitos do colono Francisco de Oliveira, ao mesmo requerente, Salvador Gomes Paulo, nos termos do disposto no art. 8.º do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, fica assegurada a preferência para a aquisição das ditas terras, que constituem o lote n. 16 do referido Núcleo Colonial, operando-se a transferência de acordo com a legislação especial que regula a matéria. Remeta-se o processo à D. T. C., para os devidos fins.

PCERTT — 2.909 — Requerente: Espólio de Mario Machado de Souza, lote n. 13, da rua do Quartel, em Santa Cruz. — A Comissão julgou, nos termos do relatório hoje aprovado, como incurso na sanção do art. 6.º do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, o terreno lote n. 13, sito à rua do Quartel, hoje rua do Chá, onde estão construindo os prédios ns. 75, 75-A e 75-B e sito à rua Marquês de Barbacena, s/n., em Santa Cruz, de que era foreiro o finado Mario Machado de Souza, visto ter caído em comisso o contrato de aforamento desde 1934, cabendo ao espólio do referido Mario Machado de Souza adquirir o domínio pleno, deduzido do preço o valor das benfeitorias que tiver realizado. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT — 4.060 — Requerente: José Cardoso de Sá, terras em Pirai. — Solicite-se a audiência da D. T. C. no sentido de ser verificada a situação da propriedade denominada Graça, em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia da mesma Divisão.

PCERTT — 4.073 — Requerente: Enéas Alves da Fonseca, terras em Santa Cruz. — Tendo em vista o despacho de 28 de agosto de 1940, proferido no processo ns. 1.638-3.515, que julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente, relativos a um e meio alqueire de terras, lote n. 33-C, sito no Caminho de Sepetiba, em Santa Cruz, aplica-se à certidão junta ao presente requerimento, também relativa às ditas terras, o mencionado despacho.

PCERTT — 4.108 — Requerente: Joaquim Marcelino da Silva Filho, lote 17, da rua Passagem do Gado, em Santa Cruz. — Junte-se ao processo n. 854.

PCERTT — 4.109 — Requerente: Manoel Maria Muniz Freire, terras em Vassouras. — Junte-se ao processo n. 1.296.

PCERTT — 4.110 — Requerente: Antero Mateus de Moura, terras em Pirai. — Como requer.

PCERTT — 4.111 — Requerente Vicente Miles de Araujo Arantes, terras em Pirai. — Como requer.

PCERTT — 4.112 — Requerente: Manoel Alves Pereira, terras em Pirai. — Como requer.

PCERTT — 4.113 — Requerente: Salvador Ribeiro, lote n. 6, da rua Passagem do Gado, em Santa Cruz. — Junte-se ao processo n. 2.248.

PCERTT — 4.114 — Requerente: Domingos Marçal dos Reis, terras em Vassouras. — Junte-se ao processo n. 426.

PCERTT — 4.118 — Requerente: Sizenando Silva, terras em Pirai. — Como requer, mediante recibo.

A comissão. — Luciano Pereira da Silva. — Plínio de Freitas Tracassos. — Henrique Dietrich.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS NEGÓCIOS ESTADUAIS

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n. 2.219 — Projeto de decreto-lei da Interventoria no Amazonas, doando à Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra, um terreno situado na Colônia Oliveira Machado no município da Capital do Estado. — Aprovado.

Processo n. 208 — Recurso de Henrique Alves de Carvalho, ex-coleitor das Rendas Estaduais de Mato Grosso, na cidade do Porto Murtinho, do ato pelo qual a Interventoria respectiva o aposentou com vencimentos proporcionais ao seu tempo de serviço. — Dado provimento ao recurso.

Processo n. 3.058 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (Paraná), criando um Corpo de Bombeiros na sede do município. — Aprovado.

Processo n. 3.420 — Projeto de decreto-lei da Interventoria em Alagoas, majorando o imposto territorial, prescrevendo normas e prazos para o seu lançamento, cobrança e dando outras providências. — Aprovado, com modificações.

Processo n. 3.490 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Bariri (São Paulo), dispondo sobre os serviços de construção de sargelas e colocação de guias. — Aprovado, de acordo com a resolução do Departamento Administrativo do Estado.

Processo n. 3.494 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Palmeiras (São Paulo), dispondo sobre a taxa e colocação de guias e sargelas. — Aprovado, de acordo com a resolução do Departamento Administrativo do Estado.

Processo n. 3.086 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Oeiras, (Piauí), doando o Sobrado Nepomuceno de propriedade da Prefeitura à diocese local, a ser criada. — Autorizada promulgação de decreto-lei federal, permitindo a transferência visada.

Processo n. 3.449 — Projeto de decreto-lei do Governo de Minas Gerais, fixando, para o exercício de 1942, o efetivo do Corpo de Bombeiros do Estado. — Aprovado.

Diretoria da Justiça e do Interior

2.ª Secção

Expediente do dia 29 de agosto de 1941

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

José Antonio Alves, residente no Estado da Bafa, solicitando providências. — Dirija-se, querendo, às autoridades estaduais (proc. 4.049-941).

Manoel Henriques, solicitando o registro do jornal "A Palavra", no Estado do Paraná. — Dirija-se, querendo, ao Departamento de Imprensa e Propaganda (proc. 21.740-939).

Franz Ostwald, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Requeira, querendo, de acordo com o decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938 (proc. 22.432-939).

ATOS DO SR. DIRETOR

Jorge José Abussamra, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada e faça constar da certidão de transcrição de imóvel o seu nome completo e apresente nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social (proc. 7.341-940).

Assad Facury, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local e nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado (proc. 636-940).

Elisa Pink, residente nesta Capital solicitando título declaratório. — Junte atestado, policial, de residência há mais de 10 anos; nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social; passaporte ou certidão de chegada, ou, na sua falta, atestado, policial, de residência ininterrupta desde 1903 (proc. 22.442-939).

José Zaclis, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte certidão de nascimento ou documento que a substitua (proc. 24.567-939).

Julia Lopnau, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte atestado, policial, de residência há mais de 10 anos; nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e prove o regimen de bens (proc. 25.410-939).

Elias Chaim Aued, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado e prova de nacionalidade de origem e maioria legal (proc. 8.653-940).

Elias Rufino, residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Junte prova de quitação ou isenção com o serviço militar em seu país de origem; certidão de desembarque no Brasil; certidão da Delegacia de Ordem Política e Social de Belém; documento habilitando provando nacionalidade de origem e maioridade legal; folhas corridas da polícia e das justiças federal e local; passaporte ou carteira de identidade e complete selo (proc. 25.276-939).

Antonio Costa, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local; nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e complete selo (proc. 5.291-940).

Manoel Luiz Andrade, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte prova de meio de vida atual; certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e novos documentos do Instituto de Identificação (proc. 5.988-940).

Estanislau Laur, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Justifique a divergência que se nota quanto ao nome materno; junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local e cumpra a portaria n. 653 (proc. 3.501-940).

Candido Gonçalves Rabunhado, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Retifique o seu nome na certidão de transcrição de imóvel e junte nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social, para que nesses documentos conste o seu nome civil, que é Candido Gonçalves Rabunhado (proc. 18.440-1910).

Antonio Maria, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novos documentos do Instituto de Identificação (proc. 6.072-940).

José Albino Vaz, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada; atestado, policial, de residência há mais de 10 anos e prove, com certidão do respectivo registro, ter imóvel transcrito em seu nome, visto que a certidão apresentada não lhe dá direito ao título declaratório (proc. 5.290-940).

Joanne Annine Nielsen Venezia, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão de nascimento de seu filho brasileiro (proc. 21.316-940).

João Lopes, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada; documento habilitando provando nacionalidade de origem e maioridade legal e nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social (proc. 6.719-1940).

José Esteves Alaminos, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local e nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social (proc. 5.240-940).

Alberto Bernardo Hartmann, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local e cumpra as exigências feitas quanto às provas de meio de vida atual, certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e atestado, policial, provando o tempo em que reside ininterruptamente no Brasil (proc. 961-940).

Emma Ida Luscher, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novos documentos do Instituto de Identificação (proc. 3.530-940).

Jesus Alonso, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte certidão do respectivo registro, provando transcrição de imóvel em seu nome, antes de 16 de julho de 1934 e certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado (proc. 7.474-940).

Angelo Bitelli, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada; atestado, policial, de residência há mais de 10 anos; justifique a divergência quanto ao nome de sua esposa na certidão do casamento e nas certidões de nascimento de filhos e junte nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado (proc. 967-940).

Querino de Andrade, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653; faça reconhecer firmas e complete selo de documentos e junte novos documentos do Instituto de Identificação (proc. 5.161-940).

Theodomiro Gonzalez Mallada, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local e nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado (proc. 3.593-40).

Paulo Grinberg, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653; junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local e faça traduzir os documentos em língua estrangeira (proc. 7.075-940).

Guilherme Frederico Carlos Kramer residente no Estado da Paraíba, solicitando naturalização. — Junte passaporte ou certidão de chegada; certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado; atestado, policial, de residência há mais de dez anos; faça traduzir documentos; complete selo e requeira título declaratório, visto ter apresentado documentos que lhe dão direito a obtê-lo, uma vez cumpridas essas exigências (proc. 17.060-940).

Taufik Miguel Sabbag, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local (proc. 968-940).

Manoel Antonio Corrallo, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Faça reconhecer firmas da certidão de desembarque e do atestado de residência; junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local e nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social (proc. 5.238-940).

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de agosto de 1941

Portarias:

N. 196 — O Ministro de Estado da Educação e Saúde resolve delegar competência, no corrente exercício, ao escriturário, classe G, do Quadro Suplementar deste Ministério, Francisco de Figueiredo, durante as férias regulamentares do Diretor da Escola de Aprendizes Artífices de Sergipe, para requisitar pagamento de pessoal e de material, à conta das dotações orçamentárias da referida Escola, distribuídas à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe.

Dia 25 de agosto de 1941

N. 201 — O Ministro de Estado da Educação e Saúde resolve conceder autorização ao funcionário da Fundação Rockefeller Telmo Braga, para requisitar passagens, em objeto de serviço, para os médicos e demais funcionários do Serviço de Malária do Nordeste e Serviço de Estudos e Pesquisas sobre a Febre Amarela, no Lloyd Brasileiro e na Companhia Nacional de Navegação Costeira, por conta dos recursos orçamentários de que dispõe para seu custeio a referida Fundação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de agosto de 1941

Despacho:

Othilia Cantanhede de Almeida, pedindo para ser admitida como extranumerário mensalista. — Indeferido. A admissão de mensalistas está sujeita a prova de habilitação, conforme dispõe o § 1.º, do artigo 4.º, do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939. (37.318-41).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de agosto de 1941

Despacho:

Olga de Oliveira Santos, pedindo pagamento de funeral. — Pague-se a Olga de Oliveira Santos a importância correspondente a um mês de vencimentos a que tem direito na forma do disposto no art. 186, do Estatuto, em virtude de falecimento de seu marido Alfredo Silva que exercia o cargo da classe E, da carreira de servente, do Quadro I, deste Ministério. (34.793-41).

Dia 28 de agosto de 1941

Julio Rodrigues, pedindo certidão de tempo de serviço. — Agrade-se. (355-35).

Alice Rezende, pedindo pagamento de funeral. — Pague-se a Alice Rezende a importância correspondente a um mês de vencimentos a que tem direito, como funeral, na forma do disposto no art. 186, do Estatuto, em virtude do falecimento de sua mãe Noêmia Ferreira que exercia o cargo da classe B, da carreira de servente, do Quadro I, deste Ministério. (31.329-41).

Eduardo Peregrino de Oliveira, pedindo pagamento de funeral. — Pague-se a Eduardo Peregrino de Oliveira a importância correspondente a um mês de vencimentos a que tem direito na forma do disposto no art. 186, do Estatuto, em virtude de falecimento de seu pai Candido de Oliveira que exercia o cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo, do Quadro I, deste Ministério. (33.437-41).

RETIFICAÇÕES

(Tabela nominal publicada no D. O. de 2-8-41).

INSTITUTO DE PUERICULTURA

Enfermeiro VII — Pg. 15.411

3. De Severina Ribeiro para Severina Pinto Costa.

Médico XVI — Pg. 15.411

5. De Rinaldo de Lamare para Rinaldo de Lamare.

Onde se lê:

Laboratório auxiliar VI — Pg. 15.411

leia-se:

Laboratorista auxiliar VI.

SERVIÇO FEDERAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

Artífice VII — Pg. 15.432

- 15. De Ataliba dos Santos para Ataliba Alves dos Santos.
- 24. De Eucipede de Oliveira para Euripedes de Oliveira Neves.
- 27. De Filomenio Narciso da Silva para Filogonio Narciso da Silva.
- 30. De Francisco Sameão da Silva para Francisco Simeão da Silva.
- 67. De Rufino Felício dos Santos para Rufino Felício da Silva.

Artífice VII — Pg. 15.433

- 6. De Agripino Macieira para Agripino Macieira.
- 7. De Alberto José Rodrigues para Albertino José Rodrigues.
- 26. De Constantino Duarte Cordeiro para Constantino Duarte Cerdeira.
- 30. De Dorcelina José de Matos para Dorcelino José de Matos.
- 31. De Dazimar Neves da Silva para Duzimar Neves da Silva.
- 98. De Miguel Miliano para Miguel Miliano.
- 106. De Ricardo Cordeiro para Ricardo Cerdeira.

Auxiliar de escritório VII — Pg. 15.434

- 19. De José Nobre Lopes para José Webre Lopes.
- 21. De Lena Clício para Lena Clício.

Auxiliar de escritório VIII — Pg. 15.434

- 5. De Romero Menezes Corrêa de Castro para Homero Menezes Corrêa de Castro.
- 28. De Renato José Pontes para Renato José Pontes.
- 31. De Silvio Garcia Cortez para Silvio Barcia Cortez.

Auxiliar de escritório IX — Pg. 15.434

- 1. De Aida Orlando Margarida Del Duca para Aida Orlando Margarida Del Duca.
- 12. De Ganganello Gonçalves da Costa para Ganganeli Gonçalves da Costa.
- 24. De José Montendon Saraiva para José Montandon Saraiva.

Auxiliar de escritório X — Pg. 15.434

- 17. De Tiziano Passadona Junior para Tiziano Bassadona Junior.

Auxiliar de escritório XI — Pg. 15.435

- 8. De Nedêa Branco Lisboa para Medêa Branco Lisboa.

Feitor VII — Pg. 15.435

- 5. De Tacilo Afonso de Castro para Basilio Afonso de Castro.

Feitor VIII — Pg. 15.435

- 7. De Eugenio Franklim Nalveira para Eugenio Franklim Malveira.

Guarda VII — Pg. 15.435

- 39. De Julio Blum Gianino para Julio Blum Giannini.
- 41. De Libanio Antonio Maria para Libanio Antonio Mariz.

Inspetor auxiliar VIII — Pg. 15.435

- 2. De Corino Luiz Furtado para Corininho Luiz Furtado.

Mestre XV — Pg. 15.436

- 2. De Eupharim João Barbosa para Euphrain João Barbosa.

Topógrafo auxiliar VII — Pg. 15.436

- 2. De José Luiz Faria para José Luz Faria.

Escriturário XIV — Pg. 15.437

- 1. De Reider Rodrigues Rego para Heider Rodrigues Rego.

Guarda IX — Pg. 15.438

- 2. De Aleixo de Souza para Aleixo de Souza Barros.

Servente VIII — Pg. 15.438

- 28. De Paula Tavares para Paulo Tavares.
- 35. De Waldimir Gaudino Viana para Waldimir Galdino Viana.

Guarda X — Pg. 15.438

- 10. De Nilton Barbosa Pereira para Hilton Barbosa Ferreira.

Trabalhador VII — Pg. 15.439

- 14. De Alpheu do Carmo para Alpheu do Carmo.
- 86. De Dulcino Pinto de Oliveira para Delcino Pinto de Oliveira.
- 93. De Domingos Olívia dos Santos para Domingos Olívio dos Santos.
- 166. De João Proto de Borgia para João Preto de Borgia.

Onde se lê:

Topógrafo auxiliar VII — 450\$0 — Pg. 15.436.

Leia-se:

Topógrafo auxiliar VII — 400\$0.

(Tabela nominal publicada no *Diário Oficial* de 27-8-41)

INSTITUTO OSWALDO CRUZ.

Biologista XX — Pág. 16.819

Onde se lê:

2 — Cicero Alvares Moreira.

Leia-se:

2 — Cicero Alves Moreira.

Laboratorista auxiliar IV — Pág. 16.819

Onde se lê:

9 — Nicanor Lyra de Tavares.

Leia-se:

9 — Nicanor Tavares de Lyra.

Servente IV — Pág. 16.820

Onde se lê:

5 — Arnaldo Gomes do Patrocínio.

Leia-se:

5 — Arnaldo Gomes do Patrocínio.

Excluir da tabela nominal publicada no *Diário Oficial* de 2-8-41.*Serviço Federal de Águas e Esgotos*

Dispensas:

Salvador Martins Caro — Aux. escritório VIII — Port. n. 865-41 — B. P. 55-41.

Carlos Augusto da Costa — Guarda VIII — Port. n. 888-41 — B. P. 58-41.

Francisco Gama — Guarda VIII — Port. n. 840-41 — B. P. 54-41.

Falecimentos:

Pedro Antonio Filho — Artífice VII — 8-VI-41 — B. P. 50-41.
 Manoel José Pinheiro — Artífice VIII — 19-V-41 — B. P. 43-41.
 Manoel Abel de Souza — Feitor VIII — 9-VII-41 — B. P. 59-41.
 Justino Bonifacio — Trabalhador VI — 22-VI-41 — B. P. 61-41.
 Benjamin Ferreira de Castro — Escriturário XV — 22-VII-41 — B. P. 60-41.

Antonio Alves da Cruz — Guarda VIII — 27-V-41 — B. P. 45-41.
 Edmundo Angelo Lopes — Guarda VIII — 14-IX-40.
 João Teles de Carvalho — Guarda VIII — 9-VI-41 — B. P. 54-41.
 Luiz Antonio de Vasconcellos — Guarda VIII — 30-V-41 — B. P. 47-41.
 Luiz Marcos de Carvalho — Guarda VIII — 26-V-41 — B. P. 45-41.

Miguel de Oliveira 1.º — Guarda VIII — 25-V-41 — B. P. 45-41.
 Manoel Pereira Aredes Soares — Guarda X — 29-XI-40.
 Antonio Florencio da Silva — Trabalhador VII — 10-VII-41 — B. P. 59-41.
 Isaac Ferreira da Silva — Trabalhador VII — 7-V-41 — B. P. 40-41.
 José da Silva Nascimento — Trabalhador VII — 19-VII-41 — B. P. 61-41.

Aposentadoria: (Aposentados pela C. A. P. do S. F. A. E.).

João Reis — Artífice VIII.
 Luiz Orofino — Artífice VIII.
 Wenceslau do Vale Amado — Guarda VII.
 Americo Furtado de Sá Freire — Guarda VIII.
 Manoel Pereira Duarte — Guarda X.
 Joaquim Ferreira Pinto de Azevedo — Trabalhador VII.
 Joaquim José de Santana — Trabalhador VII.

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 26 de agosto de 1941

Delorges Caminha. — Arquite-se. (P. 37.133-41).
 Delorges Caminha. — Não pode ser atendido. (P. 36.907-41).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 22 de agosto de 1941

Lina Soares. — Concedo o dia 6 de outubro próximo, de acordo com as praxes usuais. (P. 75-41-SNT).

Ministério das Relações Exteriores

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO

Por portarias de 28 do corrente:

Foi nomeado João Cardoso Machado, para exercer as funções de auxiliar técnico de 2.^a classe da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites — 2.^a Divisão; e

Foi nomeado José de Araújo, para exercer as funções de encarregado do Material da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites — 2. Divisão.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 1.356 — Gabinete — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. Vários moradores da zona urbana de Santa Cruz, na petição do fls. do processo anexo, dirigida a Vossa Excelência, pleiteiam que se lhes tornem extensivos os favores do art. 6.^o do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, na parte em que permite adquirir o domínio direto das pequenas áreas que aforaram e onde estão edificadas as suas modestas propriedades, aquisição essa que se propõem fazer à razão de 100 réis por metro quadrado.

2. Alegam os requerentes que, a esse respeito, já existe processo em andamento, na Diretoria do Domínio da União.

3. O dispositivo invocado pelos suplicantes dispõe:

"As terras cujos aforamentos caírem em comisso passarão para o domínio pleno da União, indenizadas as benfeitorias; podendo o foreiro adquirir o domínio direto, de acordo com o disposto no artigo 13, uma vez pagos, também, os foros em atraso, e desde que não contrarie o plano de colonização estabelecido pelo Governo". (o grifo é meu).

4. Por seu turno, determina o art. 13.:

"O ocupante que possua em nome próprio, há mais de ano e dia, um trato de terras, com morada habitual e cultura efetiva, não sendo, proprietário urbano ou rural, poderá adquirir até 20 hectares, devidamente demarcados". (o grifo é meu).

5. Não somente a finalidade do diploma citado é o aproveitamento agrícola da Fazenda Nacional de Santa Cruz, como ainda a parte do art. 6.^o, que se refere à aquisição do domínio direto, aplica-se à terras, cujo aforamento caírem em comisso e nas quais tenham os interessados morada habitual e cultura efetiva.

6. Ora, os suplicantes são foreiros de pequenas áreas urbanas, e segundo declaram, pagam pontualmente os foros devidos, isto é, não caírem em comisso os aforamentos respectivos.

7. Vê-se, diante do exposto, que não se pode atender ao requerido, porque o dispositivo invocado regula situação inteiramente diferente da dos peticionários.

8. O processo a que aludem os peticionários, de iniciativa Oficial, contém um ante-projeto de remissão das terras da mencionada Fazenda Nacional de Santa Cruz e está sendo estudado ainda pela Diretoria do Domínio, afim de ser, oportunamente, submetido à deliberação de Vossa Excelência.

9. Em face do exposto, opino pelo arquivamento dos papéis anexos.

10. Vossa Excelência, no entanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1941. — A. de Souza Costa. — Arquite-se. Em 20-8-41. — G. VARGAS.

N. 1.439 — Gabinete — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. Na carta anexa, dirigida a Vossa Excelência, Pedro Nunes Vieira, negociante em Nazaré, no Estado da Baía, reclama contra a ação do agente fiscal do imposto de consumo Jamaci Andrade, que o notificou para o pagamento de registro de dois produtos encontrados fora do local onde expõe à venda outras mercadorias.

2. Informa a Delegacia Fiscal naquele Estado que a coletoria de Nazaré, tendo em vista a notificação lavrada contra o requerente, na forma da lei, sujeitou-o ao pagamento de 10\$0 de emolumentos de registro e de 150\$0, de multa. Intimidado desse despacho, não pediu reconsideração nem interpôs recurso, preferindo recolher as importâncias exigidas e deixar perimir o direito de qualquer reclamação.

3. Em face do exposto, ao restituir o processo a Vossa Excelência, este Ministério opina pelo seu arquivamento.

4. Vossa Excelência, entretanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1941. — A. de Souza Costa. — Arquite-se. — Em 20-8-1941. G. VARGAS.

N. 1.448 — Gabinete — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. Belizário Urbano Pereira, pequeno negociante de miudezas nas feiras de Itabaiana, no Estado da Paraíba, pede a Vossa Excelência isenção de pagamento de impostos federais, sob a alegação de que:

- a) conta 80 anos de idade;
- b) é chefe de numerosa família;
- c) paga impostos federais há mais de 50 anos;
- d) já goza de isenção de impostos estaduais, pelos motivos expostos.

2. Carecendo de amparo legal a solicitação, este Ministério, restituindo a Vossa Excelência a carta inclusa, tem a honra de opinar pelo seu arquivamento.

3. Vossa Excelência, entretanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1941. — A. de Souza Costa. — Sim, G. VARGAS.

N. 1.452 — Gabinete — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. Allino Pinto de Souza, negociante em Brejões, no Estado da Baía, pede a Vossa Excelência, no telegrama incluso, o cancelamento de uma multa na importância de 2:500\$0, que lhe foi imposta por infração de regulamento do imposto de consumo.

2. Segundo esclarecem as informações, a multa em apreço já está sendo cobrada judicialmente.

3. A vista disso, por não caber intervenção, como Vossa Excelência já houve por bem declarar em casos idênticos, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência o processo anexo e de opinar pelo seu arquivamento.

4. Vossa Excelência, entretanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1941. — A. de Souza Costa. — Arquite-se. Em 20-8-41. G. VARGAS.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 26 de agosto de 1941

Processos despachados:

N. 68.683-41 (Tesouro) — De interesse de Indústrias Klabin do Paraná. — Deferido.

Ordem n. 474, de 25-8-41, à Alfândega de Santos.

N. 68.681-41 (Tesouro) — De interesse da Sociedade Agrícola Pastoral, de Uruguaiana. — Atenda-se.

O despacho supra foi emitido à vista do parecer do Sr. ministro da Fazenda, constante da exposição de motivos n. 1.359-G.

Ordem n. 89, de 25-3-41, à Alfândega do Uruguaiana.

N. 54.759-41 (Tesouro) — De interesse de Viuva João Lopes de Siqueira Santos. — Deferido.

Ordem n. 118, de 26-8-41, à Alfândega de Recife.

N. 62.625-41 (Tesouro) — De interesse de Usina Santa Cruz S. A. — Sim, nos termos do parecer.

O parecer aludido, prestado pelo Sr. ministro da Fazenda, é o constante da exposição de motivos n. 1.387-G.

Ordem n. 483, de 26-8-41, à Alfândega do Rio de Janeiro.

28.477-41 (Tesouro) — De interesse da Embaixada dos Estados Unidos. — Sim, de acordo com o parecer.

O parecer aludido, prestado pelo Sr. ministro da Fazenda, é o constante da exposição de motivos n. 1.362-G.

Ordem n. 485, de 26-8-41, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Ofício n. 223, de 26-8-41, ao Ministério das Relações Exteriores.

N. 50.495-41 (Tesouro) — De interesse da Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares. — Deferido.

Ordem n. 486, de 26-8-41, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 63.304-41 (Tesouro) — De interesse do Departamento de Imprensa e Propaganda. — Deferido.

Ordem n. 487, de 26-8-41, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 70.051-41 (Tesouro) — De interesse da Navegação Aérea Brasileira S. A. — Deferido.

Ordem n. 496, de 26-8-41, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 65.074-41 (Tesouro) — De interesse da Companhia Nitro Química Brasileira S. A. — Deferido.

Ordem n. 483, de 26-8-41, à Alfândega de Santos.

N. 59.493-41 (Tesouro) — De interesse da Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares. — Deferido.

Ordem n. 485, de 26-8-41, à Alfândega de Santos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

N. 62.521-41 (Tesouro) — Originado do officio s/n, de 18 de fevereiro último, da Alfândega de Manaus. — Nada havendo a providenciar, por estar a decisão de fls. 9, da Inspeção da Alfândega de Manaus, conforme a lei, devolva-se o processo àquela repartição para que promova a solução definitiva do requerimento do official administrativo Artur Teodorico da Costa, ordenando a entrega da quota parte da multa de fatura a seu favor recolhida pela nota de diferença n. 1.925, de 1937.

Ordem n. 17, de 26-8-41, à Alfândega de Manaus.

N. 24.932-41 (Tesouro) — De interesse de Orlando Maurício Figueira. — De ordem: Tendo já produzido os seus efeitos, restitua-se o presente processo à Alfândega desta capital.

Ordem n. 491, de 26-8-41, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 33.970-41 (Tesouro) — De interesse da Companhia Nacional de Explosivos de Segurança. — Tratando-se de matéria definitivamente julgada pelo Conselho Superior de Tarifa, na conformidade do parágrafo único do art. 16 do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934, indefiro o pedido.

Ordem n. 492, de 26-8-41, à Alfândega do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

N. 30.047-39 (Tesouro) — De interesse de Booth & Comp. (London) Limited. — Nego provimento ao recurso, para manter o ato da Alfândega de São Luiz, cobrando, em 1935, o imposto de faróis ao vapor inglês "Clement", no terceiro porto de escala.

A Booth Steamship Company tem, por força da circular n. 49, de 11 de setembro de 1902, deste Ministério, regalias de paquete, concedidas de modo geral a todos os seus vapores.

A situação do "Clement", porém, só ficou regularizada com a expedição da circular n. 6, de 24 de fevereiro de 1938, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, de que se verifica ter sido satisfeito o selo regulamentar devido em cada caso.

Antes disso, pois, não se enquadrava o mesmo na primeira exceção do parágrafo único, do art. 572, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, para ser dispensado o imposto.

Ordem n. 22, de 25-8-41, à Alfândega de São Luiz.

N. 42.779-39 (Tesouro) — De interesse de J. Angelo & Comp. — Nos termos do parecer do Sr. diretor das Rendas Aduaneiras, dou provimento ao recurso, para autorizar a restituição da importância paga em excesso como direitos de importação.

O parecer aludido está assim redigido:

"De acordo com a informação e o parecer.

Não tem aplicação ao caso o art. 528 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, nem a Ordem desta Diretoria à Alfândega de Aracajú, sob n. 8, de 11 de maio de 1935, de vez que não se trata de diferença entre a mercadoria e o despacho e sim de um engano proveniente de erro de taxa, prova que permanece no despacho, e cuja restituição tem cabimento em face do que dispõe o art. 537, § 1.º, da Nova Consolidação.

Encaminhe-se o processo à Diretoria Geral da Fazenda Nacional."

Ordem n. 13, de 25-8-41, à Alfândega de Maceió.

N. 54.417-41 (Tesouro) — De interesse da Cia. Antártica Paulista. — O decreto n. 613, de 14 de fevereiro de 1936, que mandou executar a cobrança da taxa de previdência social dos comerciantes, dispensou dessa taxa, em seu art. 2.º:

"As mercadorias para as quais a tarifa das Alfândegas não estipulou taxa a cobrar, e aquelas que foram despachadas com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras."

A mercadoria constante da 2.ª adição, da nota de importação n. 47.416, de 1938, da Alfândega de Santos, não tem taxa estipulada na tarifa e foi despachada com isenção de direitos de importação e demais taxas, por despacho da Inspeção respectiva, pelo que não cabia a cobrança da taxa de previdência.

Dou, portanto, provimento ao recurso, para autorizar a restituição da importância indevidamente arrecadada.

Ordem n. 472, de 25-8-41, à Alfândega de Santos.

N. 74.225-38 (Tesouro) — De interesse da Companhia Brasileira de Linhas para Coser. — Nos termos do parecer do Sr. diretor das Rendas Aduaneiras, dou provimento ao recurso, para autorizar a restituição da importância indevidamente arrecadada.

O parecer em causa está redigido nos termos a seguir transcritos:

"A restituição pleiteada pela Cia. Brasileira de Linhas para Coser, na quantia de 800\$0, decorreu do ato da Inspeção da Alfândega de Santos que reconsiderou a sua anterior decisão, sujeitando os sacos de cantamão ao pagamento de direitos, sob a base de \$800 por quilo.

Processado o pedido, na forma regulamentar, deixou esta Diretoria de autorizar a restituição, sob o fundamento de que os inspetores das Alfândegas não tinham competência para reformar os despachos proferidos em reunião das Comissões de Tarifa.

Essa doutrina deixou de subsistir com a expedição da circular da Diretoria Geral da Fazenda sob n. 16, de 25 de março de 1935, revigorando a legislação anterior sobre as atribuições daquelas autoridades em matéria de reconsideração de atos.

A restituição é líquida e o seu relacionamento por exercícios findos foi requerido pela petição protocolada sob número 24.606, de 6 de julho de 1934.

O recurso está no caso de merecer provimento, segundo me parece.

Encaminhe-se à Diretoria Geral da Fazenda."

Ordem n. 475, de 25-8-41, à Alfândega de Santos.

N. 43.027-41 (Tesouro) — De interesse de Shilling, Hillier & Comp. Ltda. — Nego provimento ao recurso, à vista do que consta do processo.

Ordem n. 476, de 25-8-41, à Alfândega de Santos.

N. 43.023-41 (Tesouro) — Idem. — (Despacho idêntico ao do processo n. 43.027-41).

Ordem n. 477, de 25-8-41, à Alfândega de Santos.

N. 43.011-41 (Tesouro) — Idem. — (Despacho idêntico ao do processo n. 43.027-41).

Ordem n. 478, de 25-7-41, à Alfândega de Santos.

N. 43.013-41 (Tesouro) — Idem. — (Despacho idêntico ao do processo n. 43.027-41).

Ordem n. 479, de 25-8-41, à Alfândega de Santos.

N. 43.025-41 (Tesouro) — Idem. — (Despacho idêntico ao do processo n. 43.027-41).

Ordem n. 480, de 25-8-41, à Alfândega de Santos.

N. 61.733-41 (Tesouro) — Idem. — Nego provimento ao recurso, a exemplo do já resolvido por esta Diretoria Geral no processo n. 43.041, de 1941, de interesse da recorrente.

Ordem n. 481, de 25-8-41, à Alfândega de Santos.

N. 43.029-41 (Tesouro) — Idem. — (Despacho idêntico ao do processo n. 43.027-41).

Ordem n. 482, de 25-8-41, à Alfândega de Santos.

N. 79.439-38 (Tesouro) — de interesse da firma Dias Garcia & Cia. Ltda. — Nos termos do parecer do Sr. diretor das Rendas Aduaneiras, dou provimento ao recurso para autorizar a restituição da importância correspondente aos direitos de importação e adicional de 10 %, dos volumes não embarcados.

O parecer aludido está assim redigido:

"A nota de importação n. 33.891, de 27 de maio de 1935, consigna uma única adição para 170 peças de lâminas de ferro simples, lisas, de mais de 25 mm. de espessura, com o peso legal de 48.330 quilos, para a taxa de \$520, por quilo.

Por ocasião do desembaraço, o conferente anotou a falta de dois volumes e por isso deu saída somente, a 168, conforme recibo do despachante passado no verso do despacho.

A folha de descarga registou o desembarque de 168, confirmando o desembaraço do conferente e o consulado do Brasil em Bremen, declarou que não foram embarcadas duas peças da marca Dia, relativas ao conhecimento n. 28, com 170 ditas lâminas de ferro simples, lisas, de mais de 25 mm. de espessura com 48.330 quilogramas (fls. 6 v.).

Outra mercadoria não constou da dita nota, por isso que o conjunto de lâminas de ferro simples e lisas constituiu a única mercadoria submetida a despacho.

Permanecem, assim, no despacho as provas a que alude o § 1.º, do art. 537, da Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas pelo que o recurso merece provimento segundo me parece.

Encaminhe-se à Diretoria Geral da Fazenda.

Ordem n. 482, de 26-8-41, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 73.936-39 (Tesouro) — De interesse de The Good Year Tire & Rubber Co. of. South America. — Dou provimento ao recurso, para autorizar a restituição da importância indevidamente paga pela recorrente.

Pelo art. 37, das Disposições Preliminares da Tarifa de 1931, considerava-se.

"peso legal o da mercadoria com todos os seus envoltórios interiores, entendendo-se por envoltório o continente de uma mercadoria, chamando-se exterior ao que está à vista, fechado o volume, e interiores todos os demais que o primeiro encerra, e considerando-se como parte no envoltório ex-

terior as aniagens, esteiras ou papéis que revestem os engradados, caixas, barricas, fardos e outros". (Parágrafo único).

O decreto-lei n. 1.028, de 4 de janeiro de 1939, modificou esse dispositivo determinando que

"Os sacos, capas e envoltórios semelhantes de tecido ou de papel servindo de envoltório único das mercadorias tarifadas a peso legal, serão computados no referido peso".

A circular n. 6, de 15 de março do mesmo ano, explicou que o novo dispositivo não seria aplicado às mercadorias, já embarcadas na data de sua vigência, e os volumes de que trata a nota, de importação n. 6.256-39, segundo afirma a Alfândega do Rio de Janeiro, foram embarcados em outubro do ano anterior.

Assim, o peso legal do pneumáticos deveria ser admitido de acordo com a redação anterior do art. 37, das Disposições Preliminares, excluindo-se o papel que serve de envoltório, como consta do acordo n. 960, de 31 de outubro de 1936, do Conselho Superior de Tarifa".

Ordem n. 481, de 26-8-41, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 9.412-40 (Tesouro) — De interesse de S. A. Philips do Brasil. — Dou provimento ao recurso, para autorizar a restituição pretendida.

A modificação introduzida no art. 1.583, da tarifa de 1934, pelo Tratado Comercial com os Estados Unidos da América do Norte, fez taxar, a 12\$7 o quilo, os aparelhos de rádio, até o peso máximo de 10 quilos e a 10\$2 o quilo, os mesmos aparelhos, que pesassem mais de 10 até 50 quilos.

Os 200 aparelhos despachados pela nota de importação número 13.976, de 1939, pesam, notoriamente, mais de 10 quilos, o mesmo acontecendo nos 225, despachados pela nota de importação n. 13.978, de 1939, a eles cabendo, portanto, a classificação na taxa de 10\$2, observada a restrição da nota n. 269, ao artigo citado.

Tendo os direitos de importação sido pagos na base de 12\$7, é devida a restituição".

Ordem n. 493, de 26-8-41, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 30.624-40 (Tesouro) — De interesse de Della Camera Venturini & Cia. — O despacho do Sr. ministro da Fazenda, constante do ofício n. 239, ao presidente do Conselho Superior de Tarifa, publicado no *Diário Oficial* de 9 de novembro de 1939, assegurou a competência desta Diretoria Geral, para conhecer das questões concernentes à restituição de impostos e taxas, nos seguintes termos:

"Não se tratando de questão de caráter administrativo, ou disciplinar, da competência deste Ministério, ou relativa à restituição de impostos, taxas, etc. cujo julgamento foi atribuído ao diretor geral da Fazenda Nacional, pela circular n. 54, de 14 de outubro de 1938..."

Conheço, à vista do exposto, do processo.

Determina o art. 3.º, do Tratado do Comércio com os Estados Unidos da América do Norte que:

"Todos os artigos enumerados e descritos na tabela I, ficarão também isentos de quaisquer outros direitos, taxas, custas, encargos ou exações, referentes à importação, que excederem os estabelecidos os previstos nas leis dos Estados Unidos do Brasil, em vigor no dia da assinatura deste Tratado".

Esse dia é 2 de fevereiro de 1935, data em que não se achava em vigor a taxa de Previdência Social, só decretada em 15 de janeiro de 1936, decreto n. 591.

Pela circular n. 3, de 9 de janeiro de 1936, declarou o Sr. ministro da Fazenda, que os favores do Tratado, supra citado são extensivos a todos os demais países, que assinaram e mantêm com o Brasil entendimentos, concedendo reciprocamente o tratado incondicional e ilimitado de Nação mais favorecida.

Entre esses países se encontra aquele de onde provem a mercadoria despachada pela nota de importação n. 4.138-38, da Alfândega de Santos, que, assim, não podia cobrar aquela taxa.

Dou, portanto, provimento ao recurso para autorizar a restituição da importância indevidamente arrecadada".

Ordem n. 486, de 26-8-41, à Alfândega de Santos.

N. 103.842-39 (Tesouro) — Originado o ofício n. 915, de 18 de dezembro de 1939, do inspetor da Alfândega de Santos. — Proceda-se como propõe a Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

A propõe a em causa está assim redigida.

"1 — N. Giordano & Cia. Importaram de Gênova, em 16 de agosto de 1929, uma caixa contendo verniz não especificado; e, como não houvessem recebido as respectivas faturas consular e comercial, requereram e obtiveram permissão para assinar termo de responsabilidade na ausência desses documentos.

2. — Nove anos depois, isto é, em 27 de dezembro de 1938, (fls. 5), o empregado da mesa levava ao conhecimento do inspetor da Alfândega que até aquela data a referida firma não havia providenciado a baixa do referido termo de responsabilidade.

3. — Intimada a firma a prestar informações, e, não o tendo feito dentro do prazo assinado, foi-lhe imposta multa igual aos direitos da mercadoria, na forma do art. 55, do regulamento baixado com o decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933.

4. — Vigente a essa época o decreto n. 21.459, de 15 de junho de 1932, e tratando-se de simples infração regulamentar, requereram N. Giordano & Cia., os favores da anistia fiscal consignados naquele decreto, o que lhes foi indeferido, sob o fundamento do haver passado em julgado o ato contra o qual reclamavam.

5. — Em pedido de reconsideração volveram a insistir no assunto, havendo a inspetoria mantido o primitivo despacho. Todavia, reconhecendo "ponderosas e suscetíveis de acolhida as razões expendidas", resolveu encaminhar o processo à autoridade superior, propondo a relevação da penalidade imposta, excepcionalmente, por equidade, "atendendo a que a própria repartição concorreu para a irregularidade apontada".

6. — A Diretoria das Rendas Aduaneiras, contra a opinião do seu diretor, é de parecer que ao caso tem toda aplicação o disposto no art. 4.º, do citado decreto n. 21.459, de 1932:

"Ficam também relevadas quaisquer multas aplicadas por simples infrações regulamentares, onde não tenham havido insuficiência ou falta do pagamento do selo, imposto, taxa e outras contribuições fiscais".

7. — A opinião do diretor é o de que "nenhum benefício pode ser concedido à firma multada, por ter a mesma deixado perimir seu direito de recurso ao Conselho Superior de Tarifa".

8. — Com a devida vênia, há evidente equívoco na promoção do Sr. diretor das Rendas Aduaneiras. Não era necessário a interposição de recurso para a firma multada obter os favores da anistia fiscal.

9. — Trata-se de multa aplicada por simples infração regulamentar, para a qual concorreu a própria repartição, o onde não houve insuficiência ou falta de pagamento de selo, imposto, taxa e outras contribuições fiscais.

10. — De acordo com o n. 11, das instruções baixadas com a circular deste Ministério n. 65, de 14 de junho de 1932, o cancelamento das multas de que trata o art. 4.º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho daquele ano, deve ser declarado *ex-officio*, por força da relevação concedida pelo mesmo decreto.

A vista do exposto, opina-se pelo deferimento do pedido de fls. Procuradoria Geral da Fazenda, 28 de julho de 1941. — *Alvaro Dantas Carrilho*, oficial administrativo Q.S. 26.

"Efetivamente, o art. 4.º, do decreto n. 21.459, de 1932, mandou cancelar, sem restrições, as multas aplicadas por simples infrações regulamentares, que não importassem na falta do pagamento do imposto. Pela decisão publicada no *Diário Oficial* de 4-9-1932, este Ministério mandou que os favores do arts. 1.º, e 4.º, fossem concedidos mesmo nos casos de condenação passados em julgado. E a circular n. 65 (D. O. de 15-6-32), determina que o cancelamento das multas referidas no art. 4.º, deveria ser declarado *ex-officio*. P.G.F. 2-8-41 — *Sá Filho*, P. geral.

Ordem n. 488, de 26-8-41, à Alfândega de Santos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIRETORIA DAS RENDAS ADUANEIRAS

Portaria n. 53, de 26-8-41 — O diretor das Rendas Aduaneiras, afim de dar cumprimento ao determinado na circular n. 32, de 21 do corrente, do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, publicada no *Diário Oficial* de 22, — recomenda aos senhores funcionários com exercício nesta repartição que apresentem à Secretaria, até 15 de outubro vindouro, sob as penas cominadas na referida circular, declaração assinada de próprio punho e acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios, respondendo os seguintes itens:

Nome, filiação, data e lugar do nascimento, (quando naturalizado indicar o ato, quando e onde foi publicado); categoria de reservista; número e data do certificado ou certidão; nome da Circunscrição de Recrutamento que forneceu o documento de 2.ª ou 3.ª categorias ou de isenção do Serviço Militar; data da baixa do Serviço Militar e nome do Corpo que a deu, para os reservistas de 1.ª categoria; Ministério, posto e datas das patentes de oficiais de 1.ª ou 2.ª linhas; data em que tomou posse do primeiro e do último cargo ou comissão. Cientifique-se e cumpra-se. — *Odilon da Silva Conrado*.

Circular n. 32, de 26-8-41 — De conformidade com o despacho exarado pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, do processo fichado no Tesouro, sob n. 50.601, de 1940, de acordo aos Srs. inspetores das Alfândegas e chefes das demais Estações Aduaneiras do país, para seu conhecimento e devidos efeitos, que devem se esforçar, por todos os meios possíveis, no sentido de verificar a qualidade e a espécie dos produtos exportados, contribuindo, por essa forma, para impedir a sonegação de câmbio. — *Odilon da Silva Conrado*, diretor.

Remessa do processos

Ao Gabinete do Ministro:

N. 59.588-41 — Barsotti & Cia.

N. 67.861-41 — Aviso EC/516/560.7, de 14 do corrente do Ministério das Relações Exteriores.

A Diretoria Geral da Fazenda:

N. 66.614-41 — The Texas Company (S.A.) Ltd. (Fernandes & Cia. Ltda).

A Diretoria da Despesa:

N. 68.563-41 — Sociedade Anônima Marvin.

N. 68.565-41 — Sociedade Anônima Maria.

Diretoria da Despesa Pública

Processos despachados:

N. 65.618-41 — Dinorah Barreto Montes. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 64.145-41 — Joana Maria da Conceição, menor. — Habilite-se na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

N. 61.666-41 — Eugenia Lemos do Canto. — De acordo com o parecer, nada há que deferir. Restituam-se os títulos.

N. 61.302-41 — Clara Braga da Cunha. — De acordo com o parecer, nada há que deferir.

N. 53.217-41 — Edbard de Vasconcelos Abrantes. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência do parecer.

N. 44.278-41 — Durvalina de Menezes e outra. — Satisfacam a exigência do parecer.

N. 23.124-39 — Gilberto Joyce Paranhos da Silva. — Em face das informações, nada há que deferir. Arquive-se.

N. 40.267-41 — Estefania Reis. — Apresente seu título de montepio.

N. 68.553-41 — Associação Funerária dos Empregados da Imprensa e *Diário Oficial*. — Sele a petição e as folhas do estatuto.

N. 52.615-41 — Herondina Brandão Mauricio. — Satisfaca as exigências do parecer.

N. 50.040-41 — Boaventura de Oliveira Marques. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 51.100-41 — Agueda Salgado Guillon. — Preste esclarecimentos.

N. 55.598-38 — No qual são interessados os herdeiros de Isidro Ferreira da Costa. — Satisfacam a exigência.

N. 37.448-41 — Carmelita Machado Calvet, pedindo certidão. — Preliminarmente, preste os necessários esclarecimentos.

N. 55.683-41 — Odette de Campos Cortes. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 56.695-41 — Amelia Campos do Amaral. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 59.668-41 — Maria Cristina de Carvalho Valle. — De acordo com o parecer, nada há que deferir.

N. 60.760-41 — Antonio Venancio Gonçalves Junior, pedindo pagamento. — Apresente alvará de autorização.

N. 50.804-41 — Amaryllis Leite Gahyva, pedindo pagamento. — Satisfaca as exigências do parecer.

N. 69.032-41 — Sebastião Alves Lobo. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 46.620-41 — Zulmira Lobo Moreira Fialho, pedindo seja suspenso o desconto de 1/3 de suas pensões. — De acordo com o parecer, nada há que deferir.

N. 54.609-41 — Carmelita de Souza Barbosa Guimarães. — Satisfaca as exigências do parecer.

N. 48.180-41 — Julieta Paiva Pereira da Cunha, pedindo seja suspenso o desconto de 1/3 de suas pensões. — De acordo com o parecer, nada há que deferir.

N. 55.819-41 — José Francisco da Rosa, pedindo revisão de aposentadoria. — Em face do despacho do Sr. Presidente da República, de 14 de outubro de 1939, na exposição de motivos n. 1.921, de 13 do mesmo mês, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 18, indeferido.

N. 49.069-40 Byington & Cia., pedindo pagamento. — Convida-se a interessada a apresentar a duplicata correspondente ao fornecimento.

N. 61.274-41 — Alice Francisca dos Santos. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 64.790-41 — Alvaro Rodrigues Filho (aposentado). — Concedo o prazo de 30 dias, para apresentação da certidão de tempo de serviço.

N. 69.981-41 — Clara Gonçalves Meira, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo.

N. 68.124-41 — Amelia Fernandes de Almeida França, pedindo pagamento. — A requerente deve dirigir-se à Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde.

N. 74.634-40 — Maria de Lourdes da Costa Faria, pedindo apostila de título. — Convida-se a requerente a recolher as importâncias recebidas depois de haver contraído núpcias.

N. 12.093-40 — Regina Maia Garcia, pedindo reversão de pensão. — Apresente o recibo dos títulos ao respectivo "guichet", afim de recebê-los e juntar ao presente processo.

N. 42.042-40 — Maria Olegaria de Figueiredo Amorim, pedindo revisão da aposentadoria do seu falecido esposo. — Tendo em vista o despacho do Sr. Presidente da República, de 14 de outubro de 1939, na exposição do Departamento Administrativo do Serviço Público, n. 1.921, de 13 do mesmo mês, publicado no *Diário Oficial* de 18, indeferido.

N. 63.103-41 — Olinda Candida da Silva Lopes, pedindo pagamento de funeral — Habilite-se na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

N. 67.867-41 — The Northern Assurance Company Limited, pedindo segundas vias de conhecimento de depósitos — Indeferido de acordo com o parecer.

N. 48.433-41 — Guiomar Burlamaqui de Campos, pedindo reversão de pensão — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 44.430-39 — Referente a aposentadoria de Julia Reis da Silva — Convidam-se os herdeiros a satisfazerem a exigência.

N. 64.305-41 — Lucio Costa — Faça reconhecer a firma do MM. Juiz que subscreveu o alvará de fls. 2 e apresenta certidão de óbito da inventariada.

N. 64.866-41 — 64.268-41 — 64.254-41 — Associação Beneficente Postal, Mutualidade Postal Brasileira e Associação dos Funcionários Públicos Civis, pedindo autorização para efetuar cobranças no recinto da Pagadoria do Tesouro. — Selem, convenientemente, os pedidos de fls. 2 e 4.

N. 46.672-41 — Didia Machado Fortes, pedindo seja suspenso o desconto de 1/3 de suas pensões — De acordo com o parecer, nada há que deferir.

N. 98.024-40 — Alice Vasconcelos de Almeida Nunes e outra — Satisfacam a exigência do parecer.

N. 60.956-41 — Alberto José Pereira, pedindo restituição da importância paga a maior a título de selo. — Tratando-se de pedido de restituição de imposto de selo pago anteriormente à vigência do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939, indeferido.

N. 65.968-41 — Edgard Ribas Fagundes, pedindo lhe seja concedido o prazo de 90 dias para cumprir a exigência a que alude o despacho de fls. — Concedo o prazo de 30 dias para a apresentação da certidão de tempo de serviço.

N. 52.331-41 — Albino, Castro & Cia. — Satisfacam a exigência do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

N. 66.454-41 — Satyro de Medeiros, pedindo pagamento — Apresente alvará de autorização, para receber os vencimento. Quanto ao funeral, requiera em separado.

N. 21.422-41 — José de Araujo (aposentado) — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência do parecer.

N. 68.352-41 — Maria Alves Ribeiro de Campos, pedindo pagamento — Faça reconhecer a firma do serventuário que subscreve a certidão de fls. 4.

N. 70.138-41 — The Home Insurance Company, pedindo certidão — Indeferido. Não se pode dar certidão de conhecimentos de depósitos, senão quando verificado e comprovado o seu extravio.

N. 70.160-41 — Nicolau Soares do Couto, pedindo certidão — Compareça para esclarecimentos.

N. 1.181-40 — Thereza de Meló Coutinho — Habilite-se de acordo com o art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 56.614-41 — Caecilda da Silva Freitas, pedindo dispensa de alvará — A requerente não se habilitou nem pela forma exigida no despacho de 15-5-41, nem como manda a circular n. 1, de 5 de janeiro de 1935. Assim, para que possa ser encaminhado o pedido de fls. 2, convida-se a interessada a apresentar os documentos de que trata a citada circular.

N. 70.599-38 — José Marques (aposentado) — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 1.549-40 — Capitulino Vilela Barbosa, pedindo juntada de certidão ao seu processo de aposentadoria — Convida-se o interessado a prestar esclarecimentos.

N. 68.940-41 — Carolina Cordeiro (aposentada) — Convida-se, novamente, a interessada a apresentar certidão de tempo de serviço, sob pena de suspensão do pagamento do abono provisório.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE NO MÊS DE JULHO DE 1941

Cobrança de aluguéis de próprios nacionais no Distrito Federal (Baixada Fluminense, Cais do Porto e Centro), de taxas de ocupação, foros, multas e aluguéis de pastagem da Fazenda Nacional de Santa Cruz e pagamento de imóveis correspondente ao mês de julho findo.

O Serviço de Contabilidade expediu 222 recibos, na importância total de 112:411\$1, que foram entregues ao cobrador.

A receita foi de 152:435\$3, sendo:

Arrecadada pelo cobrador	87:338\$6
Idem por guias	4:417\$7
Idem do Montepio Municipal, conhecimento n. 1.176, de 9-7-41	3:330\$0
Idem do Hospital Central do Exército, conhecimento número 1.218, de 23-7-41	305\$0
Idem da 1.ª Formação de Intendência, conhecimento n. 1.219 de 23-7-41	170\$0
Idem da 11.ª Circunscrição de Recrutamento, conhecimento n. 1.220, de 23-7-41	190\$9
Idem do 2.º Regimento de Infantaria, conhecimentos ns. 1.221 e 1.222, de 23-7-41	60\$0
Idem ao 1.º B.C. de Petrópolis, conhecimento n. 1.223, de 23-7-41	116\$0
Idem da Fazenda Nacional de Santa Cruz, conhecimentos ns. 1.201 e 1.251, de 16-7-41 e 1 de agosto corrente	15:448\$6
Idem descontado dos vencimentos de funcionários públicos, por aquisição de imóveis	41:058\$5

O cobrador foi creditado pela importância de 87:338\$6 (161 recibos), recolhida aos cofres públicos, conforme conhecimentos números 1.202, 1.217, 1.228, 1.242 e 1.259, respectivamente de 16, 23, 25 e 28 de junho e 4 de agosto do ano em curso.

Devolveu a este Serviço os recibos não liquidados (61 recibos) na importância de 25:072\$5, pela qual foi também creditado.

É a seguinte a comparação da renda arrecadada no corrente exercício, sujeita a revisão no fim do ano:

Janeiro	111:258\$3
Fevereiro	156:760\$9
Março	217:647\$4
Abril	136:370\$6
Maio	158:314\$6
Junho	164:917\$1
Julho	152:435\$3

Durante o mês de julho foram recebidos 479 processos, elevando-se a 566 os informados.

É a seguinte a comparação do movimento de processos nos meses de:

	Recebidos	Informados
Janeiro	438	327
Fevereiro	284	406
Março	411	449
Abril	351	355
Maio	436	533
Junho	401	508
Julho	479	566

Foi expedido por intermédio deste Serviço o expediente abaixo:

Offícios às diversas repartições do Ministério da Fazenda....	78
Offícios a diversas autoridades	36
Offícios aos serviços regionais	19
Portarias e circulares	31
Telegramas	33

Total..... 197

É a seguinte a comparação do expediente feito nos meses de:

	Of.DR.MF.	Of.DA.	Of.SR.	Port.Circ.	Teleg.	Edit.
Janeiro..	69	45	7	25	25	—
Fevereiro	79	30	25	36	20	1
Março....	66	35	30	16	42	—
Abril....	51	28	26	14	36	1
Maio....	71	36	14	18	60	1
Junho....	43	15	9	26	22	—
Julho....	78	36	19	31	33	—
Total....	457	225	130	166	238	3

SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 21 de agosto de 1941

Processos:

N. 66.696-1941 — José Cerqueira Esteves requer certidão. — Indeferido.

N. 67.481-1941 — Cordolino Macado requer carta de aforamento dos terrenos ns. 299 e 301 da Praia Guanabara — Ilha do Governador. — Complete o selo do documento de fls. 6 e apresente prova de pagamento de foros.

Dia 23 de agosto de 1941

N. 65.250-1941 — José Dias Pinto requer transferência para seu nome do terreno à rua Cel. Pedro Alves n. 268. — Deferido mediante as exigências legais.

Dia 25 de agosto de 1941

N. 1.577-1938 — José João Martins requer levantamento de comisso do lote de terreno n. 190-A na Urca. — Declaro caduco o aforamento do terreno em questão. De conformidade com o parágrafo I, art. 27 do decreto-lei 3.438, de 17-7-1941, o interessado poderá dentro de 90 dias seguintes à sua publicação, recorrer do mesmo ou requerer revigoração do aforamento, fazendo-se avaliar o terreno para novo cálculo do foro.

N. 64.895-1941 — Joaquim Leitão de Assumpção requer legalização de aforamento do terreno n. 13-bis da rua Urbano dos Santos — Urca. — Declaro caduco o aforamento do terreno em questão. De conformidade com o parágrafo I, art. 27 do decreto-lei 3.438, de 17-7-1941, o interessado poderá dentro de 90 dias seguintes à sua publicação, recorrer do mesmo ou requerer revigoração do aforamento, fazendo-se avaliar o terreno para novo cálculo do foro.

N. 94.138-1940 — Lagerhaus A. C. requer juntada de documentos ao processo n. 75.966-1940. — Satisfazer a exigência da Secção de Engenharia e Obras.

N. 63.170-1941 — Emir Nunes de Oliveira requer entrega de documentos. — Satisfazer a exigência da Secção de Engenharia e Obras.

N. 23.948-1939 — José João Martins Carneiro requer os favores da circular 14, de 13-4-1922. — Declaro caduco o aforamento do terreno de que trata este processo. De conformidade com o parágrafo I, art. 27, do decreto-lei n. 3.438, de 17-7-1941, o interessado poderá dentro de 90 dias seguintes à sua publicação, recorrer do mesmo ou requerer revigoração do aforamento, fazendo-se avaliar o terreno para novo cálculo do foro.

Dia 26 de agosto de 1941

N. 29.959-1941 — João Buarque de Macedo requer legalização do terreno n. 3.732 da avenida Epitácio Pessoa. — Nada há que deferir. Autorizo a devolução dos documentos mediante recibo.

N. 66.010-1941 — Pedro Vieira Feitoza requer regularização do terreno n. 758 da estrada do rio Jequiá — Ilha do Governador. — Complete o selo dos documentos de fls. 7, 13 e 14.

N. 66.020-1941 — Abel Borges de Menezes requer certidão relativa ao terreno n. 1-A da rua Igreja Nova — Santa Cruz. — Junte documento em que prove estar habilitado a requerer em nome da forceira, de vez que estando o terreno legalmente aforado, a certidão deverá ser requerida em seu nome.

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 20 de agosto de 1941

Processos despachados:

N. 66.628-41 — Aforamento de terreno de marinha e acrescidos situado em Fortaleza, pretendido por José Deusdeth de Vasconcelos. — Encaminhado o processo ao Serviço Regional no Ceará para os fins indicados na informação. — A. C. Marchand.

N. 67.483-41 — Ofício n. 1.025, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, do Distrito Federal, referente ao imóvel "Fazenda Guriri", situado em Campos, Estado do Rio de Janeiro. — Remetido o processo ao Serviço Regional naquele Estado para satisfazer a exigências. — A. C. Marchand.

N. 65.829-41 — Ofício n. 545, do Serviço Regional na Baía, relativo à escritura de doação do terreno em que se acha localizada a Agência Postal Telegráfica em Feira de Santana. — Enviado o processo ao mencionado Serviço para os fins convenientes. — A. C. Marchand.

N. 66.333-41 — Ofício n. 511, do Serviço Regional no Paraná, com que remete informações sobre o terreno ocupado pela Diretoria de Meteorologia no município de Palmas. — Devolvido o processo ao Serviço Regional naquele Estado para os devidos fins. — A. C. Marchand.

Dia 23 de agosto de 1941

N. 56.934-41 — Remessa n. 156, do Serviço Regional em Pernambuco, referente à revalidação de aforamento de terreno acrescido de marinha concedido pela municipalidade de Olinda a Emílio da Costa Kruger. — Encaminhado o processo ao mencionado Serviço para satisfazer a exigências. — A. C. Marchand.

N. 66.507-41 — Ofício n. 553, do Serviço Regional na Baía, relativo à circular n. 4, de 31 de março do corrente ano. — Encaminhado o processo ao Serviço Regional naquele Estado para os devidos fins. — A. C. Marchand.

N. 72.861-37 — Novação de aforamento de terreno de marinha situado na Praça Frei Caetano Brandão, em Belém, requerido por Graziela de Campos Lobato e outros. — Remetido o processo ao Serviço Regional no Pará para satisfazer a exigências. — A. C. Marchand.

SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 27 de agosto de 1941

Processos:

N. 68.886-41 — Ribeiro do Valle, Leal & Comp. Ltda., requerem inscrição afim de tomar parte nas concorrências públicas deste Serviço. — Selem os documentos de fls. 2 a 14 e apresentem os originais para conferência.

N. 68.094-41 — Augusto Gomes, requer legalização do terreno de marinha à rua Santo Cristo n. 101. — Complete a selagem do documento de fls. 3 e apresente certidão de nascimento.

N. 68.090-41 — Carlos Gomes, requer legalização do terreno de marinha à rua Santo Cristo n. 93-A. — Complete a selagem do documento de fls. 3 e apresente certidão de nascimento.

N. 68.088-41 — Anna Gomes, requer legalização do terreno de marinha à rua Santo Cristo n. 91. — Complete o selo do documento de fls. 3.

N. 68.092-41 — Augusto Gomes, requer legalização do terreno de marinha n. 93 da rua Santo Cristo. — Complete o selo do documento de fls. 3 e apresente certidão de nascimento.

N. 66.426-41 — Manoel José de Brum, requer aforamento de terreno na Barra de Guaratiba. — Apresente documento que prove sua preferência ao aforamento.

N. 66.865-41 — Domingos Tavares Corrêa, requer legalizar situação dos imóveis à avenida Suburbana ns. 6 e 8 e Largo de Benficia ns. 5, 9, 11, 13, 15, 17, 17-A, 19 e 21. — Sele os documentos de fls. 14 e 15 e complete o selo do de fls. 16.

N. 65.812-41 — José Cerqueira Esteves, requer certidão. — Indeferido.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 29 de agosto de 1941

Requerimentos:

N. 57.671-41 — M. Pereira Marques & Comp. — Mediante as formalidades legais e sem prejuízo de qualquer ação fiscal forneceram-se as estampilhas.

N. 51.080-41 — Viuva Francisco Brandão & Filhos. — Idem.

N. 57.322-41 — J. Rodrigues Contada. — Idem.
 N. 57.572-41 — Lopes Gomes & Comp. — Idem.
 N. 57.613-41 — Ferreira Lopes & Comp. — Mediante as formalidades legais e sem prejuízo de qualquer ação fiscal, forneçam-se as estampilhas para produtos nacionais, cobrando-se quanto aos estrangeiros o imposto por verba.
 N. 52.678-41 — João Vincede. — Faça-se a alteração pela forma proposta.
 N. 50.970-41 — Armindo Rangel Filho. — Idem.
 N. 48.708-41 — João de Castro Rodrigues. — De acordo com a informação com o laudo e com o parecer, reduza-se o valor locativo para 4:800\$0 a partir de 1942.
 N. 44.017-41 — Companhia de Comércio e Indústria Fretas Soares. — De acordo com a informação, com o laudo e com o parecer, adote-se o valor locativo de 40:000\$0 no próximo futuro exercício de 1942.
 N. 48.297-41 — Manoel de Jesus Lamas. — Averbse-se a mudança e altere-se a classificação pela forma proposta.
 N. 43.844-41 — M. S. Mendes & Comp. — De acordo com a informação, com o laudo e com o parecer, altere-se a classificação para "garage" a partir de janeiro do corrente ano.
 N. 37.161-41 — A. de Araujo & Comp. Ltda. — Altere-se a classificação para "carpinteiro e serviços não especificados" a partir de janeiro do ano em curso.
 N. 35.496-41 — Acacio Rodrigues & Carvalho. — Retifique-se pela forma proposta.
 N. 10.969-41 — Menezes & Matos. — De acordo com a informação com o laudo e com o parecer, altere-se a classificação para "biscoitos, conservas e frutas" a partir do próximo futuro exercício de 1942.
 N. 56.495-41 — Biato & Comp. — Mediante as formalidades legais e sem prejuízo de qualquer ação fiscal, forneçam-se as estampilhas.
 N. 58.123-41 — Sociedade Farmacêutica Silva Araujo Ltda. — Idem.
 N. 58.122-41 — Sociedade Farmacêutica Silva Araujo Ltda. — Idem.
 N. 58.112-41 — Carvalho Faria & Comp. — Idem.
 N. 58.101-41 — Carran & Irmãos. — Idem.
 N. 58.075-41 — João Issa & Comp. Ltda. — Idem.
 N. 58.074-41 — Casa Importadora Manoel Francisco de Brito Ltda. — Idem.
 N. 58.067-41 — Companhia Fornecedora de Materiais. — Idem.
 N. 58.069-41 — J. D. Sampaio. — Mediante as formalidades legais e sem prejuízo de qualquer ação fiscal, forneçam-se as estampilhas.
 N. 58.063-41 — Anna Vitoria & Comp. — Idem.
 N. 58.061-41 — Irmãos Sanam. — Idem.
 N. 58.051-41 — Servos & Comp. Ltda. — Idem.
 N. 58.049-41 — José da Silva Oliveira & Comp. Ltda. — Idem.
 N. 57.849-41 — Agência da Companhia União Fabril. — Idem.
 N. 57.871-41 — Pingitore Luiz. — Idem.
 N. 57.872-41 — Alfredo Koehler & Comp. Ltda. — Idem.
 N. 57.877-41 — Simão Coelho & Comp. Ltda. — Idem.
 N. 57.878-41 — A. Luiz da Silva & Comp. Ltda. — Idem.
 N. 57.879-41 — A. Luiz da Silva & Comp. Ltda. — Idem.
 N. 57.883-41 — Emilio Perestrello. — Idem.
 N. 57.884-41 — Morgado & Comp. — Idem.
 N. 57.885-41 — Panificação Manon Ltda. — Idem.
 N. 57.886-41 — Anibal Gonçalves & Comp. — Idem.
 N. 57.894-41 — Carlos Wehrs & Comp. — Idem.
 N. 57.896-41 — Irmãos Meca. — Idem.
 N. 57.903-41 — J. P. Trindade. — Idem.
 N. 57.907-41 — Manoel Rodrigues. — Idem.
 N. 57.941-41 — Antonio Marques da Silva. — Idem.
 N. 57.999-41 — Nigri Primos & Comp. — Idem.
 N. 58.023-41 — Emanuel Block & Fréres. — Idem.
 N. 57.893-41 — A. Daniel & Comp. Ltda. — Sem prejuízo de qualquer ação fiscal e observadas as formalidades legais cobre-se o imposto por verba.
 Auto n. 3.764-41 c/ S. A. Casa Pratt. — Julgado procedente o auto inicial e imponho à firma S. A. Casa Pratt a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122, combinado com os arts. 88, 111, § 1.º, letra a e 206 do decreto-lei 739, de 24-9-1938.
 Auto n. 4.076-41 c/ Biazio Melazzi. — Julgado procedente o auto de fls. 3-4 e imposta à firma Biazio Melazzi a multa de um conto de réis (1:000\$0), mínimo do art. 4.º, § 6.º, nota I, combinado com os arts. 63, 81, 112, § 1.º, letra c e 206 do decreto-lei 739, de 24-9-1938.
 Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, restitua-se a mercadoria apreendida.
 Auto n. 1.511-41 c/ W. M. Reis. — Julgado procedente o auto inicial e imponho a W. M. Reis a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122 do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.
 Auto n. 6.720-40 c/ Moreira Couto & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. 2-3 e imponho a Moreira Couto & Cia. a multa de um conto de réis (1:000\$0), mínimo do art. 4.º, § 21, nota II, combinado com os arts. 72, 81, 88, 111, § 1.º, letra a e 206 do decreto-lei 739 de 24-9-1938.
 Auto n. 879-39 c/ Pacheco Ferreira & Cia. (Café Cruzeiro). — Julgado procedente o auto de fls. 6-7 e imposta à firma Pacheco Ferreira & Cia. a multa de seiscentos mil réis (600\$0), mínimo do

art. 111, § 16, letra d, do decreto-lei 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 1.999-41 c/ Pinheiro Guimarães & Cia. — Julgado procedente o auto e imposta a Pinheiro Guimarães & Cia. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122, combinado com os arts. 112, § 1.º, letra b, 88 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 636-1939 c/ Hime & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. 4-5 e imponho a Hime & Cia. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122, combinado com os arts. 112, § 1.º, letra b, 88 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Auto n. 849-1939 c/ Irmãos Soares. — Julgado procedente o auto e imposta à firma Irmãos Soares a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 3.920-41 c/ Cesario Puime & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. 3-4 e imposta a Cesario Puime & Cia. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), grau mínimo do art. 113, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Auto n. 2.118-41 c/ Araujo & Paiva Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 5-6 e imposta à firma Araujo & Paiva Ltda. a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), mínimo do art. 81, 1.ª parte, combinado com os arts. 92 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, restitua-se a mercadoria apreendida.

Auto n. 2.164-41 c/ Cia. de Tecidos Santanense. — Julgado procedente o auto de fls. 4-5 e imposta à firma atuanda Companhia de Tecidos Santanense a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122, combinado com o art. 88 do decreto-lei 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 827-1939 c/ Brandão, Silveira & Cia. e Belmiro Augusto Soeiro. — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e imposta à firma Belmiro Augusto Soeiro a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 111, § 1.º, letra l, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938 e improcedente quanto à firma Brandão, Silveira & Cia.

Auto n. 1.069-39 c/ Tavares & Teixeira e Ferreira Braga & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. 6-7 e imposta à firma Tavares & Teixeira a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 111, § 1.º, letra l, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, e improcedente quanto à firma Ferreira Braga & Cia.

Auto n. 1.085-1939 c/ E. Rodrigues Segundo. — Julgado procedente o auto de fls. 3-4 e imposta à firma E. Rodrigues Segundo a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), mínimo dos arts. 72 e 81 e 112, § 9.º, letra a, combinados com o art. 206 do decreto-lei 739, de 24-9-1938.

Auto n. 1.072-1939 c/ A. Paula & Irmão e Ferreira Braga & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. 6-7 e imposta à firma A. Paula & Irmão a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 111, § 1.º, letra l, do decreto-lei 739, de 24 de setembro de 1938 e improcedente quanto à firma Ferreira Braga & Cia.

Auto n. 2.276-41 c/ A. G. Pereira. — Julgado procedente o auto e imposta à firma A. G. Pereira a multa de um conto de réis (1:000\$0), mínimo do artigo 52, parágrafo único, do decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1939.

Auto n. 3.300-41 c/ Candido dos Santos. — Julgado procedente o auto e imposta à firma Candido dos Santos a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 81, 1.ª parte, combinado com os artigos 72, 112, § 9.º, letra c e 206 do decreto-lei 739, de 24-9-1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, restitua-se a mercadoria apreendida.

Auto n. 4.346-40 c/ P. Miguel & Cia. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma P. Miguel & Cia. a multa de quatrocentos mil réis (400\$0), máximo do artigo 111, § 1.º, letra c, combinado com o artigo 222, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Auto n. 3.423-41 c/ Cia. Sul Americana de Eletricidade. — Julgado procedente o auto de fls. 4-5 e imposta à firma Cia. Sul Americana de Eletricidade a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122, combinado com os artigos 88, 111, § 1.º, a e 206 do decreto-lei 739, de 24-9-1938.

Auto n. 3.243-41 c/ Lion & Cia. Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 3-4 e imposta à firma Lion & Cia. Limitada a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do artigo 122, combinado com os arts. 88, 112, § 1.º, b, e 206 do decreto-lei 739, de 24-9-1938.

Auto n. 2.678-40 c/ C. C. Pinto & Companhia, a multa de 400\$0, máximo do art. 111, § 1.º, letra c, combinado com o art. 222 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 3.228-41 c/ Francisco Tavares & Cia. Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 4-5 e imposta à firma Francisco Tavares & Cia. Ltda. a multa de um conto de réis (1:000\$0), mínimo do art. 4.º, § 9.º, nota 4.ª, do decreto-lei 739, de 24-9-1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, restitua-se a mercadoria apreendida.

Auto n. 3.196-41 c/ Manoel Vieira & Cia. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Manoel Vieira & Cia. a multa de um conto de réis (1:000\$0), mínimo do art. 4.º, § 21, nota II, combinado com os arts. 63 e 206 do decreto-lei 739, de 24-9-1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, restitua-se a mercadoria apreendida.

Auto n. 216-41 c/ Costa, Pereira & Cia. — Julgado procedente o auto e imposta a Costa, Pereira & Cia. a multa de 1:000\$0 (um conto de réis), máximo do art. 122, combinado com o art. 222, do decreto-lei 739, de 24-9-1938.

Auto n. 250-41 c/ Pedro Piccininno — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Pedro Piccininno a multa de um conto de réis (1:000\$0), mínimo do art. 111, § 2.º, combinado com os arts. 111, § 1.º, a, e 206 do decreto-lei 739, de 24-9-1938.

Auto n. 3.548-41 c/ Soc. Comercial de Anilinas Ltda. — Julgado procedente o auto e imposta à firma Soc. Comercial de Anilinas Ltda. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 112, § 1.º, a, combinado com os arts. 63, 64, 88, § 2.º, e 206 do decreto-lei 739, de 24-9-1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, restituí-se a mercadoria apreendida.

Auto n. 1.453-41 c/ Ernesto F. Senise — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma autuada Ernesto F. Senise a multa de um conto de réis (1:000\$0), máximo do art. 122, combinado com os arts. 88, § 2.º, 112, § 1.º, b, 206 e 222 do decreto-lei 739, de 24-9-1938.

Auto n. 6.116-40 c/ Casa Paris Chic — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Casa Paris Chic a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122, combinado com os artigos 81, 88, 111, § 1.º, letra a, e 206 do decreto-lei 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, restituí-se a mercadoria apreendida.

Auto n. 1.917-41 c/ Cia. Indústrias Brasileiras de Papel — Julgado procedente e imposta à firma Cia. Indústrias Brasileiras de Papel a multa de dois contos de réis (2:000\$0), máximo do art. 111, § 12, c, combinado com os artigos 88, 111, § 1.º, a, 122, 206 e 222 do decreto-lei 739, de 24-9-1938.

Auto n. 2.917-40 c/ Almeida Figueiredo & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma autuada supracitada Almeida Figueiredo & Cia. a multa de duzentos e dois mil e duzentos réis (202\$2), *ex-vi* do art. 30 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Ficam intimadas as firmas acima mencionadas para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos.

- N. 7.145-40 c/ Luiz Vassalo Caruso — Multa, 100\$0.
- N. 2.357-41 c/ Dr. Antonio Honorio Lino — Multa, 100\$0
- N. 3.366-41 c/ David & Cia. — Multa, 100\$0.
- N. 3.477-41 c/ Gerges Kabil Bitar — Multa, 136\$7.
- N. 3.504-41 c/ Alfredo A. Fernandes & Cia. — Multa, 1:000\$0.
- N. 3.505-41 c/ Americo Martins Cardoso — Multa, 116\$8.
- N. 3.507-41 c/ Casa Victor Registradoras Ltda. — Multa, 100\$0.
- N. 3.508-41 c/ Carvalho & Abreu — Multa, 100\$0.
- N. 3.511-41 c/ Cia. de Construções Modernas Ltda. — Multa, 100\$0.
- N. 3.512-41 c/ Dermeval Sampaio — Multa, 194\$1.
- N. 3.514-41 c/ F. Rodrigues & Urbano — Multa, 114\$3.
- N. 3.516-41 c/ G. Pereira & Filhos — Multa, 100\$0.
- N. 3.517-41 c/ Irmãos Peixoto Ltda. — 100\$0.
- N. 3.522-41 c/ Martins Junior & Cia. — Multa, 136\$6.
- N. 3.541-41 c/ S. A. Casa Pratt — Multa, 100\$0.

Auto n. 2.535-41 c/ M. P. Moreira — A vista do que consta deste processo que correu todos os trâmites regulamentares, julgo procedente o auto e imponho a M. P. Moreira a multa de quinhentos mil réis (500\$0), além do pagamento do imposto devido de 62\$6, *ex-vi* do art. 1.º do decreto-lei 3.449, de 23 de julho findo, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

Fica intimada a referida firma para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

- N. 2.587-41 c/ D. Barata da Silva — Multa, 500\$0 — Imposto, 287\$6.
- N. 2.787-41 c/ Aires da Fonseca — Multa, 500\$0 — Imposto, 148\$5.
- N. 2.930-41 c/ Mustafá Dalati — Multa, 500\$0 — Imposto, 10\$3.
- N. 3.330-41 c/ Dermeval Barros — Multa, 500\$0 — Imposto, 132\$0.
- N. 3.398-41 c/ Francisco Simões — Multa, 500\$0 — Imposto, 86\$2.
- N. 3.456-41 c/ Ligneus Santos & Cia. — Multa, 1:901\$5 — Imposto, 1:901\$5.
- N. 3.493-41 c/ E. Chaves & Cia. — Multa, 500\$0 — Imposto, 128\$0.
- N. 3.494-41 c/ J. Gomes & Macedo — Multa, 500\$0 — Imposto, 54\$0.
- N. 3.576-41 c/ F. Vieira & Freitas — Multa, 500\$0 — Imposto, 48\$5.
- N. 3.662-41 c/ David Manoel Teixeira — Multa, 500\$0 — Imposto, 16\$8.
- N. 3.663-41 c/ Antonio da Silva — Multa, 728\$5 — Imposto, 728\$5.
- N. 3.826-41 c/ Aparicio Antonio Esteves, sucessor de Custodio da Silva Gomes — Multa, 500\$0 — Imposto, 169\$9.
- N. 4.029-41 c/ Armindo José Rodrigues — Multa, 500\$0 — Imposto, 18\$8

N. 4.199-41 c/ José Francisco do Couto, em transferência para Francisco & Cantão — Multa, 500\$0 — Imposto, 54\$0.

Auto n. 2.946-41 c/ Associação Atlética Banco do Brasil — A vista do que consta deste processo que correu todos os trâmites regulamentares, julgo procedente o auto e imponho à Associação Atlética Banco do Brasil a multa de três contos seiscentos e cinco mil e duzentos réis (3:605\$2), além do pagamento de igual quantia, de imposto devido, *ex-vi* do art. 1.º do decreto-lei 3.449, de 23 de julho findo, combinado com o art. 38 do decreto 22.061, de 9-11-1932.

Fica intimada a firma acima mencionada para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

- N. 3.062-41 c/ Abilio Teixeira de Paiva — Multa, 1:286\$0 — Imposto, 1:286\$0.
 - N. 3.291-41 c/ Irmãos Malta & Cia. Ltda. — Multa, 500\$0 — Imposto, 177\$0.
 - N. 3.351-41 c/ Panificadora Andaraí Ltda. — Multa, 500\$0 — Imposto, 78\$7.
 - N. 3.445-41 c/ Clara Alves Rodrigues — Multa, 500\$0 — Imposto, 6\$2.
 - N. 3.553-41 c/ Francisco Machado da Costa — Multa, 3:688\$3 — Imposto, 3:688\$3.
 - N. 3.619-41 c/ J. A. Vilanova — Multa, 500\$0 — Imposto, 225\$5.
 - N. 3.810-41 c/ A. Marques Nunes — Multa, 1:582\$9 — Imposto, 1:582\$9.
 - N. 3.918-41 c/ Porfirio M. Gonçalves — Multa, 1:801\$5 — Imposto, 1:801\$5.
 - N. 4.066-41 c/ João Coelho Esteves Junior — Multa, 500\$0 — Imposto, 495\$7.
 - N. 4.197-41 c/ Franklin & Cerqueira — Multa, 500\$0 — Imposto, 15\$1.
 - N. 3.461-41 c/ Custodio Dias dos Reis — Multa, 500\$0 — Imposto, 62\$2.
 - N. 3.270-41 c/ D. Mendes — Multa, 500\$0 — Imposto, 1\$0.
- Auto n. 4.001-41 c/ J. Baptista & Irmão, sucessora de Manoel Custodio Rodrigues — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma J. Baptista & Irmão a multa de 300\$0, mínimo do art. 29, § 2.º, letra b, da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.
- Recomende-se à 3.ª Sub-Diretoria, faça exercer sobre as atividades comerciais da firma em apreço a mais severa e assídua fiscalização, insistindo no exame dos livros fiscais e comerciais para verificação da regularidade do pagamento do imposto de vendas e consignações.
- Auto n. 2.972-41 c/ José Luiz Garcia — Julgado procedente o auto e imposta a José Luiz Garcia a multa de quinhentos mil réis (500\$0), *ex-vi* do art. 1.º do decreto-lei 3.449, de 23 de julho último, de vez que o imposto devido só foi satisfeito depois de iniciada a competente ação fiscal.
- Auto n. 4.457-41 c/ C. Reid — Julgado procedente o auto e imposta à firma autuada C. Reid a revalidação de cinquenta e dois mil e quinhentos réis (52\$5), *ex-vi* do disposto nos artigos 62, letra c e 63, § 2.º, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.
- Ficam intimadas as firmas retro referidas para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Observadas as formalidades regulamentares, entregue-se o livro apreendido

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Em 29-8-1941

Requerimentos:

- N. 42.784-41 — Milton Assumpção Ramos. — Tendo em vista a informação e o parecer, reconsidero, em parte, o despacho de 18-9-1941, às fls. 3, para tornar de nulo efeito a multa imposta no mesmo.
- N. 40.092-41 — Alexandre Alves Corrêa — Inscreva-se, pela forma proposta e dê-se baixa para o 2.º semestre do corrente exercício, no lançamento da firma Augusto de Freitas & Cia. Ltda. a qual imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei. Não é o caso de proceder-se *ex-officio* porquanto a baixa em questão foi solicitada pela petição de fls. 3, do proc.º 40.092-41 anexo.
- N. 40.965-41 — Artur Jayme Lopes. — Proceda-se nos termos do parecer supra. Imponho a Artur Jayme Lopes a multa de 100\$0 e a Manoel Fernandes a de 125\$0, respectivamente graus mínimo e médio da lei.
- N. 43.173-41 — J. Eurico. — Cancele-se a certidão indicada, de acordo com o parecer.
- N. 35.527-41 — Domingos da Fonseca Ribeiro. — Idem.
- N. 36.430-41 — Antonio Barbosa de Melo. — Idem.
- N. 41.001-41 — Claudio José dos Santos — Dê-se baixa para 1942, de acordo com o parecer.
- N. 43.906-41 — David John Allen. — Proceda-se de acordo com o parecer.
- N. 44.065-41 — Afonso de Oliveira Gomes. — Proceda-se nos termos do parecer, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional se, de futuro, provar-se ter havido sucessão. Imponho a Francisco de Franco a multa de 125\$0, médio da lei.
- N. 44.311-41 — M. Niquet. — Dê-se baixa, para o 2.º semestre do corrente exercício de acordo com o parecer.

N. 44.575-41 — Goulart & Fernandes. — Dê-se baixa para o 2.º semestre do corrente exercício. Imponho a Goulart & Fernandes a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 44.715-41 — Carlos Danowsky. — Inscreva-se pela forma proposta. Imponho a Carlos Danowsky a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 30.140-41 — N. Rodrigues. — Proceda-se nos termos do parecer supra. Imponho a Stelling Augusto Coelho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 15.238-41 — Alberto Cohen. — Intime-se o requerente a provar início do negócio, sob pena de ser o mesmo transferido *ex-officio* para o seu nome.

N. 31.850-41 — Mario J. Martins. — Averbe-se a mudança *ex-officio* de acordo com o parecer. Imponho a Mario J. Martins a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 30.487-41 — Wolfhort Karl Hermann. — Dê-se baixa para 1942, de acordo com o parecer.

N. 39.551-41 — Civilização Brasileira S. A. — Idem.

N. 36.486-41 — Carlos Rostatter. — Idem.

N. 57.582-41 — Ali Ahmed Ibrahim. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Ali Ahmed Ibrahim a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 56.841-41 — Antonio Gomes de Almeida. — Idem.

N. 49.537-41 — Comp. Estrada de Ferro Mossoró. — Idem.

N. 47.179-41 — Augusto Probst. — Idem.

N. 52.222-41 — Abel Augusto Costa Seixas. — Idem.

N. 52.223-41 — Adario Ferreira de Matos. — Idem.

N. 52.243-41 — Francisco Carlos Freire de Melo. — Idem.

N. 52.245-41 — José Diamantino Pereira. — Idem.

N. 52.246-41 — Bento Guedes Tavares. — Idem.

N. 50.936-41 — P. Weil. — Dê-se baixa de acordo com o parecer. Imponho a P. Weil a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 52.242-41 — Cia. de Armazens Gerais Sant Ana. — Idem.

N. 50.522-41 — Guilherme Gultmann. — Idem.

N. 50.365-41 — Antonio Luiz Guedes. — Idem.

N. 50.485-41 — Antonio José Rodrigues de Pinho. — Idem.

N. 50.799-41 — Alvaro Borges Campos. — Proceda-se nos termos do parecer retro. Imponho a Alvaro Borges Campos a multa de 100\$0, e a Lucindo Rodrigues Malta a de 125\$0, respectivamente mínimo e médio da lei.

N. 50.160-41 — Magon Abilio & Cia. Ltda. — Indeferido, a vista da informação e do parecer.

N. 48.971-41 — Luiz Galvão do Vale. — Averbe-se a mudança de acordo com o parecer. Imponho a Luiz Galvão do Vale a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 51.646-41 — Erwin Bohn. — Dê-se baixa para 1942, de acordo com o parecer.

N. 52.241-41 — Joaquim Viana Carneiro. — Idem.

N. 48.888-41 — Seabra & Manta Ltda. — Idem.

N. 46.894-41 — Cia. Imobiliária Vilomar. — Faça-se a alteração proposta. Imponho à Cia. Imobiliária Vilomar a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 46.208-41 — Carlos Heilborn. — Cancele-se a certidão indicada de acordo com o parecer.

N. 52.343-41 — Jadir Gomes de Souza. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Jadir Gomes de Souza a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 52.523-41 — Empresa de Transportes Caramurú Ltd. — Transfira-se de acordo com o parecer. Imponho à Empresa de Transportes Caramurú Ltd. a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 52.971-41 — Ulpiano Fernandes. — Averbe-se a mudança *ex-officio* de acordo com o parecer. Imponho a Ulpiano Fernandes a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 53.277-41 — Isaac Kargman. — Averbe-se a mudança de acordo com o parecer. Imponho a Isaac Kargman a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 53.528-41 — Amadeu Caputo. — Transfira-se de acordo com o parecer. Imponho a Amadeu Caputo a multa de 50\$0 mínimo da lei.

N. 34.971-41 — David J. Talmy. — Dê-se baixa independente de qualquer penalidade, de acordo com o parecer, uma vez que o requerente não chegou a iniciar as suas atividades comerciais.

N. 31.206-41 — Eduardo Monteiro. — Proceda-se nos termos do parecer retro, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional se, de futuro, provar-se ter havido sucessão. Imponho a Eduardo Monteiro a multa de 100\$0, mínimo da lei e a Couto Gomes a de 125\$0, médio da lei.

N. 56.379-40 — Herculano Chaves. — Proceda-se de acordo com o parecer retro. Imponho ao Dr. Herculano Chaves a multa de 200\$0, máximo da lei.

N. 52.636-41 — João Bastos Guimarães. — Dê-se baixa para 1942, de acordo com o parecer.

N. 53.149-41 — Joibel Semen. — Idem.

N. 53.828-41 — Manoel Brivio. — Idem.

N. 53.220-41 — L. Roli. — Idem.

N. 53.660-41 — Icek Dykerman. — Idem.

N. 54.430-41 — Esther de Vernese. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Esther de Vernese a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 54.427-41 — Maria dos Reis. — Idem.

N. 52.625-41 — Beranger M. de Franca. — Idem.

N. 52.920-41 — Manoel Messias Matos. — Idem.

N. 54.428-41 — Aurelino Caribi. — Idem.

N. 52.614-41 — Alberto Couto e Souza. — Dê-se baixa de acordo com o parecer. Imponho a Alberto Couto e Souza a multa de 50\$0, médio da lei.

Certidões:

N. 58.184-41 — Rio Eletrica Ltda. — Certifique-se o que constar.

N. 47.553-41 — Cerâmica S. Jorge Ltda. — Certifique-se o que constar.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DE ANALISES DE MOVEIS DO DIA 29-8-41

Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
Martins Junior & Comp.	402.015	5	Mesa do tipo MM-1	Recusada.
Martins Junior & Comp.	402.015	6	Caixas papéis usados tipo CP .	1 aceita e 2 recusadas.
Martins Junior & Comp.	402.015	7	Caixas de expediente tipo CE .	Aceitas.
Irmãos Lamas & Comp.	148.023	1	Mesas do tipo MM-1	Aceitas, sob condição.
Irmãos Lamas & Comp.	148.023	3	Caixas tipo CP	Aceitas.
Casa Souza Baptista Ltda.	148.023	2	Armários tipo A-2	Aceitos.
Casa Souza Baptista Ltda.	148.023	4	Caixas do tipo CE	Aceitas.
Casa Souza Baptista Ltda.	148.023	5	Porta-telefones do tipo PT-1 .	Aceitos.
Casa Souza Baptista Ltda.	148.079/80	15	Mesa de desenho e banco de pinho	Aceitos.
P. Kastrop & Comp.	213.012	1	Mesa do tipo M-1	Aceitas.
P. Kastrop & Comp.	213.012	8	Cadeira tipo C-3	Aceitas.
Irmãos Lamas & Comp.	245.005-B	4	Mesas do tipo M-3	Aceita, sob condição.
Brasileira Fornecedora Escolar Li- mitada	901.011/13-G	20	Mesa do tipo M-1	Recusada.

Nota — Os fornecimentos recusados pelas análises supra deverão ser substituídos no menor prazo possível. — E. L. Berlinck, diretor da D. Técnica.

RELAÇÃO DE ANALISES DO DIA 28 DE AGOSTO DE 1941

Análises	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
7.230	J. Pinho Moraes	251.222	1-2	Riscado	Aceito.
7.232	Pedro Succar	903.360	—	Tecido impermeavel para pele- rine	Aceito.
7.326	Mattos Rocha	254.039/40	—	Brim caqui	Aceito.
7.330	A. Rodrigues Costa	136.034	5	Mescla	Aceito.
—	Laminação Nacional de Metais S. A.	609.015/6	3	Alumínio em chapas	Aceito.
7.304	Jorge Pereira & Compa- nhia Limitada	624.166	1	Tinta de escrever azul-preta ..	Aceita.
7.305	Jorge Pereira & Compa- nhia Limitada	423.001	12	Tinta de escrever azul-preta ..	Aceita.
7.306	Heitor Ribeiro	252.048/9-A	1	Tinta de escrever azul-preta ..	Aceita.
7.307	Jorge Pereira & Compa- nhia Limitada	411.005	1	Tinta de escrever azul-preta ..	Aceita.
7.315	Alexandre Ribeiro & Cia. Limitada	117.004	1	Tinta de escrever azul-preta ..	Aceita.
7.308	Alexandre Ribeiro & Cia. Limitada	601.014	8	Mataborrão	Aceito, sob condição.
7.337	Jorge Pereira & Compa- nhia Limitada	224.001	7	Tinta de escrever azul-preta ..	Aceita, sob condição.
—	Aços Fenix Ltda.	906.006-B	12	Tinta de escrever azul-preta ..	Aceita.
—		234.085	8	Aço vergalhão redondo	Aceito.

E. L. Berlinck, diretor da D. Técnica.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

769.^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 29 DE AGOSTO DE 1941

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes, Vice-Almirante Dario Paes Leme de Castro, presidente; Capitães de Mar e Guerra Americo de Araujo Pimentel e Raul R. A. Braga; Drs. Carlos de Miranda e João Stoll Gonçalves e Cap. de L. C. Francisco José da Rocha. Procurador junto ao T. M. A., Dr. Carlos Americo Brasil. Secretário, Of. Administrativo "J" Gilberto de Alencar Saboya.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa. Publicação: foi publicado em sessão o acordão no processo n. 492 julgado em 8 do corrente.

Processo n. 465 — Relator, o Sr. Juiz Stoll Gonçalves. Referente ao naufrágio da alvarenga "C.G.T. 4" em 2-8-940, no porto do Salvador, Bahia. Representados: Mario Tapioca e José Antonio Rodrigues. Julgamento: Decisão por maioria de votos: a) quanto à natureza e extensão do acidente: alagamento total da embarcação e seu posterior encalhe e salvamento, com os danos não avaliados. Danos na carga limitado ao seu salvamento; b) quanto à causa determinante: ter a água penetrado por um furo localizado a meia nau, a BB, 55 centímetros abaixo do verdugo, furo esse proveniente de estar apodrecidos a estopa e a madeira, como consta do exame pericial, tendo concorrido para o acidente a inexistência de bombas de ergotamento; c) considerar os representados como incurso, o 1.^o, no art. 62 e o 2.^o, no art. 61, letra i, tudo do regulamento do T.M.A., impondo-lhes, por isso, a cada um, a multa de duzentos e cinquenta mil réis, e custas na forma da lei.

As 16 h e 10 m foi levantada a sessão. — Gilberto de Alencar Saboya, Oficial Administrativo "J", servindo de secretário.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 27 de agosto de 1941

Avisos:

Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

N. 2.577. M. Faz. 584 — 515\$0 a D. Dolores da Rocha Gomes Ribeiro.

N. 2.579. M. Faz. 586 — 3:008\$0 ao 2.^o tenente da Reserva Vicente Eulalio de Oliveira.

N. 2.581. M. Faz. 588 — 845\$2 a D. Rosa de Lima Valverde Dantas.

Na Delegacia do Pará:

N. 2.580. M. Faz. 587 — 88\$0 ao 1.^o tenente Nestor de Matos Brito.

Na Delegacia de Minas Gerais:

N. 2.578. M. Faz. 585 — 399\$5 ao músico de 3.^a classe reformado João Ferreira de Souza.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1941 — Aviso n. 2.569. Recr. 2

O capitão Francisco Labanca, chefe da 1.^a Secção da 1.^a Circunscrição de Recrutamento, em face do que preceitua o Aviso número 1.525-10, de 22 de maio último, consulta, em 2 de junho findo-se — no caso de vagar a chefia da 1.^a Secção, deve assumir o Adjunto mais graduado ou o mais antigo da mesma ou da Circunscrição de Recrutamento.

Em solução, declaro que nas substituições temporárias o cargo de chefe de circunscrição de Recrutamento cabe ao Adjunto mais antigo ou mais graduado da mesma Secção. — General Eurico Dutra.

— Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 2.585 — Dir. Fun. 445 — Manda distribuir ao agente diretor da Infantaria Divisionária da 2.^a Região Militar, à conta da Verba 2 — Material — II Material de Consumo — Subconsignação 17-1 do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 2:000\$0 (dois contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado, de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da 2.^a Região Militar.

N. 2.586 — Dir. Fun. 446 — Manda distribuir ao agente diretor da Diretoria de Intendência do Exército, à conta da Verba 2 — Material — I Material Permanente — S/c. 13-17, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 20:000\$0 (vinte contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado, de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da 1.^a Região Militar.

N. 2.587 — Dir. Fun. 447 — Autoriza a entrega ao agente diretor da Escola Preparatória de Cadetes de Porto Alegre, à conta da Verba 2 — Material II — Material de Consumo — S/c 28-32, do atual orçamento deste Ministério, do saldo de 150:000\$0 (cento e cinquenta contos de réis), já distribuído e existente no Serviço de Fundos da 3.^a Região Militar.

N. 2.588 — Dir. Fun. 488 — Manda distribuir, a título de majoração, ao agente diretor do Estabelecimento de Material do Intendência do Rio, à conta da Verba 2 — Material — II Material de Consumo — S/c. 38-17, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 1:000\$0 (um conto de réis), para atender às despesas decorrentes da encadernação de publicações pertencentes à 1.^a Formação Sanitária Regional.

O respectivo pagamento deve ser efetuado, de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da 1.^a Região Militar.

N. 2.589 — Dir. Fun. 449 — Manda distribuir, a título de majoração, ao agente diretor do 5.^o Regimento de Cavalaria Divisionária, à conta da Verba 2 — Material — II Material de Consumo

S/c. 17-17, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 3.000\$0 (três contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subesignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado, de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da 5.^a Região Militar.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1941 — Aviso n. 2.590 — Alim. 2.

O chefe do Serviço de Fundos da 7.^a Região Militar, em radiograma n. 508-SR-1, de 1 do corrente, consulta se os alunos das Companhias Quadros, quando acampados, são alimentados por conta do Estado e, caso afirmativo, por onde deve correr a despesa.

Em solução, declarou que, em face do que dispõem as Instruções para o funcionamento das Unidades Quadros, os candidatos a reservista que dela fazem parte são considerados praças incorporadas, durante as horas de instrução e o período de manobras anuais, tendo direito, no período de manobras, a transporte por conta do Ministério da Guerra e a uma etapa diária, cuja despesa deve correr à conta da Verba 1 — Pessoal — I Pessoal Permanente — S/c 03-d, do atual orçamento deste Ministério. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1941 — Aviso n. 2.591 — Licn. 4.

Para assinalar a atual Semana do Serviço Militar com um ato de significativa expressão social determino o licenciamento das praças sorteadas, legalmente casadas, que tenham filhos, observando-se o seguinte:

1. O licenciamento abrangerá as praças que se tenham incorporado do janeiro de 1940 até a presente data e desejem ter baixa do serviço ativo.

2. As que tiverem sido réus do crime de insubmissão só deverão ser licenciadas depois de transitada em julgado a respectiva sentença.

3. As que ainda não foram consideradas mobilizáveis ficam obrigadas a se fazerem reservistas de 2.^a categoria, inscrevendo-se em Tipo de Guerra, Escola de Instrução Militar ou Unidade-Quadro, na primeira época de matrícula que se seguir ao respectivo licenciamento. Estão excluídas dessa obrigação as que residirem ou forem residir permanentemente em localidade onde não exista nenhum desses centros de instrução militar.

4. As que não satisfizerem o disposto na primeira parte do número anterior ficam obrigadas a apresentar-se para nova incorporação no Exército, na primeira época regulamentar que se seguir ao término do ano de instrução do T.G., E.I.M. ou Unidade-Quadro em que deviam matricular-se. — General Eurico G. Dutra.

Dia 6 de agosto de 1941

Despachos:

Foi designado por necessidade do serviço para servir na 2.^a Circunscrição de Recrutamento, o 1.^o sargento reformado Francisco Junquillo Lourival.

Dia 28 de agosto de 1941

Foi designado, por necessidade do serviço, o capitão Edwaldo de Luna Pedrosa (do 6.^o R.I.) para exercer as funções de Assistente da Infantaria Divisionária da 2.^a Região Militar.

Requerimentos:

José Venturelli Sobrinho, capitão, pedindo retificação da sua data de praça no Almanaque do Ministério da Guerra. — Indeferido, nos termos da alínea b do item I da informação da S.G.M.G. (número 7.648, de 5-8-41).

Japhet Barbosa Amorim, ex-3.^o sargento, sentenciado, pedindo transferência da Penitenciária de Belém do Pará, para a prisão do 26.^o B.C. — Indeferido por contrariar o C.J.M.

Joana Silveira Franco, mãe do falecido ex-soldado do 18.^o B.C., Clarindo Ribeiro Martins, pedindo amparo do Estado. — Indeferido por falta de amparo legal.

Luiz Gonzaga da Costa, 1.^o tenente intendente do Exército, pedindo que seja sustado o seu licenciamento e concedida sua promoção ao posto de capitão. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Oribe Silveira, 1.^o tenente, pedindo pagamento de gratificações, que não pôde receber no período de 6-11-1937 a 31-12-1938, em que esteve respondendo a processo no foro civil. — Deferido somente quanto ao tempo durante ao qual o requerente esteve preso e não hospitalizado, em face das informações.

Waldelirios Antonio de Almeida Assis, 2.^o sargento do 8.^o R.I., pedindo que a licença de sessenta dias que lhe foi arbitrada para tratamento de saúde, seja concedida de acordo com a letra a, do artigo 30, combinado com o art. 61, tudo do Código de Vantagens. — Deferido.

RETIFICAÇÃO

De Avisos:

Aviso n. 2.568, Imov. 8 de 26 de agosto de 1941 — Determina, em aditamento ao Aviso n. 3.621 Imov. 1, de 24 de setembro de 1940, que deve fazer parte do relatório da Comissão de Escolha de Terreno a avaliação das áreas escolhidas, afim de que possam ser julgadas as propostas apresentadas para a venda das mesmas. E não como publicou o *Diário Oficial* de 28 do citado mês de agosto, à página 16.917, 1.^a coluna.

De requerimentos.

Agostinho de Souza Moura Junior, 3.^o sargento do Regimento Sampaio, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de contagem de tempo de promoção. — Deferido. E não como publicou o *Diário Oficial* de 16 de agosto corrente à página 16.221, 2.^a coluna.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Nas Cartas-Patentes dos Oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 24 de maio de 1941, foi promovido ao posto de Capitão na Arma de Artilharia, o 1.^o tenente Carlos Caimurano, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1941. — V. Benício da Silva, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1940, foi promovido ao posto de Tenente Coronel, na Arma de Infantaria, por antiguidade, o Major Manoel Cândido Fernandes, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1941. — V. Benício da Silva, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 24 de maio de 1941, foi promovido ao posto de Capitão na Arma de Artilharia, o 1.^o Tenente Domício Muller Ribeiro, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1941. — V. Benício da Silva, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 24 de maio de 1937, foi promovido ao posto de Capitão, no Corpo de Saúde, o 1.^o Tenente médico Dr. Oswaldo Furlado de Campos, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1941. — V. Benício da Silva, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 4 de julho de 1941, nos termos do art. 3.^o, letra G, § 3.^o, do decreto-lei n. 24.221, de 10 de maio de 1934, foi licenciado do serviço ativo do Exército, o 2.^o Tenente da Reserva, convocado, João da Costa Carvalho, de quem trata esta Carta-Patente, visto haver completado a idade limite para permanência no mesmo serviço, contando vinte e sete anos, onze meses e dezesseis dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1941. — V. Benício da Silva, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 4 de novembro de 1940, nos termos do art. 3.^o, letra G, § 3.^o, do decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934, foi licenciado do serviço ativo do Exército, o 2.^o Tenente da Reserva, convocado, Genivaldo de Miranda, de quem trata esta Carta-Patente, visto haver atingido a idade limite para a permanência no mesmo serviço, contando vinte e quatro anos, três meses e vinte e seis dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1941. — V. Benício da Silva, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 11 de julho de 1941, nos termos do art. 3.^o, letra A, do decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934, foi concedido licenciamento do serviço ativo do Exército, ao 2.^o Tenente da Reserva, convocado, José Otino de Freitas, de quem trata esta Carta-Patente, contando vinte e seis anos três meses e vinte e cinco dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1941. — V. Benício da Silva, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 4 de julho de 1941, de acordo com o disposto no art. 11, letra B, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi concedida transferência para a Reserva do Exército, ao 2.^o Tenente Mestre de Música João Pedro Dutra da Silva, de quem trata esta Carta-Patente, contando trinta e quatro anos, dois meses e um dia de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1941. — V. Benício da Silva, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 3 de maio de 1939, foi promovido ao posto de 1.^o Tenente na Arma de Engenharia, o 2.^o Tenente Alípio Ayres de Carvalho, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1941. — V. Benício da Silva, General de Brigada, Secretário Geral.

1.^a DIVISÃO

Dia 27 de agosto de 1941

Requerimentos despachados

Maria de Albuquerque Silva, viúva do cabo José Sabino da Silva, pedindo auxílio. Despacho: "Arquive-se à vista das letras a e g, do artigo 19, do Regulamento desta Secretaria Geral. (Falta de selo e de amparo legal)." (D/1 — P. 18.135-44).

Emília Simon, pedindo restituição de escrituras e outros documentos. Despacho: "Arquive-se. As escrituras e documentos cuja devolução solicita, integram o processo n. 45 da Comissão R.T.I.M.G. A restituição só será possível após decisão final. (D/1 — P. 18.601-41).

Banco Alemão Transatlântico, pedindo pagamento de requisições militares. Despacho: "Arquive-se, à vista do Aviso n. 1.135, de 20-XI-1939. Pedidos dessa natureza só poderão ser encaminhados ao Gabinete do Exmo. Sr. ministro antes da publicação do despacho de reconhecimento da dívida e quando o interessado provar que mudou de residência após o respectivo processo". (D/1 — P. 18.596-41).

Honorival Fernandes, ex-sargento, pedindo reinclusão. Despacho: "Indeferido, por falta de amparo legal, à vista da informação da Diretoria de Artilharia". (D/1 — P. 22.001-41).

Milciades Francisco Brandão, solicitando o encaminhamento de diversos processos à repartição pagadora. Despacho: "Arquive-se, à vista da informação da D.F.E. O processo do que trata o petiçãoário já foi remetido à Diretoria da Despesa Pública em 28 de junho de 1941". (D|1 — P. 11.895-41).

Bibliades, Piedade e Berenice Drumond Magalhães, filhas do falecido Major Dr. Francisco José de Magalhães, pedindo pensão. Despacho: "Indeferido, à vista das letras a e g do Regulamento desta Secretaria Geral (falta de selo e de amparo legal)". (D|1 — P. 21.890-41).

Salim Salles, pedindo seja certificado se ha objeção deste Ministério na transação de transferência de aforamento de um terreno. Despacho: "Arquive-se. O mandato outorgado ao requerente, por Salim Salles, só conferiu poderes para o fim especial de, na Prefeitura do Distrito Federal, representar o outorgante, conforme se vê da procuração junta". (D|1 — P. 22.404-41).

Maria das Neves Pedrosa, viúva do cabo reformado David Alves Pedrosa, solicitando habilitação ao montepio militar. Despacho: "Arquive-se, à vista das letras a e g do artigo 19, do Regulamento desta Secretaria Geral (falta de selo e de amparo legal)". (D|1 — P. 16.363-41).

Benvinda e Suzette de Carvalho, filhas do veterano do Paraguai Francisco Ferreira de Carvalho, pedindo pensão. Despacho: "Indeferido, à vista da letra a do artigo 19, do Regulamento desta Secretaria Geral (falta de amparo legal)". (D|1 — P. 21.655-41).

Estabelecimento de Material de Intendência do Rio

EXPEDIENTE DO SR. CEL. CHEFE

Dia 27 de agosto de 1941

Passam a vigorar na Tab. n. 6, da Secção Comercial deste Estabelecimento as alterações que seguem, para os artigos abaixo mencionados:

Grupo III — Artigos de Expediente

Barbante corda 2/1T — nov. c|450 grs., um, 7\$5.

Barbante fino n. 1 — nov. c|70 grs., um, 1\$2.

Barbante fino bi-color engomado 4/4 — bob. c|500 grs., uma 7\$5.

Barbantes grosso, branco, engomado 4/8 — nov. c|160 grs., um, 2\$4.

Lapis bi-color "Johann Faber" n. 736, um, \$700.

Ministério da Aeronáutica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portarias:

N. 176, de 29 de agosto de 1941 — O ministro de Estado da Aeronáutica resolve:

Dispensar, por abandono de emprego, Milton Goffredo Vieira — da função de Extranumerário-mensalista, "Auxiliar de Escritório XI", do Departamento de Aeronáutica Civil. — *Salgado Filho*.

N. 177, de 29 de agosto de 1941 — O ministro de Estado da Aeronáutica resolve:

Dispensar, por abandono de emprego, Renée Rocha Raeder — da função de Extranumerário-mensalista, "Praticante de escritório VI", do Departamento de Aeronáutica Civil. — *Salgado Filho*.

N. 179, de 29 de agosto de 1941 — O ministro de Estado da Aeronáutica devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 1.945, de 15 de agosto de 1941, e na forma do que prescreve o item V, do artigo 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve:

Admitir como extranumerário-mensalista — Valdelino das Neves Barauna —, pelo prazo de quatro meses, para desempenhar a função de "Engenheiro XX", no Departamento de Aeronáutica Civil, mediante o salário de 1:400\$0 (um conto e quatrocentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da dotação orçamentária apropriada.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

N. 180, de 29 de agosto de 1941 — O ministro de Estado da Aeronáutica devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 1.945, de 15 de agosto de 1941, e na forma do que prescreve o item V, do artigo 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve:

Admitir como extranumerário-mensalista — Witoldo Stefan Benradt —, pelo prazo de quatro meses, para desempenhar a função de "Engenheiro XX" no Departamento de Aeronáutica Civil, mediante o salário mensal de 1:400\$0 (um conto e quatrocentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da dotação orçamentária apropriada.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

N. 181, de 29 de agosto de 1941 — O ministro de Estado da Aeronáutica devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 1.945, de

15 de agosto de 1941, e na forma do que prescreve o item V, do artigo 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve:

Admitir como extranumerário-mensalista — Jorge Campos Maynard —, pelo prazo de quatro meses, para desempenhar a função de "Engenheiro XIX", do Departamento de Aeronáutica Civil, mediante o salário de 1:300\$0 (um conto e trezentos mil réis) mensais, correndo a despesa correspondente por conta da dotação orçamentária apropriada.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário-mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

N. 182, de 29 de agosto de 1941 — O ministro de Estado da Aeronáutica devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 1.945, de 15 de agosto de 1941, e na forma do que prescreve o item V, do artigo 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve:

Admitir como extranumerário-mensalista — Henrique Francisco Bonanca —, pelo prazo de quatro meses, para desempenhar a função de "Engenheiro XIX", do Departamento de Aeronáutica Civil, mediante o salário mensal de 1:300\$0 (um conto e trezentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da dotação orçamentária apropriada.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário-mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

N. 183, de 29 de agosto de 1941 — O ministro de Estado da Aeronáutica devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 1.945, de 15 de agosto de 1941, e na forma do que prescreve o item V, do artigo 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve:

Admitir como extranumerário-mensalista — Miguel Cunha Filho —, pelo prazo de quatro meses para desempenhar a função de "Engenheiro XVIII", do Departamento de Aeronáutica Civil, mediante o salário mensal de 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da dotação orçamentária apropriada.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário-mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

N. 184 de 29 de agosto de 1941 — O ministro de Estado da Aeronáutica devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 1.945, de 15 de agosto de 1941, e na forma do que prescreve o item V, do artigo 26, do decreto-lei n. 40, de 4 de fevereiro de 1938, resolve:

Admitir como extranumerário-mensalista — Paulo Veiga Salles —, pelo prazo de quatro meses, para desempenhar a função de "Engenheiro XVIII", no Departamento de Aeronáutica Civil, mediante o salário mensal de 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da dotação orçamentária apropriada.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário-mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

Dia 28 de agosto de 1941

Requerimentos despachados

João Damasceno de Oliveira, solicitando subvenção afim de completar o seu curso de pilotagem. — Indeferido em face da informação do Aero Clube do Brasil.

Raymundo Izidio Vellozo, 2.º sargento electricista n. 9.620, servindo presentemente na Base Aérea do Rio Grande, solicita seu regresso à Corporação de origem. — Como pede.

David da Silva Guerra, 2.º argento MR-AV, solicitando retificação de seu nome no *Diário Oficial*, por ter sido publicado com incorrecções. — Não há o que deferir, porque o D.O. só publica de acordo com a ortografia oficial.

Roberto Menezes de Oliveira, primeiro tenente médico, servindo no Centro Médico de Aeronáutica do Galeão, solicitando permissão para aperfeiçoar os seus estudos na Universidade Médica de Michigan, E.U.A. — Como pede.

Arthur Aparecido Neves, solicitando matrícula no Curso de Especialistas de Aeronáutica. — Aguarde a publicação das instruções.

Panair do Brasil, S. A., solicitando autorização para importar dos E.E.UU., material indispensável a manutenção de seus serviços aéreos. — Autorizo.

J. R. d'Almeida Saraiva, propondo a venda de um "avião civil de transporte" de marca "Fiat G.2". — Sele o requerimento.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de agosto de 1941

Requerimentos despachados:

Aéro Club de Pirajuf, requerendo matrícula, no Registro Aeronáutico Brasileiro, de uma aeronave tipo Piper Cub, de sua propriedade. — Deferido à vista dos pareceres. — Ref. 3.076-41.

Dia 25

Viação Aérea São Paulo, S. A., requerendo vista e desentranhamento de documentos de vários processos. — Deferido à vista dos pareceres. — Ref. 4.042-41.

Glovis Ochotorena Fagundes, requerendo concessão da carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, com licença para conduzir os diversos tipos de aviões constantes de seu pedido. — Deferido nos termos dos pareceres. — Ref. 4.186-41.

Djalma Pompêu de Camargo Rangel, requerendo matrícula, no Registro Aeronáutico Brasileiro, de uma aeronave tipo Ryan-B-5, de sua propriedade. — Deferido nos termos dos pareceres. — Ref. 4.311-41.

Djalma Pompeu de Camargo Rangel, requerendo transferência, para a classe de mercante, da matrícula de sua aeronave PP-TAQ. — Deferido nos termos dos pareceres. — Ref. 2.311-41.

Azis Surugi, requerendo seja anotado nos documentos da aeronave PP-THB, permissão para usá-la como avião escola. — Deferido à vista do parecer do S. I. A. — Ref. 3.670-41.

Dia 27

Vitor Natalio de Camargo, requerendo concessão da carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto. — Deferido nos termos dos pareceres. — Ref. 4.021-41.

Luiz Rimoldi, requerendo concessão da carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto. — Deferido nos termos dos pareceres. — Ref. 4.149-41.

Carlos do Prado Campos, requerendo concessão da carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, com licença para conduzir aeronaves dos tipos Moth e Curtiss-Wright. — Deferido nos termos dos pareceres. — Ref. 4.410-41.

Victor Lopes Velludo, requerendo concessão da carta e licença de piloto de aeronave de recreio ou desporto. — Indeferido à vista dos pareceres. — Ref. 3.393-41.

Visto: J. Calazans Rodrigues, chefe da Secretaria Geral

Ministério da Viação e Obras Públicas

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados em 28 de agosto de 1941:

N. 21.147-41 — Mario Lobo Baracho, telegrafista VIII, extranumerário-mensalista, da D. R. de São Paulo, solicitando nomeação para a classe E, da carreira de telegrafista, do Quadro III — Permanente, deste Ministério:

“O pedido deixa de ser encaminhado ao Sr. Presidente da República, porque S. Excia. já houve por bem resolver contrariamente, caso idêntico”.

N. 22.236-41 — Nelson Lopes, Romeu João Baptista Baldo, José Coimbra Patto e Hernani Gumerato, telegrafistas extranumerários-mensalistas, com exercício na D. R. de Ribeirão Preto solicitando nomeação para a classe E, da carreira de telegrafista, em virtude de terem prestado concurso para auxiliar em 1935:

“Os pedidos deixam de ser encaminhados ao Sr. Presidente da República, porque S. Excia. houve por bem resolver, contrariamente, caso idêntico”.

N. 19.727-41 — José Gomes Nóbrega, telegrafista VII, extranumerário-mensalista, da D. R. do Estado do Rio de Janeiro, solicitando nomeação para a classe E, da carreira de telegrafista, em virtude de ter prestado concurso em 1934, na D. R. do Espírito Santo: “O pedido deixa de ser encaminhado ao Sr. Presidente da República por que S. Excia. já houve por bem resolver, contrariamente, caso idêntico”.

N. 7.616-41 — Walfrido Marcelino dos Santos, ex-servente de classe da antiga 5.^a Divisão da E. F. B., solicitando inclusão de nome na relação dos ex-serventários a serem beneficiados de acordo com o decreto n. 24.656, de 11-7-34: — O requerente, que a empregado extraordinário quando foi dispensado, só poderia voltar à E. F. C. B. como extranumerário. O pedido, entretanto, não prejudicado, em virtude da expedição do decreto-lei n. 3.306, de 21 de maio de 1941.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Avisos de 28 de agosto de 1941

N. 2.869 — Ao Sr. Ministro da Fazenda. — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, à R. V. Paraná-Santa Catarina, a importância de 286\$2, proveniente de transportes em proveito do D. A. C., em 1938. (37.312-40).

N. 2.870 — Idem — Solicitando, uma vez ordenado o registro da despesa pelo Tribunal de Contas, seja paga, no Tesouro Nacional, à The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, a importância de 181:159\$1, em quanto importa a folha de medição providenciada em agosto de 1941, de trabalhos realizados no progredimento de Palmeira dos Índios a Colégio, nos meses de maio e junho do corrente ano. (23.204-41).

N. 2.879 — Idem — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, à The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, a importância de 11:878\$2, proveniente de serviços prestados em proveito do D. C. T., em 1940. (23.218-41).

N. 2.880 — Idem. — Solicitando, uma vez ordenado o registro da despesa pelo Tribunal de Contas, seja paga, no Tesouro Nacional, a conta da E. F. Maricá, na importância de 9\$1, proveniente de transportes em proveito do D. A. C., no corrente ano. (23.053-41).

N. 2.881 — Idem — Idem, idem, a conta do Hospital Hahne-manniano, nesta Capital, na importância de 1:800\$0, proveniente da hospitalização e tratamento dos diaristas de obras Everaldo Domingos e Domingos Marques Pereira, acidentados nos serviços de construção do Aeroporto Santos Dumont, em 1941. (23.057-41).

N. 2.882 — Idem — Idem, idem, as contas da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, na importância de 11:750\$0, idem, idem. (23.056-41).

Ofícios de 28 de agosto de 1941

N. 6.120 — Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Departamento. — Solicitando, uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada à Tesouraria deste Ministério, para o devido pagamento, a folha de salários correspondente ao mês de agosto de 1941, dos extranumerários-contratados do D. A. C., na importância de 4:700\$0. (17.369-41).

N. 6.121 — Idem — Idem, idem, idem, dos extranumerários-mensalistas em exercício no D. N. E. F., na importância de 21:845\$2. (2.275-41).

N. 6.122 — Idem — Idem, idem, a folha de diferença de salário, correspondente aos meses de janeiro a junho de 1941, do extranumerário-contratado, Armando Ribeiro Gonçalves, na importância de 1:200\$0. (23.298-41).

N. 6.123 — Idem, idem, idem, a folha de salários correspondente ao mês de agosto de 1941, dos extranumerários-diaristas em exercício no S. C. V., na importância de 1:900\$0. (17.559-41).

N. 6.124 — Idem — Idem, idem, a folha de vencimentos de agosto de 1941, do Diretor da D. P. V., na importância de 3:100\$0. (10.622-41).

N. 6.125 — Idem — Idem, idem, idem dos extranumerários-diaristas em exercício no D. N. O. S., na importância de 24:086\$0, (17.371-41).

N. 6.126 — Idem — Idem, idem, idem, dos extranumerários-contratados em exercício na Administração Central da I. F. O. C. S. e diferença de salário dos meses de janeiro a julho a Waldemiro Jansen de Mello Cavalcanti, conforme termo modificativo da cláusula 2.^a do contrato celebrado em 29-3-41, na importância total de 16:800\$0. (17.823-41).

N. 6.129 — Idem — Restituindo, em solução ao ofício n. 27, de 13-8-41, o processo n. 5.511-41, de tomada de contas do contabilista da classe K, Fernando Cruz de Carvalho, servindo como tesoureiro da extinta tesouraria da I. F. O. C. S. (22.405-41).

N. 6.148 — Ao Sr. Diretor da E. F. C. B. — Comunicando que o Sr. Ministro autorizou a E. F. C. B. a aceitar requisições de passagens, com direito a leito e poltrona, e de transporte de carga, em objeto de serviço público, firmadas pelo Diretor do D. N. P. N., Dr. Frederico Cezar Burlamaqui e pelo seu substituto legal, engenheiro-chefe da 1.^a Divisão do mesmo Departamento, José Domingues Belfort Vieira. (22.859-41).

N. 6.151 — Ao Sr. Diretor do Domínio da União — Serviço Regional do Distrito Federal. — Comunicando, de ordem do Sr. Ministro, em solução ao ofício n. 782-M. V., de 9-8-41, que este Ministério nada tem a opor ao aforamento do terreno de marinha denominado Porto do Figueira, requerido pelo Sr. Aristides Alves Guimarães Cotia. (23.087-41).

Divisão de Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 497, DE 29 DE AGOSTO DE 1941

O Ministro de Estado, de acordo com o art. 18 do Regulamento baixado com o decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933, e tendo em vista o que consta do processo n. 19.395-41, do Departamento de Administração,

Resolve suprimir a fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, com sede em Angra dos Reis, subordinando os seus encargos, diretamente, à fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, em 29 de agosto de 1941. — João de Mendonça Lima.

Processo n. 19.395-41.

ATOS DO SR. DIRETOR

PORTARIA N. 498, DE 29 DE AGOSTO DE 1941

O Diretor do Pessoal, usando da atribuição que lhe confere o art. 35, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938,

Resolve admitir Yldette de Moraes Neves, como extranumerário-tarefeiro, a partir de 29 do corrente mês, para execução de cópias mecanográficas, mediante a remuneração de \$800 por folha datilografada, não podendo exceder de 20 folhas a tarefa diária, corrente a despesa à conta da verba 1, consignação II, subconsignação 07, item 04-05, do orçamento em vigor.

Esta portaria de admissão será válida até 30 de setembro do corrente ano, podendo ser cancelada antes de terminado o prazo estipulado se os serviços do tarefeiro não forem mais necessários. Rio de Janeiro, em 29 de agosto de 1941. — Y. Brozado Filho. Referência: Processo n. 24.018-41.

Processo despachado em 26 de agosto de 1941:

N. 21.992-41 — Maria de Lourdes dos Santos Reys, auxiliar de escritório X, com exercício no Serviço de Comunicações deste Ministério, solicitando reconsideração do despacho que lhe negou abono das faltas e dadas no período de 20 a 28-7-41. — Indeferido, à vista das informações. Considerem-se as faltas dadas pela requerente nos dias 20 a 28 de julho último, como de afastamento na forma do art. 162 do Estatuto.

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Lista de antiguidade, publicada de acordo com o artigo 5.º letra o, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 2.296, de 29 de janeiro de 1938. — Apuração feita até 30 de abril de 1941.

QUADRO: VIII — Estrada de Ferro São Luiz-Teresina)

Carreira: Engenheiro

Classe: M

1. Rosmino Fernandes de Araujo.
Tempo de serviço:
Na classe — 308 dias.
No Ministério — 8.217 dias.
No serviço público federal — 8.217 dias.

Classe: K

1. João Vianna da Fonseca.
Tempo de serviço:
Na classe — 457 dias.
No Ministério — 8.015 dias.
No serviço público federal — 8.015 dias.
2. Ramiro Baptista Ferreira.
Tempo de serviço:
Na classe — 408 dias.
No Ministério — 7.182 dias.
No serviço público federal — 7.182 dias.

Classe: I

1. José Rodrigues Machado.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 1.725 dias.
No serviço público federal — 1.725 dias.
2. Kleker Gonçalves Nina (interino).
Tempo de serviço:
Na classe — 520 dias.
No Ministério — 937 dias.
No serviço público federal — 937 dias.

Lista de antiguidade, publicada de acordo com o artigo 5.º letra o, do regimento aprovado pelo decreto n. 2.296, de 29 de janeiro de 1938. Apuração feita até 30 de abril de 1941.

Quadro I

Carreira: Oficial administrativo

Classe: J

1. Arthur Bulcão.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 11.362 dias.
No serviço público federal — 11.362 dias.
2. Julio Gomes Netto.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 8.504 dias.
No serviço público federal — 10.185 dias.
3. Nilo Dornellas Camara.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 12.909 dias.
No serviço público federal — 14.339 dias.
4. Amphiloquio de Araujo Ribeiro Junior.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 11.930 dias.
No serviço público federal — 11.930 dias.
5. João Thomé Cardoso de Castro.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 10.734 dias.
No serviço público federal — 10.734 dias.
6. Antonio Pimentel Brandão.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 9.656 dias.
No serviço público federal — 9.656 dias.

7. Rolando Julio Duolos.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 7.502 dias.
No serviço público federal — 14.851 dias.
8. Alvaro Benjamin de Viveiros.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 15.106 dias.
No serviço público federal — 15.106 dias.
9. Alberto Lecomte Perriraz.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 11.452 dias.
No serviço público federal — 11.452 dias.
10. Octacilio Candido Duarte.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 11.396 dias.
No serviço público federal — 11.615 dias.
11. José Gonçalves de Pinho Netto.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 13.361 dias.
No serviço público federal — 13.361 dias.
12. Antonio Corinto de Carvalho Froes.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 12.413 dias.
No serviço público federal — 12.413 dias.
13. Paulo Domingues da Silva.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 10.016 dias.
No serviço público federal — 10.016 dias.
14. Carlos Augusto de Moura e Cunha.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 9.566 dias.
No serviço público federal — 9.566 dias.
15. Julio Freire.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.490 dias.
No Ministério — 9.603 dias.
No serviço público federal — 9.603 dias.
16. Oswaldo Simões Corrêa.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.469 dias.
No Ministério — 8.489 dias.
No serviço público federal — 8.489 dias.
17. Waldemar Méra Barroso.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.466 dias.
No Ministério — 7.997 dias.
No serviço público federal — 7.997 dias.
18. Antonio Alves da Rocha.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.378 dias.
No Ministério — 10.196 dias.
No serviço público federal — 10.196 dias.
19. Ilsa Stuckenbruck.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.378 dias.
No Ministério — 4.222 dias.
No serviço público federal — 4.222 dias.
20. José de Nazaré Teixeira Dias.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.233 dias.
No Ministério — 3.747 dias.
No serviço público federal — 3.747 dias.
21. Victor Marques da Silva.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.221 dias.
No Ministério — 7.991 dias.
No serviço público federal — 8.436 dias.
22. Durval da Silva Gama.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.055 dias.
No Ministério — 8.026 dias.
No serviço público federal — 8.026 dias.
23. Antonio Luiz Baronto.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.051 dias.
No Ministério — 3.912 dias.
No serviço público federal — 3.912 dias.
24. Paulo Goulart.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.035 dias.
No Ministério — 4.383 dias.
No serviço público federal — 4.383 dias.

25. José Vieira de Mello.
Tempo de serviço:
Na classe — 962 dias.
No Ministério — 7.883 dias.
No serviço público federal — 7.883 dias.
26. Adonis Ribeiro da Cunha.
Tempo de serviço:
Na classe — 962 dias.
No Ministério — 6.889 dias.
No serviço público federal — 6.889 dias.
27. Heitor O'Dwyer.
Tempo de serviço:
Na classe — 957 dias.
No Ministério — 7.106 dias.
No serviço público federal — 7.106 dias.
28. Maria José Bittencourt de Moura.
Tempo de serviço:
Na classe 944 dias.
No Ministério — 3.775 dias.
No serviço público federal — 6.911 dias.
29. Aprigio Gomes de Mattos.
Tempo de serviço:
Na classe — 934 dias.
No Ministério — 8.452 dias.
No serviço público federal — 8.452 dias.
30. Murillo Araujo.
Tempo de serviço:
Na classe — 934 dias.
No Ministério — 7.860 dias.
No serviço público federal — 7.860 dias.
31. Joé Luiz Quadros Pathano.
Na classe — 914 dias.
No Ministério — 7.607 dias.
No serviço público federal — 7.607 dias.
32. José Maria de Santa Rosa.
Tempo de serviço:
Na classe — 889 dias.
No Ministério — 6.702 dias.
No serviço público federal — 7.893 dias.
33. Henrique Moreira Ventura.
Tempo de serviço:
Na classe — 836 dias.
No Ministério — 11.884 dias.
No serviço público federal — 11.884 dias.
34. Rafael Barbosa Dias dos Santos.
Tempo de serviço:
Na classe — 498 dias.
No Ministério — 7.630 dias.
No serviço público federal — 7.630 dias.
35. Kilza de Salles Abreu Teixeira Dias.
Tempo de serviço:
Na classe — 244 dias.
No Ministério — 2.488 dias.
No serviço público federal — 2.488 dias.
36. Orlando Pereira Cardoso.
Tempo de serviço:
Na classe — 106 dias.
No Ministério — 12.979 dias.
No serviço público federal — 12.979 dias.
37. Vago.
38. Vago.
39. Vago.
40. Vago.

Lista de antiguidade, publicada de acordo com o art. 5.º, letra o, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 2.296, de 29 de janeiro de 1938 — Apuração feita até 30 de abril de 1941.

QUADRO: I

Carreira: Datilógrafo

Classe: F

- 1 — Prothenor Nunes Pires.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 10.262 dias.
No serviço público federal — 10.262 dias.
- 2 — Claudio Carmo da Silva.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 9.449 dias.
No serviço público federal — 9.449 dias.
- 3 — Domingos Botinelly do Amaral.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 7.633 dias.
No serviço público federal — 7.633 dias.
- 4 — David Gevaerd.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 7.393 dias.
No serviço público federal — 7.393 dias.

- 5 — João Pereira Nunes.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 6.253 dias.
No serviço público federal — 6.253 dias.
- 6 — Francisco de Castro.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 5.963 dias.
No serviço público federal — 5.963 dias.
- 7 — Edmilson Esteves.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 5.144 dias.
No serviço público federal — 5.144 dias.
- 8 — João Guerra de Castro Lima.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 5.007 dias.
No serviço público federal — 5.007 dias.
- 9 — Theodoro Nunes.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 4.260 dias.
No serviço público federal — 4.260 dias.
- 10 — Joaquim Delfino da Motta Junior.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 3.742 dias.
No serviço público federal — 3.742 dias.
- 11 — Agostinho Marques.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 3.731 dias.
No serviço público federal — 3.731 dias.
- 12 — Achilles Oberlander.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 3.728 dias.
No serviço público federal — 3.728 dias.
- 13 — Ary de Sá Menezes.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 2.799 dias.
No Serviço público federal — 2.799 dias.
- 14 — Marília de Freitas Siqueira.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 2.469 dias.
No serviço público federal — 2.469 dias.
15. Durval José Martins de Araujo.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 5.043 dias.
No serviço público federal — 5.043 dias.
16. Eduardo de Moraes Filho.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 4.281 dias.
No serviço público federal — 4.281 dias.
17. Dulce Guimarães.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 2.395 dias.
No serviço público federal — 2.395 dias.
18. Alcina Pecegheiro do Amaral.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.536 dias.
No Ministério — 1.871 dias.
No serviço público federal — 1.871 dias.
19. Maria Helena Belfort Vieira de Andrade.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.510 dias.
No Ministério — 1.785 dias.
No serviço público federal — 1.785 dias.
20. Antonio Bento de Paiva.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.505 dias.
No Ministério — 4.702 dias.
No serviço público federal — 4.702 dias.
21. Emilia Veiga Ferreira.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.474 dias.
No Ministério — 4.031 dias.
No serviço público federal — 4.031 dias.
22. Hilda Chaves de Gusmão.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.342 dias.
No Ministério — 4.409 dias.
No serviço público federal — 4.409 dias.
23. Hila Schneeweiss Baptista.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.284 dias.
No Ministério — 4.414 dias.
No serviço público federal — 4.414 dias.

24. Georgina Weyne.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.062 dias.
No Ministério — 5.386 dias.
No serviço público federal — 5.386 dias.

Classe E:

1. Antonio de Souza Rosas.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.035 dias.
No Ministério — 3.057 dias.
No serviço público federal — 3.057 dias.
2. Nair Barros Macedo.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.035 dias.
No Ministério — 1.936 dias.
No serviço público federal — 1.936 dias.

3 }
a } Vagos.
21 }

Classe D:

1. Osmar de Guedes Vaz.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.035 dias.
No Ministério — 1.921 dias.
No serviço público federal — (*).
2. Ari Lanzini Pellizer.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.035 dias.
No Ministério — 3.017 dias.
No serviço público federal — 3.017 dias.
3. Thereza Barros Lobato.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.025 dias.
No Ministério — 1.713 dias.
No serviço público federal — 1.713 dias.
- Tempo de serviço:
Na classe — 843 dias.
No Ministério — 843 dias.
No serviço público federal — 843 dias.
5. Dante Benedicto Cruz.
Tempo de serviço:
Na classe — 811 dias.
No Ministério — 1.921 dias.
No serviço público federal — 1.925 dias.
6. Newton Ferreira.
Tempo de serviço:
Na classe — 710 dias.
No Ministério — 908 dias.
No serviço público federal — 908 dias.
7. Elizabeth Maria Jourdan Barroso Ruiz.
Tempo de serviço:
Na classe — 700 dias.
No Ministério — 700 dias.
No serviço público federal — 700 dias.
8. Carmen da Rocha Sodrê.
Tempo de serviço:
Na classe — 691 dias.
No Ministério — 691 dias.
No serviço público federal — 820 dias.
9. Nilda Durães de Cerqueira.
Tempo de serviço:
Na classe — 608 dias.
No Ministério — 608 dias.
No serviço público federal — 608 dias.
10. Salvador Luiz Gomes de Miranda e Silva.
Tempo de serviço:
Na classe — 389 dias.
No Ministério — 3.095 dias.
No serviço público federal — 3.095 dias.
11. Clementina Garofalo.
Tempo de serviço:
Na classe — 258 dias.
No Ministério — 258 dias.
No serviço público federal — (*).
12. Maria Carolina Ferreira de Macedo (interina).
Tempo de serviço:
Na classe — 370 dias.
No Ministério — 803 dias.
No serviço público federal — 803 dias.

13 }
a } Vagos.
24 }

(*) Dados incompletos.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 259, DE 24 DE ABRIL DE 1941

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Sociedade Triângulo Mineiro, da cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, e de acordo com o parecer n. 72, de 2 do corrente, da Comissão Técnica de Rádio:

Resolve aprovar as plantas e especificações técnicas que com esta baixam, rubricadas pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado, referentes às modificações que a requerente pretende introduzir em sua estação radiodifusora.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941. — *João de Mendonça Lima*.
(N. 4.116 — 29-8-41 — 18\$10)

PORTARIA N. 484, DE 26 DE AGOSTO DE 1941

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Rádio Internacional do Brasil e tendo em vista o parecer n. 177, de 14 do mês em curso, da Comissão Técnica de Rádio, resolve:

I — aprovar a nova aparelhagem da estação da requerente, nesta capital, cujas plantas, especificações técnicas e orçamento com esta baixam, rubricadas pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério;

II — autorizar as seguintes modificações na aparelhagem já existente, necessárias à boa execução de seus serviços:

a) substituição das válvulas retificadoras do transmissor "A", tipo Standard 4007-A, por válvulas tipo Federal F-375-A;

b) alteração dos detalhes técnicos de seu transmissor aprovado pela portaria 673, de 28-8-34, constituindo um outro, de 10 kw, para emissão de ondas A1 e A3.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1941. — *João de Mendonça Lima*.

(N. 10.841 — 29-8-41 — 26\$50)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de agosto de 1941

Avisos:

N. 2.806 — Ao Departamento Nacional de E. de Ferro, aprovando projeto e orçamento, na importância de 3:753\$9, para construção de um gradil de concreto armado, para fechamento do pátio da estação de São Lourenço, no quilômetro 80, de Cruzeiro a Tuiuti, da Rede Mineira de Viação. (Proc. 18.958-41).

N. 2.807 — Ao Departamento Nacional de E. de Ferro, autorizando a construção de dois grupos de casas de turma — tipo A — em zona insalubre, nos quilômetros 583 e 596 da linha de Sítio a Barra de Paraopeba, para as turmas 364-A e 365-A. (Processo 18.946, de 1941).

N. 2.824 — A Inspetoria Federal de Ob. C. as Secas, aprovando orçamento na importância total de 11:442\$5, para perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, no local denominado "Serridozinho", município de Joazeiro, Estado da Paraíba, requerida pela sra. Joaquina Elvidia Pires da Nobrega. (Proc. 22.601-41).

N. 2.833 — Ao Departamento N. de P. e Navegação, autorizando a assinar contrato com a firma Virio Lupi & Comp. Ltda. para fornecimento e montagem de uma sub-estação transformadora de energia elétrica no armazem 10 e outros serviços conexos. (Processo 21.931-41).

N. 2.842 — A Rede Viação Paraná-Santa Catarina, aprovando projeto e orçamento, na importância de 57:060\$469, para construção de duas casas, uma dupla e outra quádrupla, no pátio da estação de Porto Amazonas. (Proc. 22.092-41).

N. 2.843 — Ao D.N.P.N., autorizando a Panair do Brasil S. A. a iniciar os trabalhos de construção de uma rampa para encalhe de suas aeronaves, no aeroporto de Natal, Estado do Rio Grande do Norte. (Proc. 22.573-41).

Requerimentos despachados

S. A. Ponte Minas Goiaz. — Compareça à 2.ª Secção de Orçamento.

Rádio Clube Hertz. — Compareça à 3.ª Secção de Orçamento.

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Dia 28 de agosto de 1941

Francisco José Fernandes Guimarães. — Dirija-se, querendo, ao SRP 2. (Requerimento 48.221-41.)

SERVIÇO REGIONAL DO PESSOAL — SRP-2

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Na relação nominal do Quadro III — Ministério da Viação e Obras Públicas — publicada no suplemento ao *Diário Oficial* n. 21, de 29 de janeiro de 1941, são feitas as seguintes retificações:

"Folhas 63

Situação atual.

Coluna — Nome do funcionário.

Excluir o nome de Francisco Headzmsky.

Onde se lê — 4 vagos — em relação ao Quadro XXII, leia-se — 5 vagos".

COMPANHIA BRASILEIRA DE MINERAÇÃO E SIDERURGIA, S. A.

ESTRADA DE FERRO VITÓRIA A MINAS

QUADRO DO PESSOAL

Retificação

Na publicação feita às páginas 16.921-2 do *Diário Oficial* de 28 do corrente, fazem-se as seguintes retificações:

(Diaristas)

Onde se lê:

7 Artífices	K
13 Artífices	J
50 Artífices	I
80 Artífices	H
113 Artífices	G
122 Artífices	F
105 Artífices	E
80 Ajudantes de Artífices	D
60 Ajudantes de Artífices	C
40 Aprendizizes	B
10 Aprendizizes	A

leia-se:

7 Artífices	k
13 Artífices	j
50 Artífices	i
80 Artífices	h
113 Artífices	g
122 Artífices	f
105 Artífices	e
80 Ajudantes de Artífices	d
60 Ajudantes de Artífices	c
40 Aprendizizes	b
10 Aprendizizes	a

II — Pessoal de confiança

Onde se lê:

Superintendente e Chefe do Departamento

leia-se:

Superintendente e Chefes de Departamentos.

Onde se lê:

Contador, Caixa, Regador

leia-se:

Contador, Caixa, Pagador.

Onde se lê:

b) ou receberão o ordenado d cargo,

leia-se:

b) ou receberão o ordenado do cargo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

Dia 27 de agosto de 1941

Diomar Miguel Achel — 5.768-41. — Restitua-se a caução.
Siderúrgica Barra Mansa S.A. — 46.141-41. — Restitua-se.
Siderúrgica Barra Mansa S. A. — 46.591-41. — Idem.
Manoel Ramos de Oliveira — 107.260-41. — Idem.
Anibal dos Reis Lyrio — 87.030-41. — Certifique-se.
José Francisco Tiburcio Henrique — 176.417-41 — Idem.
José Trindade — 76.810-41. — Idem.
Roderico Machado Coelho — 90.160-41. — Idem.
Dolores de Oliveira Campos — 101.400-41. — Deferido.
Florentina Maria Fernandes — 101.690-41. — Idem.
Julieta Lima dos Santos — 50.774-41. — Idem.
Maria Martins Picanço — 89.570-41. — Idem.
Dulio Thesi — 87.700-41. — Arquivo-se. O assunto não apresenta novidade, de acordo com o parecer da 5.^a Divisão.
Santa Mathilde Ltda. — 13.016-41. — Autorizo o levantamento da importância de 129.000\$0, tendo em vista o parecer da 4.^a Divisão.

Adriano Mauricio & Comp. — 46.671-41. — Restitua-se, de acordo com o parecer da Contadoria.

Americo Martins & Comp. — 46.771-41. — Restitua-se, de acordo com o parecer da 1.^a Divisão.

Aristo da Silva Fonseca — 88.740-41 — Autorizo a baixa e certifique-se.

Alzira Alves Vargens — 4.228-41. — 1.^o Indeferido, 2.^o — abra-se nova concorrência, à qual poderá licitar à requerente.

Alfredo de Souza Lemos — 5.478-41. — Indeferido, de acordo com o parecer do Departamento Comercial.

Comp. Mineira Armazens Gerais — 27.181-41. — Indeferido.

Hormisda Petronilho Pereira — 62.920-41. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Hugo Rodrigues de Carvalho — 87.690-41. — Prove o alegado.

José Henrique Monteiro dos Santos — 107.910-41. — Compareça ao serviço central de comunicações.

José Maria Teodoro — 83.730-41. — Autorizo a volta do requerente ao serviço sem direito a qualquer vantagem durante o período da ausência.

Maria das Dores Macedo — 59.710-41. — Autorizo a baixa. Certifique-se.

Maria do Carmo B. Gurgel do Amaral — 103.760-41. — Deferido.

Manoel Neves da Fonseca — 79.700-41. — Indeferido, à vista das informações.

Nair Rodrigues — 103.830-41. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Nair do Carvalho Camara — 80.900-41. — Deferido, de acordo com as informações.

Ormindia Casaes Camacho — 103.460-41. — Deferido.

Pedro José da Silva — 6.038-41. — Indeferido, de acordo com o parecer do Departamento Comercial.

Rita do Nascimento — 58.702-41. — Restitua-se a caução.

Sebastião Ferreira da Costa — 105.300-41. — Restitua-se por intermédio da Estação de Cordisburgo.

Valdemar Bessa (Dr.) — 98.950-41. — Indeferido, à vista das informações.

Brasilina Leopoldina Pereira dos Santos — 107.700-41. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Maria Rita do Valle Carvalho — 86.880-41. — Idem.

Homero Lara — 94.630-41. — Certifique-se.

Alirio Gomes da Cunha — 77.260-41. — Aguarde oportunidade.

Aristides Vital de Oliveira — 88.700-41. — Idem.

Antenor Guimarães do Rocha — 87.920-41. — Idem.

Francisco Ignez de Carvalho — 87.900-41. — Idem.

Geraldo Pedro — 91.260-41. — Idem.

Joaquim Felipe de Andrade — 62.860-41. — Idem.

José Monteiro dos Santos — 81.780-41.

José Honorato de Souza — 93.020-41. — Idem.

Moacyr da Silva Pinto — 93.080-41. — Idem.

Oswaldo Danilo Bartels — 87.980-41. — Idem.

Sebastião Soares dos Santos — 95.830-41. — Idem.

Ministério da Agricultura

Comissão de Eficiência

PROMOÇÕES

Modificação da lista e indicações apresentadas ao Sr. ministro em 1 de agosto de 1941.

SEGUNDO QUADRIMESTRE

QUADRO ÚNICO

Carreira: Engenheiro

De K para L — 4 vagas

Lista triplíce por merecimento — 2 vagas

	Pontos
1. Alvaro Hermano da Silva.....	15,71
2. Ernesto de Mello Filho.....	15,71
3. Luiz Lofgren	15,71\
4. Francisco de Moraes Vieira.....	15,71
5. Henrique Dietrich	15,71
6. Aristides Visconti	15,28

Indicação por antiguidade — 2 vagas

Francisco Raymundo Fibeiro Filho.

Jayme Martins de Souza.

(Substituto em as publicadas no dia 6)

A comissão — Luiz Guimarães Junior. — Ernesto Carneiro Santiago Junior.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

PORTARIA N. 54 — DE 28 DE AGOSTO DE 1941

O Diretor da Divisão de Obras, do Departamento de Administração, atendendo que, para organização de projetos, detalhes, orçamentos e especificações de todos os processos em andamento e a serem remetidos à esta Divisão, sujeitos a limites de prazo, técnica e administrativamente,

Resolve

nos termos do art. 122 do decreto-lei n. 1.713, de outubro de 1939, antecipar e prorrogar o expediente dos funcionários abaixo discriminados, nos períodos mencionados:

Afonso Gandra — Desenhista classe I — De 1-9 a 31-10-41.

Margarida Guilhermina Hoehn — Desenhista classe I — De 1 a 30-9-41.

Wivaldo Almeida Martins — Prático rural, classe II — De 1-9 a 15-10-41.

Manoel da Rocha Viauna — OFAM II — De 1-9 a 15-10-41.

Mário José de Oliveira — Servente, classe B — De 1-9 a 31-10-41.

Aos mesmos ficam arbitradas as seguintes gratificações mensais, respectivamente pela ordem de cargos: 430\$0 — 366\$0 e 100\$0, de acordo com a letra a do art. 122 do citado decreto-lei. — João Moreira Maciel, Diretor.

PORTARIA N. 390-A — DE 26 DE AGOSTO DE 1941

O Ministro de Estado designa o Estatístico-auxiliar, classe E, do Quadro Único deste Ministério; Ana Maria da Gama e Abreu, para ter exercício no Serviço de Estatística da Produção. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do expediente da Agricultura.

PORTARIA N. 392 — DE 29 DE AGOSTO DE 1941

O Ministro de Estado designa o Engenheiro de Minas, classe J, interino, do Quadro Único deste Ministério, Oswaldo Ramos, para ter exercício na Divisão de Geologia e Mineralogia, do Departamento Nacional da Produção Mineral. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do expediente da Agricultura.

PORTARIA N. 393 — DE 29 DE AGOSTO DE 1941

O Ministro de Estado tendo em vista o que consta do processo SCM 27.426-41, resolve suspender por 90 dias, nos termos do art. 231, item III, combinado com o item II do art. 242, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o classificador de produtos vegetais, classe H, Felix Ayres. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do expediente da Agricultura.

PORTARIA N. 394 — DE 29 DE AGOSTO DE 1941

O Ministro de Estado designa o servente, classe B, interino, do Quadro Único deste Ministério, Sylvio da Silva Amaral, para ter exercício na Divisão do Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do expediente da Agricultura.

PORTARIA N. 395 — DE 29 DE AGOSTO DE 1941

O Ministro de Estado designa o Agrônomo Fruticultor classe K, do Quadro Único deste Ministério, Tasso de Miranda para Presidente da Comissão de Controle do Comércio de Bananas. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do expediente da Agricultura.

PORTARIA N. 396 — DE 29 DE AGOSTO DE 1941

O Ministro de Estado designa, de acordo com o art. 3.º do decreto-lei n. 3.346, de 12-6-1941, o prático rural, classe G, Rosendo Fagundes para, sem prejuízo de suas funções, fazer parte do Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de Uruguaiana — Estado do Rio Grande do Sul, como representante deste Ministério. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do expediente da Agricultura.

PORTARIA N. 397 — DE 29 DE AGOSTO DE 1941

O Ministro de Estado designa o Prático Rural, classe D, interino, do Quadro Único deste Ministério, Amaor de Castro Ferreira, para ter exercício na Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Departamento Nacional da Produção Animal em Belo Horizonte, Minas Gerais. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do expediente da Agricultura.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 30 de julho de 1941, página 15.247, onde se lê:

Carreira: Engenheiro

Classe L

4 vagas

Classe K

1. Raymundo Francisco Ribeiro Filho.
2. Roberto de Carvalho Pires Ferrão.
3. Jayme Martins de Souza.
4. Alvaro Hermano da Silva.
5. Ernesto de Mello Filho.
6. Alvaro de Oliveira Machado.
7. Alvaro Dutra Vianna.
8. Luiz Löfgren.
9. Francisco de Moraes Vieira.
10. Henrique Dietrich.
11. Aristides Visconti.
12. Adalberto Barranjar Serra.
13. Francisco Fernandes Leite.

Leia-se:

Carreira: Engenheiro

Classe L

4 vagas

Classe K

1. Raymundo Francisco Ribeiro Filho.
2. Jayme Martins de Souza.
3. Alvaro Hermano da Silva.
4. Roberto de Carvalho Pires Ferrão.

5. Ernesto de Mello Filho.
6. Alvaro de Oliveira Machado.
7. Alvaro Dutra Vianna.
8. Luiz Löfgren.
9. Francisco de Moraes Vieira.
10. Henrique Dietrich.
11. Aristides Visconti.
12. Adalberto Barranjar Serra.
13. Francisco Fernandes Leite.

Divisão do Pessoal, em 28 de agosto de 1941. — *Mário Gonzaga*, DAT-D. — Confere: *Helio Perdigão de Freitas*, ESC-E. — Visto: (assinatura ilegível), Chefe de Secção.

Divisão de Orçamento

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Neves & Silveira pedindo pagamento de trezentos e setenta e sete mil réis (377\$0), de fornecimentos feitos em 1936, ao Posto Experimental em Conquista. — Revalide o selo da respectiva fatura — D. C. M. 3.292-41.

"O Globo Juvenil" pedindo pagamento de quatrocentos mil réis (400\$0). — Sele o documento comprovante — S. C. 25.618-41.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de agosto de 1941

Por despacho de 14-8-41 concedeu 8 dias de licença, de 14-8-41 até 21-8-41, inclusive, nos termos do art. 174 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, ao Calculista, cl. E, Francisco Kauffmann. — (SCM-27.574-41).

— Requerimento de Anesio de Caldas Barros pedindo reversão ao serviço ativo. — Apresente certidão de idade. — (SCM. 28.088-41.)

— Pela portaria n. 410, de 26-8-1941, foi admitido como Extranumerário mensalista, Antonia Ramos de Otero, para desempenhar as funções de Auxiliar de escritório VII, da Divisão de Geologia e Mineralogia, do D. N. P. M., pelo prazo de 18-7 a 31-12-1941, de acordo com a autorização do Sr. Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 1.537, de 11-7-1941, do D. A. S. P., publicada no *Diário Oficial* de 18-8-1941. — (DCM. 14.235-41.)

— Pela portaria n. 409, de 26-8-1941, teve melhoria de salário o extranumerário mensalista Vicente Sapienza, que passou de Auxiliar de Escritório VII para a referência VIII, no quadro da Divisão de Geologia e Mineralogia, do D. N. P. M., pelo prazo de 18-7 a 31-7-1941, de acordo com a exposição de motivos n. 1.537, de 11-7-1941, do Departamento Administrativo do Serviço Público, aprovada pelo Sr. Presidente da República em 12-7-1941 e publicada no *Diário Oficial* de 18-7-1941 — (DCM-14.235-41.)

Relação do pessoal extranumerário-mensalista para o Laboratório Central de Enologia, admitido de acordo com a autorização do Sr. Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 2.000, de 19-8-1941, publicada no *Diário Oficial* de 25-8-1941.

Portarias números 401 a 408, de 26-8-1941.

Prazo: de 25-8 a 31-12-1941.

N. da Port.	N o m e s	Função
401	Maria José Pereira de Souza.....	Lab. aux. VI
402	Beatriz Pereira de Barros.....	Lab. aux. VI
403	Edméa Barbosa de Medeiros.....	Lab. aux. VI
404	Julia Illaz	Lab. aux. V
405	Nair Bicalho Lima Rocha.....	Lab. aux. V
406	Ena Veiga Rodrigues	Lab. aux. V
407	Mario Croce	Lab. aux. V
408	Maria Pereira Jorge	Lab. aux. V

Secção Administrativa, 26-8-941.

Foi dispensado, a pedido, em 1.º de agosto do corrente ano, o extranumerário diarista Edmundo Correia do Rosario, do Núcleo Colonial Santa Cruz, da Divisão de Terras e Colonização. (SCM. 31.313-941).

Relação nominal de um extranumerário trefereiro admitido para esta Divisão de acordo com o disposto na letra "c", artigo 11 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, para o período de 1.º de setembro a 31 de dezembro de 1941, para execução dos serviços abaixo discriminados, cujo pagamento correrá à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 07 — Trefereiros — 04 — Departamento de Administração: 06 — Divisão do Pessoal, do orçamento aprovado pelo decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 (Anexo 12).

N. de ordem e nome	Prazo	Mínimo da produção diária	Condições de execução	Acabamento
1. Yolanda de Agosto — Preço unitário da tarefa: \$100. — Indicação do trabalho: Fichários índices das carreiras, da lotação e geral	100 dias	120 fichas	Conforme instruções	Perfeito e examinado

Divisão do Pessoal, em 27 de agosto de 1941. — Helena Morrissy de Sotomayor. — Confere. Mario de Ortiz Poppe, chefe S.A. — Aprovo. Waldemar José de Carvalho, diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

Artigo 4.º — anexo 12. Verba 1 — Pessoal.

Consignação V — Indenizações.

Subconsignação n. 18 — Ajuda de custo — 21) D. N. P. V. — 03

D. F. P. V.

Folha de pagamento de ajuda de custo de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$00), do Agrônomo Fomento Agrícola, classe J, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Francisco Coutinho de Oliveira, como abaixo se declara:

Natureza da despesa

Importância

Ajuda de custo de três meses de vencimentos, arbitrada pelo Sr. Diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, conforme despacho de 11-6-41, segundo DCM. 22.578-41, ao credor acima citado, visto ter sido o mesmo designado por portaria n. 35-V, de 20-3-41, do Sr. Diretor da D. F. P. V., para exercer a função gratificada de Chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Amazonas, incumbência essa que o obrigou a afastar-se da respectiva sede, na Inspetoria, digo Secção de Fomento Agrícola no Estado do Piauí 4:500\$00

Confere e importa a presente folha em quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$00), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.095, de 20-8-41.

Secção de Controle, em 25 de agosto de 1941. — Carlos Olympio Paes, Chefe da Secção. — Eduardo Pereira Filho, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto: Waldemar José de Carvalho, Diretor, DCM. 22.578-41/MLAF.º

Decreto-lei n. 2.920 de 30-12-40 — Art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal.

Consignação V — Indenizações.

Subconsignação n. 19 — Diárias — 19) Departamento Nacional da Produção Animal — 03 Divisão de Defesa Sanitária Animal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal do Departamento Nacional da Produção Animal.

Relativa ao mês de junho de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Importâncias da diária	total
Paulo Neves — Feitor XI — Salário: 600\$0 — Sede: Capital Federal — Nos dias 3 a 19, inclusive, auxiliando a construção do Posto de Desinfecção de Vagões em Cruzeiro, E. de São Paulo (Portaria n. 1 a, de 31-1-41, da D. D. S. A.)	17	10\$0	170\$0
Manoel da Rocha Junior — Feitor X — Salário: 550\$0. — Sede: Capital Federal — Nos dias 3 a 19 inclusive, auxiliando a construção do Posto de Desinfecção de Vagões em Cruzeiro, E. de São Paulo (Portaria n. 1 b, de 31 de janeiro de 1941 de D. D. S. A.)	17	8\$0	136\$0
			306\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha:

Confere e importa a presente folha em trezentos e seis mil réis (306\$00), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.031, de 5 de agosto de 1941.

Secção de Controle, em 14 de agosto de 1941. — Eduardo Pereira Filho, 21-11, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto: Em 28 de agosto de 1941. — Carlos Olympio Paes, Chefe da S. C. — Visto: Waldemar José de Carvalho, Diretor. DCM. 25.714-41/EAG.

Decreto-lei n. 2.920 de 30-12-40 — Art. 4.º anexo 12 — Verba 1 — Pessoal.

Consignação V — Indenizações.

Subconsignação n. 19 — Diárias — 21) Departamento Nacional da Produção Vegetal — 03) Divisão de Fomento da Produção Vegetal. Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado da Divisão de Fomento da Produção Vegetal do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Relativa ao mês de junho de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Importâncias da diária	total
Eugenio Ramos Gomes — Inspetor de Frutas — (Diarista) — Salário: 500\$0. — Sede: Distrito Federal — De 1 a 11 e de 21 a 30, em Barra de Pirai, Estado do Rio, serviço de levantamento estatístico de pomares — Ordem de serviço de 10-1-40	21	8\$0	168\$0
Fortunato dos Santos — Mecânico — (Diarista) — Salário: 750\$0. — Sede: Distrito Federal — De 1 a 29, em São Paulo (Capital), verificando o funcionamento dos arados e adaptação de material idêntico à lavoura. — Portaria de 23-5-41	29	15\$0	435\$0
			603\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em seiscentos e trinta e cinco mil réis (603\$00), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.006, de 1 de agosto de 1941.

Secção de Controle, em 7 de agosto de 1941. — Eduardo Pereira Filho, 21-11, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto: Em 28-8-41, Carlos Olympio Paes, Chefe da S. C. — Visto: Waldemar José de Carvalho, Diretor. DCM. 26.079/EAG.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação n. 12 — Gratificação por serviço extraordinário — 19) Departamento Nacional da Produção Animal, 05) Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário, do pessoal da D. I. P. O. A., do D. N. P. A., nos termos da letra c, do art. 1.º do decreto-lei n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, de acordo com o programa de trabalhos extraordinários nos estabelecimentos industriais, aprovado pelo senhor ministro, em 13 de fevereiro de 1941, publicado no Diário Oficial de 20 de fevereiro de 1941, relativa aos meses de março e abril de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Dias de prorrog. anterior	Líquido a receber
Afonso Sylvestre Scharra — Inspetor de Produtos de Origem Animal, classe K — 1:900\$0 — 6 e meia horas. Em inspeção de estabelecimentos de produtos de origem animal, conforme portaria n. 17, de 26 de fevereiro de 1941	—	68\$6
Tranquellino Avelino de Freitas Junior — Inspetor de Prod. de O. Anim., classe K — 1:900\$0 — 15 horas. Idem, idem	—	158\$3
Murillo Ferreira Sampaio — Inspe. de Prod. de O. Anim., classe K — 1:900\$0 — 56 horas. Idem, idem. Compareceu sempre ao expediente normal e ao extraordinário ..	—	594\$1

Miguel Cione Pardi — Veterinário, classe G — 900\$0 — 10 e meia horas. Em inspeção de estabelecimentos de produtos de origem animal, conforme portaria n. 47, de 26 de fevereiro de 1941	—	52\$5
Françisco Borges de Abreu — Prático Rural, classe G — 900\$0 — 20 horas. Idem, idem	—	100\$0
Joaquim Mendes — Prático Rural classe G — 900\$0 — 20 horas. Idem, idem	—	100\$0
Henrique da Costa Nery — Prático Rural classe G — 900\$0 — 34 horas. Idem, idem	—	170\$0
Juvenal Ferreira dos Santos — Prático Rural classe G — 900\$0 — 16 horas. Idem, idem	—	80\$0
Alvaro Rubens Coutinho — Prático Rural classe F — 700\$0 — 56 horas. Idem, idem. Compareceu sempre ao expediente normal e ao extraordinário	—	217\$7
Bonifacio Nunes Maciel — Prático Rural classe F — 700\$0 — 43 horas. Inspeção de estabelecimentos de produtos de origem animal. Inspeção	—	167\$2
Elpidio Avellar — Prático Rural classe E — 600\$0 — 45 horas. Inspeção idem, idem	—	150\$0
Antonio Linhares Bentenmuller — Prático Rural classe F — 700\$0 — 15 horas. Inspeção de estabelecimentos, idem, idem	—	58\$3
Ary Tavares — Prático Rural classe E — 600\$0 — 15 horas. Idem, idem	—	50\$0
Gabriel de Andrade — Prático Rural classe E — 600\$0 — 12 horas. Inspeção de estabelecimentos de produtos de origem animal	—	40\$0
Alipio Borges Vilarinho — Prático Rural classe E — 600\$0 — 56 horas. Idem, idem. Compareceu sempre ao expediente normal e ao extraordinário	—	186\$6
Lucas Pereira da Fonseca — Prático Rural classe E — 600\$0 — 40 horas. Inspeção de estabelecimentos de produtos de origem animal	—	133\$3
Manoel Ilidio da Silva — Prático Rural classe E — 600\$0 — 7 e meia horas. Idem, idem	—	25\$0
Pedro José Ribeiro — Prático Rural classe E — 600\$0 — 6 e meia horas. Idem, idem	—	21\$7
Jair Zebreal Baeta Neves — Prático Rural classe E — 600\$0 — 15 horas. Inspeção. Idem, idem	—	50\$0
Ernani de Oliveira Bastos — Inspetor XIV — 800\$0 (Extran. mens.) — 7 horas. Idem, idem	—	31\$1
Jayne Gualberto Domingues — Inspetor XIV — 800\$0 (Extran. mens.) — 15 horas. Idem, idem	—	66\$7
Thomaz Corrêa de Mello — Veterinário classe I — 1:300\$0 — 3 horas. Idem, idem	—	21\$7
Romeu Pereira Barbosa — Prático Rural classe F — 700\$0 — 3 horas. Idem, idem	—	11\$7
Onofre Alves de Olivera — Prático Rural classe E — 600\$0 — 22 e meia horas. Idem, idem	—	75\$0
		2:626\$5

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em dois contos, seiscentos e vinte e seis mil e quinhentos réis (2:626\$5), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 362, de 26 de fevereiro de 1941, retificado pelo officio n. 9.326, de 21 de junho de 1941, à Delegação do Tribunal de Contas.

Secção de Controle, em 6 de agosto de 1941. — *Trajanio Luis Lima*, OFAM-I. — Visto. Em 16 de agosto de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE

Dia 28 de agosto de 1941

Requerimento despachado:

Maria Alzilia Vianna Loureiro, pedindo aproveitamento em cargo equivalente ao que exercia. — De acordo com o diretor geral interino que informou ser impossível readmiti-la por falta de verba.

Aviso n. 120 V, de 27 de agosto:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

Solicitando franquia telegráfica, em objeto de serviço público, no corrente ano, para os seguintes funcionários da Divisão do Fomento da Produção Vegetal; no Estado de Minas Gerais:

Paulo de Paula Ferreira, encarregado da Usina do Despolpamento de Café em Muriaé.

Ophir de Oliveira Costa, encarregado da 1.ª Circunscrição Agrícola em Manhumirim.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL
Dia 26 de julho de 1941

Requerimento despachado:

Laboratórios Raul Leite S. A., solicitam registro do produto de uso veterinário "Frieirol". — (P. A. 3.282-41). — Despacho: Registre-se.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22-8-941.

Cia. Sul Mineira de Eletricidade. — Submete à aprovação do Governo novo tipo de postes a ser utilizados na linha de transmissão que liga Santa Rita do Sapucaí a Cachoeiras. "Aprovo o tipo de poste". DGPM. 5.772-41.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25-8-941.

Teofilo Ribeiro de Moraes — Pedido de desistência de requerimento de pesquisas e devolução de depósito efetuado. "Deferido". DGPM. 3.325-41.

Tarjino Ribeiro — Pedido de autorização para pesquisa de sal-gema. "Satisfaça as exigências da DFPM". DGPM. 3.630-41.

Sebastião Soares de Faria — Pedido de autorização para pesquisa. "Satisfaça o depósito legal". DGPM. 2.771-40.

Francisco de Araujo Assis — Pedido de autorização para pesquisa. "Satisfaça o depósito legal". DGPM. 4.430-41.

Boanerges Ferreira Guimarães — Pedido de autorização para pesquisa. "Satisfaça o depósito legal". DGPM. 4.357-41.

Dia 27-8-941.

Alfredo Moreira de Sousa e outros — Pedido de autorização para pesquisas. "Compareça na SA. afim de tomar conhecimento de um parecer da DFPM". DGPM. 5.638-40.

Sebastião Teixeira Lopes Lima — Pedido de autorização para pesquisas. "Compareça à SA. afim de tomar ciência de um parecer da DFPM". DGPM. 2.496-41.

Romualdo Felipe da Fonseca — Pedido de autorização para pesquisa. "Compareça à S.A. afim de tomar ciência de um parecer da DFPM". DGPM. 4.350-41.

P. Pisani Perrone — Pedido de certidão. "Deferido". DGPM. 4.084-41.

Zita Wanderley Pires — Pedido de autorização para pesquisa. "Compareça à SA. afim de tomar ciência de um parecer da DFPM". DGPM. 3.996-41.

José da Costa Carvalho — Pedido de autorização para pesquisa. "Compareça à SA. afim de tomar ciência de um parecer da DFPM". DGPM. 3.950-41.

Silva, Regis & Comp. — Pedido de autorização para pesquisa. "Compareça à SA. afim de tomar ciência de um parecer da DFPM". DGPM. 3.893-41.

Francisco Valadares Ribeiro — Pedido de autorização para pesquisa. "Compareça à SA. afim de tomar conhecimento de um parecer da DFPM". DGPM. 3.366-41.

Celso Augusto de Rezende — Pedido de autorização para pesquisa. "Compareça à SA. afim de tomar ciência de um parecer da DFPM". DGPM. 3.159-41.

Eduardo Rodrigues Chaves — Pedido de autorização para pesquisa. "Compareça à SA. afim de tomar ciência de um parecer da DFPM". DGPM. 3.138-41.

João Batista Horta Murta — Pedido de autorização para pesquisa. "Compareça à SA. afim de tomar ciência de um parecer da DFPM". DGPM. 2.627-41.

Edgard Fernandes — Pedido de uma certidão. "Deferido". — DGPM. 2.137-41.

Mario de Hollanda Bessa e outro — Pedido de autorização para pesquisa. "Compareça à SA. afim de tomar conhecimento de um parecer da DFPM". DGPM. 1.598-41.

Departamento Nacional da Produção Animal

DIVISÃO DE CAÇA E PESCA

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 27 de agosto de 1941, pág. 16.873

Onde se lê:

Resumo da ata da reunião da Comissão designada para proceder à concorrência pública para execução das obras de acabamento do Entrepasto Federal da Pesca, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio Grande do Sul.

Leia-se:

na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Onde se lê:

que foi aberta, lida em voz alta e publicada e vai abaixo publicada,

Leia-se:

que foi aberta, lida em voz alta e vai abaixo publicada,

Serviço de Economia Rural

PORTARIA N. 93, DE 29 DE AGOSTO DE 1941

O diretor do Serviço de Economia Rural, usando da atribuição que lhe confere a alínea a, do art. 9.º do Regimento aprovado pelo decreto n. 4.440, de 26-7-39, resolve, de acordo com as alíneas b, e e f, do art. 3.º do referido decreto, designar os extranumerários mensalistas, inspetor especializado XVI, Augusto Fausto de Faria, José Fernandes Gandra e o inspetor XIV, Geraldo Moretz-Sohn Monteiro de Barros para constituírem a Comissão que se encarregará de proceder a verificação da denúncia apresentada contra a Cooperativa dos Pescadores do Rio de Janeiro, por pescadores profissionais desta Capital. Artur Torres Filho, diretor.

Relação nominal do pessoal extranumerário-tarefeiro necessário à Escola Nacional de Agronomia para o período de 1 de agosto a 30 de setembro do corrente ano, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, combinado com o decreto-lei n. 1.909, de 26-12-1939, correndo a despesa à conta da Verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal extraordinário — Subconsignação 07 — Tarefeiros — 10 — C. N. E. P. A. — 02) Escola Nacional de Agronomia (decreto-lei n. 2.920, de 30-12-1940 — anexo 12).

CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO

N.º de ordem	Nome	Preço	Unidade	Indicação do trabalho	Fixação do prazo	Mínimo de produção	Condições de execução	Pagamento
1	Agesilau Antonio Bitencourt . . .	70\$0000	Aula de 1 hora	Curso intensivo sobre doenças de citrú e árvores frutíferas tropicais.	48 dias	3 aulas diárias.	Aulas teóricas, práticas e excursões	Mensal

Secretaria da Escola Nacional de Agronomia, 1 de agosto de 1941. — Visto. (Assinatura ilegível) — Aprovo. (Assinatura ilegível).

Foram dispensados, a partir de 1 de agosto de 1941, por interesses da Repartição de acordo com a exposição feita no ofício número 866, de 12-8-41, desta Escola à Divisão do Pessoal, os seguintes extranumerários-tarefeiros do serviço de extinção de saúveiros nos terrenos da Escola Nacional de Agronomia do C. N. E. P. A.:

1. Manoel Silveira Camargo
2. Marcellino Manoel.
3. Octavio Dias da Silva.
4. José Vitorino.
5. Silvino Rodrigues dos Santos.
6. Generoso Antonio dos Santos.

Visto. — (Assinatura ilegível). Aprovo. — (Assinatura ilegível).

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Relação numérica do Pessoal extranumerário mensalista a ser admitido de acordo com decreto-lei n. 240, de 23-2-38, para a Estação Experimental de Entre-Rios-Baía do Instituto de Experimentação Agrícola, do Centro Nacional de Pesquisas Agronômicas, a partir de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1941.

N.	Nome	Função	Despesa	
			Mensal	Total
1.	—	Armazenista X	550\$0	2:200\$0
1.	—	Auxiliar de Escritório VII	400\$0	1:600\$0

Soma da despesa em quatro meses 950\$0 3:800\$0

Nota: — A despesa com a manutenção do pessoal-mensalista da Estação Experimental de Entre-Rios, no corrente ano, deverá correr por conta do crédito-orçamentário destinado ao "Acordo" celebrado entre o Governo Federal e o Estado da Baía.

Visto, em 25 de agosto de 1941. — (Assinatura ilegível) diretor.

Visto. (Assinatura ilegível). Confere. — Francisco Carvalho Barbosa, Dat. F. Aprovo. (Assinatura ilegível), diretor geral.

Relação numérica do Pessoal extranumerário diarista a ser admitido, de acordo com decreto-lei n. 240, de 23-2-38, para a Estação Experimental de Entre-Rios-Baía do Instituto de Experimentação Agrícola, do Centro Nacional de Pesquisas Agronômicas, a partir de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941.

N.	Nome	Função	Diária	Período	Despesa	
					Mensal (25 dias)	Total
2.	Feitor, Feitor,	16\$0.	1-1-41 a 31-12-41...		800\$0	9:600\$0
2.	Tratorista,	14\$0.	1-1-41 a 31-12-41		700\$0	8:400\$0
40.	Trabalhador,	6\$0.	1-1-41 a 31-12-41		6:000\$0	70:000\$0
					7:500\$0	90:000\$0

Observação: — A despesa com a manutenção do pessoal-diarista, no corrente ano, se efetuará por conta do crédito orçamentário destinado ao "Acordo" celebrado entre o Governo Federal e o Estado da Baía.

Visto, em 25 de agosto de 1941. — (Assinatura ilegível) diretor.

Visto. (Assinatura ilegível). Confere. — Francisco Carvalho Barbosa, Dat. F. Aprovo. (Assinatura ilegível), diretor geral.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do resumo de despacho relativo ao processo SER 10.935-41, feita no Diário Oficial (Secção I), de 28 do corrente, à página 16.924, leia-se do seguinte modo o despacho do Sr. Torres Filho:

"Arbitro em 25\$0 e um mês de ajuda de custo."
O resto como saiu.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

ESCOLA NACIONAL DE VETERINARIA

Dia 27-8-41

Por conveniência do serviço fica transferido o período de férias do Auxiliar de Escritório, XI, Iracema do Amaral, de 1 a 20 de setembro para 22 de setembro a 11 de outubro do corrente ano.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Em 25 de junho de 1941 (aditamento)

Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas, solicitando reconhecimento sob a denominação de Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas, do Rio de Janeiro (MTIC 2.294-41). — Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos trabalhadores em empresas telefônicas, com sede nesta Capital, pleiteando seu reconhecimento nos termos do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, reconheço a mesma Associação como sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas, do Rio de Janeiro", como representante da respectiva categoria profissional, na base territorial do Município do Rio de Janeiro (Distrito Federal), aprovados os respectivos estatutos com as emendas propostas pelo Departamento Nacional do Trabalho, tudo de acordo com o parágrafo único do art. 5.º do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, combinado com o texto dos arts. 5.º a 10 do mesmo decreto-lei, e na forma das instruções baixadas mediante Portaria Ministerial SCM-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo (As emendas e sugestões do Departamento Nacional do Trabalho são as seguintes: a) quanto à prova do terço, dadas as dificuldades, na espécie, a autoridade superior "poderá, excepcionalmente, reconhecer como sindicato, a associação cujo número de sócios seja inferior ao terço a que se refere a alínea a (Parágrafo único do art. 5.º do decreto-lei n. 1.402, de 1939)"; b) poderão ser aceitas as provas de exercício da profissão visto como estão providenciadas pelo próprio empregador; c) nenhum inconveniente há em que a Autoridade Superior determine a supressão do art. 64 dos Estatutos; d) modificar a redação do item I do art. 7.º para: "1) Fundadores, aqueles que tenham participado da Assembleia Geral de transformação da Associação Profissional em Sindicato". Justifico a proposta declarando que na forma do projeto apresentado a condição de "fundador" de norma especial que é, passa a norma geral que é própria dos sócios "efetivos". e) modificar as denominações de secretário geral, 1.º secretário, tesoureiro geral e 1.º tesoureiro, no art. 32 e outros, para respectivamente, 1.º secretário, 2.º secretário, 1.º tesoureiro e 2.º tesoureiro para evitar impropriedade no uso dos vocabulos "geral" e "1.º", tendo em vista que aquele, a "geral", exclue um "1.º", e um "1.º" da ideia de um "2.º" que pelo projeto aludido não existe").

Dia 13 de agosto de 1941 (aditamento)

Sindicato dos Ferroviários da Estrada de Ferro Sorocabana, pleiteando medidas de amparo à Cooperativa de Consumo fundada e mantida pelo referido Sindicato, bem como a extinção de armazéns de propriedade da aludida Estrada (MTIC 19.551-39). — Ao Departamento Estadual do Trabalho, de São Paulo, para promover o necessário entendimento com a Estrada de Ferro Sorocabana.

Dia 19

Ferro & Ramalho, pedindo reconsideração do despacho em virtude do qual foi confirmada a decisão proferida pelo Diretor do Departamento Nacional do Trabalho no processo originado da multa que lhe foi imposta por infração ao disposto no art. 1.º do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (MTIC 22.304-10). — Nos termos do parecer, indefiro o pedido de reconsideração (O parecer a que se refere este despacho esclarece ter ficado sem objetivo o requerimento, visto já haver sido o processo julgado pelo Juiz da 3.ª Vara da Fazenda Pública, que reduziu o valor da multa de 1:000\$0 para 100\$0, sob o fundamento de ser mais benigna a nova lei fiscal relativa à infração em causa).

Dia 22

Departamento Estadual do Trabalho, encaminhando o parecer do Procurador do mesmo Departamento sobre o pedido de avocação do processo em que são partes, como reclamante, Elzeu Viana, e, como reclamado, J. Del Nero (MTIC 34.095-40). — Como parece ao Consultor Jurídico, reconsidero o despacho de fls. 49 e determino a remessa do processo ao Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região, para os devidos fins.

Dia 25 (aditamento)

Caixa de Aposentadorias e Pecúlios do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Santos, solicitando seja indicado um atuário deste Ministério para proceder ao estudo atuarial do plano de benefícios a serem concedidos pela referida instituição, submetendo-o em seguida a exame do Conselho Nacional do Trabalho (MTIC 19.115-36). — Como parece ao Conselho Nacional do Trabalho, archive-se, dando-se ciência ao Sindicato. (Segundo o parecer a que alude o despacho não mais cabe àquele Conselho qualquer providência referente às associações de beneficência, desde que não foi reproduzida no atual regulamento a disposição contida no art. 29 do decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934).

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, restituindo o telegrama no qual Domingos Farias solicita a abertura da Carteira Predial daquele Instituto na Baía, e pedindo sejam determinadas as necessárias providências acerca da concorrência pública para a construção da vila operária naquele Estado, visto não ser possível tomar a medida pleiteada (MTIC 21.148-41). — Dê-se ciência ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas (O despacho determina seja dada ciência da informação prestada pelo Conselho Nacional do Trabalho, segundo a qual já foi oficiado à instituição, determinando o cumprimento do despacho ministerial proferido sobre o assunto no processo n. 11.353-41).

Divisão de Pessoal

Por portaria de 5 de julho de 1941, o presidente do Conselho Regional do Trabalho, da Sétima Região, com sede no Estado do Ceará, resolveu designar o escrivão, classe E, do Quadro Único deste Ministério, Eurydice de Sales Pereira, para exercer a função de Secretário daquele Conselho, de acordo com o art. 61 do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940. (Processo n. 21.966) — Publicado novamente, por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 23 de agosto de 1941.

Por portaria de 8 de agosto de 1941, o presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Niterói, resolveu designar, nos termos do art. 21 do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939, e do art. 53 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, Luis Ferreira de Carvalho, escrivão, classe E, para exercer a função de Secretário da referida Junta. (Processo MTIC 16.469-41).

Por portaria de 13 de agosto de 1941, o diretor da Divisão do Orçamento, na conformidade da alínea c, do art. 153, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.736, de 22 de janeiro de 1941, resolveu designar o inspetor regional, padrão K, do Quadro Único deste Ministério, Samuel Henriques da Silveira Lobo, para substituir o chefe da Seção de Previsão Orçamentária, oficial administrativo, classe K, Emanuel Dermeval da Fonseca, nos casos de impedimento legal, temporário ou eventual, até 30 dias. (Processo MTIC 24.773, de 1941).

Por portaria de 14 de agosto de 1941, o presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, na conformidade do disposto no item 2 da circular G-41, da Secretaria da Presidência da República, e usando da atribuição que lhe confere o art. 16 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, resolveu designar o escrivão, classe E, do Quadro Único deste Ministério, Carolina Pinto Vieira, para substituir o secretário

da referida Junta, nos casos de impedimento legal, temporário ou eventual, até trinta dias. (Processo MTIC 24.929-41).

Por portaria de 20 de agosto de 1941, o presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, com sede no Distrito Federal, autorizado pelo Sr. ministro e usando da atribuição que lhe conferem os arts. 16 e 53, combinados, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, resolveu designar o escrivão, referência XIV, Tina Villa, para exercer a função de Secretário da referida Junta. (Processo MTIC 17.116-41).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de agosto de 1941

Processo despachado:

Processo MTIC 24.797-41, em que o presidente da Junta de Conciliação e Julgamento no Estado do Maranhão, por intermédio do delegado regional naquele Estado, solicita autorização para designar o inspetor auxiliar, referência VIII, Carlos Valente de Carvalho, para desempenhar a função de Secretário daquela Junta. — Como parece ao D. A., autorizo a designação.

Junta de Conciliação e Julgamento — Decreto-lei n. 2.874, de 14 de dezembro de 1940.

Folha de pagamento relativa a gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jus, no mês de junho último, José Araújo e outro, por serviços prestados na qualidade de membros da Junta de Conciliação e Julgamento no Estado de Goiás — MTIC 21.605/41:

Número de ordem	Função	Nome	Número de sessões	A pagar
1.	José Araújo — Vogal		1	50\$0
2.	José Tibúrcio Pereira Pinto — Vogal		1	50\$0

Total 100\$0

Confere e importa a presente folha em 100\$0 (cem mil réis). Goiânia, 4 de julho de 1941. — Paulo de Souza, presidente.

Está conforme. S. F., 28 de agosto de 1941. — Wilson dos Santos, auxiliar de escritório VIII. — Visto. Syvio Oliveira, chefe da secção. — Visto. Em 29-8-1941. Rubens Gaston, no impedimento do diretor.

Junta de Conciliação e Julgamento — Decreto-lei n. 2.874, de 14 de dezembro de 1940.

Folha de pagamento relativa a gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jus, no mês de julho último, José Tibúrcio Pereira Pinto e outros, num total de 3 (três) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Junta de Conciliação e Julgamento no Estado de Goiás, à razão de 50\$0 por sessão, nos termos do decreto-lei acima citado — Proc. MTIC-24.645, de 1941:

Número de ordem	Função	Nome	Número de sessões	A pagar
1.	José Tibúrcio Pereira Pinto — Vogal		6	300\$0
2.	José Araújo — Vogal		2	100\$0
3.	Oscar Sabino de Freitas — Suplente de vogal		4	200\$0

Total 600\$0

Confere e importa a presente folha em 600\$0 (seiscentos mil réis). Goiânia, 5 de agosto de 1941. — Paulo de Souza, presidente.

Está conforme. S. F., 27 de agosto de 1941. — Wilson dos Santos, auxiliar de escritório VIII. — Visto. Syvio Oliveira, chefe da secção. — Visto. Em 29-8-1941. Rubens Gaston, no impedimento do diretor.

Junta de Conciliação e Julgamento — Decreto-lei n. 2.874, de 14 de dezembro de 1940.

Folha de pagamento relativa a gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jus, nos meses de maio, junho e julho do corrente ano, Edgar Godoi da Mata Machado e outros, num total de 3 (três) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Junta de Conciliação e Julgamento no Estado de Minas Gerais, à razão de 50\$0 por sessão, nos termos do decreto-lei acima citado. — Proc. MTIC-24.140/41:

Número de ordem	Função	Nome	Número de sessões	A pagar
1.	Edgard Godoi da Mata Machado — Vogal:			
	Maio		20	
	Junho		20	
	Julho		20	3:000\$0
2.	Annibal Marques Gontijo — Vogal:			
	Junho		10	
	Julho		20	1:500\$0
3.	Euler de Sales Coelho — Suplente de vogal:			
	Maio		20	
	Junho		10	1:500\$0

Total 6:000\$0

Confere e importa a presente folha em 6:000\$0 (seis contos de réis).

Belo Horizonte, 1 de agosto de 1941. — Ivar Vieira Campos, escrivão E. — Visto. Nilo Liberato Cruz Barreto, presidente.

Está conforme. S. F., 27 de agosto de 1941. — Wilson dos Santos, auxiliar de escritório VIII. — Visto. Syvio Oliveira, chefe da secção. — Visto. Em 29-8-1941. Rubens Gaston, no impedimento do diretor.

Junta de Conciliação e Julgamento — Decreto-lei n. 2.874, de 14 de dezembro de 1940.

Folha de pagamento relativa a gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jus, nos meses de maio, junho e julho do corrente ano, Guilherme dos Santos Neves e outros, num total de dois (2) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Junta de Conciliação e Julgamento no Estado do Espírito Santo, à razão de 50\$0, por sessão, nos termos do decreto-lei acima citado. Proc. MTIC. 25.347-41.

Número de ordem	Nome — Função	Maio	Junho	Julho	Número de sessões	A pagar
1.	Guilherme dos Santos Neves — Vogal	20	20	20	20	3:000\$0
2.	Saturnino Rangel Mauro — Vogal	20	20	20	20	3:000\$0
Total						6:000\$0

Confere e importa a presente folha em 6:000\$0 (seis contos de réis)

Vitória, 11 de agosto de 1941. — *Palmiro Oliveira Filho*, es-
criturário E. Visto. — *Carlos Fernando Monteiro Lindemberg*, pre-
sidente.

Está conforme. S. F., 27 de agosto de 1941. — *Wilson dos Santos*,
Aux. Esc. VIII. Visto. — *Sylvio Oliveira*, chefe da Seção. Visto.
Em 29-8-1941. — *Rubens Bastos*, no impedimento do diretor.

Diárias — Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

Folha de pagamento de 19 diárias de 5 a 23 de junho próximo findo, a que tem direito o inspetor auxiliar, referência VIII, Francisco de Assis Costa, autorizado pelo Sr. ministro, conforme telegrama GM n. 1.161, de 24 de abril de 1941, para fiscalizar o cumprimento das leis sociais trabalhistas nos municípios de Caçador, Cruzeiro e Rio Capinzal, no Estado de Santa Catarina, tendo sido as diárias correspondentes arbitradas pelo delegado regional deste Ministério no referido Estado, na conformidade da tabela anexa ao decreto acima citado. Proc. MTIC. 23.262-41.

Nome — Função	Salário	Valor da diária	Número de diárias	A pagar
Francisco de Assis Costa — Ins- petor auxiliar VIII.	450\$0	8\$0	19	152\$0
Total				152\$0

Confere e importa a presente folha em 152\$0, (cento e cinquenta e dois mil réis).

Florianópolis, 25 de julho de 1941. — *José Ferreira*, Aux. Esc. VII. Visto. — *Ernani de Oliveira*, delegado regional.

Está conforme. S. F., 29 de agosto de 1941. — *Wilson dos Santos*,
Aux. Esc. VIII. Visto. — *Sylvio Oliveira*, chefe da Seção. Visto.
Em 29-8-1941. — *Rubens Bastos*, no impedimento do diretor.

Salário mínimo — Delegacia Regional no Estado do Ceará.
Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938.

Folha de pagamento de gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva a que fizeram jus no mês de julho último, Lincoln Mourão Matos e outros, num total de 7 (sete) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo no Estado do Ceará. Proc. MTIC. 25.484-41.

Número de ordem	Nome — Função	Gratificação por sessão	Número de sessões	A pagar
1.	Lincoln Mourão Matos — Presidente	50\$0	4	200\$0
2.	José Ramos Torres de Melo — Membro	50\$0	4	200\$0
3.	Luiz Flavio da Silva — Membro	50\$0	4	200\$0

4.	Guilherme Ellery — Mem- bro	50\$0	4	200\$0
5.	Manoel Aprigio Nobre — Membro	50\$0	4	200\$0
6.	Minervino de Castro — Membro	50\$0	4	200\$0
7.	Arthur Vieira — Membro..	50\$0	4	200\$0
Total				1:400\$0

Confere e importa a presente folha em 1:400\$0 (um conto e quatrocentos mil réis).

Fortaleza, 6 de agosto de 1941 — *José Pedro Soares Bulcão*, es-
criturário G. Visto. — *Raul Doríngues Uchôa*, delegado regional.
Está conforme. S. F., 29 de agosto de 1941. — *Wilson dos Santos*,
Aux. Esc. VIII. Visto. — *Sylvio Oliveira*, chefe da Seção. Visto.
Em 29-8-1941. — *Rubens Bastos*, no impedimento do diretor.

Junta de Conciliação e Julgamento — Decreto-lei n. 2.874, de 14 de dezembro de 1940.

Folha de pagamento relativa a gratificações devidas pelo exer-
cício em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jus, nos meses
de maio, junho e julho do ano em curso, Heitor Menin e outros, por
serviços prestados na qualidade de membros da Junta de Conciliação
e Julgamento no Estado de Minas Gerais, à razão de 50\$0 por sessão,
nos termos do decreto-lei acima citado.

Proc. MTIC. 24.138-41.

Número de ordem	Nome — Função	Maio	Junho	Julho	Número de sessões	A pagar
1.	Heitor Menin — Vogal	20	15	20	20	2:750\$0
2.	Job Campolino de Sá — Vogal	20	20	20	20	3:000\$0
Total						5:750\$0

Confere e importa a presente folha em 5:750\$0 (cinco contos setecentos e cinquenta mil réis).

Belo Horizonte, 1 de agosto de 1941. — *Ivar Vicira Campos*, es-
criturário E. Visto. — *Herbert de Magalhães Drumond*, presidente
da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento.

Está conforme. S. F., 29 de agosto de 1941. — *Wilson dos Santos*,
Aux. Esc. VIII. Visto. — *Sylvio Oliveira*, chefe da Seção. Visto.
Em 29-8-1941. — *Rubens Bastos*, no impedimento do diretor.

Serviços extraordinários — Decreto n. 5.062, de 27 de de-
zembro de 1939.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordiná-
rios a que fez jus, nos meses de abril, maio, junho e julho do cor-
rente ano, o escriturário, classe E, Dulce Amorim de Souza, em
trabalhos referentes a fiscalização das leis trabalhistas, pelo prazo
de 60 dias úteis, de acordo com a portaria n. 4, do Delegado Re-
gional deste Ministério, no Estado de Mato Grosso, publicada no
Diário Oficial de 10 de abril último. Proc. 5.149-41.

Nome, cargo e vencimento	Salário Hora	Número de horas	Importância Mensal	A pagar
Dulce Amorim de Souza, escri- turário E — 600\$:				
Abril	3\$333	14	46\$662	
Maio	3\$333	52	173\$316	
Junho	3\$333	50	166\$650	
Julho	3\$333	4	13\$332	400\$0
Total				400\$0

Confere e importa a presente folha em 400\$0 (quatrocentos mil réis).

Trata-se de primeira prorrogação de expediente.
Cuiabá, 31 de julho de 1941. — *Antenor de Sant'Anna*, escri-
turário F. — Visto. *Alvaro Duarte Monteiro*, delegado regional.
Está conforme. — S. F., 29 de agosto de 1941. — *Wilson dos
Santos*, aux. escr. VIII.
Visto. — *Sylvio de Oliveira*, chefe da Seção.
Visto. — Em 29-8-1941 — *Rubens Bastos*, no impedimento do
diretor.

Serviços extraordinários — Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários a que fizeram jus, nos meses de julho e agosto do corrente ano, o oficial administrativo J, Cezar Poggi de Figueiredo e outros, num total de 10 nomes, em trabalhos relativos a revisão de processos de pedidos de privilégios de invenção e outros, pelo prazo de 30 dias úteis, de acordo com a portaria n. 9, do diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, publicada no Boletim do Pessal n. 56. Proc. MTIC. 16.973-41.

Matrícula	Nome, cargo ou função — Vencimento ou salário	Meses	Salário Hora	Número do Horas	Importância Mensal	A pagar
190.213.	Cezar Poggi de Figueiredo, oficial administrativo J — 1:500\$0	Julho Agosto	8\$333 8\$333	36 24	299\$988 199\$992	500\$0
190.276.	Zuleika Vieira Machado Fialho, oficial administrativo I — 1:300\$0	Agosto	7\$222	16	115\$552	115\$6
190.350.	Mario Pereira Duarte da Costa, oficial administrativo I — 1:300\$0	Julho Agosto	7\$222 7.222	4 20	28\$888 144\$440	173\$3
190.351.	Georgina Ferraz Deschamps Cunha, oficial administrativo H — 1:100\$0	Julho Agosto	6\$111 6\$111	36 24	219\$996 146\$664	366\$7
190.416.	Maria Nazareth Baptista, escriturário G — 900\$0	Julho Agosto	5\$000 5\$000	36 24	180\$000 120\$000	300\$0
190.425.	Renato Haas Bastos, escriturário G — 900\$0	Julho Agosto	5\$000 5\$000	36 24	180\$000 120\$000	300\$0
190.549.	Gustavo Alberto Accioly Dória, escriturário F — 700\$0	Julho Agosto	3\$888 3\$888	36 24	139\$968 93\$312	233\$3
190.558.	Lourival Gomes, escriturário F — 700\$0	Julho Agosto	3\$888 3\$888	34 24	132\$192 93\$312	225\$5
191.480.	Violeta Mattos, aux. escritório X — 550\$0	Julho Agosto	3\$055 3\$055	36 24	109\$980 73\$320	183\$3
191.492.	Roque Antonio da Silva, servente VI — 350\$0	Julho Agosto	1\$944 1\$911	34 22	66\$096 42\$768	108\$9
Total						2:506\$6

Confere e importa a presente folha em 2:506\$6 (dois contos, e quinhentos e seis mil e seiscentos réis).

O servidor matriculado sob n. 191.492 já teve seu expediente prorrogado por 30 (trinta) dias úteis, de 24 de março a 30 de abril último; os demais ainda não prestaram serviços extraordinários no corrente exercício.

S. F., 29 de agosto de 1941. — Wilson dos Santos, aux. escr. VIII — Visto. Sylvio de Oliveira, chefe da Seção. — Visto. Em 29-8-941. — Rubens Bastos, no impedimento do diretor.

Divisão do Orçamento

MTIC. 24.970-41/DOT. 81.

Sr. Presidente da República

A legislação social do trabalho exige um exame prévio de saúde para todos os menores, de ambos os sexos, que se destinam aos árduos trabalhos da indústria.

A salutar medida tem por escopo evitar o ingresso de menores combatidos ou, às vezes, de pré-tuberculosos nos meios sãos da juventude.

O exame de saúde é feito no edifício-sede do Ministério, que, para esse fim, dispõe não só de corpo médico habilitado, como também de salas e consultórios apropriados.

Mas o afluxo diário de candidatos não permite se realize o exame imediato de todos os menores, os quais tem de permanecer, por longo tempo, no recinto do Ministério, à espera de chamada, segundo a ordem de apresentação ou chegada.

Sendo o corpo médico assás reduzido, com outras obrigações além das que se referem aos aludidos menores, a demora em os atender se prolonga diariamente, ocasionando, como é natural, o cansaço dos examinandos, de um modo geral, pobres e de poucos recursos.

Para evitar que esses candidatos se apresentem a exame de saúde, depauperados, pela falta de alimentação provocada pelas longas decorrentes da espera, seria de bom alvitre lhes fornecesse o Ministério uma ligeira refeição antes da prova de saúde: um copo com leite e pão com manteiga ou ligeira merenda equivalente em preço.

Tratando-se de uma providência humanitária e de real alcance e proveito para a infância desprovida de recursos que procura trabalho honesto, tenha a honra de propor a V. Ex. se digno de autorizar este Ministério a fornecer aos menores em questão, o auxílio acima referido.

A despesa, que não excederá de 6:000\$0, até o fim do corrente ano, poderá ser levada à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — Subconsignação 22 — Gêneros de alimentação, etc., do orçamento deste Ministério cuja dotação ad-

mite a despesa, sem prejuízo dos fins a que a mesma verba se destina: alimentação de imigrantes.

Assim, realizará o Estado Novo um dos seus problemas, amparando os necessitados nos pequenos auxílios cujo conhecimento vai tendo por intermédio de seus órgãos de administração.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1941. — Dulphe Pinheiro Machado.

Autorizado. Em 22-8-941. — G. VARGAS.

Cumpra-se. Em 28-8-41. — Dulphe Pinheiro Machado.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 20 de agosto de 1941

SIP. 24.934-41 — Restaurantes Alba Mar S.A., solicitando transferência de firma. — Deferido. Feitas as anotações, arquive-se.

Dia 21

SIP. 32.414-41 — Antonio Paes. — Idem.

SIP. 31.646-41 — Felixiana Mariana Adamezyk, solicitando retificação de carteira. — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato de entrega da carteira. Cumprido o despacho, arquive-se.

SIP. 29.282-41 — Helena Carmen Cardoso, solicitando identificação. — Emita-se, de acordo com as normas em vigor, remetendo-se o processo à D.R. de origem, para os devidos fins.

Processos arquivados:

SIP. 47.422-40 — Sebastião do Nascimento.

SIP. 43.842-40 — Orlando Leida.

SIP. 24.513-41 — 18.ª Delegacia Regional.

SIP. 44.789-40 — Thomaz Ferreira de Brito.

SIP. 44.261-40 — Virtulino Manoel.

SIP. 44.167-40 — Maximo P. Garrido.

SIP. 44.136-40 — João Batista Antero.

SIP. 44.605-40 — Manoel Xavier.

SIP. 20.686-41 — Faront Bregue.

SIP. 47.581-40 — Alfredo Rufino dos Santos.
 SIP. 17.024-41 — Mario Leon Gucepe.
 SIP. 47.353-40 — Candido Fonseca.
 SIP. 7.014-41 — Myrthes Lacerda Soares Monteiro.
 SIP. 47.723-40 — Isaltino Costa.
 SIP. 14.603-41 — Armando C. de Oliveira.
 SIP. 27.951-41 — Elipio Medrado.
 SIP. 8.937-41 — José Guilherme da Silva.
 SIP. 33.082-41 — Osmar Pereira.
 SIP. 33.491-41 — Alfredo Faria Borges.
 SIP. 48.528-40 — José Alves de Oliveira e Souza.
 SIP. 23.163-41 — José A. de Freitas.
 SIP. 15.085-41 — José da Silva Lima.
 SIP. 15.041-41 — Harlampo Carlos Russeff.
 SIP. 13.423-41 — Alfredo Peixoto.
 SIP. 16.069-41 — Delfim Francisco Ruas.
 SIP. 35.249-41 — 11.^a Delegacia Regional.
 SIP. 35.259-41 — 6.^a Delegacia Regional.
 SIP. 35.250-41 — 11.^a Delegacia Regional.
 SIP. 5.698-41 — Salvador Iglesias.
 SIP. 22.799-38 — Avelino Pazos Vasquez.
 SIP. 43.187-40 — Wandyr Pinheiro.
 SIP. 44.548-40 — Carlos de Moraes.
 SIP. 44.756-40 — Angelo Ribeiro.
 SIP. 41.501-40 — Enéas Pinto Martins.
 SIP. 23.058-41 — Aristides Gonçalves da Cunha.
 SIP. 24.867-41 — Iracy de Oliveira.
 SIP. 16.287-41 — Armindo Gomes da Silva.
 SIP. 29.255-41 — Lino de Souza.
 SIP. 35.412-41 — Joaquim Antonio da Fonseca.
 SIP. 47.958-40 — Raul Almeida.
 SIP. 47.985-40 — Lanténir Candido C. Nunes.
 SIP. 45.874-40 — Oscar Francisco.
 SIP. 5.937-41 — Manoel Gomes da Silva.
 SIP. 34.278-41 — 9.^a Delegacia Regional.
 SIP. 6.619-41 — Durval de Aquino Castro.
 SIP. 35.030-41 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 35.047-41 — 19.^a Delegacia Regional.
 SIP. 24.530-41 — Povilas Ciurlys.
 SIP. 25.641-41 — Antonio José Gonçalves Gáio.
 SIP. 24.925-41 — Joaquim Pereira Dias.
 SIP. 29.440-40 — Antonio Lopes da Silva.
 SIP. 22.852-41 — Salvador Duarte Bento.
 SIP. 23.017-41 — Crescencio Viecco Soez.
 SIP. 28.472-41 — 10.^a Delegacia Regional.
 SIP. 34.047-41 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 41.067-40 — Joaquim Corrêa da Silva.
 SIP. 31.711-41 — Diniz Lopes dos Santos.
 SIP. 49.781-40 — Orlando G. Figueira.
 SIP. 45.058-40 — Roque B. Filho.
 SIP. 26.187-41 — Renato D. Souza.
 SIP. 40.485-40 — Alvaro Vicente Ferreira.
 SIP. 41.664-40 — José Sabino Ferreira.
 SIP. 41.041-40 — Galdino Cruz.
 SIP. 40.500-40 — Oclides Frederico da Silva.
 SIP. 20.255-41 — Carlos Alberto dos Santos.
 SIP. 20.255-41 — Carlos Alberto dos Santos.
 SIP. 41.079-40 — Claudio Simas.
 SIP. 48.764-940 — Luzia Braga.
 SIP. 6.178-941 — Raul Batista.
 SIP. 16.432-41 — João Rodrigues.
 SIP. 25.670-41 — Branor Rodrigues da Silva.
 SIP. 27.374-41 — Antonio Ricardo.
 SIP. 20.234-41 — Maximino Martins.
 SIP. 21.006-41 — Celestino dos Santos.
 SIP. 32.655-41 — Marina Fontes Lourenço.
 SIP. 2.249-941 — Alfredo Alves da Silva.
 SIP. 26.467-41 — Antonio José Dias.
 SIP. 16.334-41 — Augusto Rodrigues da Cunha.
 SIP. 39.710-40 — Maria Alzira John.
 SIP. 19.250-41 — Florentino Casemiro.
 SIP. 32.844-41 — Vicente Manhães Soares.
 SIP. 17.506-41 — José da Veiga Menezes.
 SIP. 27.176-41 — Jakob Minc.
 SIP. 25.809-41 — João dos Reis Saraiva.
 SIP. 12.924-41 — Américo Fernandes Carreira.
 SIP. 24.355-41 — Joaquim Gonçalves da Costa Pisco.
 SIP. 37.810-40 — Augusto Alves Marinho.
 SIP. 31.322-41 — Danides Rodrigues de Oliveira.
 SIP. 37.790-40 — João Batista de Oliveira.
 SIP. 22.251-41 — Antonio Monteiro.
 SIP. 10.869-41 — Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway.
 SIP. 25.239-40 — Aurelio Almeida da Silva.
 SIP. 34.609-41 — Miguel Archanjo de Castro.
 SIP. 34.652-41 — Julia Costa.
 SIP. 32.694-41 — 13.^a Delegacia Regional.
 SIP. 19.669-41 — João Sobral.
 SIP. 42.088-40 — Senirino Vieira de Moraes.
 SIP. 43.291-40 — Manoel Rodrigues Teixeira.
 SIP. 38.349-40 — Auta Magalhães Jordão.
 SIP. 43.828-40 — Accacio de Castro Coelho.
 SIP. 4.381-40 — Manoel dos Santos Moreira.

SIP. 19.859-41 — Joaquim Miranda.
 SIP. 1.382-41 — Antonio Vicente.
 SIP. 34.044-41 — 13.^a Delegacia Regional.
 SIP. 34.043-41 — 18.^a Delegacia Regional.
 SIP. 37.407-40 — Carlos Mayfeld.
 SIP. 34.751-41 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP. 4.864-41 — Maria P. da Silva.
 SIP. 21.959-40 — Orlando Meireles Junior.
 SIP. 26.400-41 — Kurt Gustave Herrmann.
 SIP. 32.511-41 — 17.^a Delegacia Regional.
 SIP. 18.909-41 — Wilhelm Hans Eugen Schouhandt.
 SIP. 26.568-41 — Izidro Gonçalves.
 SIP. 9.439-39 — José Candido da Silva.
 SIP. 30.262-41 — Lourival Paim de Góes.
 SIP. 5.290-41 — Manoel Silva.
 SIP. 6.174-41 — Agostinho Boffelli.
 SIP. 23.451-41 — Acacio Fernandes da Fonseca.
 SIP. 25.388-41 — Manoel Rodrigues de Almeida.
 SIP. 18.120-39 — Elyseu D. Sant'Anna.
 SIP. 43.486-40 — Antonio Lourival de Almeida.
 SIP. 37.212-40 — Affonso de Jesus Pereira.
 SIP. 37.398-40 — Adillo Alves da Silva.
 SIP. 37.396-40 — João Batista de Oliveira.
 SIP. 37.617-40 — Euclides Pedro da Silva.
 SIP. 37.504-40 — Pedro José Marques Magalhães.
 SIP. 24.254-41 — Teofilo José Gotac.
 SIP. 26.158-41 — Silvino Manoel Pereira.
 SIP. 20.164-41 — José Pereira de Andrade.
 SIP. 1.564-41 — Augusto Gonçalves.
 SIP. 13.807-40 — Manoel Ferreira de Matos.
 SIP. 38.620-41 — Manoel A. de Araujo.
 SIP. 25.610-41 — Wolf Bar.
 SIP. 28.396-40 — Eros Lopes Raphael.
 SIP. 20.870-40 — Acacio Pereira Lima.
 SIP. 28.291-40 — Guilhaume A. Spartes Menin.
 SIP. 28.377-40 — Hercilio Alves Oliveira.
 SIP. 4.076-41 — Noi Karkovsky.
 SIP. 43.339-40 — Maria França da Rocha.
 SIP. 2.755-41 — 9.^a Delegacia Regional.
 SIP. 29.973-41 — 17.^a Delegacia Regional.
 SIP. 32.251-40 — José da Silva Neves.
 SIP. 18.277-41 — João Celestino Xavier.
 SIP. 35.253-40 — Ademar Jacob dos Santos.
 SIP. 28.261-41 — Inácio de Oliveira.
 SIP. 25.831-41 — Manoel Jayme Gonçalves.
 SIP. 2.516-41 — Jejsak Hieszber.
 SIP. 21.440-41 — Mauricio Vieira de Souza.
 SIP. 34.227-41 — Benedito Fernandes de Oliveira.
 SIP. 23.828-41 — 16.^a Delegacia Regional.
 SIP. 20.053-41 — 13.^a Delegacia Regional.
 SIP. 16.766-41 — 13.^a Delegacia Regional.
 SIP. 15.573-41 — 12.^a Delegacia Regional.
 SIP. 32.021-41 — Ernesto Bergander.
 SIP. 39.223-40 — Geraldo Varelio.
 SIP. 17.909-41 — 11.^a Delegacia Regional.
 SIP. 22.115-41 — 12.^a Delegacia Regional.
 SIP. 35.225-40 — José Bartholomeu dos Santos.
 SIP. 25.862-41 — Antonio Francisco da Silva.
 SIP. 20.846-41 — Maria Monteiro de Souza Ferreira.
 SIP. 18.579-41 — Manoel Pereira de Rezende.
 SIP. 33.659-41 — Manoel Armindo Marques.
 SIP. 22.742-41 — José Gonçalves.
 SIP. 27.943-41 — Antonio José de Almeida.
 SIP. 16.448-41 — Adelia do Amorim Carvalho.
 SIP. 21.013-38 — Charles Walter.
 SIP. 23.629-41 — José Maria Gomes da Silva.
 SIP. 8.575-41 — Nair Soares de Carvalho.
 SIP. 26.412-41 — José Viana.
 SIP. 28.716-41 — José B. da Silva.
 SIP. 21.443-41 — Manoel Procopio.
 SIP. 19.870-41 — Henrique Pereira.
 SIP. 25.403-41 — Antonio Ferreira Correia.
 SIP. 18.244-41 — Wilson Vale Nilo.
 SIP. 21.878-41 — Waldemar do Amaral Ramos.
 SIP. 28.603-41 — José V. do Nascimento.
 SIP. 23.458-41 — David Pechman.
 SIP. 12.304-41 — Nicolau Kolacowski.
 SIP. 21.999-41 — Elias Serafini.
 SIP. 25.851-41 — João Veloso.
 SIP. 18.125-41 — Abel Roque Vaz Gomes.
 SIP. 3.044-41 — Joaquim Amandio Magalhães.
 SIP. 20.510-41 — Sebastião de Souza Rezende.
 SIP. 34.783-39 — Joaquim Gonçalves Pereira.
 SIP. 12.257-41 — Sznul Wolf Warszawski.
 SIP. 34.053-41 — 18.^a Delegacia Regional.
 SIP. 34.752-41 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP. 34.774-41 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP. 3.811-41 — Luiz Botelho.
 SIP. 26.718-41 — 7.^a Delegacia Regional.
 SIP. 35.266-41 — Joaquim Clemente dos Santos.
 SIP. 26.168-41 — Lourival G. da Silva.
 SIP. 36.254-40 — Elpidio P. Ramos.
 SIP. 34.831-41 — 10.^a Delegacia Regional.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 25 de agosto de 1941, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras Profissionais):	
Artigo 5.º	1:240\$0
Artigo 9.º	20\$0
Artigo 9.º, parágrafo único	70\$0
Decreto n. 22.489, de 22-2-33 (Registo de Livros):	
Artigo 4.º	85\$0
Decreto n. 23.581, de 13-12-33:	
Artigo 2.º	54\$0
Total	1:469\$0

Dia 23

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras Profissionais):	
Artigo 5.º	560\$0
Artigo 9.º	10\$0
Artigo 9.º, parágrafo único	110\$0
Decreto n. 22.489, de 22-2-33 (Registo de Livros):	
Artigo 4.º	249\$0
Decreto n. 23.581, de 13-12-33:	
Artigo 2.º	95\$0
Total	1:954\$0

Dia 22

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras Profissionais):	
Artigo 5.º	2:085\$0
Artigo 9.º	35\$0
Artigo 9.º, parágrafo único	160\$0
Decreto n. 22.489, de 22-2-33 (Registo de Livros):	
Artigo 4.º	85\$0
Total	2:365\$0

Confere: *Alfredo Lima Gomes*, Chefe da Contadoria. — Visto — *Mathias Costa*, Intendente.

Expediente do dia 27 de agosto de 1941

Notificações expedidas:

Aos Srs. M. Rodrigues Fernandes & Comp.:
 Not. 66 — Comunicando que foi multado em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do § 2.º do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo art. 10. (SIP. número 19.379-40).

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 22 de agosto de 1941

Processos arquivados:

SIP. 36.044-41 — Odilio de Oliveira.
 SIP. 23.660-41 — Ali Sleiman.
 SIP. 20.528-41 — Manoel Joaquim da Cruz.
 SIP. 36.188-41 — Manoel Antunes.
 SIP. 28.037-41 — Antonio Vieira Esteves.
 SIP. 36.623-40 — Rubens da Silva.
 SIP. 25.018-41 — Manoel de Goes.
 SIP. 28.737-41 — Rafael Antonio de Abreu.
 SIP. 34.716-41 — 18.ª Delegacia Regional.
 SIP. 28.693-41 — José A. Barbosa.
 SIP. 32.770-41 — Irineu F. de Carvalho.
 SIP. 28.155-41 — Moyses S. de Oliveira.
 SIP. 23.322-41 — Henrique Guedes Rodrigues.
 SIP. 27.971-41 — 8.ª Delegacia Regional.
 SIP. 34.045-41 — 18.ª Delegacia Regional.
 SIP. 22.620-41 — Waldimir Martins Pereira.
 SIP. 26.575-41 — Waldomiro Neves.
 SIP. 34.513-41 — Tupi da Costa Coelho.
 SIP. 21.244-41 — Augusto Moreira.
 SIP. 34.772-41 — 15.ª Delegacia Regional.
 SIP. 37.837-40 — Sebastião Dias Gomes.
 SIP. 44.891-40 — Waldemar Guedes Bomfim.
 SIP. 38.625-40 — Manoel L. Peres.
 SIP. 37.820-40 — Mentana Salvador Moraes.
 SIP. 44.973-40 — Manoel Inácio.
 SIP. 30.830-40 — Aristogitlan de Barros Nascimento.
 SIP. 31.809-40 — Acácio Martins da Costa.
 SIP. 29.935-40 — Itamar Nenes Menezes.
 SIP. 20.228-41 — Mancel Moreira da Costa.
 SIP. 22.704-41 — Raul de Carvalho.
 SIP. 38.340-40 — Sebastião Honório de Barros.
 SIP. 26.225-41 — Francisco Pereira Filho.
 SIP. 49.800-40 — Miguel Sintocovsky.
 SIP. 18.819-41 — João Ribeiro da Silva.
 SIP. 22.500-41 — Saul Moussa Mizraki.
 SIP. 22.463-41 — José Manoel de Pinho.
 SIP. 30.773-41 — 20.ª Delegacia Regional.
 SIP. 35.258-41 — 6.ª Delegacia Regional.
 SIP. 35.252-41 — 15.ª Delegacia Regional.
 SIP. 44.768-40 — Robson Arantes de Araujo.
 SIP. 31.276-41 — Maciel da S. Magalhães.

SIP. 7.942-41 — Joaquim Faria Góes Filho.
 SIP. 41.625-40 — Renato Saltamini de Bareu.
 SIP. 7.226-41 — Zilah de Moraes Martins.
 SIP. 43.353-40 — Otto Prado Manço.
 SIP. 41.868-40 — Helio Freire Miranda.
 SIP. 41.743-40 — Rubem Cunha Montenegro.
 SIP. 41.704-40 — Nilo da Cunha Freitas.
 SIP. 41.684-40 — José Ferreira Couto.
 SIP. 41.686-40 — Paulo Moreira.
 SIP. 18.685-41 — José Carneiro Luzio.
 SIP. 5.099-41 — Joaquim da Costa Fontes.
 SIP. 41.682-40 — Antonio Ribeiro.
 SIP. 40.281-40 — José de Souza Martha.
 SIP. 22.750-41 — Avadio Sinian.
 SIP. 24.780-41 — Joaquim da Silva Neves.
 SIP. 27.730-41 — Mario Silvio de Oliveira.
 SIP. 33.643-40 — José Augusto Rodrigues.
 SIP. 7.954-41 — Jonathas Salathiel Dias da Rocha.
 SIP. 16.789-39 — Vicente Pagliara.
 SIP. 24.288-41 — Sergio Tavares Gouveia.
 SIP. 23.865-41 — José Rosario da Motta.
 SIP. 44.678-41 — Luiz R. dos Santos.
 SIP. 32.075-41 — Alberto Rodrigues Gomes.
 SIP. 42.087-40 — Marina do Valle Villalba.
 SIP. 42.436-40 — Mario de Mendonça.
 SIP. 41.131-40 — José P. Pereira.
 SIP. 41.224-40 — Augusto Rodrigues.
 SIP. 41.266-40 — Francisco Pereira.
 SIP. 41.563-40 — Geraldo R. da Silva.
 SIP. 26.866-41 — Sebastião de Souza.
 SIP. 25.863-41 — Armando Tito Domingues.
 SIP. 25.638-41 — Chaja Hinda Lejbkowitz.
 SIP. 49.843-40 — Francisco Silva.
 SIP. 33.476-41 — Oswaldo Marcelino Coelho.
 SIP. 48.461-40 — Amancio N. Neto.
 SIP. 47.785-40 — Osmindo Gonçalves.
 SIP. 48.174-40 — Justina Ferreira Oliveira.
 SIP. 39.991-40 — Armando Cancio.
 SIP. 48.518-40 — Manoel M. Marques.
 SIP. 44.391-40 — José Luciano.
 SIP. 29.279-41 — Francisco Vieira.
 SIP. 43.361-40 — Walter Ferreira Castilho.
 SIP. 15.800-40 — Cesar de Moraes Rocha.
 SIP. 10.611-39 — Arlindo Clecencio.
 SIP. 32.219-41 — Piedade da Conceição Vieira.
 SIP. 37.893-40 — Edmundo Konrad.
 SIP. 24.632-41 — Mojse Aron Civiling.
 SIP. 30.788-41 — Sebastião Fernandes Ribeiro.
 SIP. 31.447-41 — Léa Ferreira de Alcantara.
 SIP. 24.306-41 — Elesbão Batista da Rocha.
 SIP. 26.683-41 — Manoel M. da Costa.
 SIP. 26.392-41 — Herminia Viana.
 SIP. 24.716-41 — João de Almeida.
 SIP. 27.659-41 — Manoel Bento de Souza.
 SIP. 34.771-41 — Jacy da Silva Pinto.
 SIP. 33.750-41 — Benjamin Vasconcelos.
 SIP. 38.804-40 — Merciano B. de Barros.
 SIP. 38.065-40 — Sebastião Arruda.
 SIP. 38.127-40 — Afonso da Silva Soares.
 SIP. 17.155-41 — 17.ª Delegacia Regional.
 SIP. 20.152-41 — 16.ª Delegacia Regional.
 SIP. 23.829-41 — 16.ª Delegacia Regional.
 SIP. 39.321-40 — Raul Caminada de Oliveira.
 SIP. 38.731-40 — Luiz Teodoro da Matta.
 SIP. 39.316-40 — João Batista dos Santos.
 SIP. 27.986-40 — Franz Sebastian Saloman Sellgsohn.
 SIP. 23.891-41 — Ikelman J. Pachciarek.
 SIP. 40.048-40 — Ernesto Walter Floche.
 SIP. 19.699-41 — João Antunes.
 SIP. 17.063-41 — Liervo Pietro.
 SIP. 43.509-40 — Marcolino João de L. Filho.
 SIP. 33.516-41 — Antonio S. Pecego.
 SIP. 47.734-40 — Antonio Francisco Macedo.
 SIP. 34.392-40 — 19.ª Delegacia Regional.
 SIP. 26.027-41 — Joaquim da Silva Assumpção.
 SIP. 33.751-41 — Maria de Oliveira.
 SIP. 24.613-41 — Antonio José Ferreira.
 SIP. 24.512-41 — Orozimbo Rodrigues de Paula.
 SIP. 25.672-41 — João José Alves.
 SIP. 34.758-41 — José Geraldo de Souza.
 SIP. 9.326-39 — Amandio de Sá Rodrigues.
 SIP. 13.650-41 — Manoel Fernandes do Nascimento.
 SIP. 49.409-40 — Encarregado do SIC. em Palma.
 SIP. 27.463-41 — João Alves.
 SIP. 24.194-41 — Armando da Rocha Magalhães.
 SIP. 26.199-41 — Manoel Anibal da Fonseca.
 SIP. 22.239-41 — Antonio Pereira.
 SIP. 34.046-41 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 22.817-41 — Alberto Leon Balasiano.
 SIP. 43.900-40 — Benedito de Lima Juca.
 SIP. 5.115-41 — Alaydes Castro.
 SIP. 5.063-41 — Luiz Marques de Oliveira.
 SIP. 35.467-40 — Bonifacio dos Santos.

Dia 26

- SIP. 36.055-41 — Francisco da Silva Jordão, solicitando retificação de carteira. — Deferido o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato de entrega da carteira. Cumprido o despacho, archive-se.
- SIP. 36.028-41 — Domingos M. Jorge. — Idem.
- SIP. 35.694-41 — Leni M. Ramos. — Idem.
- SIP. 35.842-41 — Celestino José da Silva. — Idem.
- SIP. 36.033-41 — Manoel J. de Oliveira. — Idem.
- SIP. 36.000-41 — João M. Martins. — Idem.
- SIP. 34.258-41 — Afonso Iglesias Souto Gomes. — Idem.
- SIP. 36.155-41 — Angelo Fragoso. — Idem.
- SIP. 36.162-41 — Thomaz Fava. — Idem.
- SIP. 36.056-41 — João Antunes Lisboa. — Idem.
- SIP. 36.147-41 — José Pereira Cardoso. — Idem.
- SIP. 35.470-41 — Italo Fernandes de Saldanha da Gama, solicitando registro de jornalista. — Deferido, em face da informação.
- SIP. 35.547-41 — Armando Pinto Ferreira. — Idem.
- SIP. 34.293-40 — Pedro Alves da Silva, solicitando registro de químico. — Registe-se, depois de efetuado o pagamento da taxa legal. A D. R. de origem, para os devidos fins.
- SIP. 40.403-40 — Arnaldo Krug. — Idem.
- SIP. 40.393-40 — José Hessel. — Idem.
- SIP. 37.995-40 — Arno Dahmer. — Idem.
- SIP. 34.779-40 — Abilio O. Cercal. — Idem.
- SIP. 38.993-40 — Joaquim Dadalt. — Idem.
- SIP. 34.239-40 — Adolfo Wendel. — Idem.
- SIP. 34.240-40 — José Fernandes. — Idem.
- SIP. 32.451-40 — Francisco Freire de Almeida, idem. — Registe-se, depois de efetuado o pagamento da taxa legal, e archive-se, a seguir.
- SIP. 33.948-41 — Carmeno Sinhorelli, requerendo registro de livros. — Atenda-se, depois de satisfeita a exigência legal acima indicada, e archive-se, a seguir.
- SIP. 29.121-41 — Indústrias Reunidas Mauá, S. A. — Idem.
- SIP. 28.882-41 — Zagorodny & Perroni Ltda. — Idem.
- SIP. 28.881-41 — Talberg & Kaczelnik. — Idem.
- SIP. 34.938-41 — Manoel Alves Prata Junior. — Idem.
- SIP. 34.937-41 — Luciano Marques. — Idem.
- SIP. 35.668-41 — Heliodoro Costa. — Idem.
- SIP. 34.539-41 — Manoel José Pinto, solicitando registro de livros. — Atenda-se, depois de satisfeita a exigência da informação supra, e archive-se, a seguir.
- SIP. 35.090-41 — José Flores. — Idem.
- SIP. 35.579-41 — Antonio Antunes de Siqueira. — Idem.
- SIP. 34.727-41 — Panair do Brasil S. A. — Idem.
- SIP. 34.364-41 — Saturnino Batista de Moura. — Idem.
- SIP. 34.451-41 — Albano de Oliveira & Silva. — Idem.
- SIP. 34.454-41 — Banco Italo Brasileiro S. A., idem. — Requeira em termos.
- SIP. 35.706-41 — Maria Alice Carvalho, solicitando identificação. — Emita-se, depois de preenchidas as formalidades legais, entregando-se, mediante recibo, e arquivando-se, a seguir.
- SIP. 17.921-41 — Walpole Davis. — Idem.
- SIP. 26.698-41 — José Antonio Duarte. — Idem.
- SIP. 31.606-41 — Timoteo Nery Costa. — Idem.
- SIP. 35.879-41 — Domingos Lopes. — Idem.
- SIP. 35.917-41 — David Martins. — Idem.
- SIP. 35.307-41 — Ramiro de Figueiredo Assumpção. — Idem.
- SIP. 35.276-41 — Carlos da Silva Alves. — Idem.
- SIP. 35.332-41 — Maria Frieda Fezer. — Idem.
- SIP. 35.333-41 — Hildegard Svit. — Idem.
- SIP. 34.624-41 — Adelio Barbosa. — Idem.
- SIP. 35.334-41 — Renate Molter. — Idem.
- SIP. 35.345-41 — João Evangelista Martins Amado. — Idem.
- SIP. 35.330-41 — Wanda Edith Charlotte Hafenrichter. — Idem.
- SIP. 35.462-41 — Charlotte Maria Roemer. — Idem.
- SIP. 35.329-41 — Anna Voss. — Idem.
- SIP. 35.820-41 — Antonio Suarez Cid. — Idem.
- SIP. 35.768-41 — Antonio Joaquim da Silva. — Idem.
- SIP. 35.464-41 — Francisco da Silva. — Idem.
- SIP. 36.020-41 — Mario de Souza Pimentel Carneiro. — Idem.
- SIP. 31.844-41 — Antonio Casemiro Marques. — Idem.
- SIP. 34.999-41 — Alberto Octavio Botelho de Andrade. — Idem.
- SIP. 33.039-41 — Joaquim Pinto. — Idem.
- SIP. 34.995-41 — Adelino Domingues. — Idem.
- SIP. 34.998-41 — Angelina Tavares. — Idem.
- SIP. 31.750-41 — Emilia Ribeiro Coelho, solicitando identificação. — Emita-se, depois de preenchidas as formalidades legais, entregando-se, mediante recibo, e arquivando-se, a seguir.
- SIP. 35.825-41 — Habib Abaud Ismail. — Idem.
- SIP. 34.994-41 — Diva da Conceição Pacheco. — Idem.
- SIP. 35.707-41 — Leon Sabá. — Idem.
- SIP. 34.622-41 — Gerda Wolf. — Idem.
- SIP. 36.330-41 — Kurt Volkmer. — Idem.
- SIP. 35.705-41 — Alberto Pires Ribeiro. — Idem.
- SIP. 35.015-41 — Cesar Nunes Beirão. — Idem.
- SIP. 27.367-41 — Angelo Ribeiro Camelo. — Idem.
- SIP. 67.760-41 — Josef Margulis. — Idem.
- SIP. 37.767-41 — Israel Almeida Aguiar. — Idem.
- SIP. 32.155-41 — Joaquim Martins. — Idem.

- SIP. 38.170-41 — Sebastião Maria. — Idem.
- SIP. 23.860-39 — Antonio José Dias. — Idem.
- SIP. 33.162-41 — A. Brandão & Vicente, solicitando transcrição de firma. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.
- SIP. 32.167-41 — Herch Hellmann. — Idem.
- SIP. 33.682-41 — Americo Antoniolli. — Idem.
- SIP. 32.375-41 — Manoel Mondim. — Idem.
- SIP. 32.973-41 — Raad & Couri. — Idem.
- SIP. 30.327-41 — Hildebrando Moreira Prisco. — Idem.
- SIP. 26.582-41 — A. Moreira Segundo. — Idem.
- SIP. 51.644-41 — Affonso de Abrantes. — Idem.
- SIP. 29.395-41 — Danoel L. Bragança. — Idem.
- SIP. 31.282-41 — A. Rodrigues Maneira. — Idem.
- SIP. 31.892-41 — Luiz Lourenço Dias. — Idem.
- SIP. 31.901-41 — Joaquim Teixeira de Queiroz. — Idem.
- SIP. 33.545-41 — Eugenio Silva & Cia. Ltda. — Idem.
- SIP. 25.055-41 — Francisco Martins Guardanapo. — Idem.
- SIP. 33.876-41 — Costa Cabral & Cia. Ltda. — Idem.
- SIP. 29.073-41 — A. K. Araujo. — Idem.
- SIP. 28.804-41 — Soeiro & Castro. — Idem.
- SIP. 28.008-41 — José de Souza Leal, requerendo registro de professor. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, registe-se e archive-se, depois de entregue a carteira profissional, mediante recibo.

- SIP. 9.854-41 — Miguel de Castro Teixeira. — Idem.
- SIP. 25.413-41 — Jair Vieira Dias. — Idem.
- SIP. 22.489-41 — Sophie Bellini. — Idem.
- SIP. 10.175-41 — Renato Costa Almeida. — Idem.
- SIP. 10.515-41 — Maria Luiza Correia da Cunha. — Idem.
- SIP. 8.046-41 — Maria de Lourdes Jesus Costa Leite. — Idem.
- SIP. 8.848-41 — Arcolina Aragão de Vasconcelos. — Idem.
- SIP. 8.076-41 — Noemia de Carvalho. — Idem.
- SIP. 35.565-41 — Laura da Cunha. — Idem.
- SIP. 9.533-41 — Maria da Piedade Bueno Ormerod. — Idem.
- SIP. 37.681-41 — Jane Santos Balbino. — Idem.
- SIP. 9.095-41 — America da Silva Barbosa. — Idem.
- SIP. 8.126-41 — Léa dos Santos Crespo. — Idem.
- SIP. 9.708-41 — Jenny Loures Ferreira, solicitando registro como auxiliar da administração escolar. — Idem.

SIP. 34.148-41 — Paulo Francisco Gomes, solicitando devolução de documentos. — Restituam-se os documentos solicitados, mediante recibo, e archive-se, a seguir.

SIP. 190-941 — Oitava Delegacia Regional, solicitando reconstituição de carteira. — Emita-se, de acordo com as normas em vigor, remetendo-se o processo à D. R., de origem para os devidos fins.

Ordem de serviço n. 375 — O Intendente do Serviço de Identificação Profissional, usando das atribuições que lhe confere o disposto na alínea d, do art. 28, do regulamento baixado pelo decreto n. 756, de 20 de abril de 1936, resolve designar o praticante de escritório, VI, Julio José de Carvalho, para ter exercício na Primeira Divisão.

Dia 27

Ordem de Serviço n. 376 — O Intendente do Serviço de Identificação Profissional, usando das atribuições que lhe confere o disposto na alínea d, do art. 28, do regulamento baixado pelo decreto n. 756, de 20 de abril de 1936, resolve determinar que as partes interessadas na solução de processos em trânsito nesta Repartição, sejam atendidas das 11 às 15, e, aos sábados, das 11 às 13 horas, exceto os representantes dos sindicatos legalmente reconhecidos, dedicando-se os serventuários das 15 às 17 e das 15 às 14 horas, exclusivamente ao estudo e informação dos assuntos a seu cargo e da execução dos demais trabalhos que lhes forem destinados.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 27 de agosto de 1941

Processos despachados:

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-3.022-41 — Laboratório Arcaridol S. A. — Nesta — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-3.017-41 — Companhia Industrial e Comercial Itayopolis — Itayopolis — Santa Catarina — Ata da Assembléia Geral de fundação da Companhia Industrial e Comercial Itayopolis.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Processos em pauta para a audiência a ser realizada em 1-9-41

Reclamante: Oswaldo de Carvalho.
Reclamado: Vidraria Carioca Ltda.
Objeto: Indenização, aviso prévio e férias.
Hora marcada: 13,30 horas.
Reclamante: José dos Santos.
Reclamado: Max Glasberg.
Objeto: Aviso prévio.
Hora marcada: 14 horas.
Reclamante: Wilson Pereira Campos.
Reclamado: Andrade Carvalho & Comp.

Objeto: Férias, salários e diferença de salário.
 Hora marcada: 14,30 horas.
 Reclamante: Domingos de Souza Novais.
 Reclamado: Joaquim da Silva.
 Objeto: férias em dobro.
 Hora marcada: 15 horas.
 Reclamante: Marcelino Cabreira.
 Reclamado: Joaquim da Silva.
 Objeto: férias em dobro.
 Hora marcada: 15,30 horas.
 Reclamante: Florencio Borges de Oliveira.
 Reclamado: Café Magnifico.
 Objeto: Aviso prévio, horas extras e salários.
 Hora marcada: 16 horas.
 Reclamante: Luiz Antonio Sobral.
 Reclamado: João Rodrigues Segundo.
 Objeto: suspensão injusta.
 Hora marcada: 16,30 horas.
 Reclamante: Ademar Menezes de Oliva.
 Reclamado: Rodolfo Souza & Comp.
 Objeto: Aviso prévio.
 Hora marcada: 17 horas. — *Itala Faustino Porto*, pelo secretário.

Processos em pauta para a audiência a ser realizada em 2-9-44

Reclamante: Porfírio José de Souza.
 Reclamado: Marcos, Amoroso Costa.
 Objeto: Aviso prévio, indenização e férias
 Hora marcada: 13,30 horas.
 Reclamante: Jose de Abreu.
 Reclamada: A Mundial.
 Objeto: Aviso prévio, justa causa e férias.
 Hora marcada: 14 horas.
 Reclamantes: João Batista Delfim Pereira e Geoberto Delfim Pereira.
 Reclamada: Empresa Viação São José.
 Objeto: Excesso de horas.
 Hora marcada: 14,30 horas.
 Reclamada: Cartonagem Excelsior.
 Objeto: Aviso prévio.
 Hora marcada: 15 horas.
 Reclamante: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Vidros, Cristais e Espelhos do R. J.
 Reclamada: Vidraria Carioca Ltda.
 Objeto: Salários.
 Hora marcada: 15,30 horas.
 Reclamante: Antonio Waldemar dos Santos.
 Reclamado: Bastos de Oliveira S. A.
 Objeto: Justa causa.
 Hora marcada: 16 horas.
 Reclamante: José Lopes.
 Reclamada: Sociedade Brasileira de Urbanismo.
 Objeto: Aviso prévio, justa causa e férias.
 Hora marcada: 16,30 horas. — *Itala Faustino Porto*, pelo secretário.

Processos em pauta, para a audiência a ser realizada em 3-9-44

Reclamante: Claudionor Rodrigues.
 Reclamado: Antônio Rangel.
 Objeto: Aviso prévio, i/c. e salários.
 Hora marcada: 13,30 horas.
 Reclamante: Vicente Mangia.
 Reclamado: Miguel dos Santos.
 Objeto: Suspensão injusta.
 Hora marcada: 14 horas.
 Reclamante: Francisco Muniz de Souza.
 Reclamado: Hugo Ribeiro Chaves Marques.
 Objeto: Salários.
 Hora marcada: 14,30 horas.
 Reclamante: Judith Gomes.
 Reclamado: Rosset & Luiz Ltda.
 Objeto: Aviso prévio, férias, horas extras, salário retido e mínimo.
 Reclamante: Sebastião João de Matos.
 Reclamada: Empresa de Construções Gerais Ltda.
 Objeto: Indenizações.
 Hora marcada: 16 horas. — *Itala Faustino Porto*.

Processos em pauta para a audiência a ser realizada em 4-9-44

Reclamante: Abílio Calábria Filho.
 Reclamado: F. Cabral Peixoto.
 Objeto: Justa causa, aviso prévio e excesso de horas.
 Hora marcada: 13,30 horas.
 Reclamante: Rosendo Tenório Cavalcanti.
 Reclamados: Gondar Ribeiro & Comp.
 Objeto: Aviso prévio, justa causa e salários.
 Hora marcada: 14 horas.
 Reclamante: José Cordeiro.
 Reclamada: S. A. Cortume Carioca.
 Objeto: Suspensões várias e mudança de função.
 Hora marcada: 14,30 horas.
 Reclamante: Noemia Rodrigues.
 Reclamada: Companhia Fábrica de Botões e Artefactos de Metal.
 Objeto: Aviso prévio, indenização e férias.
 Hora marcada: 15 horas.
 Reclamante: Rob Curvelo de Mendonça.

Reclamada: Leopoldina Railway.
 Objeto: Justa causa e férias.
 Hora marcada: 15,30 horas.
 Reclamante: Acilino Porto Gouvêa.
 Reclamado: Hércules Greco.
 Objeto: Justa causa, aviso prévio, férias e horas extras.
 Hora marcada: 16 horas.
 Reclamante: Alberto Carneiro.
 Reclamada: Casa Ivetê.
 Objeto: Suspensão injusta e por tempo indeterminado.
 Hora marcada: 16,30 horas. — *Itala Faustino Porto*, pelo secretário.

Processos em pauta para a audiência a ser realizada em 5-9-44

Reclamante: Adalberto Bruzzio Martins.
 Reclamada: Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro.
 Objeto: Dispensa sem prévio aviso e sem justa causa.
 Hora marcada: 13,30 horas.
 Reclamante: Américo Santos.
 Reclamados: Palmiro Persegani & Comp. Ltda.
 Objeto: Aviso prévio.
 Hora marcada: 14 horas.
 Reclamante: Bento Veloso Castro.
 Reclamada: S. A. Refinaria Magalhães.
 Objeto: Reintegração, salários vencidos.
 Hora marcada: 15 horas. — *Itala Faustino Porto*, pelo secretário.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

ATO DO SR. DIRETOR DOS SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO DO IPASE
 Suspensão:

Por 8 dias, nos termos da alínea b do item 24 das Instruções número 1-41, de 6-5-41, com perda total de vencimentos e tempo de serviço, do auxiliar 45 Vera Costa Pires, por haver faltado ao expediente mais de 8 dias consecutivos, sem qualquer comunicação. (Resolução SPS-13, de 28 de agosto de 1941.)

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 21 de agosto de 1944

Portaria n. 486 — Declarando desligado dos serviços do Tribunal de Contas Antônio Ribeiro dos Santos, aposentado no cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo, por decreto de 14 de agosto corrente e publicado no *diário Oficial* de 16 seguinte, na forma do art. 196, item II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

DESPACHO DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 25 de agosto de 1944

Requerimento de Afonso Domenici, ex-agente postal do Dona Catarina, no Estado de São Paulo, pedindo certidão de provisão de quitação do exercício de 1936. — Dirija-se à autoridade competente.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão de Obras

Termo de contrato celebrado na Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, com a firma Alberto Russo para serviços a serem executados no elevador da parte dos fundos da Escola Nacional de Música.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e um, nesta Divisão de Obras, perante o Dr. Eduardo Duarte de Souza Aguiar, Diretor, autorizado no processo n. 30.647 — S. E., 258-41 — D. Ob., desta Divisão, em que foi aprovada a concorrência realizada em 9 de agosto de 1944, compareceu a firma Alberto Russo, estabelecida à rua Buenos Aires n. 261, que neste contrato será denominada contratante-empiteiro, e declarou que assina o presente termo de contrato resultante da concorrência acima referida para serviços a serem executados no elevador da parte dos fundos da Escola Nacional de Música, comprometendo-se a executar as referidas obras de acordo com o edital de concorrência e adstrito às seguintes cláusulas:

Primeira cláusula — O contratante-empiteiro obriga-se a executar os serviços no elevador da parte dos fundos da Escola Nacional de Música, pela importância total de 11:380\$0 (onze contos trezentos e oitenta mil réis) como propôs, inteiramente de acordo com o projeto fornecido pela Divisão de Obras e rubricado pelo contratante-empiteiro e as condições impostas no edital publicado no *Diário Oficial* de 25 de julho de 1941, documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda cláusula — As despesas com a execução do contrato, na importância de 11:380\$0 (onze contos trezentos e oitenta mil

réis deverão correr por conta da Verba 2 — Material, Consignação III — Diversas Despesas, Subconsignação 40 "Ligeiros reparos", etc., Inciso 37 — Escola Nacional de Música, do orçamento vigente onde foi empenhada a referida despesa.

Terceira cláusula — O pagamento do preço ajustado para a execução do serviço a que se refere a primeira cláusula, será calculado de acordo com os trabalhos executados e feito em uma prestação, sendo paga quando estiver a obra inteiramente pronta, limpa e livre de qualquer material ou maquinária.

Quarta cláusula — O contratante-empregoiteiro depositou no Tesouro Nacional a quantia de 569\$0 (quinhentos e sessenta e nove mil réis) cujo recibo será remetido ao Tribunal de Contas. Esta quantia responderá por todas as multas impostas ao contratante-empregoiteiro. A proporção que as multas forem aplicadas será o valor descontado da quantia depositada, ficando desde logo o contratante-empregoiteiro obrigado a repor importância equivalente a que houver sido descontada de modo que permaneça sempre integralizado o total da caução no referido estabelecimento. No caso de ser verificado que a quantia depositada em garantia, não seja bastante para o pagamento integral das multas, a diferença necessária para o pagamento será deduzida da prestação que competir ao contratante-empregoiteiro.

Quinta cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso aquele Tribunal denegar o registro. O contratante-empregoiteiro fica sujeito à multa de 100\$0 (cem mil réis) por dia que exceder a este prazo. Quando o excesso do prazo atingir 30 (trinta) dias consecutivos o contrato poderá ser recindido administrativamente, independente de ação ou interpelação judicial, perdendo o contratante-empregoiteiro a caução mencionada na quarta cláusula, sua idoneidade para contratar com o Governo bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pela Divisão de Obras, ou quem por ela for designado.

Sexta cláusula — O contratante-empregoiteiro se sujeita à multa de 500\$0 quinhentos mil réis) e ao dobro em cada reincidência, pela infração de qualquer cláusula contratual.

Sétima cláusula — Todas as multas de que trata o presente contrato, serão impostas ou aplicadas pelo Diretor de Obras cabendo recurso, dentro do prazo de 3 (três) dias para o Sr. Ministro de Estado da Educação e Saúde.

Oitava cláusula — Obriga-se o contratante-empregoiteiro a manter a obra no seguro contra o fogo, pelo valor determinado pela Divisão de Obras e em companhia idônea, a juízo da mesma Divisão de Obras.

Nona cláusula — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial nos seguintes casos: — a) Falência do contratante-empregoiteiro; b) Suspensão dos trabalhos por prazo superior a 5 (cinco) dias consecutivos sem motivos justificados; c) Pela inobservância do projeto, detalhes, especificações, qualidade dos materiais empregados e condições contratuais; d) Pelo excesso de prazo em entregar a obra contratada, além dos 30 (trinta) dias, na forma da quinta cláusula.

Décima cláusula — O contratante-empregoiteiro declara eleger o foro desta Capital como seu domicílio legal.

Décima primeira cláusula — O selo proporcional ao valor do presente contrato, na importância de 36\$2 (trinta e seis mil e duzentos réis), de selos federais e de educação é pago pelo contratante-empregoiteiro em estampilhas abaixo inutilizadas pelo Diretor de Obras.

Décima segunda cláusula — Os serviços que não estiverem perfeitamente de acordo com os desenhos fornecidos pela fiscalização, com os desenhos apresentados pelo contratante-empregoiteiro e aprovados pela Divisão de Obras, com as especificações e com qualquer ordem escrita dada pela Divisão de Obras, ou de modo geral, com as regras da arte de construir, serão desmanchados, em parte ou no todo, e refeitos pelo contratante-empregoiteiro, à sua custa ou diretamente pela Divisão de Obras, sempre à custa do contratante-empregoiteiro.

Décima terceira cláusula — O contratante-empregoiteiro manterá no local da obra um seu representante, com quem a fiscalização possa entender-se.

Décima quarta cláusula — Fica reservado à fiscalização o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operário que embarçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-lo no local. — E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato no livro competente da Divisão de Obras, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Diretor de Obras, pelo contratante-empregoiteiro, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim José Luiz S. Fontes, que o lavrei. Sobre estampilhas federais e um selo de educação no valor total de 36\$2 (trinta e seis mil e duzentos réis). Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1941. — *Eduardo Duarte de Souza Aguiar*. — *Alberto Russo*. — *Fernando Gomes de Faria*. — *João Machado Pavão*. — Aprovo. 25 de agosto de 1941. — *Joaquim Bittencourt F. de Sá*.

Confere com o original — *José Luiz S. Fontes*, aux. escrivão pío XI — Visto: *I. Barroso*, chefe da 1 — D. Ob.

NOTICIÁRIO

SECÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES

ESTADO E TENDÊNCIA DO NÍVEL DOS RIOS

Dia 24 de agosto de 1941

Bacia Amazônica

Dia 23

Em declínio em São Paulo de Olivença, São Felipe, Tefé, Manaus, Parintins, Óbidos, estacionário em Santarem e em ascensão em Guajará-Mirim, Humaitá e Arumanduba.

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 23

Em declínio em Presidente Epitácio, Tomazina, Jataí, São Mateus, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguaçu, São Luiz de Cáceres, Cuiabá, Corumbá e Porto Murtinho, estacionário em Jupiá e Tibagi.

Bacia São Francisco

Dia 24

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru — Baía

Dia 23

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 24

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 24

Continuará em lento declínio em todo o curso

Bacia Itajaí-Assú

Dia 24

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Dia 25 de agosto de 1941

Bacia Amazônica

Dia 24

Em ascensão em São Felipe, Guajará-Mirim, estacionário em Altamira e em declínio em Tefé, Manaus, Humaitá, Parintins, Santarem e Arumanduba.

Bacia Paraná — Paraguai

Dia 24

Em ascensão em Tomazina e em declínio em Tibagi, Jataí, São Mateus, Rio Negro, Porto União, Cuiabá e Porto Murtinho.

Bacia S. Francisco

Dia 25

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru — Baía

Dia 24

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 25

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 25

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 25

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Dia 29 de agosto de 1941

Bacia Amazônica

Dia 28

Em ascensão em São Paulo de Olivença e em declínio em Manaus, Maués, Parintins, Óbidos, Arumanduba e Peixe.

Bacia Paraná — Paraguai

Dia 28

Em declínio em Jupiá, Presidente Epitácio, Tomazina, Tibagi, Jataí, Guaira, Porto Mendes, São Mateus, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguaçu, São Luiz de Cáceres, Corumbá, Forte de Coimbra e Porto Murtinho e em ascensão em Cuiabá.

Bacia S. Francisco

Dia 29

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru — Baía

Dia 28

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 29

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 29

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 29

Continuará em lento declínio em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos
do Rio de JaneiroBOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 28 DE
AGOSTO DE 1941

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	—	79\$720	79\$722
Itália	—	—	\$984
Alcmanha:			
Reichsmark	—	7\$905	—
Verrechnungsmark	—	6\$040	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$600
Portugal	—	\$800	\$900
Suica	—	4\$653	5\$885
Nova York	16\$560	19\$702	20\$517
Uruguai	—	8\$650	—
Argentina	—	4\$710	5\$187
Japão	—	4\$650	5\$526
Chile	—	\$660	—

Cobertura do Banco do
Brasil aos Bancos:

Londres:			
Libras AREA	—	79\$020	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 29 DE AGOSTO DE 1941

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 5 %, minudas	750\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	805\$000
Empréstimo Nacional de 1903, port.	800\$000
Diversas Emissões de 5 %, minudas, nom.	750\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	803\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	808\$000
Reajustamento Econômico de 500\$, 5 %, port.	425\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	873\$000
Tesouro Nacional de 7 % p/1:000\$ (1921)	1:047\$000
Empréstimo Municipal de 1914, port.	192\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	221\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 1.535) ...	202\$000
Prefeitura de Bello Horizonte de 1:000\$, 7 %, port. ...	942\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	33\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.	682\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.	964\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série ...	182\$000
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série ...	195\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série ...	196\$500
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	95\$000
Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, port. (2.316)	1:020\$000
Rodoviárias do Rio de Janeiro de 600\$, 8 %, port.	638\$000
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 8 %, port.	1:040\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	219\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:098\$000

Ações de Bancos

Banco do Brasil	467\$000
Banco do Comércio, nom.	320\$000
Banco dos Funcionários Públicos	50\$500
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	320\$000

Ações de Companhias

Companhia Docas de Santos, nom.	223\$000
Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	460\$000
Serviços Hollerith S. A., port.	1:200\$000

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	215\$000
---	----------

Vendas em leilão

20 Ações do Banco Moscoso Castro S. A.	531\$000
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 29 de agosto de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.	

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos
do Rio de Janeiro

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, para preenchimento de duas vagas no quadro de corretores de fundos públicos, convida a todos os interessados a apresentar, à sua Secretaria, até o dia 8 de setembro próximo, os documentos de que trata o art. 6.º do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de agosto de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(N. 10.062 — 11-8-41 — 12284 — 10 vezes.)

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 23

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 26 de agosto de 1941	60.172:519\$200
Em 27 de agosto de 1941	3.172:825\$400
Total	63.345:344\$600
Em igual período de 1940	47.955:488\$700
Diferença para mais em 1941	15.389:855\$900

Arrecadada de 1 de janeiro a 27 de agosto de 1941	354.893:188\$500
Em igual período de 1940	202.968:932\$800
Diferença para mais em 1941	61.924:255\$700

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 26 de agosto de 1941	59.331:283\$800
Em 27 de agosto de 1941	3.162:631\$700
Total	62.493:915\$500
Em igual período de 1940	47.758:747\$100
Diferença para mais em 1941	14.735:168\$100

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
28 de agosto de 1941	1.670:021\$700
28 de agosto de 1940	1.029:080\$600
Receita mensal:	
De 1 a 28 de agosto de 1941	65.544:722\$100
De 1 a 28 de agosto de 1940	30.405:211\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	35.136:480\$900
Receita global:	
De 2 de janeiro a 28 de agosto de 1941	379.407:612\$500
De 2 de janeiro a 28 de agosto de 1940	327.749:979\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	31.657:844\$900

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
22 de agosto de 1941	1.181:106\$900
22 de agosto de 1940	4.954:442\$000
Receita mensal:	
De 1 a 22 de agosto de 1941	54.329:162\$100
De 1 a 22 de agosto de 1940	42.865:800\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	11.463:361\$300
Receita global:	
De 2 de janeiro a 22 de agosto de 1941	412.186:359\$300
De 2 de janeiro a 22 de agosto de 1940	401.160:458\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	8.025:901\$200

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
23 de agosto de 1941	870:052\$000
23 de agosto de 1940	1.168:489\$000

Receita mensal:

De 1 a 23 de agosto de 1941	55.199:214\$100
De 1 a 23 de agosto de 1940	44.034:289\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	11.164:924\$300

Receita global:

De 2 de janeiro a 23 de agosto de 1941	413.056:411\$300
De 2 de janeiro a 23 de agosto de 1940	405.328:947\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	7.727:464\$200

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

INSTRUÇÕES ESPECIAIS A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 1.309, DE 26 DE AGOSTO DE 1941, E QUE REGULAM O CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE "DENTISTA" DE QUALQUER MINISTÉRIO.

CAPÍTULO I

DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 1.º Ao inscrever-se no concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Dentista de qualquer Ministério, o candidato deverá satisfazer as condições de ordem geral discriminadas na Portaria n. 661, de 2 de julho de 1940, e mais a de que não conta idade inferior a 21 anos nem superior a 38, apurada até a data do encerramento das inscrições.

Parágrafo único. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar diploma de conclusão do curso de Odontologia, expedido na forma da lei e registrado no Ministério de Educação e Saúde.

CAPÍTULO II

DAS PROVAS

Art. 2.º O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias, e de provas de habilitação, todas obrigatórias.

Art. 3.º As provas de seleção serão as seguintes:

a) prova de sanidade e capacidade física, pela qual se verifique que o candidato não apresenta doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais de aparelhos ou sistemas, assim como contra-indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional;

b) prova escrita constante da resolução de dez questões sobre os assuntos do programa anexo. A prova terá a duração de quatro horas;

c) prova prática, compreendendo as duas partes seguintes:

1.) exame, diagnóstico e elaboração de um plano fundamentado de tratamento, com execução e interpretação de radiografias necessárias no caso, tendo o candidato uma hora e meia para execução de toda esta parte da prova;

2.) técnica de preparo de cavidade e restauração dentária em manequim. O candidato terá uma hora e meia para execução do trabalho.

Art. 4.º Depois das provas de seleção os candidatos serão submetidos a prova de habilitação — Exodontia de dentes e raízes não inclusas, compreendendo o conhecimento de anestesia troncular.

Art. 5.º Na prova prática de seleção a que se refere o art. 3.º, inciso 1, a Banca Examinadora escolherá um doente para que o candidato o examine, faça a ficha do caso e indique o tratamento, justificando as medidas terapêuticas exigidas.

Art. 6.º Para realização das provas práticas a Banca Examinadora poderá dividir os candidatos em turmas afim de facilitar o trabalho.

Art. 7.º Não será permitida, em qualquer das provas, consulta a livros. As consultas dirigidas à Banca Examinadora deverão ser feitas em voz alta.

CAPÍTULO III

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

Art. 8.º O julgamento das provas será feito em escala centesimal.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à prova de sanidade e de capacidade física.

Art. 9.º Somente será aprovado nas provas de seleção o candidato que obtiver grau igual ou superior a sessenta, em cada uma delas.

Art. 10. Para efeito de julgamento da prova escrita de seleção (letra b, art. 3.º), cada questão valerá até dez pontos.

Art. 11. Para julgamento da prova prática de seleção (letra c, art. 3.º), será observado o seguinte:

Parte I	até 50 pontos
Parte II.	até 50 pontos

Art. 12. Para julgamento das provas de habilitação a Banca Examinadora considerará:

Anestesia	até 40 pontos
Operação.	até 60 pontos

Art. 13. O grau para classificação final do candidato será a média ponderada dos diversos graus obtidos, observados os seguintes pesos:

Prova escrita de seleção	1
Prova prática	3
Prova de habilitação	2

Art. 14. Só será considerado habilitado o candidato que, na forma do artigo anterior, obtiver grau igual ou superior a sessenta pontos.

Art. 15. A classificação dos candidatos será feita de acordo com o que prescreve o decreto-lei n. 1.963, de 13 de janeiro de 1940.

Parágrafo único — Em caso de empate entre os candidatos não beneficiados pelo citado decreto-lei será observada a seguinte ordem de preferência para desempate.

Melhor resultado na prova prática de seleção.

Melhor resultado na prova de habilitação.

Art. 16. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte dos candidatos, e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso tais como se acham aqui estabelecidas.

Art. 17. No julgamento da prova escrita será considerada a correção de linguagem.

Art. 18. O concurso será válido pelo prazo de dois anos, a contar da data de sua homologação pelo D. A. S. P.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da D. S.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de agosto de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

ANEXO

PROGRAMA

Prova escrita de seleção

- 1 — Cária dentária e sua semiologia.
- 2 — Patologia e terapêutica da cárie penetrante.
- 3 — Patologia da polpa dentária.
- 4 — Estudo clínico da polpa dentária.
- 5 — Tratamento das cáries sépticas e não sépticas.
- 6 — Abscessos dentários.
- 7 — Quistos maxilares.
- 8 — Processos de tratamento dos granulomas.
- 9 — Infecção focal dentária e suas repercussões.
- 10 — Estomatites agudas e crônicas.
- 11 — Manifestações da sífilis na boca.
- 12 — Tumores dos tecidos moles da boca.
- 13 — Tumores dos tecidos duros da boca.
- 14 — Pericementites.
- 15 — Inervação dos dentes e anexos.
- 16 — Cirurgia do periápice.
- 17 — Indicações e contra indicações das pontes fixas e moveis.
- 18 — Complicações post-operatórias das extrações.
- 19 — Indicações e contra indicações das dentaduras e das coroas de porcelana e metálicas.
- 20 — Substâncias restauradoras.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DA DIVISÃO DE GEOLOGIA E MINERALOGIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA: NATURALISTA-AUXILIAR.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o ofício n. 782, do S. B. M. do I. N. E. P., o nome do candidato Octacílio Francesconi Porto deve figurar na relação dos candidatos habilitados na prova de sanidade e capacidade física, publicada no *Diário Oficial* de 19-6-41.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de agosto de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL: CORRENTISTA VI.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o ofício n. 781, do S. B. M. do I. N. E. P., os nomes dos candidatos José Barja Fernandes, Agostinho Pereira de Melo e Felisberto Piá de Assis Tavora devem figurar na relação dos candidatos habilitados na prova de sanidade e capacidade física, publicada no *Diário Oficial* de 11-6-41.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de agosto de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DATILÓGRAFO, DE QUALQUER MINISTÉRIO

Em virtude do despacho exarado no processo n. 7.076-41, publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, o nome da candidata Lacy Correia Vargas deve figurar na relação das inscrições aprovadas ao concurso para Datilógrafo, no Estado do Rio Grande do Sul, sob o número 67.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de agosto de 1941. — *Murilla Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DAS CARREIRAS DE INSPETOR DE PREVIDÊNCIA, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DE ESCRITURÁRIO DE QUALQUER MINISTÉRIO: PROVA DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA.

Os candidatos aos concursos para Inspetor de Previdência e Escriurário, cujos nomes relacionamos abaixo, são convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P. (praça Marechal Ancora), afim de se submeterem à prova de sanidade e capacidade física.

Dia 4 de setembro próximo, às 11 horas

Inspetor de Previdência — 216 — Ovidio Ferreira Candida; 217 — Olavo Estelitta Cavancanti Pessoa; 218 — José Miguel Chegure; 219 — Armando Henrique; 220 — Dilson Melgaço Filgueiras; 221 — Eduardo Alexandre Bauman; 222 — Jadyr Theodoro Torres da Costa; 223 — Benedito Monteiro; 224 — Haroldo de Seixas; 226 — Alfredo Costa de Oliveira; 227 — Robert Nicolaus Dannemann; 228 — Albano Gouvêa da Rocha; 229 — Edson Silva Barreto; 230 — Mozart de Albuquerque Xavier; 231 — Jorge da Costa Quintão; 232 — Walter Moreira da Silva; 233 — Paulo Calmon du Pin e Oliveira; 234 — Helio Pereira Bezerra; 235 — Cantidio Paes de Azevedo e 236 — Azôr de Arruda Mello.

Dia 4 de setembro próximo, às 13 horas

Inspetor de Previdência — 237 — Helio Mauricio Pacheco de Almeida; 238 — Dalson Machado Ferraz; 240 — Hildeberto Nunes Sanglard; 241 — Renato Lisboa; 242 — Luiz Galli; 243 — Ataliba Nóbrega de Almeida; 244 — Waldir de Oliveira; 245 — Américo do Prado Rebello; 248 — Virgílio Alves Ferreira; 247 — Alvaro Lourival Furtado; 248 Carlos Gomes Pinto; 249 — Jayme de Oliveira Saraiva; 250 — Manoel Ribeiro da Costa; 251 — Itassucê Petry Ramos; 252 — Nelson Pinto da Rocha; 253 — Dencyles Carneiro Pereira Soares; 254 — Jayme Rodrigues Barbosa; 255 — Antonio Barbosa; 256 — João Barbosa Leite; 257 — Jurandy Ferreira; 258 — Newton José da Fonseca Lessa; 259 — Clary da Motta Vasconcellos; 260 — Noé Paulo de Araujo; 261 — Didace Marcondes e 262 — João Gonçalves Gomes.

Dia 8 de setembro próximo, às 11 horas

Inspetor de Previdência — 263 — Carlos Vieira de Barros Leite; 264 — Arlindo Ribeiro da Silveira; 265 — Telmo Teixeira Côrtes; 266 — Jorge do Marco Paseos; 268 — Walter Claudio Coimbra Tabosa; 269 — João Baptista Cianconi; 270 — Alberto do Carmo; 271 — Euler de Lima; 272 — Alvaro de Paula Faria; 273 — Walter Coutinho Cid; 274 — José da Silva Ribeiro; 275 — Sebastião Domingues; 276 — Edmundo Neves de Almeida; 277 — Miguel Leocarpio Soares; 278 — Celso Lima de Carvalho; 279 — Jacy de Medeiros Regis; 280 — Waldyr de Abreu; 281 — Adalberto Lisboa Guerra; 282 — Alvaro Franco Pontes e 283 — Osmar de Oliveira Ferreira;

Dia 8 de setembro próximo, às 13 horas

Inspetor de Previdência — 285 — Waldyr Joaquim de Mattos; 286 — Nelson Augusto Cremer; 287 — Sylvio Gracie; 288 — Alberto da Silva Azevedo; 289 — Samuel Gandelman; 290 — Francisco Paulo Marques dos Santos; 291 — Alfredo de Paula Faria; 292 — Samuel de Oliveira Eichin; 293 — Alber Bumachar; 294 — Josele Mello da Silva; 296 — Fernando Braga Rinaldi; 297 — Wilmar Ferreira Cerqueira; 298 — Alziro José d'Avila Junior; 299 — Celso Fróes Fernandes; 300 — Alaôr Modesto; 301 — Manoel Conde Sangenis; 302 — Helio de Carvalho Teixeira; 303 — Wilson Salgado Silva; 304 — Arlindo Augusto Alves; 305 — José Luiz Bueno Giacomo; 306 — Nutexilpatri Guilton; 307 — Heraclito de Souza Ribeiro; 308 — Sebastião Lins; 309 — Odilon da Silva Cabral e 310 — Jorge Fróes Fernandes.

Dia 9 de setembro próximo, às 11 horas

Inspetor de Previdência — 311 — Aspino Gouvêa da Rocha; 312 — José Durão Gil; 313 — Manoel Tavares de Lacerda; 314 — Paulo Ferreira da Silveira; 315 — Antonio Gomes Lourenço; 316 — José dos Reis; 317 — Aloysio Barbosa do Nascimento; 318 — Abelardo Cordovil Ferraz; 319 — Paulo Manzo; 320 — Raul dos Santos Jacintho; 321 — Levy Cardoso; 322 — José Alves Ferraz; 323 — Armando de Almeida Queiroz; 324 — Nicola Mandarino; 325 — Paulo de Tarso Moura Castro; 326 — João Baptista Fortes de Carvalho; 327 — Mauricio de Miranda Fortes; 328 — Paulo Pires Cardoso; 329 — Hamilton Machado de Bustamante e 330 — Adherbal Gomes Ferreira.

Dia 9 de setembro próximo, às 13 horas

Inspetor de Previdência — 331 — José Lopes Junior; 332 — Candido José dos Santos; 333 — Mozart Barroso; 334 — Jorge Bocanera Santos; 335 — Estenio Correa Pimenta; 337 — Geraldo Galeno Megale Apocalypse; 338 — Marcio Aliberto de Maynard Ramos; 339 — Renato Fontoura; 340 — Miguel Alvares dos Prazeres Netto; 342 — Manoel Ferreira Paulino; 343 — Pedro Cascardo; 344 — Julio Chaves Xavier; 345 — Geraldo Bastos Costa Reis; 346 — Flavio do Amaral Malafaia; 347 — Jadyr Antunes Vieira; 348 — Antonio Athayde Ribeiro; 349 — Eurico Rodrigues Barcellos; 350 — Domingos Carneiro Pereira; 351 — Wilson Gomes da Rocha; 352 — José Carlos Guimarães Leão Veloso; 353 — Helio Carneiro Ribeiro; 354 — Darwin Raphael Antonio Montoro; 355 — Oswaldo Leite Moreira; 356 — Oscar Mauricio Porto Ramos e 357 — Ernani Luz.

Dia 10 de setembro próximo, às 11 horas: Escriurário — 370

— Carlos Guilherme Maibier; 371 — Nilo Gomes Camargo; 372 — José Tavares dos Santos; 373 — Antonio de Mello e Castro; 374 — Alvaro Gonçalves Stavale; 375 — Paulo dos Santos Silva; 376 — José Gabriel Gomes da Silva; 377 — João Mascarenhas Duval; 378 — Nelson José Gomes; 379 — Eriesson Brochado Martha; 380 — Raymundo Nonato de Araujo Netto; 381 — Manoel de Jesus Araujo; 382 — Winter Naked; 383 — Luiz Gonzaga de Oliveira; 386 — Erneslo Bandeira de Luna; 387 — Alcides da Silva Ferreira; 388 — Milton Araujo Cavalcanti; 390 — Antonio José Duarte Gomes; 391 — Luiz de Almeida Lins; 394 — Rubem Coelho França; 395 — Salvador Gomes Merenda; 396 — Eny Pimenta de Moraes; 397 — Adylson de Andrade; 398 — Robson Leitão de Almeida e 400 — Altino Vieira Nunes.

Dia 10 de setembro próximo às 13 horas:

Escriurário — 409 — Ruth Pereira da Silva; 410 — Olga Xavier Leal; 415 — Iris Rocha; 417 — Cremilda Nogueira da Costa; 429 — Maria de Assis Barreira; 432 — Sylvia do Amaral Pontoura; 429 — Maria de Assis Barreira; 432 — Sylvia do Amaral Pontoura; 433 — Myriam Moreira de Saint-Brisson Pereira; 434 — Leonor dos Santos; 447 — Maria de Lourdes Bastos de Oliveira; 451 — Maria José de Araujo; 453 — Dhyia Barbosa de Miranda; 462 — Laurinda Thomé; 463 — Maria de Lourdes Barbosa; 470 — Eunice da Motta Amaral; 473 — Cilêa Pederneras de Lima Bastos; 477 — Roselia de Almeida Lima; 479 — Maria José Nicolau e 480 — Violette Soares de Miranda.

Dia 11 de setembro próximo às 11 horas:

Escriurário — 402 — Nilton Pereira Braga; 403 — Julio Baptista; 404 — Francisco da Costa Pereira; 405 — José Pereira da Costa; 406 — Antonio Emilio de Oliveira; 407 — Milton da Rocha Werneck; 411 — Armando Theophilo Carneiro da Cunha; 412 — José Gerardo Barreto Borges; 413 — Domingos Romani; 414 — Miguel Pereira Guimarães; 416 — Lafayette Luiz da Cunha e Souza Filho; 418 — João Barbosa Leite; 419 — Renato Fontoura; 421 — Arthur Verissimo da Rocha; 423 — Geraldo da Rocha Pinheiro; 424 — José Ezequiel de Alvim; 425 — Jorge Alberto Nunes Serrão; 426 — José Carlos Padilha; 427 — Sydney de Almeida Ribeiro; 428 — Licerio Albuquerque Carvalho Paiva; 430 — José de Lima Albuquerque; 431 — Simon Chveid; 435 — Aristeu Torres; 436 — Andronico dos Santos e 437 — Gilberto da Silva Costa.

Dia 11 de setembro próximo às 13 horas:

Escriurário — 481 — Juracy Santiago; 482 — Rebecca Schwartz; 491 — Maria da Gloria Henriques; 492 — Francisca Moreira Lima; 499 — Regina Maria dos Santos; 500 — Iza Guimarães de Albuquerque; 501 — Josélia Lobato Neves; 503 — Nadyr de Souza; 505 — Perpetua da Rocha Varzea; 511 — Eulalia Sophia Metello; 512 — Celuta de Souza Barros; 515 — Sylvia Ribeiro Povos; 516 — Maria de Lourdes Bergamello e 518 — Gloria Zorion Pina

Dia 12 de setembro próximo às 11 horas:

Escriurário — 438 — Darcy Cosenza Nocito; 439 — Idalino Fernandes Pinto; 440 — José Durão Gil; 441 — Eurico da Cunha Filho; 442 — Ari Vieira Soares; 443 — João de Sobral; 444 — Waldir Morgado; 445 — Valdecyr Galvão Chagas; 446 — Onofre Gonçalves Ferraz; 448 — Walter Vicente Lavino; 449 — Sotenes Almeida Montenegro; 452 — Clovis Gentile; 455 — Olavo Augusto de Figueiredo; 456 — Arnaldo Bezerra Faro; 457 — Jorge Cardoso; 458 — José Lopes Junior; 459 — Mozart Marmo; 461 — Carlos Dedsworth Machado e 464 — João Ardriewiski.

Dia 12 de setembro próximo às 13 horas:

Escriurário — 465 — José Borges de Freitas Netto; 466 — Homero de Almeida; 469 — Arnaldo do Nascimento Ribeiro; 471 — Silvio Maria Ferreira; 474 — Abel Pisco da Silva; 475 — José Theodosio Gonçalves; 476 — Ney dos Santos Uzeda; 478 Afonso Soares Pinto; 483 — Affonso de Sá Carneiro Chaves; 484 — Colmar Campello Guimarães; 485 — José Costa Pereira; 486 — Aladim de Andrade Rumbelsperger; 487 — Zeferino Barbosa Meirelles; 488 — João Dantas de Mendonça; 489 — José Dantas de Mendonça; 490 — Orlando Raphael Viegas Lauro; 493 — Joaquim Emygdio de Castro; 494 — Alberto Rodrigues Gutierrez; 495 — Mario Monteiro Leão; 496 — Aristeu Caputo; 497 — Paulo Gomes dos Santos; 498 — Boanerges Fortunato Pereira; 502 — Ladislau Frago do Albuquerque; 504 — Dalton Otatti Xaxier e 507 — Nedgi de Almeida Fortuna.

D. S. do D. A. S. P., em 29 de agosto de 1941. — *Murilla Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE FISCAL DO IMPOSTO DE CONSUMO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Retificação

No *Diário Oficial* de 19 de agosto de 1941, página 16.398, à direita, onde se lê:

77 — José Carvalheira Ramos.

77 — José Carvalheira Ramos.

DS. do DASP. em 29-8-41. *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE OFICIAL ADMINISTRATIVO DOS QUADROS DOS MINISTÉRIOS EM QUE NÃO HOUVER ESCRITURÁRIO BENEFICIADO PELO DECRETO-LEI N. 145, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1937.

Retificação

No *Diário Oficial* de 27 de agosto de 1941, página 16.865, à esquerda, onde se lê:

672 — Maria Tereza de La Peña, leia-se.

672 — Teresa Maria de La Peña.

DS. do DASP. em 29-8-41. *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infração do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrículas indistintas — Art. 366.

Ônibus:

José Joaquim de Britto, ns. 137, 304, 495 e 509 — Art. 242-C.

José Joaquim de Britto, n. 840 — Art. 252.

Mário Bianchi, ns. 135, 153, 525 e 873 — Art. 248-E.

Caldeira & Silva, n. 213, 518 e 662 — Art. 248-L.

Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 83 e 124 — Art. 248-L.

M. P. Salgado, ns. 233 e 276 — Art. 248-E.

Empresa Viação Vitória Ltda. ns. 903 e 943 — Art. 248-L.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários, do Rio de Janeiro, n. 345 — Art. 248-E.

Empresa Ônibus de Luxo Ltda., n. 399 — Art. 348-E.

Salim Salles, n. 802 — Art. 248-E.

Amorim Godinho de Almeida, n. 950 — Art. 242-C.

Matrículas individuais

Passeio:

Francisco Elysio Pinheiro Guimarães, n. 118 — Art. 83.

Antonio Manoel Siqueira Cavalcanti, n. 297 — Art. 102.

Manoel Machado Souza, n. 601 — Art. 102.

Oswaldo Miranda Ferraz, n. 1.945 — Art. 83.

João Henrique Silva Seixas, n. 2.141 — Art. 248-E.

Arnaldo Soares Fraga, n. 2.453 — Art. 102.

Oscar Martins Farias, n. 2.748 — Art. 257.

Henrique Machado Velho, n. 2.868 — Art. 78.

Arthur Thompson, n. 4.231 — Art. 79.

Arthur Vogel, n. 4.274 — Art. 102.

Manoel Dias Rodrigues Filho, n. 4.335 — Art. 102.

Antônio Baptista, n. 7.391 — Art. 102.

Eugênio Simpson Viamonte, n. 7.767 — Art. 248-L.

Mário Pajo Tamborindéguy, n. 7.901 — Art. 102.

Antônio Agostinho B. Jacques, n. 8.967 — Art. 102.

Ruy Barbosa dos Santos, n. 9.031 — Art. 257.

João Valentim Ruy Barbosa, n. 9.112 — Art. 257.

Edmundo Cid, n. 9.263 — Art. 102.

Domenico Antônio Cinffo, n. 9.472 — Art. 79.

Carlos Alfredo Pacheco, n. 10.176 — Art. 248-L.

Esdras Gonçalves Vieira, n. 10.210 — Art. 257.

Manoel Gomes de Oliveira, n. 10.704 — Art. 248-L.

Adelino José Rebello, n. 10.875 — Art. 248-L.

Milton Lopes, n. 13.020 — Art. 81.

Oscar Affonso Soares, n. 13.781 — Art. 248-L.

Hugo Werner, n. 18.192 — Art. 102.

José Carlos Succar, n. 18.633 — Art. 102.

Antônio Lemos Maya Vianna, n. 18.742 — Art. 79.

Joaquim Francisco Leite, n. 20.327 — Art. 83.

José Chagas, n. 20.494 — Art. 102.

João Pedro Tavares, n. 20.580 — Art. 102.

Paulo Pinheiro Barros, n. 21.495 — Art. 79.

Fernando Almeida Rodrigues, n. 22.173 — Art. 248-L.

Eugênio Ferreira Filho, n. 22.856 — Art. 248-E.

Jean Gueriot, n. 23.254 — Art. 102.

Manoel Aggripino Alves, n. 23.544 — Decreto n. 7.033, art.

Luiz Phelippe Dick, n. 24.019 — Art. 83, parágrafo único.

Januário Boddallo, n. 24.735 — Art. 102.

Maraca Hazan, n. 25.453 — Art. 248-L.

Alexandre Allberg, n. 26.026 — Art. 102.

Dekiert Henryk, n. 26.168 — Art. 248-L.

Philip Charles Medawar, n. 27.230 — Art. 248-L.

Roberto Rocha de Moura, n. 28.826 — Art. 102.

Luiz Chaloub, n. 28.899 — Art. 102.

Moseyr Dantas Ilapecurú Coelho, n. 29.659 — Art. 102.

Oscar Santa Maria Pereira, n. 29.746 — Art. 102.

Américo Carneiro Moura Neves, n. 29.875 — Art. 248-L.

Augusto Leivas de Otero, n. 30.005 — Art. 83.

Luiz Paranhos Pederneras, n. 30.006 — Art. 102.

Hélio Barroso Netto, n. 30.284 — Decreto n. 7.033, art. 8.º

Carlos Alberto Castro Menezes, n. 30.351 — Decreto n. 7.033, art. 8.º

Zeno Estilac Leal, n. 30.435 — Art. 85.

Cecil Rodrigues da Cruz, n. 30.743 — Decreto n. 7.033, art. 8.º

Alberto Dias Teixeira Filho, n. 30.995 — Art. 102.

Alvaro da Rocha Pereira, n. 31.171 — Art. 102.

Celso da Rocha Miranda, n. 31.500 — Art. 102.

Florim Ferreira Coutinho, n. 31.639 — Art. 83.

Oswaldo Bevenuti, n. 33.219 — Art. 257.

Hans H. Karl Heinrich Bartels, n. 33.386 — Art. 102.

Isaac Luiz da Cunha Junior, n. 33.700 — Art. 102.

Frederico J. Alonso J. S. Renné, n. 33.918 — Art. 102.

Octávio Rodrigues Teixeira, n. 31.424 — Art. 83.

Roberto Grimaldi Seabra, n. 34.823 — Art. 102.

Rogério Marinho, n. 34.955 — Art. 83.

Leandro Ribeiro de Mello, n. 35.000 — Art. 248-L.

Antenor Novaes, n. 35.254 — Art. 102.

Gualdo Libelino Junior, n. 35.413 — Art. 248-L.

José Borges Horta, n. 35.607 — Art. 248-L.

Johan Chos Fonseca, n. 35.686 — Art. 79.

Fanor Cumplido Junior, n. 35.840 — Art. 248-L.

Carga:

Joaquim Pereira, n. 4.566 — Art. 102.

Oscar Martins, n. 7.177 — Art. 257.

Américo Antônio Silva, n. 10.237 — Art. 112, parágrafo único.

José Lousada Pires, n. 10.558 — Art. 102.

Relevadas, de acordo com o art. 268 do R. V.

(Elogio)

Passeio:

Caetano Faria Albuquerque, n. 1.248 — Decreto n. 7.033, art. 8.º

Antônio Joaquim Ribeiro, n. 1.995 — Art. 263.

Jelmiro Gomes Moreira, n. 5.482 — Art. 102.

Diney Soares Ethier, n. 5.616 — Art. 248-L.

José Silva Pereira Sobrinho, n. 7.841 — Art. 102.

José Maria Franco Ferreira, n. 8.750 — Art. 83.

Rudolph Gold, n. 9.209 — Art. 83.

Max Heinstz, n. 11.437 — Decreto n. 7.033, art. 8.º

Mário Catta Preta, n. 11.797 — Decreto n. 7.033, art. 8.º

José Fernandes, n. 14.304 — Art. 79.

Manoel de Oliveira, n. 18.659 — Art. 79.

Accácio Arthur dos Santos Leite, n. 21.419 — Art. 85.

Antônio de Lima, n. 22.650 — Art. 83.

Luiz Agapito da Veiga, n. 24.430 — Art. 102.

Mozart Paranhos Silva Fonseca, n. 24.613, art. 242-B.

Florianio Moura Brasil Mendes, n. 25.977 — Art. 257.

José Rodrigues Leite Pitanga, n. 28.076 — Art. 79.

Manoel da Silva, n. 28.604 — Art. 102.

José Aecioly de Sá, n. 30.955 — Art. 248-L.

José Antônio Moraes, n. 35.754 — Art. 257.

Carga:

Ary Ojedias de Castro, n. 456 — Art. 242-C.

José Caetano dos Santos, n. 1.713 — Art. 242-B.

Nestor Ribeiro Souza, n. 8.550 — Art. 257.

Carrinho:

Dionísio de Almeida, n. 201 — Art. 242.

Bonde:

Norival Corrêa Picanço, n. 278 — Art. 252.

Gualberto Ferreira da Silva, n. 289 — Art. 252.

José Vicente da Silva, n. 778 — Art. 252.

Elísio Francisco Coelho, n. 1.775 — Art. 252.

Ônibus:

Albino Moreira, n. 13 — Art. 248-L.

Abílio Palhares Malafaia, n. 74 — Art. 248-E.

Augusto Cândido Jorge, n. 75 — Decreto n. 7.033, art. 8.º

José Izidro de Oliveira, n. 265 — Art. 248-L.
 Tiburtino Alves de Souza, n. 255 — Decreto n. 7.033, art. 7.º
 Miguel Villela Câmara, n. 729 — Art. 248-C.
 João de Mattos Faro Junior, n. 757 — Art. 248-C.
 Izaias Florentino Ramos, n. 757 — Art. 248-L.
 Clodomir Silva, n. 802 — Art. 248-C.
 Amâncio Ramos, n. 831 — Art. 248-C.
 Alcides Alves da Silva, n. 857 — Art. 248-C.

A serem cobradas com 50 %, de acordo com o art. 268 do R. V.

(Elogio)

Passaio:

Fauslo Guimarães Almeida, n. 456 — Art. 248-L.
 Augusto Miranda dos Santos, n. 2.186 — Art. 242-C.
 Jorge Paulo Pessoa Mendes, n. 5.150 — Art. 81.
 Jorge Paulo Pessoa Mendes, n. 5.150 — Art. 102.
 João Buarque Macedo, n. 7.305 — Art. 82.
 José Maria Leite de Vasconcelos, n. 9.001 — Art. 102.
 Adelino do Nascimento, n. 11.906 — Art. 248-L.
 José da Costa Moreira, n. 28.748 — Art. 257.
 Severino Augusto, n. 29.328 — Art. 218-E.
 Aidacir Ferreira da Silva, n. 30.782 — Art. 102.
 Cezar da Silva Guimarães, n. 33.295 — Art. 248-L.

Carga:

Antônio Pereira, n. 6.748 — Art. 242-B.
 Joaquim Salvador Martins, n. 13.110 — Art. 81.
 Aluizio Mululo, n. 13.979 — Art. 242-B.

Ônibus:

Antenor Pedro H. Alcântara, n. 27 — Art. 248-L.
 Abílio Palhares Malafaia, n. 74 — Art. 248-E.
 Abílio Palhares Malafaia, n. 74 — Art. 248-E.
 Marinho Rodrigues Pereira, n. 81 — Art. 248-L.
 José Varinho de Campos, n. 124 — Art. 248-L.
 Aristides Silva, n. 127 — Art. 248-E.
 Amaro Diniz de Moraes, n. 195 — Art. 248-E. — 21hs.
 Amaro Diniz de Moraes, n. 195 — Art. 248-E. — 23hs.02mts.
 Amaro Diniz de Moraes, n. 195 — Art. 248-G.
 Pedro Pinto Sampaio, n. 345 — Art. 248-C.
 Adovrando Xavier Baptista, n. 497 — Art. 248-E.
 Eudalécio Benjamin da Silva, n. 500 — Art. 248-L.
 Lindolfo Cardoso, n. 519 — Art. 248-L.
 Angelo Grillo, n. 539 — Art. 248-C.
 José Mendes Adão Junior, n. 545 — Art. 242-B.
 José Corrêa Lemos, n. 606 — Art. 248-C.
 Pedro Possidônio dos Santos, n. 707 — Art. 248-L.
 Francisco Ferreira do Valle, n. 729 — Art. 248-C.
 Antônio Teixeira de Carvalho, n. 753 — Art. 248-G.
 Izaias Florentino Ramos, n. 757 — Art. 248-G.
 Amâncio Ramos, n. 758 — Art. 248-C.
 Miguel Villela Câmara, n. 857 — Art. 248-C.
 Eduardo Pereira dos Santos, n. 938 — Art. 248-L.
 Eduardo Pereira dos Santos, n. 938 — Art. 248-L.
 Albano Rodrigues, n. 975 — Art. 248-L.
 Sabatino Antônio, n. 997 — Art. 248-C.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1941. — *Edgard Pinto Estrella*, Inspetor do Tráfego.

Inspetoria do Tráfego

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 29 do corrente:

Aprovados: Jurema dos Santos Guimarães, Marciano José da Costa, José Rodrigues, José Penha Lobo, Hermann Engel, Samuel Vaz, Renato Sattamine de Abreu, Francisco José Rodrigues, José Francisco de Paiva, Justo Cordeiro de Mascarenhas, Alberto Mascarenhas da Rocha, Oswaldo Ramos Arouca e Frederico de Albuquerque Lins.

Reprovados: 12.

Inspetoria do Tráfego, em 29 de agosto de 1941. — *Edgard Pinto Estrella*, Inspetor do Tráfego.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DIVISÃO DE OBRAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA INSTALAÇÕES DA COZINHA, COPA, LAVANDERIA, CALDEIRA E GERAIS NO SANATÓRIO PARA TUBERCULOSOS EM VITÓRIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

1. De ordem do Sr. Diretor Geral, conforme despacho exarado em 24-8-41 no processo n. S. E. 11.308-38 D. Ob. 215-37 da Divisão de Obras, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para instalações da cozinha, copa, lavanderia, caldeira e gerais no Sanatório para tuberculosos

em Vitória, Estado do Espírito Santo, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2. Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

- a) Recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;
- b) Certidão relativa ao decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939 e ao decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933;
- c) Documentos comprobatórios da capacidade técnica da firma;
- d) Recibo provando ter efetuado o depósito de 500\$0 (quinhentos mil réis), em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantir a apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro ou Tesouro Nacional, será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;
- e) Contrato social, devidamente legalizado e registrado na Junta Comercial, caso não se trate de firma individual;
- f) Certidões a que se refere o decreto-lei n. 2.765, de 9 de novembro de 1940.

§. Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, em livro competente existente na Divisão de Obras.

3. No dia 15 de setembro de 1941 os concorrentes julgados idôneos e por isso, inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à Avenida Graça Aranha, Ed. Sede do Ministério da Educação e Saúde, 11.º andar, suas propostas que serão recebidas até 13 (treze) horas, pela Comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo Chefe da Secção Técnica.

I — As propostas serão apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos; o prazo, em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data sendo a primeira via esmampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em envólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos, fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha a folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente, deverá apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe realizar o serviço com o desdobramento orçamentário exigido na Circular D. M./203 do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de 26-12-40, págs. 23.711-12.

IV — Abertos os envólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação provisória dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de 148:700\$0 (cento e quarenta e oito contos e setecentos mil réis).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja essa divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento.

4. O prazo para a execução total da obra será no máximo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas. A firma contratante será cientificada por memorando.

5. O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder ao fixado neste edital.

6. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, afim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7. Antes de qualquer decisão superior as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8. No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o decreto n. 19.087 de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5 % sobre a proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito de que trata o presente artigo responde como garantia da execução das obras e só poderá ser retirado pelo contratante empreiteiro depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d do art. 2.º A juízo do Sr. Ministro, serão convidados a assinar o contrato sucessiva-

mente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9. O contratante-empregado ficará sujeito à multa de 100\$00 (cem mil réis) por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta para terminação da obra.

8. Quando o excesso for de 30 (trinta) dias, o contrato será rescindido administrativamente, independente de ação ou interposição judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o art. 8.º e sua idoneidade para contratar com o Governo será cassada, sendo as obras concluídas pela Divisão de Obras.

10. O pagamento será efetuado em duas prestações, a juízo da fiscalização, sendo paga a última após a aceitação do serviço.

8. A despesa correrá por conta do decreto-lei n. 2.921, de 30 de dezembro de 1940.

11. Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Sr. Ministro, por proposta do Sr. Diretor de Obras, independente de ação ou interposição judicial, não cabendo ao contratante-empregado direito a indenização de espécie alguma.

12. Ao Sr. Diretor de Obras caberá resolver as dúvidas porventura existentes no contrato.

8. A firma contratante poderá formular por escrito e dentro do prazo de 48 horas as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. Ministro para resolver.

13. Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14. Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados das 11 às 17 horas. Para obter as plantas torna-se necessário que o interessado peça por escrito, apresentando junto ao pedido..... rolos de papel "Ozalide".

Divisão de Obras do D. A. do M. E. S., em 28 de agosto de 1941. — *I. Barroso*, Chefe da 1-D. Ob.

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo a atenção dos interessados para a retificação publicada no *Diário Oficial* de 28 do corrente mês, à pág. 16.940, para prosseguimento da construção de um Sanatório para tuberculosos em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Divisão de Obras, 29 de agosto de 1941. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Divisão de Obras

Concorrência pública

Chamo a atenção dos interessados para a publicação no *Diário Oficial* de 20 do corrente mês, às páginas 16.482-83, do edital de concorrência para prosseguimento da construção de um Sanatório para tuberculosos, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Divisão de Obras, 25 de agosto de 1941. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Divisão de Ensino Industrial

ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES NO ESTADO DE MATO GROSSO

CONCURSO PARA PROFESSORES DE OFÍCIO, DO PADRÃO G, PARA ENSINAREM NAS SEGUINTESS SECÇÕES: ARTES GRÁFICAS E FABRICO DE CALÇADO.

De acordo com o art. 19 do decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918 e com as Instruções aprovadas pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde por portaria de 4 de novembro de 1936, publicadas no *Diário Oficial* da União, de 27 do mesmo mês e ano, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição no concurso do títulos e prova para provimento dos cargos de professores do padrão G, que deverão lecionar nas seguintes Secções de Oficinas: Artes Gráficas e Fabrico de Calçado (professores de ofício).

Ao inscrever, o candidato provará, com documentos habéis:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ser maior de 18 anos e contar no máximo 40, exceto quando se tratar de pessoa que já venha exercendo cargo público federal como docente na matéria em concurso;

c) não sofrer de moléstia infecto-contagiosa, nem ter defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestado firmado por dois médicos;

d) estar quite com o serviço militar;

e) ter conduta irrepreensível, atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anteriores, nos dois anos precedentes, juntado ainda folha corrida expedida pela polícia do Estado.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição, um ou mais dos títulos abaixo mencionados, que possuírem:

a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios "Wenceslau Braz";

b) qualquer trabalho inédito ou publicado, concernente ao cargo em concurso;

c) diploma de professor, expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equipados;

d) certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizes Artífices;

e) certificado de curso de operários especializados;

f) certificado de curso secundário;

g) atestados, reconhecidamente idôneos, de serviços prestados em oficinas.

Sem junfada de, pelo menos, um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de quatro partes: escrita, oral, gráfica e prática, assim discriminadas:

Prova escrita

a) um ditado de vinte a trinta linhas, de autor brasileiro contemporâneo;

b) três questões práticas de aritmética, relacionadas com os trabalhos da oficina em concurso;

c) tecnologia do ofício.

Prova oral

a) leitura de um trecho em prosa, de autor brasileiro contemporâneo, interpretação e sinônimos;

b) cálculo mental;

c) geometria prática;

d) principais fatos da história pátria;

e) tecnologia do ofício.

Prova gráfica

Constará da execução de um desenho projetivo, a nankin, devidamente cotado, relativo à oficina, e orçamento para a manufatura do objeto projetado.

Prova prática

Constará da execução do projeto feito na prova gráfica.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta (60) em qualquer prova será imediatamente considerado inabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver no concurso média inferior a setenta (70) será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período, perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

De acordo com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o ocupante interino do cargo será inscrito *ex-officio*, devendo satisfazer as exigências estabelecidas, dentro do prazo fixado para a inscrição. O interin que deixar de cumprir o disposto acima será exonerado.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria desta Escola ou pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Mato-Grosso, em Cuiabá, 14 de agosto de 1941. — O diretor interino, *Athyde de Faria Rocha*.

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DO EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação, publicado no *Diário Oficial*, de 23 do corrente, à página n. 16.683.

Serviço Federal de Águas e Esgoto

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente, à página 16.619.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 33.496 — Pelo presente edital fica intimado o Sr. Francisco de Assis e Silva, agente do correio de Santa Cruz do Prata, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de cento e oitenta e nove mil e oitocentos réis (189\$8), alcance apurado no processo n. 33.496 de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de janeiro de 1931 a 30 de junho de 1932, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 3 de setembro de 1940, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Os juros de mora devem ser contados à razão de 12 % ao ano sobre a quantia acima, que é proveniente de saldo não recolhido, a partir de 1 de julho de 1932 até a véspera do recolhimento.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de julho de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

(3 vezes — 30-7, 15 e 30-8-1941).

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 25.722 — Pelo presente edital fica intimado o senhor Arlindo Lins Castelo Branco, escrivão da Coletoria Federal de Gamela, no Estado de Pernambuco, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 655\$782, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas no processo n. 25.722, de tomada de suas contas, no período de 1 de abril a 9 de outubro de 1931, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provém de porcentagens retiradas a maior (587\$782) e de imposto sobre vencimentos, não pago (68\$0).

Diretoria de Tomada de Contas, em 18 de agosto de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Junior, diretor.
(3 vezes — 20-8, 30-8 e 19-9-1941).

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 27.274 — Pelo presente edital fica intimado o senhor Acílio Antunes da Cunha, ex-escrivão da Coletoria Federal do Palmeira, no Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 1.974\$706, alcance apurado no processo n. 27.274, de tomada de contas do coletor José Leite do Amaral, com quem serviu no período de 1 de abril de 1925 a 30 de dezembro de 1927, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 5 de novembro de 1940, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução e consequente cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, em 18 de agosto de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Junior, diretor.
(3 vezes — 20-8, 30-8 e 19-9-1941).

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras avisa aos interessados que se acham afixados em sua portaria, à Avenida Erasmo Braga número 6, loja (edifício Comercial Rio — Esplanada do Castelo), os editais de concorrências para fornecimentos de gêneros alimentícios e artigos de 1.ª necessidade às repartições que se abastecem por seu intermédio, durante o período compreendido entre 1 de outubro de 1941, e 28 de fevereiro de 1942.

Departamento Federal de Compras

PRORROGAÇÕES DE PRAZO

Comunico aos senhores fornecedores que, de acordo com os despachos do Sr. diretor geral deste Departamento, foram concedidas as prorrogações de prazo — para entrega dos materiais constantes das requisições abaixo relacionadas:

Firma — Requisição — Pedido — Empenho — Novo prazo concedido
Até...

Bausch & Lomb do Brasil Ltd. — 122.001-7 — 4 — 6.231 — 10-9.
Willmann, Xavier & C., Ltda. — 903 196-7 — 1 — 11.875 — 1-10.

Idem — 903.187 — 1 — 12.319 — 1-10.

Erich Eichner & Cia., Ltda. — 237.009 — 1 — 8.471 — 25-9.

Moreira Barbosa & Cia., Ltda. — 107.014 — 1 — 2.653 — 25-9.

Erich Eichner & Cia., Ltda. — 134.004-5 — 3 — 9.923 — 15-9.

Paula, Galati & Cia., Ltda. — 615.217 A — 4 A — 15.508 — 8-9.

Erich Eichner & Cia., Ltda. — 615.066 — 2 — 5.573 — 15-9.

Mattos Rocha & Cia. — 615.117-18 — 1 — 9.911 — 15-9.

Findo os novos prazos, os senhores fornecedores deverão comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D. R. E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1941. — E. L. Berlinck, diretor da D. R. E. (interino).

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 15 de setembro de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisição: Material:

104.049. Livros.

Em 29 de agosto de 1941. — Pelo diretor da Divisão Comercial, Augusto Barata.

Departamento Federal de Compras

AOS SRS. FORNECEDORES

Ficam avisados os Srs. fornecedores que deverão entregar o material constante dos empenhos abaixo mencionados, até o dia 1 de setembro.

Em caso contrário ficarão sujeitos à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34 de 26-6-1940.

Firma — Requisição — Pedido — Empenho

Luik & Kleiner Ltda.	103.076/8	4	19.185
Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.	105.156	1	17.843
Idem	119.017	2	18.533
A. Rodrigues Costa	124.011	2	17.858
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	128.055	1	16.841
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. ...	131.029	1	16.821
Luik & Kleiner Ltda.	133.055	6	19.220
A. Rodrigues Costa	136.034	1	16.842
Cardoso, Costa & Comp. Ltda. ...	136.034	2	16.813
Paulo Basilio	143.018	1	16.827
Luiz Pinto Segundo	210.042	1	16.801
Companhia Fornecedora de Mate- riais	219.060B	1B	10.251
J. C. Mendonça	227.160	1	16.784
Martins Junior & Comp.	231.004A	1A	16.777
J. C. Mendonça	252.080/90B	1B	16.772
Sociedade Farmacêutica Silva Araujo Ltda.	254.151	1	19.252
Alvaro P. Silva	255.023A	1A	16.778
Cartonagem Luso Americana Ltda.	504.081	1	18.487
A. Rodrigues Costa	601.348/50	2	17.885
M. A. Avellar	601.348/50	3	17.888
Sociedade Fornecedora da Indús- tria e Navegação Portela Ltda.	615.265	1	18.408
D. R. Moura & Comp.	615.272	3	17.882
Willmann, Xavier & Comp. Ltda.	901.100	1	19.285
J. C. Mendonça	902.020	1	16.850
J. G. Pereira & Comp.	902.087	3	18.513
B. Saraiva & Comp.	902.087	4	18.514
J. C. Mendonça	903.269/73B	1B	16.851
Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.	912.090	1	18.517

D.F.C., em 29 de agosto de 1941. — E. L. Berlinck, diretor.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 1 de setembro de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições: Materiais:

203.017.. Gesso branco.

Em 29 de agosto de 1941. — Pelo diretor da Divisão Comercial, Augusto Barata.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 1 de setembro de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições: Materiais:

113.118.	Tela de arame.
116.073.	Passadeira Boucle.
120.031.	De automovel.
121.160/1.	Cirúrgico.
121.163.	Cirúrgico.
121.164/5.	Cirúrgico.
144.074-A.	Válvula de injetor.
207.076.	Expediente.
229.089/90-A.	Laboratório.
229.091-B.	Estanho.
229.099.	Prensa de alavanca, etc.
410.039.	Utensílios de escritório.
413.157.	Vidros.
601.419/21.	Ovos, cigarros, temperos, etc.
615.369.	Classificador de papelão.
801.285-A.	Lixa, etc.
801.311.	Linha, lona, pano preto.
801.340.	Uniformes.
801.341.	Uniformes.
912.102-A.	Lixa e prego.

Em 29 de agosto de 1941. — Pelo diretor da Divisão Comercial, Augusto Barata.

Departamento Federal de Compras

AVISO AOS SENHORES FORNECEDORES

Em virtude do exame ou vistoria procedido no material entregue, ficam intimados os fornecedores abaixo indicados a cumprir os despachos constantes das colunas de "Prazo" e "Providências a tomar".

Deverá ser dada a comunicação à Divisão de Recepção e Expedição (DRE) por carta ou memorandum, em sua falta terá início o processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940.

Firma	Requisição	Empenho	Prazo	Providências a tomar
Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.	501.004-1	3.456	3/9	Subst. o material — 2. ^a intimação
Alvaro P. Silva	615.198-1	13.214	3/9	Subst. o material — 1. ^a intimação
Brasileira Fornecedora Escolar Ltda.	409.002-1	5.355	3/9	Subst. o material — 1. ^a intimação
Idem	409.002-3	5.357	3/9	Subst. os itens 2 e 3 — 1. ^a intimação
Idem	402.006-5	8.288	3/9	Subst. o item 5 — 1. ^a intimação
Idem	402.001-4	5.365	3/9	Subst. o material — 1. ^a intimação
Idem	402.001-3	5.364	3/9	Subst. o material — 1. ^a intimação
Idem	402.001-1	5.362	3/9	Entregar o material — 1. ^a intimação
Idem	112.006-3	5.030	3/9	Subst. 2 caixas do pedido — 1. ^a intimação
Cartonagem Luso Americana Ltda.	251.174/5A-3A	11.378	3/9	Subst. o material — 2. ^a intimação
Casa Souza Baptista Ltda.	402.006-3	18.286	23/9	Subst. o material — 1. ^a intimação
Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil	109.019-2	6.560	3/9	Entregar o item 5 — 3. ^a intimação
Curt Stida	220.024-1	15.766	3/9	Entregar o item 2 — 2. ^a intimação
Heitor, Ribeiro & Comp.	131.026A-2A	13.704	3/9	Completar a entrega — 1. ^a intimação
Irmãos Lamas & Comp.	902.022-4	9.958	3/9	Subst. o material — 2. ^a intimação
J. R. Pires & Comp. Ltda.	251.114/15A-5A	10.391	3/9	Subst. o material — 1. ^a intimação
J. C. Mendonça	117.029-1	12.871	3/9	Subst. o material — 2. ^a intimação
Jorge Pereira & Comp. Ltda.	902.012-1	11.741	3/9	Subst. o material — 2. ^a intimação
J. G. Pereira & Comp.	217.081A-2A	5.733	3/9	Subst. o material — 3. ^a intimação
Idem	251.217A-1A	15.334	3/9	Subst. o material — 1. ^a intimação
Luik & Kleiner Ltda.	216.019-1	11.749	3/9	Compl. o fornecimento — 2. ^a intimação
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	133.057-1	16.566	3/9	Subst. o material — 1. ^a intimação
Idem	251.114/5-1	11.838	3/9	Subst. o material — 1. ^a intimação
Martins Junior & Comp.	407.004-5	8.910	3/9	Subst. 2 cadeiras — 1. ^a intimação
Idem	402.006-7	8.290	3/9	Subst. o material — 1. ^a intimação
Idem	130.003A-6A	8.250	13/9	Subst. o material — 1. ^a intimação
Idem	131.025-1	13.886	3/9	Subst. o material — 1. ^a intimação
Of. Arte Mobiliária Ltda.	130.003A-3A	8.247	23/9	Entregar o material — 1. ^a intimação
Santos & Ventura Ltda.	425.010-2	16.351	3/9	Subst. o material — 1. ^a intimação
Willmann, Xavier & Comp. Ltda.	504.023-2	6.187	23/9	Subst. os itens 4, 8 e 9 — 1. ^a intimação
Idem	615.420-1	26.996	3/9	Subst. o material — 1. ^a intimação

D.F.C., em 29 de agosto de 1944. — E. L. Berlinck, diretor.

Departamento Federal de Compras

Em virtude de despacho do senhor diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o art. 34, alínea "a" do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas abaixo relacionadas:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Despacho	Novo prazo concedido até...
Rubem Teixeira	115.038	9.569	15%	Para entregar o material	13/9/41
Martins Junior & Comp.	213.022	13.377	10%	Para entregar o material	10/9/41
Heitor, Ribeiro & Comp. Ltda	217.081	11.757	20%	Material recusado	10/9/41
Agência Internacional — Publicações Científicas Técnicas	113.038	9.710	20%	Para entregar o material	28/9/41
A. Coelho Branco Filho	115.050	16.615	30%	Para entregar o material	5/9/41
Idem	216.027	14.856	15%	Para entregar o material	5/9/41
Idem	216.025	14.675	15%	Para entregar o material	5/9/41
Idem	216.028	14.860	20%	Para entregar o material	5/9/41
Cartonagem Luso Americana Ltda.	905.027-A	1.550	15%	Material recusado do item n. 3.	10/9/41
Idem	801.739-A	8.378	10%	Para entregar o material	5/9/41
Idem	220.023-A	13.037	10%	Para entregar o material	10/9/41
Idem	220.005	2.971	10%	Para entregar o material	15/9/41
Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.	624.084	3.095	5%	Completar o fornecimento do material ...	15/9/41
Idem	144.011-A	3.317	10%	Material recusado	10/9/41
Idem	301.004	1.465	10%	Material recusado	10/9/41

Findo os prazos de entrega, os senhores fornecedores deverão comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D. R. E.), por memorando, o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de nova penalidade.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1941. — E. L. Berlinck, diretor da D. R. E. (Interino.)

Departamento Federal de Compras

PRORROGAÇÕES DE PRAZO

Comunico aos senhores fornecedores que, de acordo com os despachos do senhor diretor geral deste Departamento, foram concedidas as prorrogações de prazo — para a entrega dos materiais constantes das requisições abaixo relacionadas:

Firma	Requisição	Pedido	Empenho	Novo prazo concedido até...
Mesbla S. A.	243.087	1	16.239	20/9/41
Idem	243.089	1	16.032	20/9/41
Idem	243.091	1	16.033	20/9/41
Idem	243.092	1	16.035	20/9/41
Idem	243.092-A	2-A	17.576	20/9/41
Idem	243.086	1	15.889	20/9/41
Idem	243.090	1	15.890	20/9/41
Idem	615.231	2	16.404	20/9/41
Idem	243.097	1	18.262	20/9/41
Idem	243.096	1	18.261	20/9/41
Idem	243.094	1	18.200	20/9/41
Albino, Castro & Comp.	601.034	1	1.242	11/9/41

Findo os novos prazos, os senhores fornecedores deverão comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D. R. E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1941. — E. L. Berlinck, diretor da D. R. E. (interino.)

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Sr. inspetor fica notificada a firma Goodrich Rubber Co. of Brazil, de que deve apresentar novos recursos ao Conselho Superior de Tarifa, os quais deverão ser feitos em petições distintas, sendo um sobre direitos de importação e outro sobre a taxa de Estradas de Rodagem, visto não ser admissível recorrer sobre os dois casos em um só processo, em face do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934, conforme despacho exarado pelo Sr. inspetor da Alfândega de Santos, no processo aí protocolado sob n. 38.651, de 1935 e fichado nesta repartição sob n. 31.759, de 1941.

Alfândega do Rio de Janeiro, em 28 de agosto de 1941. — Onésimo Lima, Esc. cl. 10 — Q. S.

MINISTÉRIO DA MARINHA
Tribunal Marítimo Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Para ciência de terceiros interessados do "acórdão" proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo

Processo n. 530 — O Vice-Almirante Dario Paes Leme de Castro, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos possíveis interessados pelo prazo de trinta (30) dias, a contar

da data da publicação do presente, que este Tribunal proferiu acórdão em o processo número quinhentos e trinta (530), referente a colisão do navio "Tiradentes" com pedras submersas, existentes no canal de acesso ao porto de Vitória, Estado de Espírito Santo, no dia vinte de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um (20-2-41), concordando com o parecer da Procuradoria, julgando o acidente como fortuito e ordenando o arquivamento do processo. E, para ciência de todos os interessados expedir-se o presente edital para os efeitos legais.

Dado e passado nesta Capital Federal, aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e um (29-8-1941). Eu, Mario Monteiro da Cunha, oficial administrativo da classe H, o datilografei. E eu, G. A. Soboya, oficial administrativo da classe J, servindo do secretário, o subscrevi. — Dario Paes Leme de Castro, Vice-Almirante, presidente.

Diretoria do Ensino Naval

EXAMES DO PESSOAL DA MARINHA MERCANTE

Os exames de Arte Naval, Polícia Marítima e Fluvial, Navegação e Máquinas para Praticantes de Piloto, terão lugar nos dias 1, 2, 3 e 4 de setembro.

Ponto às 12.30.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1941. — Luiz Alves de Oliveira Bello, Cap. de Fragata Ref., Chefe da 5.^a Div. da Diretoria do Ensino Naval.

COMISSÃO DE INSTALAÇÃO DA BASE NAVAL DE NATAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MANILHAS DE CONCRETO ARMADO VIBRADO E RALOS DE CONCRETO VIBRADO

Por ordem do Sr. Contra-Almirante presidente da Comissão de Instalação da Base Naval de Natal, comunica-se aos interessados que serão recebidas, às quatorze (14) horas do dia vinte (20) de setembro de 1941, tanto na sede da Comissão, no sétimo andar do edifício do Ministério da Marinha, como na Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte, em Natal, propostas para o fornecimento de manilhas de concreto armado vibrado e ralos de concreto vibrado para rede de águas pluviais da Base Naval de Natal, observadas as condições seguintes:

1 — Os concorrentes apresentarão dois envólucros fechados e lacrados, distintos entre si, com o respectivo nome pela parte externa, contendo:

I — O primeiro, os documentos que provem a existência legal da firma, com a declaração de capital; quitação de todos os impostos federais, estaduais e municipais; que cumpriram as exigências do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1937 (lei dos 2/3) e bem assim as do decreto-lei n. 2.765, de 9 de novembro de 1940; prova de haver feito a caução de um conto de réis (1:000\$00), em espécie ou título da Dívida Pública Federal, valor da cotação e ao portador, em Caixa Econômica Federal, que servirá de garantia de sua proposta;

II — O segundo, a proposta na devida forma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em três vias, a primeira selada de acordo com a lei, com a declaração formal de inteira submissão às condições e especificações ora estabelecidas.

2 — As propostas deverão ser acompanhadas de informações que permitam formar um juízo seguro e facilitar sua classificação. Os preços serão indicados por extenso e confirmados em algarismos, por metro linear útil e o prazo de entrega será calculado para:

a) Oitocentos (800) metros lineares de manilhas armadas de 0,80 (oitenta centímetros) de diâmetro interno;

b) Quinhentos (500) metros lineares de manilhas de 0,60 (sessenta centímetros) de diâmetro interno;

c) Mil e trinta (1.030) metros lineares de manilhas de 0,30 (trinta centímetros) de diâmetro interno;

d) Sessenta e sete (67) ralos.

3 — O concorrente assumirá na sua proposta o compromisso de entregar o material abaixo especificado, correndo por sua conta todas as despesas que esse compromisso acarretar:

a) Oitocentos (800) metros lineares de manilhas de concreto armado de 0,80 (oitenta centímetros) de diâmetro interno;

b) Quinhentos (500) metros lineares de manilhas de 0,60 (sessenta centímetros) de diâmetro interno (concreto simples vibrado);

c) Mil e trinta (1.030) metros lineares de manilhas de 0,30 (trinta centímetros) de diâmetro interno (concreto simples vibrado);

d) Sessenta e sete (67) ralos de concreto simples vibrado conforme desenho que será fornecido.

O concreto a empregar no fabrico dos tubos deverá ser homogêneo, compacto e perfeito. Os tubos deverão ser retos, não ter trincas ou fraturas, nem outros defeitos prejudiciais; apresentar superfícies internas e externas lisas; possuir secções transversais circulares; ter a espessura uniforme na mesma secção; dar quando percutidos um som claro.

Os tubos serão de preferência acompanhados de resultados de ensaios sobre pressão interna e compressão externa passados pelo I. P. T. de São Paulo, I. N. T. do Rio ou Gabinete de Ensaios da P. D. F. ou da Escola Nacional de Engenharia (Rio). Os tubos serão de ponta e bolsa. O concreto deverá ser preparado com emprego de vibradores. Em qualquer hipótese deverão resistir a trezentos quilogramas por centímetro quadrado. A armadura dos tubos de 0,80 (oitenta centímetros) será constituída por espiras de 1/4" de diâmetro e espaçamento de dez centímetros.

Não será tomada em consideração a proposta que não ajustar o fornecimento integral precedente, estipulado.

Aos concorrentes serão prestados os esclarecimentos necessários, quer na sede da Comissão, quer na Escola de Aprendizes Marinheiros, em Natal, de 9 às 11:30 horas e de 13 às 16 horas, dias úteis.

4 — Após a assinatura do contrato o contratante facilitará a fiscalização constatar sempre o progresso da encomenda.

5 — Em caso de dúvida durante a execução, será o fato submetido à apreciação do Fiscal, que decidirá de acordo com o fim visado na aquisição desse material e sem acarretar onus para o Governo.

6 — Sempre que a Fiscalização julgar necessário os materiais componentes serão submetidos a ensaios (antes, durante ou depois de aplicados). Uma vez recusados ficará o contratante obrigado a substituí-los imediatamente.

7 — A mão de obra será a melhor possível e obedecerá à prática corrente nos casos da mesma natureza.

8 — O Governo nenhuma responsabilidade assume pelos compromissos ou ajustes que o contratante firmar com terceiros em consequência deste fornecimento.

9 — O contratante fornecerá todos os elementos necessários à verificação do material, isto é, os meios de submeter às experiências de pressões internas e externas os materiais que a Fiscalização escolher dentro dos diversos lotes. Essas experiências poderão ser feitas com auxílio dos laboratórios da P. D. F., da Escola Nacional de Engenharia, ou Instituto Nacional de Tecnologia.

10 — O excesso de prazo estipulado no contrato para entrega do material (no recinto do Arsenal da Ilha das Cobras ou na Escola de Aprendizes Marinheiros em Natal) salvo imprevistos ou casos de força maior devidamente comprovados como: revolução, guerra no país, falência, calamidade pública, acidentes marítimos ou outros, sujeita

11 — A inobservância de qualquer das outras cláusulas contra o contratante à multa de 200\$0 (duzentos mil réis) por dia de atraso. Igualmente o contratante à multa de 200\$0 a 2:000\$0 conforme a sua importância, independentemente da obrigação de fazer o necessário para cumprimento das referidas cláusulas. A cada reincidência ou nova infração a multa será o dobro da anterior. A incidência nesta cláusula ou na anterior, obrigará o contratante, mediante, intimação prévia da Comissão, ao recolhimento imediato da importância correspondente à penalidade imposta.

12 — Além das multas acima referidas, poderá o Governo rescindir o contrato no caso de reincidência na violação de qualquer cláusula ou violação simultânea de duas ou mais cláusulas. No caso de fraude, má fé ou desinteresse no cumprimento do contrato, poderá ainda o Governo cassar a idoneidade do contratante.

13 — Havendo divergência entre o Contratante e a Comissão na interpretação de qualquer cláusula contratual, submeterá esta o caso a decisão do ministro da Marinha, por intermédio das Diretorias de Fazenda e Engenharia Naval.

14 — O pagamento será feito de uma só vez, depois de recebido, aceito e conferido todo o material, correndo a despesa à conta da verba própria orçamentária e mediante empenho prévio da mesma.

15 — Antes da assinatura do contrato, deverá o concorrente preferido fazer prova de haver feito, em Caixa Econômica Federal, a caução de cinco contos de réis (5:000\$00), em espécie ou títulos da Dívida Pública Federal, valor da cotação e ao portador, como garantia da execução do contrato, caução essa que, na forma prescrita pelo Regulamento do Código de Contabilidade Pública, somente será restituída após a conclusão e aceitação do fornecimento.

16 — O selo devido pela lavratura do respectivo contrato correrá por conta do concorrente preferido e na forma da legislação em vigor.

17 — O concorrente preferido será notificado do prazo dentro do qual deverá apresentar-se para assinatura do respectivo contrato, acarretando a inobservância desta disposição adjudicação a favor da Fazenda Nacional da caução provisória feita na conformidade da cláusula 1, reservando-se neste caso a Comissão o direito de resolver como melhor julgar conveniente aos interesses do Governo, dada a natureza urgente do assunto.

18 — A Comissão não fica obrigada a aceitar a proposta que menor preço ofereça, desde que razões relevantes ou de ordem técnica determinem o contrário.

19 — O Governo reserva-se o direito de anular a presente concorrência sem que assista aos concorrentes direito a indenização alguma, sob qualquer título.

20 — O contrato para o fornecimento objeto desta concorrência só se tornará efetivo, depois de aprovado pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se esse Instituto lhe denegar registro.

21 — O foro para derimir quaisquer questões que possam ser suscitadas na execução do contrato e que não forem resolvidas pela forma prevista na cláusula 13, será o da Capital Federal.

22 — Os envólucros que forem apresentados ao comandante da Escola de Aprendizes Marinheiros de Natal, que também é membro desta Comissão e seu delegado enquanto a sede provisória for na Capital Federal, serão recebidos mediante lavratura da competente ata, assinada por todos os interessados ou seus representantes legais, e em seguida tal como forem recebidos, enviados ao Sr. almirante presidente da Comissão, que desde já estabeleceu o dia 25 de setembro de 1941, às quatorze (14) horas, para abertura e julgamento das propostas, salvo motivo de força maior, registrado em ata, que ocasionará então o adiamento desta formalidade e a determinação de nova data para o mesmo fim.

Sede da Comissão de Instalação da Base Naval, de Natal, no 7.º andar do edifício do Ministério da Marinha, em 29 de agosto de 1941. Evandro Bastos Belchior, capitão tenente, secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar — 1.ª D. I.

SERVIÇO DE ENGENHARIA REGIONAL

Tendo sido convidada em 7 do corrente mês a firma Ruderício Pimentel & Comp. Ltda., engenheiros civis e arquitetos, com escritório à avenida Graça Aranha n. 19, 4.º andar, nesta Capital, a comparecer ao Quartel General desta Região, afim de assinar o termo de rescisão do ajuste, firmado em 13 de dezembro de 1940, para a construção de um pavilhão para o novo quartel do 1.º Batalhão de Caçadores, em Petrópolis, e como tenha a referida firma se excusado de o fazer, sob alegação de estar providenciando um pedido de reconsideração ao Exmo. Sr. ministro da Guerra, convido-a a comparecer no prazo máximo de 4 (quatro) dias a contar da data da publicação do presente edital, para assinar o termo de rescisão do ajuste, sob pena de ser o mesmo termo encerrado à sua revelia.

Quartel General na Capital Federal, 26 de agosto de 1941. — Francisco José da Silva Junior, general comandante da 1.ª R.M. e 1.ª D.I.

Diretoria de Intendência do Exército.

ESTABELECIMENTO DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA DO RIO

OFICINA DE ALFAIATES

Costuras na Guerra

1) — Na Alfaiataria do E. M. I. do Rio, haverá distribuição de costuras na semana entrante, na ordem seguinte:

Terça-feira, 2 de setembro e quinta-feira, 4 de setembro — Alfaiates de ns. 1 a 150, e costureiras de ns. 1.001 a 1.500.

Rio, 29 de agosto de 1941. — *José Manoel Zulchnen dos Santos*.
2.º tenente, encarregado da O. A. do E. M. I. do Rio.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Departamento de Aeronáutica Civil

CONVITE

São convidados a comparecer no Serviço de Inspeção Aeronáutica, deste Departamento, afim de se submeterem a exame, os seguintes candidatos às diversas cartas de aeronautas:

Mecânicos:

Dia 4 de setembro, às 14 horas — Prova teórica

Luiz Alves Carvalho.
Francisco José Osorio.

Prova prática

Roberto Queiroz e Silva
Luiz Vicente Scuzi.
José de Carvalho.

Piloto mercante:

Prova teórica

Odil Fernandes Almeida.
Helio Seixas de Alencar.

Dia 5 de setembro, às 14 horas — Prova teórica

Mecânicos:

Erich Vieira de Almeida.
René Herbert Tacola.
Odil Fernandes Almeida.

Prova prática

Luiz Alves de Carvalho.
Francisco José Osorio.

Dia 6 de setembro, às 14 horas — Prova prática

Mecânicos:

Erich Vieira de Almeida.
René Herbert Tacola.
Odil Fernandes Almeida.

Departamento de Aeronáutica Civil

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DA LINHA AÉREA PARAIBA-FLORIANO-BELÉM

Ata da reunião para abertura das propostas para a execução da linha Paraiba-Floriano-Belém

As quatorze horas do dia vinte e nove de agosto de mil novecentos e quarenta e um (1941), no quarto pavimento do edifício anexo ao hangar número um (1), do Aeroporto Santos Dumont, sede do Departamento de Aeronáutica Civil, nesta Capital, reuniu-se a comissão incumbida de proceder à concorrência pública para execução da linha aérea Paraiba-Floriano-Belém, afim de proceder à abertura das propostas apresentadas pelos concorrentes. Tendo sido aberta a sessão pelo senhor presidente, depois de debatida a questão da reclamação dos "Serviços Aéreos Condor Limitada", a comissão aceitou os esclarecimentos prestados pelo Dr. Bento Ribeiro Dantas, de ser considerado como reclamação o recurso apresentado por aquela empresa, em vinte e sete de agosto de mil novecentos e quarenta e um, protocolado no Departamento de Aeronáutica Civil sob número quatro mil seiscentos e quarenta e três (4.643), na mesma data. À vista dessa decisão, deixaram de ser abertas as propostas, tendo a comissão resolvido convocar nova reunião para o próximo dia quatro (4) de setembro, à mesma hora e no mesmo local, para abertura das referidas propostas. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente mandou lavrar a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão, pelos senhores Alcides Raupp e José Bento Ribeiro Dantas, representando os "Serviços Aéreos Condor Limitada", e Cauby C. Araújo, representando a "Panair do Brasil, Sociedade Anônima", e por mim, Yára Macedo Rabello, escrivão dezoito, do Departamento de Aeronáutica Civil, secretário "ad-hoc", que a lavrei. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1941. — *Jorge Marques de Azevedo*. — *Jeronymo Herculano de Calasans Rodrigues*. — *Ottoni S. Freitas*. — *Cauby C. Araújo*. — *Alcides Raupp*. — *Bento Ribeiro Dantas*. — *Yára Macedo Rabello*. Visto. — *J. Calasans Rodrigues*, chefe da Secretaria Geral.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

O diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos faz saber aos interessados — marinheiro Carlos Guimarães Gomez, cabo Clovis Marcondes dos Santos, marinheiro Paulo Braga Barros, da Marinha, e cabo Jorge David, do Exército, este em segunda chamada, que os exames a que se refere a portaria número mil duzentos e setenta, de dezasseis de outubro de mil novecentos e trinta e oito, publicada no *Diário Oficial* de dezoito do mesmo mês e ano, para troca de certificados de radiotelegrafistas do Exército e da Marinha, terão início às quatorze horas do dia dez de setembro próximo, na Escola de Aperfeiçoamento, à rua Conde de Bomfim número duzentos e noventa, na Tijuca.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1941. — *João Pinto Pessoa*, D.E.A.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

INSPECTORIA

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308 de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Quaresma & Costa — Auto n. 2.292.

D. Marques & Fernandes — Auto n. 2.293.

Ponseca & Guedes — Auto n. 2.379.

Antonio da Silva — Auto n. 2.471.

João Machado & Silva — Auto n. 2.472.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1941. — Visto, *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente, fica a Empresa Industrial de Transportes notificada para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 1 de setembro de 1941, na reclamação contra vós apresentada por Cecílio do Nascimento e cujo inteiro teor é o seguinte:

Considerando que a ausência da reclamada à audiência importa em revelia além de confissão quanto à matéria de fato;

Considerando que o reclamante não podia ser dispensado em virtude de ter sofrido um acidente no serviço;

Considerando, ainda, que, à sua volta, declarou estar apto para recommear a trabalhar, tendo sido, então, dispensado, sem nenhum motivo conhecido.

Decide esta Junta, por unanimidade, julgar procedente a presente reclamação para o efeito de condenar, como condena, a Empresa Industrial de Transportes a pagar a Cecílio do Nascimento a importância de 1:240\$00 (um conto duzentos e quarenta mil réis), correspondente à indenização por dispensa injusta (artigo 2.º da Lei n. 92, de 5 de junho de 1933) e à reparação pela falta de aviso prévio (art. 1.221, inciso II do Código Civil). Custas pela reclamada no valor de 105\$00 (cento e cinco mil e seiscentos réis). Dessa decisão foi dada ciência ao reclamante na própria audiência. Prazo de (3) dias para cumprimento. E, para constar, eu, servindo como secretária lavrei a presente ata que vai assinada pelo presidente, por ambos os suplentes de vogais e por mim subscrita.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1941. — Presidente: *Aldílio Tostes Malta*; Suplente Vogal dos Empregadores: *Domingos Vassalo Caruso*; Suplente Vogal dos Empregados: *Jorge Sattarelli*. Pelo Secretário: *M. de Freitas Faria*.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado José Ferreira Martins Filho, domiciliado à rua Guilhermina n. 36, Barra do Pirajá, Estado do Rio de Janeiro, para comparecer, dentro de sete dias depois da publicação deste edital, à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, à avenida Nilo Peçanha n. 31, sobreloja, afim de apresentar razões no recurso interposto por Abreu Teixeira & Cia. Ltda., processo n. 87/41, da decisão proferida em 9 de abril do corrente ano.

Em 29 de agosto de 1941. — *Maria Helena Gitsky de Alencastro*, secretária.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

DELEGACIA DO DISTRITO FEDEHAL

Pelo presente edital, o empregador, José Bernardino, domiciliado na rua Teófilo Otoni n. 103, no Distrito Federal, fica notificado de que é devedor, deste Instituto, da importância, de 1:119\$0, relativa às suas contribuições e as dos seus empregados, de conformidade com o artigo 2.º, alínea c, do decreto-lei número 651, de 26 de agosto de 1938, correspondente aos meses de julho de 1940 a junho de 1941, já acrescida dos juros moratórios.

Dentro de 15 dias, a contar da data desta publicação, poderá o infrator apresentar defesa por escrito à Delegacia do Instituto, na Avenida Graça Aranha ns. 18-18-B, nesta Capital, ou liquidar o seu débito, sob pena de o processo correr à revelia. — *Fernando Lobato de Faria*, delegado.

(N. 10.840 — 29-8-41 — 24\$5).

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes

DELEGACIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital ficam citadas as firmas Joaquim P. Ribeiro (proc. 14.614-37), A. Salvador & Comp. Ltda. (proc. 6.160-38), o Kleber & Comp. (proc. 14.740-38), cujos últimos domicílios eram rua dos Andradas, 26, 2.ª loja, rua D. Pedro I, 34, e rua Primeiro de Março, 6, 6.º andar, respectivamente, para ciência da decisão do delegado deste Instituto, pela qual foi autorizada a cobrança judicial de seus débitos nas importâncias de 252\$0 (duzentos e cinquenta e dois mil réis), 5:628\$0 (cinco contos seiscentos e vinte e oito mil réis) e 336\$0 (trezentos e trinta e seis mil réis), respectivamente, acrescidas dos juros de mora, bem assim de que teem o prazo de dez (10) dias, para recorrerem ao Conselho Nacional do Trabalho, com prévio depósito das importâncias reclamadas ou prestação de fianças idôneas no Serviço Jurídico (Contencioso) do Instituto à avenida Presidente Wilson n. 164, 7.º andar.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1941. — *N. Lustoza Cabral*, delegado.

(N. 11.602 — 28-8-41 — 88\$7 — 3 vezes)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

RETIFICAÇÕES

1 — Verificando-se enganos na publicação de "Acordãos de Autos de Infração", deste Instituto, feita a fls. 16.878 a 16.882 do *Diário Oficial* de 27-8-41, fazem-se as seguintes retificações:

Onde se diz: Stefano Balogh, diga-se: Stefano Balogh. N. 32.449, em 15-8-41. Autuado: João Caetano de Castro. Onde se diz: Débito: 35\$0, diga-se: 355\$0.

N. 32.481, em 15-8-41. Autuado: João E. M. Krisch. Onde se diz: Multa: 412\$2, diga-se: 442\$2.

Autuado: Bruno Giovanetti, de Tupan, São Paulo. Onde se diz: 6-8-41, diga-se: 16-8-41.

N. 32.151, em 6-8-41. Onde se diz: Perfumaria D'Herand, diga-se: Perfumaria D'Heraud.

Na publicação dos "Acordãos de Autos de Infração" deste Instituto, feita no *Diário Oficial* de 27-8-41, foi omitido o seguinte:

N. 32.308, em 11-8-41. Autuado: Irmãos Montes, desta Capital. Multa: 100\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA RADIOTELEGRÁFICA BRASILEIRA (RADIOBRAS)

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Radiotelegráfica Brasileira (Radiobras), em 19 de agosto de 1941, pelo Senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição, sob o n. 16.308, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 28 de maio de 1941, que aprovou a reforma dos seus estatutos, afim de adaptá-los aos dispositivos do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, bem como fixou os honorários da diretoria e conselho fiscal. Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1941 (sobre estampilhas de 20\$000 e mais \$200 (Educação) — *Carmen Cruz*. — Visto. *Celso Esteves*, Diretor da Secção.

(N. 10.843 — 29-8-41 — 24\$5)

CARTEIRA DE CRÉDITO GARANTIDO S. A.

Casa Bancária

DIRETORIA DAS RENDAS INTERNAS

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, a fls. cento e sessenta e um verso no processo protocolado sob o número trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro do ano de mil novecentos e quarenta e um são do teor seguinte os documentos a que se refere o mencionado despacho: Documento de fls. cento e sete consta o seguinte timbre: Carteira de Crédito Garantido, S. A. Casa Bancária, Beco das Cancelas n. 17-1.º andar, telefone, 23-0886, Rio de Janeiro. Relação nominal dos acionistas da "Carteira de Crédito Garantido, S. A., com o número de ações respectivas e estado de pagamento em 18 de março de 1940. Acionistas: Aquilino Pinto Leite 1.450 ações estado de pagamento integralizadas, Galileu Belfort de Arantes 1.400 ações estado de pagamento integralizadas, José Mauro Cerqueira 930 ações estado de pagamento integralizadas, Candido Cerqueira Bastos 500 ações estado de pagamento integralizadas, José Moreira da Costa 300 ações estado de pagamento integralizadas, Lafayette Belfort Garcia 200 ações estado de pagamento integralizadas, Maria Violeta Belfort Lage 100 ações estado de pagamento integralizadas, Homero Julio dos Santos 50 ações estado de pagamento integralizadas, Antonio Olyntho Ribeiro 45 ações estado de pagamento integralizadas, Olyntho Belfort Ribeiro 15 ações estado de pagamento integralizadas, Cassilandro Nascimento Vernes 10 ações estado de pagamento integralizadas, 5.000 ações pela Carteira de Crédito Garantido S. A. Aquilini Pinto Leite diretor-presidente pela Carteira de Crédito Garantido S. A., José Mauro Cerqueira diretor-gerente selado devidamente o referido documento, com dois selos, sendo um de mil réis federal e outra de duzentos réis de Educação e Saude, estando ambos inutilizados com o seguinte carimbo: Carteira de Crédito Garantido S. A., Beco das Cancelas, 17, Rio de Janeiro, 12 de abril de 1940. E do teor, digo, dos documentos de fls. 126 a 129: Cópia autêntica da ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18 de março de 1940. No dia 18 de março de 1940, às 14 h., no Beco das Cancelas n. 17, nesta Capital, sede social da Carteira de Crédito Garantido, S. A., reuniram-se os acionistas abaixo assinados, representando cinco mil (5.000) ações, isto é, a totalidade do capital social, conforme se verifica da "Lista de Presenças" que também assinaram. A sessão foi aberta pelo diretor-presidente Senhor Aquilino Pinto Leite, que pediu aos presentes para indicarem o presidente da assembleia, tendo sido aclamado o Senhor Galileu Belfort de Arantes. Este, assumindo a presidência, e depois de agradecer a sua escolha, convidou a mim, Candido Cerqueira Bastos, para secretariar. Pelo Senhor presidente foi então declarado, que o fim da presente reunião, era a modificação de alguns artigos dos estatutos que se tornaram obsoletos, em consequência do decreto-lei n. 312, de 3 de março de 1938 e o acréscimo de outros, necessários à ampliação dos negócios da sociedade. A pedido do Senhor presidente, foi lido por mim, no *Diário Oficial* de 5 de março de 1940, o edital de convocação do teor seguinte: Carteira de Crédito Garantido S. A. — Assembleia Geral Extraordinária — Primeira convocação — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no Beco das Cancelas n. 17, sede social, no dia 18 de março de 1940, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da diretoria para reforma de alguns artigos de estatuto social que se tornaram obsoletos, em consequência do decreto-lei número 312, de 3 de março de 1938, e o acréscimo de outros necessários à ampliação dos negócios da sociedade. — A diretoria. Em seguida, determinou ainda o Sr. presidente que fosse lida a seguinte proposta da diretoria, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal que se achava sobre a mesma: Senhores acionistas — A Carteira de Crédito Garantido S. A. foi constituída em 7 de fevereiro de 1935 por deliberação da Assembleia Geral. Em 24 de abril de 1935 foi autorizada pelo governo para prática de operações bancárias, sendo a respectiva carta-patente expedida em 30 de abril do mesmo ano. O seu capital inicial era de vinte contos de réis. Pelo decreto n. 294, de 14 de agosto de 1935, publicado no *Diário Oficial* de 24 do mesmo mês, foi também autorizada a operar com os funcionários públicos federais continuando o seu capital de vinte contos de réis. Pelo decreto n. 1.188, de 11 de novembro de 1936 foi o capital aumentado para quinhentos contos de réis. Entretanto, foi o capital da sociedade, a pedido da diretoria das rendas internas no processo n. 43.618, de 1936 e à semelhança do que se havia concedido ao Banco dos Funcionários Públicos, dividido em duas partes; uma que se destinava a operações bancárias comuns (descontos, cauções, empréstimos, etc.) e serviria de base para o pagamento da Quota da Fiscalização Bancária e outra destinada a empréstimos ao funcionalismo público federal, sobre a qual se pagaria o imposto de fiscalização de consignações. Para isto foi a Sociedade convidada a declarar qual a importância destinada a operações bancárias e qual a destinada a empréstimos ao funcionalismo que aliás também é uma operação bancária, segundo o artigo 3.º do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921. Em resposta, e como nenhuma inconveniência visse a diretoria na referida divisão, que seria sob um prisma exclusivamente teórico, por isso que na escrita da Sociedade nenhuma divisão seria feita, pois

de fato todas as operações eram bancárias e estariam enquadradas no artigo 3.º do decreto n. 14.728, de 1921 que regula a fiscalização dos Bancos e Casas Bancárias, foi declarado que vinte contos seria o capital destinado às operações bancárias comuns, adiantamentos, empréstimos, descontos, cauções, abertura de créditos em conta corrente, etc.) e quatrocentos e oitenta contos destinados a empréstimos aos funcionários públicos (Consignações). Com o decreto-lei n. 312, de 3 de março de 1938, passou à Caixa Econômica e Instituto Nacional de Previdência o privilégio dos empréstimos aos funcionários públicos, ficando proibido aos Bancos e Casas Bancárias, assim como às instituições civis a continuação dos referidos empréstimos. Com essa proibição deixou aquela sociedade de pagar o imposto de fiscalização de consignações e como a quota de fiscalização bancária é paga somente sobre os vinte contos quando de fato o seu capital e de quinhentos contos de réis já realizados e aplicado exclusivamente em operações bancárias, tornou-se necessária a modificação do artigo segundo dos estatutos que trata do capital afim de modificá-lo e ser paga a quota sobre os quinhentos contos. Assim deliberou a presente diretoria propor a reforma dos atuais estatutos não só para resolver a questão fiscal por meio da adição das duas partes em que teoricamente estava dividido o capital, como também para ampliar o âmbito dos negócios sociais. De acordo com a legislação vigente e atendendo aos princípios nacionalistas da constituição de 1937, elaboramos o seguinte projeto de reforma dos estatutos o qual vai por inteiro transcrito: Capítulo I — Denominação — Sede — Foro — Duração. Artigo 1.º A Carteira de Crédito Garantido S. A. é uma sociedade anônima, organizada nos moldes do decreto federal n. 434, de 1891, com sede e foro no Distrito Federal. Parágrafo único. O prazo de sua duração é de vinte anos, podendo ser renovado. Capítulo 2.º — Capital. Artigo 2.º O capital da Sociedade que estava dividido em duas partes: uma de réis vinte contos destinada a operações bancárias comuns (descontos, cauções, empréstimos, aberturas de crédito em conta corrente, etc.) e outra de réis quatrocentos e oitenta contos, para empréstimos aos funcionários públicos da União (consignações) ambas de operações bancárias segundo o artigo 3.º do decreto n. 14.728, de 1921, passa a ser de réis quinhentos contos pela adição desta última parte à primeira, em virtude da proibição constante do decreto-lei n. 312, de 3 de março de 1938. Parágrafo único. O capital é representado por cinco mil ações de cem mil réis cada uma, já integralizadas. Artigo 3.º As ações conferem aos seus possuidores todos os direitos e obrigações decorrentes da legislação em vigor e serão nominativas, só podendo ser transferidas a pessoas físicas de nacionalidade brasileira. Artigo 4.º Cada ação dará direito a um voto nas assembleias gerais. Artigo 5.º As ações responderão pelas obrigações contraídas pelos acionistas. Capítulo 3.º Objeto da Sociedade — Artigo 6.º A Sociedade praticará as operações indicadas no artigo 3.º do decreto n. 14.728, de 1921 com exceção das operações de câmbio. Artigo 7.º A Sociedade além das operações indicadas no artigo 6.º, poderá, quando julgar conveniente: comprar e vender imóveis no Distrito Federal, por conta própria ou de terceiros; incumbir-se da administração de bens alheios, encarregando-se na execução de obras, e, mediante mútuas comissões levantar em outros estabelecimentos bancários ou autárquicos, empréstimos hipotecários por conta de terceiros. Capítulo 4.º Da administração — Artigo 8.º A Sociedade será administrada pela assembleia geral, pela diretoria e pelo Conselho Fiscal. Artigo 9.º Anualmente no mês de março haverá uma assembleia geral ordinária para tomar conhecimento das contas e dos atos da diretoria, eleição desta quando for o caso e do conselho fiscal. Artigo 10.º A assembleia geral, reunir-se-á extraordinariamente quando convocada pela diretoria, pelo conselho fiscal ou por acionistas que representem pelo menos metade do capital social. Neste último caso, se a diretoria não providenciar a convocação dentro de oito dias contados da entrega do requerimento, os acionistas poderão fazê-la, de acordo com as disposições legais vigentes — Artigo 11.º As assembleias só deliberarão validamente em primeira ou segunda convocação, estando presentes acionistas que representem dois terços do capital social; em terceira convocação com qualquer número — Artigo 12.º As assembleias serão convocadas pelo *Diário Oficial*. Ficam fazendo parte integrante dos presentes estatutos as disposições do decreto n. 434, de 1891 referentes às assembleias gerais. Artigo 13.º A diretoria será presentemente composta de dois membros, com as seguintes denominações: Diretor-Presidente e Diretor-Gerente. Oportunamente com o desenvolvimento das operações sociais, por proposta da diretoria, ouvido o conselho fiscal e por deliberação da assembleia geral, será a diretoria acrescida de mais um membro: Diretor de administração. Artigo 15.º A diretoria tem plenos poderes de administração, competindo-lhe em conjunto: a) determinar a norma das operações sociais e fixar o número e vantagens dos auxiliares; b) resolver sobre a criação de agências, e nomeação dos respectivos gerentes fixando-lhes os vencimentos; c) transigir, renunciar direitos, alienar bens e contrair as obrigações necessárias ao desenvolvimento dos negócios sociais; d) apresentar às assembleias um relatório circunstanciado de todas as transações da Sociedade, acompanhando-o do respectivo balanço e conta de lucros e perdas e das sugestões que julgar convenientes aos interesses sociais; e) cumprir e fazer cumprir as disposições destes estatutos e as deliberações das assembleias gerais. Artigo 16.º Compete privativamente ao diretor-presidente: a) representar a Sociedade em Juízo ou fora dele e perante as repartições públicas, pessoalmente ou por mandatários que constituir; b) prestar depoimento pessoal em nome da Sociedade; c) convocar as assembleias gerais

ordinárias e extraordinárias. Artigo 17.º Os diretores agirão sempre dentro do maior espírito de cooperação e melhor harmonia de vistas, dividindo equitativamente o trabalho e substituindo-se reciprocamente nas respectivas faltas e impedimentos. Artigo 18.º No caso de vaga na diretoria, pela renúncia ou morte de qualquer diretor, será convocada dentro de trinta dias a contar do dia da morte ou renúncia, uma assembleia extraordinária para o fim de eleger o diretor substituto, que completará o tempo de gestão do seu antecessor. Artigo 19.º Todos os documentos que envolvam a responsabilidade da Sociedade, inclusive as ações, deverão conter a assinatura de dois diretores. Artigo 20.º Cada diretor antes de entrar em exercício cautionará duzentas ações, em garantia de sua gestão. Artigo 21.º É expressamente vedado à diretoria assumir quaisquer encargos ou responsabilidades estranhas aos negócios sociais. Artigo 22.º O mandato da diretoria será de seis anos, podendo ser renovado. Artigo 23.º Os honorários dos diretores serão fixados anualmente pela assembleia geral ordinária. Artigo 24.º O conselho fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, será eleito pela assembleia geral ordinária. Artigo 25.º O mandato do conselho fiscal durará um ano, podendo ser renovado. Artigo 26.º As atribuições do conselho fiscal serão as definidas no decreto n. 434, de 1891. Capítulo 5.º Dos lucros. Artigo 27.º Em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço ativo e passivo da Sociedade, e os lucros líquidos apurados terão a seguinte distribuição: a) dez por cento para o fundo de reserva; b) quinze por cento para a diretoria; c) três por cento para o conselho fiscal (membros efetivos); d) dois por cento para os funcionários da Sociedade; e) o restante para dividendo. Parágrafo único. Poderá a diretoria, a seu critério e quando o saldo restante do lucro líquido permitir em dividendo superior a doze por cento, levar a diferença para mais ou uma parte da mesma a um conta especial. (a) *Aquilino Pinto Leite*, diretor presidente. — *José Mauro Cerqueira*, diretor gerente. — Nós abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Carteira de Crédito Garantido S. A., examinamos a exposição de motivos apresentada pela diretoria para modificação dos atuais estatutos e verificamos a necessidade da reforma proposta, pelo que, damos o nosso parecer favorável à reforma. Rio de Janeiro, 2 de março de 1940. — *Horácio de Araújo Cid*. — *Victor Belfort Garcia*. — *Alexandre Belfort Garcia*. — Terminada a leitura, foi posta em discussão a proposta de Reforma dos Estatutos acima transcritos, que foi encerrada após se terem manifestado a respeito diversos acionistas, todos acordes em apoiá-la. Submeteu então o senhor presidente à votação os estatutos reformados, sendo eles unanimemente aprovados artigo por artigo. Disse mais o presidente, que tendo os novos estatutos, diminuído o número de (vale a entrelinha que diz "dentro") diretores de três para dois e, estando a atual diretoria já reduzida a dois diretores, em virtude do pedido de demissão do Dr. Lafayette Belfort Garcia, na reunião da diretoria realizada em 3 de novembro de 1939, propunha que se elegesse o atual diretor tesoureiro José Mauro Cerqueira para o cargo de diretor gerente em substituição ao demissionário, continuando o Sr. Aquilino Pinto Leite como diretor presidente. Posta em discussão a proposta acima, foi a mesma apoiada por todos os acionistas. Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, declarou o presidente encerrada a assembleia. Eu, Candido Cerqueira Bastos, secretário lavrei a presente ata em triplicata, que foi lida, achada conforme, e por todos assinada, sendo a primeira no livro próprio e as duas outras em separado e a máquina, para que tenham o destino legal e a todas subscrevi. Rio de Janeiro, 18 de março de 1940, Candido Cerqueira Bastos, José Mauro Cerqueira, Galileu Belfort de Arantes, Maria Violeta Belfort Lage, Lafayette Belfort Garcia, Cassilandro Nascimento Vernes, Antonio Olyntho Ribeiro, Aquilino Pinto Leite, Olyntho Belfort Ribeiro, José Moreira da Costa, Homero Julio dos Santos. Reconheço as firmas Candido Cerqueira Bastos, José Mauro Cerqueira, Galileu Belfort de Arantes, Maria Violeta Belfort Lage, Lafayette Belfort Garcia, Cassilandro Nascimento Vernes, Antonio Olyntho Ribeiro, Aquilino Pinto Leite, Olyntho Belfort Ribeiro, Aquilino, digo, e José Moreira da Costa. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1940. Em testemunho da verdade Accacio Figueiredo. Constando os seguintes dizeres do carimbo: Eduardo Carneiro de Mendonça 10.º Ofício de Notas rua do Rosário, 115, Accacio Figueiredo substituto Durval Figueiredo interino. Todos os documentos foram selados devidamente e inutilizados, digo, todos os documentos foram selados (cada folha com um selo de mil réis federal e um de duzentos réis de Educação e Saúde) e inutilizados com o seguinte carimbo: Carteira de Crédito Garantido Beca das Cancelas 17. Rio de Janeiro, 12 Abr. 1940. Documento de fls. cento e trinta e cinco: Exmo. Sr. Diretor Geral do Tesouro Nacional — A "Carteira de Crédito Garantido" S. A., casa bancária, estabelecida no beco das Cancelas n. 17, foi autorizada a funcionar em 24 de abril de 1935, sendo expedida carta-patente em 30 do mesmo mês e ano. O seu capital inicial era de vinte contos de réis. Pelo decreto n. 294, de 14 de agosto de 1935, publicado no *Diário Oficial* de 24 do mesmo mês, foi também autorizada a operar com o funcionalismo público federal, mediante consignação em folha de pagamento. Em 11 de novembro de 1936, pelo decreto n. 1.488, foi aprovado o aumento de capital para 500 contos de réis. Entretanto, foi o capital da Sociedade, a pedido da Diretoria das Rendas Internas no processo n. 43.618, de 1936 e à semelhança do que se havia concedido ao Banco dos Funcionários Públicos, dividido em duas partes: uma que se destinaria a operações bancárias comuns (descontos, cauções, empréstimos, etc.) e serviria de base para pagamento da quota de fiscalização Bancária e outra destinada a empréstimos ao funcionalismo público, sobre a qual se pagaria o imposto de Fiscalização de Consignações. Para isto, foi a Sociedade convidada a declarar qual o

importância destinada a operações bancárias e qual a destinada a empréstimos ao funcionalismo, que aliás também é uma operação bancária, segundo o artigo 3.º do decreto n. 14.728, de 1921. Em resposta, e como nenhuma inconveniência visse a diretoria na referida divisão, que seria sob um prisma exclusivamente teórico, por isso que na escrita da Sociedade nenhuma divisão seria feita, pois de fato todas as operações eram bancárias e estariam enquadradas no art. 3.º do decreto n. 14.728, de 1921 que regula a fiscalização dos bancos e casas bancárias, foi declarado que 20 contos seria o capital destinado às operações bancárias comuns (adiantamentos, empréstimos, descontos, cações, aberturas de crédito em conta corrente, etc.) e 480 contos destinado a empréstimos aos funcionários públicos (consignações). Com o decreto-lei n. 312, de 3-3-1938, passou a Caixa Econômica e Instituto Nacional de Previdência o privilégio dos empréstimos aos funcionários públicos, ficando proibido aos bancos e casas bancárias, assim como às instituições civis a continuação dos referidos empréstimos. Com essa proibição deixou aquela Sociedade de pagar o imposto de Fiscalização de Consignações e como a Quota de Fiscalização Bancária é paga somente sobre os 20 contos quando de fato o seu capital é de 500 contos já realizado e aplicado exclusivamente em operações bancárias, tornou-se necessária a modificação do artigo 2.º dos estatutos que trata do capital, afim de unificá-lo e ser paga a quota sobre os 500 contos. Aproveitando a oportunidade, resolveu a diretoria apresentar à apreciação dos acionistas, mais algumas modificações nos estatutos, não só com o objetivo de ampliar as operações sociais como também atender aos princípios nacionalistas da constituição de 1937. Vem assim, requer a V. Ex. as necessárias providências no sentido de ser expedido o decreto de autorização da reforma dos estatutos. Para este fim, oferece ao exame dessa Diretoria: 1.º Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 18 de março de 1940. 2.º Edital de convocação da referida assembléia. 3.º Certidões de nascimento, certidões de batismo e títulos de cidadãos brasileiros. 4.º Certidões probatórias de quitação do imposto de renda dos diretores. 5.º Pública forma do recibo do Imposto de Indústrias e Profissões. 6.º Pública forma do recibo do pagamento da Quota de Fiscalização Bancária. 7.º Estatutos aprovados pela Assembléia de Constituição da Sociedade em 7 de fevereiro de 1935 e cujo artigo 2.º foi reformado em 1936 pela Assembléia de acionistas, passando a ser o capital de 500:000\$0, dividido em duas partes. 8.º Lista dos atuais acionistas com o número de suas ações e estado de pagamento. 9.º Carta Patente número 1.242, de abril de 1935. 10.º Certidão probatória do pagamento do Imposto de Indústria e Profissões. 11.º Certidão de casamento de Maria Violeta Belfort Lage — 12.º Folha do "Diário Oficial" em que foi publicada a ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18-3-1940 pela Carteira de Crédito Garantido S. A. José Mauro Cerqueira e estando o mencionado requerimento selado com um selo de dois mil réis federal e um de Educação e Saúde. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1940, pela Carteira de Crédito Garantido S. A., Aquilino Pinto Leite e com o carimbo de dizeres seguintes. Reconheço a firma José Mauro Cerqueira e Aquilino Pinto Leite, Rio de Janeiro, 12 de 4 de 1940. Em testemunho da verdade Accacio Figueiredo. O documento de folhas cento e trinta e cinco foi selado com um selo de dois mil réis federal e um de duzentos réis de Educação e Saúde. Documento de folhas cento e cinquenta e quatro: Exmo. Sr. diretor do Tesouro Nacional a "Carteira de Crédito Garantido S. A.", Casa Bancária, estabelecida no beco das Cancelas n. 17, afim de recorrer do despacho proferido pelo Sr. diretor das Rendas Internas, no processo número 31.483-40 em que pleiteia dessa diretoria geral a reforma dos seus estatutos vem expor à V. S. o que segue: A sociedade requerente foi constituída em virtude da deliberação da Assembléia Geral de Constituição realizada em 7-2-1935 com o capital inicial de 20:000\$0 (vinte contos de réis) para operar como Casa Bancária. Em 14 de agosto de 1935, atendendo à sua qualidade de estabelecimento de crédito, pelo decreto n. 294, foi-lhe permitido transigir com o funcionalismo público mediante consignações em folha. Com esta autorização passou a requerente a pagar dois tributos sobre o mesmo capital: quota de fiscalização bancária, sobre os vinte contos de réis e o imposto de fiscalização de consignações dos empréstimos. Isto constituía evidentemente uma irregularidade, pois, a Constituição então vigente proibia a tributação. Assim, quando foi do aumento do capital para 500:000\$0 (quinhentos contos de réis) em 1936, pediu a Diretoria das Rendas Internas, visando sanar essa irregularidade, fosse o capital social dividido em duas partes: uma que se destinaria às consignações e a outra às outras operações. Por este motivo a redação do artigo 2.º aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária que era: o capital social é representado por 5.000 ações nominiais de 100\$0 (cem mil réis) cada uma no valor total de 500:000\$0 (quinhentos contos de réis) ficou em suspenso tendo a Diretoria deliberado, para satisfazer à D.R.I. que 480:000\$0 (quatrocentos e oitenta contos de réis) seria o capital destinado às operações com os funcionários públicos e 20:000\$0 (vinte contos de réis) às outras transações. Como fosse constatado pela fiscalização bancária por intermédio do agente Sr. Manoel Francisco Martins Junior que todo o capital social de 500:000\$0 (quinhentos contos de réis) já havia sido integralizado, foi dispensado o depósito de 50% e feito o de 10% no Banco do Brasil. Com a proibição constante do decreto n. 312 de 1938 que estabeleceu o monopólio dos empréstimos aos funcionários públicos para a Caixa Econômica e I.N.P. acha a requerente que automaticamente o artigo 2.º dos seus estatutos (deixando de existir os motivos da divisão do capital) passa a ser aquele aprovado pela assembléia geral e que só por um motivo de ordem fiscal havia sido posto em suspenso. Entende por isto a abaixo assinada, que não se justifica o depósito de 240:000\$0 (duzentos e quarenta contos de réis) exigido no despacho do Sr. diretor das Ren-

das Internas, pois não há nenhum aumento de capital e sim alteração de alguns artigos dos estatutos com o fim de ampliar mais o campo de negócios da requerente. Se a sociedade não recebeu nenhum capital dos seus acionistas, se já foi constatado pelo fiscal do governo a integralização das suas ações, porque motivo se imobilizar esta importância assás grande para uma sociedade que tem um capital de 500:000\$0 (quinhentos contos de réis)? Não se dirá que é em benefício dos acionistas ou para acautelar os interesses de terceiros (fim visado pelo legislador ao redigir o art. 21 do decreto n. 14.728) porque este desvio de dinheiro das operações normais da requerente para os cofres do Banco do Brasil só poderá prejudicar estes mesmos terceiros e aos acionistas que terão os seus dividendos diminuídos pela referida imobilização. Achando pois, a requerente, que não podendo advir nenhum benefício quer para os poderes públicos quer para os terceiros que tenham negócios com a sociedade e que, por outro lado, serão os acionistas fatalmente prejudicados pelo depósito exigido, pede a V. S. lhe seja dispensado o depósito de que cogila o despacho recorrido, por um ato de justiça e equidade, tendo em vista procedimento idêntico no processo de interesse do Banco União (Ceará). Nestes termos, pede deferimento. Estando o referido documento selado com um selo de dois mil réis federal e um de Educação e Saúde, de duzentos réis, inutilizados com os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1940. — pela Carteira de Crédito Garantido, S. A., José Mauro Cerqueira. É do teor seguinte o parecer de folhas cento e cinquenta e oito de vinte e nove de março do ano de mil novecentos e quarenta e um do senhor diretor das Rendas Internas: A requerente, no intuito de reajustar seu capital, como também de reparar certa disposições de seus estatutos; levou a efeito, em 18 de março de 1940, com observância das formalidades legais e estatutárias, assembléia geral em que essas medidas foram votadas e aprovadas pelos acionistas presentes, reunidos em *quorum* legal. A reforma operada não vai de encontro ao que estatue a lei, nem tão pouco contraria a jurisprudência deste Ministério. Assim sendo e à vista da documentação oferecida, esta Diretoria opina por que se conceda a aprovação impetrada, autorizando-se, em consequência, a lavatura da respectiva apostila na carta-patente inclusa. A consideração superior. D.R.I., 29-3-41. — Hortêncio Alcantara Filho, diretor. É do teor seguinte o despacho de folhas cento e cinquenta e nove de quatro de abril do ano de mil novecentos e quarenta e um do senhor diretor geral da Fazenda Nacional (respondendo pelo expediente) Raymundo Brígido Borba: Aprovo a reforma, de acordo com o parecer emitido pelo Sr. diretor das Rendas Internas e, também, porque consta do processo que todos os acionistas da sociedade são de nacionalidade brasileira. 2. Faça-se a apostila proposta. D. Geral da Faz. Nal., em 4-abril-1941. — Raymundo Brígido Borba, respondendo pelo expediente da Diretoria Geral. E, para constar, eu, do próprio punho de Americo Xavier Pereira de Brito, escrivão F do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, com exercício nesta Segunda Subdiretoria da Diretoria das Rendas Internas passei a presente certidão aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e um que vai abaixo assinada pelo subdiretor. — Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1941. — Antônio Eustachio Coelho, subdiretor

(N. 10.848—29-8-41—58485).

BANCO CONSTRUTOR DO BRASIL

(Nova Sociedade Anônima)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO CONSTRUTOR DO BRASIL, (NOVA SOCIEDADE ANÔNIMA), REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 1941

Aos trinta dias do mês de julho de 1941 (mil novecentos e quarenta e um), às 14 horas, na sede social do Banco Construtor do Brasil (Nova Sociedade Anônima), à praça Getúlio Vargas n. 2, salas setecentos e três à setecentos e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos em virtude de primeira convocação os acionistas constantes do livro de presença, devidamente assinado, representando mais de um quarto do Capital social, o Sr. Dr. Franklin Sampaio, Diretor-Presidente declarou que, havendo número legal, podia funcionar a Assembléia Geral, convocada para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas, do exercício findo em 31 de dezembro de 1940 (mil novecentos e quarenta), eleição do Conselho Fiscal e dos respectivos suplentes, para o corrente ano, tudo de acordo com o anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* dos dias 25, 26 e 27 de junho de mil novecentos e quarenta e um e um *Jornal do Comércio* das datas supra citadas, pelo que propunha fossem os trabalhos presididos pelo acionista Leopoldo Barradas. Foi aceita unanimemente a indicação, assumindo este acionista a Presidência, convidando para primeiro secretário o acionista Dr. Jorge de Souza Sampaio e para segundo o acionista Joaquim Rodrigues de Souza, ficando assim constituída a mesa. O Sr. Presidente declarou que, como se via dos anúncios e pelo que está dito no começo desta ata, a ordem do dia constava de: a) — leitura, discussão e votação do relatório, balanço e contas da Administração do exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um do parecer do Conselho Fiscal; b) — eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício, pelo que ia mandar proceder à leitura daqueles documentos já publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, de 28 de junho de 1941. Procedida a leitura, passou-se à discussão, sem que ninguém usasse a palavra, e a seguir, à votação, sendo unanimemente aprovados esses documentos, abstendo-se de votar a diretoria e o Conselho Fiscal. Seguidamente o Sr. presidente convidou os senhores acionistas a se

unirem das respectivas cédulas para a eleição do Conselho Fiscal Suplentes, as quais, depois de apuradas pelos dois secretários, sendo de escrutinadores, deram o seguinte resultado: Conselho Fiscal: Srs. Francisco Barradas, Laercio Alcoba Soares e Francisco Jardim; suplentes: Srs. Alfredo Barradas, Leopoldo Barradas e Francisco Lino da Rocha. O Sr. presidente proclamou eleitos os ditos fiscais e suplentes. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente solicitou dos acionistas aguardassem um quarto de hora, afim de que, pelo segundo secretário, fosse esta lavrada. Terminada esta formalidade, o Sr. presidente mandou que o secretário Joaquim Rodrigues de Souza lesse a ata, e, como ninguém usasse da palavra, deu-a por aprovada por unanimidade, assinando-a comigo, Joaquim Rodrigues de Souza, segundo secretário, que a escrevi, e com os demais acionistas presentes, encerrando por fim os trabalhos. Dela tiro duas cópias autênticas, datilografadas, por os fins legais. — *Franklin Sampaio. — Joaquim Rodrigues de Souza. — Jorge de Souza Sampaio. — Irineu de Souza Sampaio. — Alfredo Barradas. — Francisco Barradas. — Laercio Alcoba Soares. — Durval E. de Souza.*

A presente é cópia autêntica da ata lavrada no livro próprio. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1941. — *Joaquim Rodrigues de Souza.* (N. 10.853 — 29-8-41 — 7455).

LABORATÓRIOS OFORENO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE LABORATÓRIOS OFORENO S. A. REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1941

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 1941, às 14 horas, na sede da Sociedade, à rua Monte Alegre 30-A, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas de Laboratórios Oforeno S. A., conforme convocação publicada no "Diário Oficial" de 14, 15 e 26 do corrente mês, e no "O Jornal" de 14, 15 e 16 do mesmo mês. Verificado pelo livro de presença o comparecimento de acionistas em número necessário para as deliberações, assumiu a presidência dos trabalhos o Dr. Austregesilo de Athayde, que convidou para secretário acionista Accioly Netto, a quem determinou que lesse o edital de convocação, que estava assim redigido: "Laboratórios Oforeno S. A. — Assembleia Geral Extraordinária — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 28 de agosto próximo, às 14 horas, na sede social, à Rua Monte Alegre, 30-A, afim de tomar conhecimento da renúncia do atual diretor-presidente, bem como eleger o seu substituto. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1941. Os diretores: Dario de Almeida Magalhães — Frederico Barata". O presidente comunicou à casa que, devido às suas absorventes ocupações em outros setores de atividade, o diretor-presidente Dario de Almeida Magalhães tinha apresentado a sua renúncia ao cargo que ocupava na diretoria. Ao trazer essa comunicação ao conhecimento da Assembleia, fazia-o com o maior pesar, devido a inestimável colaboração prestada ao progresso da Sociedade pelo diretor renunciante, e, por este motivo, propunha que se consignasse em ata um voto de agradecimento aos serviços que a empresa lhe devia. Não havendo quem pedisse a palavra, o presidente deu por aprovada a sua proposta em face da unanimidade. Festação de concordância dos presentes, anunciando a seguir que ia interromper os trabalhos por quinze minutos para preparação das cédulas para eleição do novo diretor-presidente. Reiniciada a reunião e recolhidos os votos, verificou-se a eleição por unanimidade do Sr. Luiz Huet Bacellar, que foi declarado empossado imediatamente, afim de não se perturbarem as atividades da Sociedade. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a Assembleia por vinte minutos para lavratura da presente ata. Lida esta depois de reabertos os trabalhos, foi aprovada sem divergências e vai por todos assinada. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1941. — *Antonio Pinto Nogueira Accioly Netto. — Austregesilo de Athayde. — Assis Chateaubriand. — Pp. Jorge Chateaubriand. — Pp. Oswaldo Chateaubriand, Victor do Espírito Santo. — Frederico Barata. — Dario de Almeida Magalhães. — Antonio Alves Sobrinho e Antonio Ferreira Mottoso.*

Laboratórios Oforeno S. A. — (assinatura ilegível), diretor-presidente.

(N. 10.852 — 29-8-41 — 5831).

S. A. SANATÓRIO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "S. A. SANATÓRIO RIO DE JANEIRO", REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1941, PARA MODIFICAÇÕES NA REFORMA DOS ESTATUTOS APROVADA PELA ASSEMBLÉIA DE 26 DE ABRIL DE 1941.

Reunidos na sede social da Sociedade, à rua Desembargador Izidoro, 166, às 14 horas, do dia 30 de junho de 1941, os Srs. acionistas da "S. A. Sanatório Rio de Janeiro", em assembleia geral extraordinária, conforme os convites publicados no *Diário Oficial* de 23, 28 de junho e no *Jornal do Brasil* de 22, 26 e 29 de junho, foi o Dr. Aluisio Leopoldo Pereira da Camara, declarada aberta a sessão solicitando, em seguida, aos presentes a indicação de um ou mais pares para presidir os trabalhos da assembleia. Foi indicado o doutor Aluisio Leopoldo Pereira da Camara que permitiu, assim, na presidência da assembleia e logo convidou o Sr. Dr. Ivar Costa Rodrigues para secretário da mesa. O presidente da assembleia, dando início aos trabalhos, depois de anunciar que existia número legal de acionistas, por isso que estavam representados mais de dois terços do capital social, declarou que a assembleia ora reunida tinha por fim proceder às modificações que se faziam necessárias na reforma dos estatutos da socie-

dade, recentemente aprovados pela assembleia geral de 26 de abril de 1941 e publicados no *Diário Oficial* de 23 de maio de 1941, conforme o aviso de convocação cuja leitura ia ser feita pelo Sr. secretário: "S. A. Sanatório Rio de Janeiro. Assembleia geral extraordinária. São convidados os Srs. acionistas para a assembleia geral extraordinária a se realizar no dia 30 de corrente, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua Desembargador Izidoro n. 166, para o fim especial de atender às exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, com relação à reforma dos estatutos da sociedade, aprovados pela assembleia geral realizada em 26 de abril de 1941 e publicados no *Diário Oficial* de 23 de maio último, exigência quanto ao modo de investidura dos diretores e supressão do parágrafo primeiro do artigo doze dos referidos Estatutos. — Rio de Janeiro, 21 de junho de 1941. — Augusto Leopoldo R. da Camara, diretor-presidente". Em seguida o Sr. presidente da Assembleia declarou que, para satisfazer às exigências feitas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio no processo de arquivamento (n. 06.842) da ata da assembleia geral que aprovou a referida reforma dos estatutos, submete à apreciação da assembleia as seguintes modificações na reforma dos estatutos, aprovada pela assembleia de 26 de abril de 1941: 1.º) Suprima-se o parágrafo primeiro do artigo doze (12) que autoriza a modificação do número de diretores pela assembleia geral ordinária; 2.º) Substitua-se o referido parágrafo primeiro por este outro: § 1.º — A investidura de cada diretor eleito far-se-á dentro do prazo máximo de 30 dias e mediante termo lavrado no livro para esse fim destinado, sendo o referido termo assinado pelo diretor empossado. Submetidas à apreciação da assembleia as modificações propostas foram elas aprovadas unanimemente. E como nada mais houvesse a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão para ser lavrada a presente ata, o que foi feito em duplicata, sendo uma no livro próprio e outra, em separado, à máquina, afim de ter o destino legal. Uma hora depois, foi novamente aberta a sessão, sendo a ata lida, submetida a votação e unanimemente aprovada, pelo que foi por mim secretário da mesa, encerrada e por todos os presentes assinada. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — *Ivar Costa Rodrigues, secretário (110 ações). — Aluisio Leopoldo Pereira da Camara (122 ações). — J.V. Colares Moreira, por mim e meu filho Sergio Alexandre W. Colares Moreira (137 ações). — Alcides Carrilho da Fonseca e Silva (20 ações). — Wenceslau Escobar de Azambuja, por si e sua filha Neusa (30 ações). — Sancha Mello Pereira da Camara (15 ações). — Heitor Pereira Carrilho (115 ações). — Clovis Costa Rodrigues (9 ações). — Alexandre Cardoso Filho (5 ações).*

Confere com o original lançado no livro próprio. — Rio, 30 de junho de 1941. — *J. Costa Rodrigues.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do S. A. Sanatório Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1941, pelo Senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição, sob o n. 16.316, os seguintes documentos: a) Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 26 de abril de 1941, que aprovou a reforma dos seus estatutos sociais, afim de adaptá-los à legislação vigente; b) Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 30 de junho de 1941, que aprovou alterações estatutárias, afim de cumprir exigências feitas por este Departamento. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Sobre uma estampilha de 20\$000 e um selo de Educação de \$200 lê-se: Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1941. — *Carmen Cruz. Visto. — Celso Esteves, diretor da Secção. Carimbo com os dizeres: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.*

(N. 10.770 — 29-8-41 — 11232)

CASA DE SAUDE DA GAVEA S. A.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Contrato de locação	36:200\$000
Ações caucionadas	15:000\$000
Depósitos	453\$000
Bemfeitorias e instalações	40:096\$700
Materiais cirúrgicos	11:259\$300
Roupas	5:981\$800
Móveis e utensílios	55:621\$600
Utensílios de cozinha	7:185\$600
Caixa	164\$380
Lucros e perdas	2:537\$800
	174:800\$180

Passivo

Capital	100:000\$000
Caução da diretoria	15:000\$000
Fundo de reserva	15:255\$440
Dividendos a distribuir	44:444\$740
	174:800\$180

Rio de Janeiro, 6 de março de 1941. — *Dr. Aleyon Roer Bata, diretor. — (Assinatura ilegível), contador.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Diversos:

A Lucros e perdas

Rs. 493:646\$700

Hospitalizados

Saldo desta conta que encerramos 491:108\$900 108\$900

Lucros e perdas

Pelo prejuízo verificado n/ba-lanço 2:537\$800 493:646\$700

Lucros e perdas

A diversos

Rs. 493:646\$700

A Bemfeitorias

Depreciação de 5 % s/Rs. 42:207\$000 2:110\$300

A Material cirúrgico

s/Rs. 11:851\$900 592\$600

A Rouparia

Depreciação de 30 % s/Rs. 8:545\$400 2:563\$600

Depreciação de 5 %

A Moveis e utensílios

s/Rs. 58:549\$100 2:927\$500

Depreciação de 5 %

A Utensílios de cozinha

Depreciação de 30 % s/Rs. 10:265\$100 3:079\$500

Impostos e licenças

Saldo desta conta que encerramos 2:071\$400

Despesas c/alheia

Idem. 4:982\$500

A Alimentação

Idem. 123:231\$000

A Medicamentos

Idem. 31:129\$300

A Ordenados e gratificações

Idem. 44:275\$000

A Serviços clínicos

Idem. 60:137\$000

A Despesas gerais

Idem. 89:214\$200

A Gratificação da diretoria

Idem. 60:000\$000

A Aluguéis

Idem. 18:00\$000

A Conservação de consertos

Idem. 49:332\$800 493:646\$700

Rio de Janeiro, 6 de março de 1941. — Dr. Alcyon Baer Bata, diretor. — (Assinatura ilegível), contador.

(N. 4.115—29-8-41—148\$9)

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANÚNCIOS

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Confiança"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo sido realizada por falta de número legal, a assembléia geral extraordinária convocada para o dia 21 do corrente, ficam, novamente, convidados os Srs. acionistas a se reunir em assembléia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à rua da Quitanda n. 111-1.º andar, no próximo dia 1 de setembro, às 15 horas, com a seguinte ordem do dia:

a) preenchimento de cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;

b) interesses sociais.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1941. — Pedro Nelson Jones de Almeida. — Américo Pacheco de Carvalho, diretores.

(N. 10.543 — 21-8-41 — 64\$3 — 3 vezes)

Agência Americana de Informações Jornalísticas, S. A.

São convidados os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 8 de setembro do corrente, às 15 horas na rua Treze de Maio n. 13, para eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e suplentes. — Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1941. — J. G. MacPherson, diretor-tesoureiro. (N. 11.601 — 28-8-41 — 27\$5 — 3 vezes)

Linotipo do Brasil, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Piaroux n. 19, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1910.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1941. — J. G. MacPherson, diretor-tesoureiro.

(N. 11.643 — 28-8-41 — 21\$4 — 3 vezes)

Companhia Minas do Rio Carvão

Comunicamos aos senhores acionistas que, a partir do dia 5 de setembro próximo, será pago em seu escritório, à rua General Câmara n. 66, 1.º andar, o 8.º dividendo, relativo ao 1.º semestre de 1941, à razão de 5\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1941. — Gastão de Azevedo Villela. — J. Junqueira Botelho.

(N. 11.609 — 28-8-41 — 27\$5 — 3 vezes)

Aviso ao Público

Adalberto de Carvalho Neves, farmacêutico diplomado pela Escola de Ouro Preto, Estado de Minas, tendo perdido, por extravio, o seu diploma e necessitando da segunda via do mesmo, faz a presente declaração, cumprindo, deste modo, o parecer n. 38 do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministério da Educação. — Adalberto de Carvalho Neves.

Reconheço a firma Adalberto de Carvalho Neves, do que dou fé.

Em testemunho (sinal público) da verdade.

Curitiba, 18 de agosto de 1941. — Donaide M. Xavier, tabelião interino.

Reconheço a firma Donaide M. Xavier. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1941 — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Oscar Borges.

(N. 10.761 — 27-8-41 — 40\$8 — 3 vezes)

Salvaterra, S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária na sede social, à rua da Quitanda número 191, 1.º andar, no dia 10 de setembro de 1941, às 14 horas, afim de deliberarem sobre a transformação da Sociedade Anônima em Sociedade por quotas de responsabilidade limitada. — João Ferreira Soares, presidente. — Antenor Moreira Dutra, gerente. — José Ferraz de Oliveira, tesoureiro.

(N. 11.608 — 28-8-41 — 36\$7 — 3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunir em assembléia geral extraordinária, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 110, 3.º andar, nesta Capital, às 14 horas do dia 5 de setembro próximo, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) alterações a serem feitas nos estatutos sociais, por exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, com o objetivo de os adaptar às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940;

b) proposta da diretoria, para modificação do contrato de empréstimo hipotecário com o Instituto de Aposentadoria e Pensões Industriários, constante de redução parcial da taxa de juros, aumento do prazo e elevação da importância do empréstimo, com redução das vilas operárias.

Conforme prescrevem os estatutos, os Srs. acionistas possuem de ações ao portador deverão depositá-las na caixa da Companhia três dias antes da realização da assembléia.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1941. — Pela Companhia Fiação e Tecidos Industrial Campista, José Alves Costa, diretor-presidente. — M. Malheiros Braga, diretor-tesoureiro.

(N. 10.591 — 26-8-41 — 82\$6 — 3 vezes)

Companhia Industrial Friburguense**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunir em assembleia extraordinária, no dia 4 de setembro de 1941, às 16 horas, na sede social da Companhia, Avenida Rodrigues Alves números 10 e 12, para deliberarem sobre proposta de reforma dos estatutos, de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, como determina o artigo 179, resolvendo com o número de acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1941 — Companhia Industrial Friburguense. — *João Francisco Sauwen*, diretor-presidente.

(N. 10.764 — 27-8-41 — 58\$1 — 3 vezes)

Sociedade de Seguros do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Conforme os arts. 22 e 24, 2.º, dos nossos estatutos, são convocados os senhores acionistas a se reunir em assembleia geral ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 181, 5.º andar, às 15 horas, no dia 27 de setembro próximo futuro, afim de tomarem conhecimento referente ao primeiro semestre do corrente ano, e para proceder ao Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 10.589 — 26-8-41 — 52\$0 — 3 vezes)

Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía**OS OBRIGACIONISTAS DO EMPRÉSTIMO DE SEGUNDA HIPOTECA****Primeira convocação**

Falecido um dos três representantes da coletividade dos obrigacionistas do empréstimo de segunda hipoteca, desta Companhia, por estes na assembleia realizada em 17 de julho de 1941, a Diretoria da Companhia convoca os mesmos obrigacionistas a uma assembleia que se realizará no dia 10 de setembro próximo futuro, na sede da Companhia, à rua Beneditinos n. 7, às 16 horas, afim de elegerem novos representantes, de acordo com a cláusula 10.ª da escritura pública de 29 de setembro de 1917, em notas do tabelião do 1.º Ofício, livro n. 559.

Para a validade é necessário que a metade e mais um dos títulos em circulação, excluídos os que lhe pertencem, é de 58.200.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 10.677 — 21-8-41 — 79\$6 — 3 vezes)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Centro dos Proprietários de Hotéis, Restaurantes e Classes Anexas do Rio de Janeiro (Sindicato Profissional)**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores associados a se reunir em assembleia geral ordinária, no dia 8 do próximo mês, na sede provisória desta Sociedade, à rua do Lavradio, sobrado, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Balanço encerrado em 30 de junho do corrente ano, parecer do Conselho Fiscal e bem geral.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1941. — *A Diretoria: Joaquim Pereira*, secretário.

(N. 10.769 — 29-8-41 — 24\$5)

Companhia Fiação de Algodão

São convidados os senhores acionistas, na sede desta Companhia, à rua da Quitanda n. 185, 5.º andar, o relatório da cópia do balanço do último exercício social e demais documentos que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1941. — *A Diretoria pela Companhia de Algodão: João Lyra Filho*, diretor geral.

(N. 10.849 — 29-8-41 — 41\$2)

S. A. Irmãos Magalhães, em liquidação**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Conforme o disposto no artigo 140, inciso 4.º do decreto-lei n. 2.627, que dispõe sobre as sociedades por ações, são convocados os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em assembleia extraordinária, no dia 9 de setembro próximo, na sede social, à rua 1.º de Março n. 51, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento dos atos praticados durante o semestre anterior e para deliberarem sobre a liquidação da Sociedade em liquidação, deliberando a respeito.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1941. — *Elycio Magalhães*, liquidante.

(N. 10.846 — 29-8-41 — 55\$1 — 3 vezes)

A Praça

Comunicamos que, conforme alterações do contrato social de Franco, Fernandes & Comp., estabelecidos à rua Miguel Couto número 92, arquivadas sob os ns. 150.851 e 150.852 no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, e em virtude da retirada dos sócios Henrique de Souza e Oscar Fernandes, pagos e satisfeitos de todos os seus haveres, e da admissão do sócio solidário Raul Rodrigues Nunes, foi a mesma alterada para *Luiz Franco & Comp.*, cuja nova firma assumiu o ativo e passivo de sua antecessora.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1941. — *Luiz Franco & Comp.*

Reconheço a firma de Luiz Franco & Comp. — Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1941 — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho*.

(N. 10.844 — 29-8-41 — 55\$1 — 3 vezes)

Sociedade Cooperativa Portuária de Consumo

De ordem do Sr. Presidente, convido os senhores associados a comparecerem, à assembleia geral extraordinária, que se realizará em 30 do corrente, às 16,30 horas na sede social à Avenida Rodrigues Alves n. 755 (fundos).

Ordem do dia: Reforma dos estatutos. — *Bustamante Silva*, secretário.

(N. 10.842 — 29-8-41 — 9\$2)

Quebracho — Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, no Rio de Janeiro, à Avenida Almirante Barroso n. 81, 7.º andar, às 10 horas do dia 10 de setembro de 1941, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, visando a modificação do Capítulo III, dos seus estatutos sociais e afim de elegerem os membros da Diretoria da Sociedade.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1941. — *Coronel Samuel da Silva Caldas*, diretor-presidente.

(N. 10.839 — 29-8-41 — 54\$1 — 3 vezes)

Quebracho — Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, no Rio de Janeiro, à Avenida Almirante Barroso n. 81, 7.º andar, às 10 horas do dia 12 de setembro de 1941 afim de fixarem os honorários dos membros da Diretoria da Sociedade.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1941. — *Coronel Samuel da Silva Caldas*, diretor-presidente.

(N. 10.838 — 29-8-41 — 53\$0 — 3 vezes)

A Praça

O Lloyd Brasileiro P. N., avisa a quem interessar possa, que a firma F. Caetani, estabelecida nesta praça, à rua São Pedro n. 115, 1.º andar, comunicou-nos ter extraviado os conhecimentos abaixo discriminados:

Conhecimento n. 214 — marca TB&C — 5 quartolas de grapa.
Conhecimento n. 215 — marca PR&C — 25 quartolas de grapa.
Conhecimento n. 216 — marca Camélia — 25 quartolas de vinho.
Conhecimento n. 216 — marca Camélia — 20 oitavos de vinho.
de Porto Alegre para o Rio de Janeiro, no vapor "Inconfidente" vgm.129-V, entrado em 9 de agosto corrente, embarcados por Paulo Salton & Irmãos e consignados A Ordem. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º do decreto 19.473, de 1930 com as modificações determinadas pelo decreto 19.754, de 18-3-1931, será a carga entregue ao notificante, independente de conhecimento.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1941. — *M. Celestino*.

Reconheço a firma M. Celestino — Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1941 — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Acácio de Figueiredo*.

(N. 10.837 — 29-8-41 — 73\$4 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 10 horas do próximo dia 8 de setembro corrente, na sede social, à rua General Câmara n. 78, para deliberar sobre alterações a serem feitas nos estatutos sociais aprovados pela assembleia geral extraordinária realizada no dia 26 de abril de 1941 conforme determinação constante do processo número 7.042-941 do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1941. — *A Diretoria: Max Pomorski*. — *Rodolfo Gerlach*.

(N. 10.773 — 29-8-41 — 55\$1 — 3 vezes)

Sindicato de Advogados do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL**

Convido, pelo presente edital, todos os sócios quites do Sindicato de Advogados do Rio de Janeiro, afim de que compareçam à assembléia geral que terá lugar na sede social, à Praça 15 de Novembro n. 38-A, 1.º andar, sala 13, no dia 6 de setembro próximo, às 14 horas, para se proceder à aprovação das contas e atos da atual diretoria, bem como à eleição da diretoria e do conselho fiscal para o biênio de 1941 a 1943.

Na hipótese de não comparecer número legal de associados, ficam, desde já convocados para a segunda reunião, no mesmo local, às 18 horas do dia 10 do referido mês de setembro, deliberando-se, então, com qualquer número.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1941. — *Aurelio Silva*, presidente.

(N. 10836 — 29-8-941 — 14\$3) -

Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Comunicamos aos senhores acionistas, que de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, se acham à sua disposição os documentos relacionados ao artigo 99. Ficam ao mesmo tempo convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 30 de setembro de 1941, às 15 horas na sede da Companhia, à rua General Câmara n. 78, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de maio de 1941.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1941. — Os diretores: *Max Pomorski*. — *Rodolfo Gerlach*.

(N. 10.772 — 29-8-941 — 55\$1 — 3 vezes)

Geigy do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convidados para se reunirem em assembléia geral extraordinária a se realizar no dia 8 de setembro próximo, às 16 horas, na sede social, à rua do Comércio n. 100, afim de modificar os estatutos, de acordo com as exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1941. — *Jose Duarte*, diretor-presidente.

(N. 10.771 — 29-8-941)

Ginásio Metropolitano, S. A.**Sua constituição social**

Convido todos os senhores subscritores de ações do Ginásio Metropolitano S. A. para a assembléia geral constituinte que deverá realizar no dia 9 de setembro, terça-feira, às 14 horas, na sua sede, à rua Dias da Cruz n. 241. — *Vitoldo Zarembki*, diretor-responsável.

(N. 10.850 — 29-8-941 — 30\$6 —

Companhia Predial Carioca, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São os senhores acionistas convidados a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na segunda-feira, 8 de setembro, às 14 horas, à rua do Rosário n. 127, 2.º andar, sala 12, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos da Sociedade, de eleição de um conselho de administração que venha a ser criado, e deliberar sobre a permutação de bens imóveis da Sociedade.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1941. — *A Diretoria*, Cia. Predial Carioca S. A. — (assinatura ilegível).

(N. 10.851 — 29-8-941 — 30\$8 —

Ilustrado com índice alfabético e remissivo

0

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

está à venda — 8\$0 o exemplar — à Avenida Rodrigues Alves n. 1 — Secção de Vendas da I. N. e nas Avenidas 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

Edição — I. N. — Divulgação

Preço do número de hoje \$400

IMPRENSA NACIONAL

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1